

**LEIS - DECRETOS - PORTARIAS****LEIS**

Em, 27 de outubro de 2009.
LEI Nº 6.575

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 052/2008 de autoria do Vereador Gileno.

Dispõe sobre denominação oficial para a atual rua Trinta e Dois, do Loteamento Ponte Alta II, bairro Bonsucesso, de Rua JOÃO LEAL.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A atual rua Trinta e Dois, sem nomenclatura oficial, localizada no Loteamento Ponte Alta II, Bairro Bonsucesso, com início na Estrada do Mato das Cobras e término na rua Rubens Tabora, passa a denominar-se oficialmente Rua JOÃO LEAL.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 27 de outubro de 2009.

SEBASTIÃO ALMEIDA
 Prefeito


PODER LEGISLATIVO
 CIDADE DE GUARULHOS
SINTESE DO HISTORICO DO HOMENAGEADO

Nascido na Cidade de Liberdade – MG, no dia 12 de setembro de 1936, Sr. João Leal, chegou à Guarulhos no ano de 1942, foi funcionário público estadual sempre trabalhando em nossa Cidade.

Foi ativo colaborador na implantação do Distrito Policial na região de Cumbica, inclusive cedendo sua própria residência para o início dos trabalhos do referido Distrito Policial.

Presbítero da Assembléia de Deus – Belém foi perspicaz colaborador na expansão da mesma em nossa Cidade, contribuindo assim para o crescimento desta vertente em nosso Município, cooperado para a Disseminação da Palavra de Deus na Cidade, sendo co-autor dos diversos trabalhos sociais da mesma.

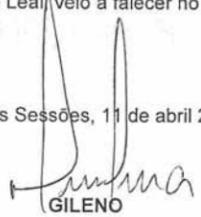
Colaborou também em muito para o desenvolvimento da região do Ponte Alta, pois foi braço direito do Presidente da Associação Desportiva Polícia Militar do Estado de São Paulo – Regional Guarulhos, quando na construção e fundação da mesma, participou do Projeto desde a concepção até a entrega das instalações para a categoria bem como para a comunidade, visto que a existência da ADPM, no local colabora com a qualidade de vida dos próprios munícipes, sendo o único ponto de lazer que existe no local.

O Senhor João Leal, veio para o Projeto ADPM, com a finalidade de ajudar seu filho Senhor Marcos Leal no ano de 1995, Oficial PM e Presidente da instituição na época. Quando Diretor Social da entidade colaborou em muito com a comunidade, cedendo as estruturas da ADPM para o desenvolvimento de trabalhos sociais e filantrópicos da região.

Juntos tornaram um terreno descampado sem nenhuma estrutura em um ícone de lazer e eventos e ponto de referência em nossa Cidade.

O Senhor João Leal veio a falecer no dia 25 de maio de 2000, deixando esposa e filhos.

Sala das Sessões, 11 de abril 2008.


GILENO
 Vereador

Solicitamos urgência conforme Artigo 223 de nosso Regimento Interno.

Rua João Gonçalves, 598 - Centro - Guarulhos - SP - CEP: 07010-000 - PABX (11) 6475-0200
<http://www.camaraguarulhos.sp.gov.br>

Em, 29 de outubro de 2009.
LEI Nº 6.576

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 328/2009 de autoria do Vereador Edmilson Souza.

Dispõe sobre denominações de vias públicas, sem nomenclatura oficial.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e VII do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A atual rua 02 (dois), sem nomenclatura oficial, pertencente ao loteamento Jardim Vera, bairro Cocaia, com início na rua 05 (cinco) e término na rua 08 (oito), passa a denominar-se oficialmente **Rua Otacília Soares Bomfim**.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º A atual rua 08 (oito), sem nomenclatura oficial, pertencente ao loteamento Jardim Vera, bairro Cocaia, com início na rua 03 (três) e término na Divisa de Loteamento, passa a denominar-se oficialmente **Rua Estelina Mendes de Amorim**.

Art. 4º A atual rua 09 (nove), sem nomenclatura oficial, pertencente ao loteamento Jardim Vera, bairro Cocaia, com início na rua 10 (dez) e término na Divisa de Loteamento, passa a denominar-se oficialmente **Rua José Ricardo Santos Nascimento**.

Art. 5º A atual rua 10 (dez), sem nomenclatura oficial, pertencente ao loteamento Jardim Vera, bairro Cocaia, com início na rua 08 (oito) e término na rua Batuara, passa a denominar-se oficialmente **Rua Alice Cipriano Silva**.

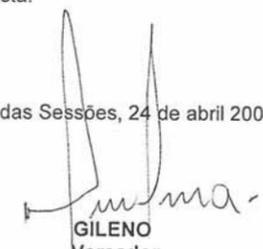
Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por contas de verbas próprias consignadas em Orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 29 de outubro de 2009.

SEBASTIÃO ALMEIDA
 Prefeito

Sala das Sessões, 24 de abril 2008.


GILENO
 Vereador

Rua João Gonçalves, 598 - Centro - Guarulhos - SP - CEP: 07010-000 - PABX (11) 6475-0200
<http://www.camaraguarulhos.sp.gov.br>

PABX - PREFEITURA
2475-8600

www.guarulhos.sp.gov.br



PODER LEGISLATIVO

CIDADE DE GUARULHOS

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo denominar Ruas no loteamento Jardim Vera, bairro da região do Cocaia.

Os moradores e comerciantes das Ruas Dez, Nove, Oito, Sete e Rua Dois sofrem por terem as suas Ruas identificadas apenas por números, fato que causa problemas quanto ao envio e recebimento de correspondências entre outros transtornos citados pelos moradores das citadas Ruas.

Ao indicarmos os nomes de pessoas para a nova denominação escolhemos moradores antigos do bairro e que de alguma forma contribuíram para a melhoria das condições de vida da região do Cocaia.

Os homenageados são pessoas simples que escolheram esta região para morar e constituir família, pessoas como José Antonio de Oliveira, comerciante nascido em Minas Gerais e que morou durante 28 anos no bairro e que terá seu nome vinculado a atual Rua Sete.

A Rua Oito receberá o nome de Estelina Mendes de Amorim, uma das primeiras moradoras da região e organizadora da tradicional festa das crianças no bairro.

A Rua atualmente denominada rua Dez, passará a denominar-se Alice Cipriano, moradora do Jardim Vera desde 1984 e que com sua atuação ajudava a todos os vizinhos.

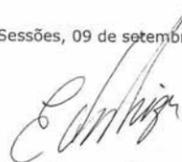
O jovem músico José Ricardo dos Santos será homenageado denominando a atual Rua Nove, via esta que termina na rua Gravatal, endereço onde ele residia com seus familiares.

A Rua Dois terá o nome de Otacília Soares Bomfim, moradora da região que atuava cotidianamente na constituição da Associação de Moradores do Jardim Jovaia e desta forma pode prestar serviços relevantes aquela comunidade.

Aos darmos nova denominação a estas ruas estaremos também fazendo uma justa homenagem a estas pessoas que com trabalho ajudaram a transformar a região do Cocaia em um local agradável para se viver.

Solicito aos nobres pares o voto favorável a este projeto de lei.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2009



Edmilson Souza
Vereador

Rua João Gonçalves, 604 - Centro - Guarulhos - SP - CEP: 07010-010 - PABX (11) 6475-0200
<http://www.camaraguarulhos.sp.gov.br>

Síntese da História do Homenageado

Otacília Soares Bomfim

No dia 21 de novembro de 1939, nascia na cidade de Jacaraci, estado da Bahia. A senhora **Otacília Soares Bomfim** é filha de Antônio Soares Malta e Idalina Soares de Jesus, casada com Mário Trindade Bomfim, tiveram 9 filhos.

Chegou à Guarulhos no ano de 1976 residindo inicialmente no bairro de Gopouva, mas foi em 1981 que a família adquiriu um terreno na Rua 6, hoje Samuel Ferreira de Freitas, Jd. Vera, onde veio a construir sua casa.

Trabalhava como costureira no bairro para ajudar nas despesas da casa, e nas horas vagas participava ativamente na ajuda ao núcleo comunitário "Clube de Mães" e nas "Casas André Luiz".

Faleceu em 05 de agosto de 2002 aos 62 anos de idade, deixando os filhos: Gilda, Marizete, Célia e Jair, Ivonete, Elzaneide, Mario, Maria e Josana.

Síntese da História do Homenageado

Estelina Mendes de Amorim

Nascida em 10 de setembro de 1942 no Município de Caratinga - MG, filha de Antonio Mendes Ferreira e Sebastiana Maria de Assis, casou-se em 1958 com Oswaldo Antunes de Amorim, tendo sete filhos, sendo eles: Maria Mendes de Amorim, Meiricia Mendes de Amorim, Marilda Mendes de Amorim (In Memoriam), Marcos Mendes de Amorim, Marlin Mendes de Amorim, Mauricio Mendes de Amorim, Milton Mendes de Amorim.

Chegou em Guarulhos e passou a morar na Rua Araçoiaba da Serra, 15 C, em 1960, sendo umas das primeiras famílias na região do Jovaia.

D. **Estelina** participava de forma atuante da comunidade São Francisco de Assis, onde desempenhava funções de atendimento social aos mais necessitados.

Era reconhecida em todo o Bairro por ter criado em 1990 em conjunto com outras amigas a tradicional Festa das Crianças.

Faleceu em 11 de abril de 2008 aos 65 anos de idade, deixando uma história voltada para o auxílio ao próximo.

Síntese da História do Homenageado

José Ricardo dos Santos Nascimento

José Ricardo dos Santos Nascimento, nascido em 09 de janeiro de 1975, natural de Guarulhos, sendo o sétimo filho de um total de dez, tendo como pais José Raimundo Nascimento e Margarida dos Santos Nascimento. Foi casado e como fruto desse casamento teve dois filhos, Gabriela e João, a família mudou-se para o Bairro Jovaia em 1977, em uma casa na Rua Siderópolis de frente com a esquina da Rua Gravatal.

Estudou na Escola Estadual Professora Hilda Prates Gallo e na Escola Estadual Frederico de Barros Brotero, em paralelo ao ensino regular, ingressou no disputadíssimo Curso de Aprendizagem Industrial na escola SENAI de Guarulhos (Hermenegildo Campos de Almeida).

A verdadeira paixão viria um pouco mais tarde, nos ensaios de domingo a tarde da banda de rock chamada Alkimia, que formou com seus outros dois irmãos (Paulo Henrique e Miguel Ângelo) e mais dois amigos.

José Ricardo dos Santos Nascimento participava ativamente das festas da comunidade São Francisco de Assis, onde através de sua banda de rock contribuía para o sucesso dos eventos.

Faleceu em 14 de março de 2003 aos 28 anos de idade, na cidade de Guarulhos.

Síntese da História do Homenageado

Alice Cipriano Silva

Alice Cipriano Silva nasceu em 9 de setembro de 1953 na cidade de Presidente Alves, região nordeste de São Paulo. Vinda de uma família bastante humilde, filha do lavrador Benedito Cipriano, e Guilhermina Cândida de Jesus. cursou até o 4º ano do ensino fundamental, em função de ter que ajudar no lar, o que sempre lhe causou frustração, pois tinha o sonho de ser professora.

Foi casada com Amadeu Fernandes Oliveira Silva, e com ele tem teve três filhos. Em 1984 muda-se para Guarulhos e veio morar na casa que fica na esquina das Ruas Dez e Onze (atualmente Rua Batuara) no Bairro Cocaia em Guarulhos.

Alice Cipriano Silva participou ativamente das lutas por melhorias para o Jardim Vera e era reconhecida por todos os moradores do Bairro.

Faleceu em 7 de maio de 2008 e deixou os filhos Samuel e Fernanda.

Em, 4 de Novembro de 2009.

LEI Nº 6.577

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 244/2009 de autoria do Vereador Toninho Magalhães Filho.

Dispõe sobre a instituição no âmbito do Município de Guarulhos do Programa Municipal de Modernização Semafórica - Semáforos com Display de Tempo, em todas as vias públicas e cruzamentos que possuam radares de fiscalização eletrônica.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos

VI e VII do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Guarulhos o Programa Municipal de Modernização Semafórica - Semáforos com Display de Tempo.

Art. 2º VETADO.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 3º A mudança gradativa de cada semáforo terá o tempo computado de acordo com a largura, número de pistas e peculiaridades de cada via e cruzamentos.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo definir o local e os critérios para implantação dos semáforos com display de tempo.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarulhos, 4 de novembro de 2009.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito

DECRETOS

Em, 5 de Novembro de 2009.

DECRETO Nº 26966

Regulamenta a Lei Municipal nº 6.548, de 20 de agosto de 2009, que dispõe sobre a criação do Bilhete Único e estabelece normas para sua implantação, autoriza o Poder Executivo delegar os serviços de transporte de passageiros.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º A Lei Municipal nº 6.548, de 20 de agosto de 2009, que cria o Bilhete Único e estabelece normas para sua implantação e autoriza o Poder Executivo a delegar os serviços de transporte de passageiros no Município de Guarulhos, fica regulamentada nos termos deste Decreto.

DO BILHETE ÚNICO

Art. 2º O Bilhete Único permitirá a integração tarifária no período de duas horas, por meio de transbordo do

usuário, sem acréscimo tarifário, em qualquer linha da rede do Sistema Integrado de transporte.

Parágrafo único. A tecnologia a ser adotada no Bilhete Único deverá permitir a interoperabilidade com o sistema de bilhetagem eletrônica da rede de transporte da Região Metropolitana de São Paulo, visando à integração entre todos os modais.

Art. 3º Será mantido à disposição dos usuários pontos de venda de crédito e de recarga do Bilhete Único, com atendimento assistido ou auto-atendimento.

Parágrafo único. Todas as categorias de pagamento da tarifa deverão ser atendidas nos pontos de distribuição de crédito e recarga do Bilhete Único.

Art. 4º Os pontos de venda de crédito e de recarga do Bilhete Único deverão abranger os locais de concentração de usuários dos serviços de transporte, em especial:

- I - Aeroporto;
- II - Bananal (Parque Santos Dumont);
- III - Bela Vista;
- IV - Bom Clima;
- V - Bonsucesso;
- VI - Cabuçu;
- VII - Centro;
- VIII - Cidade Jardim Cumbica;
- IX - Cidade Satélite de Cumbica;
- X - Cocaia;
- XI - Fortaleza;
- XII - Gopouva;
- XIII - Itapegica;
- XIV - Macedo;
- XV - Marcos Freire;
- XVI - Monte Carmelo;
- XVII - Paraventi;
- XVIII - Parque Continental;
- XIX - Picanço;
- XX - Pimentas;
- XXI - Ponte Grande;
- XXII - Presidente Dutra;
- XXIII - São João;
- XXIV - São Roque (Cecap)
- XXV - Taboão;
- XXVI - Tranquilidade;
- XXVII - Vila Augusta;
- XXVIII - Vila Barros;
- XXIX - Vila Galvão; e
- XXX - Vila Rio de Janeiro.

Art. 5º A Secretaria de Transportes e Trânsito poderá conceder a exploração dos serviços de comercialização e distribuição de créditos eletrônicos.

Art. 6º Os créditos do Bilhete Único terão validade para pagamento da tarifa pelo valor na data de sua aquisição pelo usuário.

§ 1º A validade referida neste artigo se estenderá até 30 (trinta) dias da data da entrada em vigor do próximo reajuste tarifário.

§ 2º Vencido o prazo estipulado no parágrafo 1º

deste artigo, o valor a ser debitado corresponderá à nova tarifa, ainda que haja saldo de créditos adquiridos na vigência da tarifa anterior.

Art. 7º A Secretaria de Transportes e Trânsito expedirá regulamentação sobre a validade dos créditos não utilizados do Bilhete Único e quanto à limitação de valores máximos de saldo e de recarga por transação do cartão.

Art. 8º A concessão do Bilhete Único aos usuários que tenham direito à isenção ou redução tarifária, nos termos da Lei Municipal nº 6.548/2009, será regulamentada por portaria da Secretaria de Transportes e Trânsito, que deverá prever obrigatoriamente:

I - elementos individuais de identificação do beneficiário, inclusive fotografia; e

II - avaliação médica nos casos previstos em legislação específica.

Parágrafo único. O benefício de gratuidade ao idoso a partir de 60 (sessenta) anos será concedido, a partir do presente decreto, mediante prévio cadastramento do interessado.

DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 9º Para os fins do disposto neste decreto consideram-se:

I - área operacional: delimitação geográfica que define a abrangência territorial dos lotes de delegação;

II - atualidade tecnológica: compreende a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações, a fim de que sejam melhor atendidos os atributos de conforto dos usuários e preservação do meio ambiente;

III - bens reversíveis: bens vinculados ao funcionamento do serviço de transporte coletivo público de passageiros, implantados pelo operador e que por razões físicas, operacionais ou econômicas, devem permanecer vinculados ao serviço quando se extinguir o contrato, sendo transferidos e incorporados ao patrimônio do Poder Público;

IV - continuidade: requisito que determina a permanência dos padrões de regularidade e qualidade, durante o período de delegação, nas mesmas condições estipuladas na regulamentação vigente e nos contratos;

V - cortesia: requisito que pressupõe a prestação adequada do serviço com amplo respeito aos direitos do usuário;

VI - equipamentos de transferência: conjunto de bens móveis e imóveis destinados a abrigar as integrações, compreendendo terminais, estações de transferência e pontos de parada, garantindo maior conforto e segurança aos usuários;

VII - generalidade: requisito que pressupõe a disponibilização do serviço de transporte público para toda população, faixas sociais, etárias e pessoas portadoras de necessidades especiais;

VIII - modicidade tarifária: requisito do serviço de transporte coletivo público de passageiro que impõe valores tarifários compatíveis com as condições financeiras dos usuários;

IX - operador: pessoa física ou jurídica a quem for delegada, por concessão ou permissão, a operação do serviço de transporte coletivo de passageiros;

X - passageiro transportado: o usuário do serviço contabilizado em cada passagem pelos equipamentos de validação e bilhetação;

XI - receitas extratarifárias: receitas provenientes de qualquer outra fonte que não as oriundas da tarifa paga pelo usuário pela realização da viagem, tais como as advindas da exploração de projetos ou empreendimentos associados à concessão ou à permissão, o uso remunerado dos bens vinculados à concessão ou à permissão, ou a veiculação de mensagens publicitárias, mediante prévia e expressa autorização do Poder Executivo, observadas às regras deste decreto e do edital;

XII - Sistema Integrado: o conjunto de linhas formadas pelos serviços Estrutural e Alimentador articuladas por meio do Bilhete Único; e

XIII - universalidade: requisito que pressupõe a disponibilização do serviço em todo o território, sem qualquer restrição geográfica.

Art. 10. O transporte coletivo público de passageiros denominado Sistema Integrado, de caráter essencial, é composto pelos seguintes serviços:

I - Serviço Estrutural: caracterizado pela operação prioritária nas vias de maior concentração de demanda, com função de interligar as diversas regiões da cidade e a oferta do serviço em rede, com tecnologia adequada, utilizando preferencialmente o sistema viário estrutural por meio de ligações radiais, diamétricas, perimetrais, transversais e troncais; e

II - Serviço Alimentador: complementa o serviço Estrutural, com maior penetração e capilaridade nos bairros tendo a função de coletar as demandas dispersas e alimentar as linhas estruturais, possibilitando os deslocamentos internos dos bairros ou entre bairros vizinhos, utilizando preferencialmente o sistema viário local ou coletivo.

Art. 11. O transporte de passageiros de Interesse Público é composto pelos seguintes serviços:

I - Serviço Seletivo: prestado por operadores de acordo com as disposições regulamentares editadas pela Secretaria de Transportes e Trânsito à disposição de segmentos específicos da população, com tarifa e conforto diferenciados;

II - Serviço Fretado: prestado mediante autorização do Poder Público para atender segmentos específicos e predeterminados da população, incluindo o transporte de escolares, de acordo com as regras a serem fixadas em regulamentação específica; e

III - Serviços Especiais: que não se enquadram nas modalidades estabelecidas nos incisos I a IV, do artigo 6º da Lei Municipal nº 6.548/2009, incluindo o transporte individual de passageiros por táxi e outros, definidos e disciplinados em regulamentos próprios a serem editados pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Os serviços de transporte de passageiros de Interesse Público não se sujeitam às obrigações de universalidade, generalidade, continuidade e modicidade tarifária.

DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES NA DELEGAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 12. Incumbe aos operadores prestar o serviço de forma adequada e eficiente, sempre com vistas à satisfação dos usuários, conforme estabelecido na legislação municipal, neste decreto, edital, contrato, e em especial:

I - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço, em especial as operacionais e de arrecadação, bem como as cláusulas contratuais;

II - manter a boa situação econômico-financeira, prestando contas regularmente ao Poder Público conforme determinado;

III - promover a atualização tecnológica dos meios empregados na execução dos serviços delegados, buscando, principalmente, acessibilidade a idosos e pessoas com restrição de mobilidade e o aumento do conforto para todos os usuários, além da preservação do meio ambiente;

IV - garantir a cortesia, a segurança e a integridade física dos usuários na prestação do serviço, responsabilizando-se integralmente pelos danos materiais e morais porventura causados, por dolo ou culpa, sem que a fiscalização do Poder Público atenuar ou exclua essa responsabilidade;

V - executar os investimentos previstos no edital e no contrato, de acordo com as normas estabelecidas pelo Poder Público;

VI - utilizar somente mão de obra devidamente capacitada e habilitada, submetendo-a constantemente a processos de qualificação e atualização, buscando o aperfeiçoamento da prestação do serviço para a satisfação dos usuários; e

VII - cumprir as obrigações previdenciárias, tributárias, trabalhistas e sindicais.

DO REGIME DE DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 13. Para atendimento ao disposto no § 3º do artigo 6º da Lei Municipal nº 6.548/2009 ficam definidas áreas de operação, no Município de Guarulhos, da seguinte forma:

I - 3 (três) áreas a serem operadas pela modalidade Estrutural; e

II - 3 (três) áreas a serem operadas pela modalidade Alimentador.

Art. 14. O Poder Executivo delegará a exploração e execução do serviço de Transporte Coletivo Público modalidade Estrutural, por meio de concessão a empresas ou a consórcio de empresas.

§ 1º O prazo dos contratos de concessão será de 10 (dez) anos, permitida a prorrogação por igual período, devidamente justificada pelo Poder Executivo.

§ 2º A licitação para outorga da concessão levará em conta, como critérios, entre outros, a experiência no transporte urbano e metropolitano de passageiros, idade da frota, utilização de combustíveis com menor grau de emissão de poluentes e a melhor oferta quanto a veículos adaptados para pessoas com restrição de mobilidade.

Art. 15. No edital de licitação da concessão deverá constar, obrigatoriamente:

I - as obrigações da concessionária;

II - a descrição dos bens reversíveis, com detalhamento do volume de investimentos e cronograma de implantação;

III - a necessidade de comprovação da capacidade da licitante de realizar os investimentos previstos seja com recursos próprios ou financiamento;

IV - a descrição do serviço a ser prestado;

V - a descrição dos padrões tecnológicos e ambientais de garagens e veículos a serem colocados à disposição pelas concessionárias, de acordo com os tipos de linhas; e

VI - a previsão de que as concessionárias deverão priorizar, na contratação de mão de obra para a prestação do serviço, os empregados atualmente contratados no sistema de transporte coletivo público do Município.

Art. 16. Não serão considerados bens reversíveis, para efeitos da outorga da concessão:

I - os veículos e a frota de ônibus;

II - as garagens; e

III - as instalações e equipamentos de garagens.

Art. 17. Constará do edital de licitação para outorga da permissão do serviço de transporte modalidade Alimentador, além de outras determinações consideradas convenientes e oportunas, a especificação do material rodante que deverá ser utilizado exclusivamente para a prestação do serviço público, os equipamentos de bilhetação, monitoramento, comunicação e segurança.

§ 1º O prazo dos contratos de adesão da permissão será de 10 (dez) anos, sem prorrogação.

§ 2º A experiência como operador autônomo de veículos de transporte coletivo público de passageiros, devidamente atestada pela Secretaria de Transportes e Trânsito, poderá ser um dos critérios de pontuação no procedimento licitatório.

Art. 18. Para a prestação do serviço na modalidade Alimentador, os permissionários deverão organizar-se em cooperativa, cujas atribuições, direitos e obrigações serão objeto de regulamentação específica.

Art. 19. Os concessionários, os permissionários por meio das cooperativas, sob a coordenação da Secretaria de Transportes e Trânsito deverão articular-se para garantir o bom funcionamento do sistema.

Art. 20. Os operadores respondem integralmente pelos danos material, corporal e moral, a passageiros e terceiros, na prestação do serviço, devendo apresentar, como condição para assinatura do contrato, a respectiva apólice de seguro de responsabilidade civil objetiva.

Art. 21. Os operadores deverão vincular os bens necessários para a prestação do serviço, que assim permanecerão durante toda a execução do contrato, sendo vedada sua utilização para fim diverso do objeto da concessão ou da permissão.

Parágrafo único. São considerados bens necessários os veículos que compõem a frota do operador, a infraestrutura, os equipamentos de bilhetação eletrônica, de tecnologia de monitoramento e a mão de obra diretamente empregada.

DA QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 22. A Secretaria de Transportes e Trânsito desenvolverá e implantará mecanismos de avaliação periódica dos operadores, visando manter uma classificação permanente destes quanto ao seu desempenho, considerando, entre outros, os seguintes critérios:

I - qualidade do serviço prestado;

II - penalidades aplicadas;

III - regularidade da operação, medida através do índice de cumprimento das viagens programadas;

IV - estado geral da frota, medido a partir do resultado da inspeção veicular;

V - eficiência administrativa, medida a partir do regular cumprimento das obrigações contratuais;

VI - qualidade do atendimento, considerando o comportamento dos operadores e seus prepostos no tratamento dispensado aos usuários; e

VII - satisfação dos usuários, medida através de pesquisa desenvolvida pela Secretaria de Transportes e Trânsito.

§ 1º Os critérios a serem observados na avaliação de desempenho serão estabelecidos no Regulamento de Operação dos Serviços.

§ 2º A classificação dos operadores a partir do processo de avaliação de desempenho poderá ser utilizada para implantação de mecanismos de estímulo à produtividade incorporada à política de remuneração dos serviços e para prorrogação do contrato de concessão.

DA GESTÃO FINANCEIRA DO SISTEMA

Art. 23. Por gestão financeira entende-se o conjunto de atividades relativas ao controle da movimentação financeira dos recursos advindos da tarifa paga pelos usuários e do orçamento público, destinado ao equilíbrio das políticas de remuneração e tarifária, compreendendo, entre outras:

I - o controle da arrecadação tarifária, incluindo todas as modalidades de pagamento da tarifa;

II - a emissão dos créditos eletrônicos e o controle de sua comercialização antecipada;

III - a emissão de cartões do Bilhete Único;

IV - o controle da demanda, incluindo os passageiros pagantes, os isentos do pagamento da tarifa e as integrações realizadas por meio do Bilhete Único;

V - o pagamento da remuneração dos operadores, na forma definida no edital e nos contratos; e

VI - a gestão dos pontos de comercialização e distribuição de créditos eletrônicos do Bilhete Único.

Art. 24. A gestão financeira dos recursos provenientes do Sistema Integrado de Transporte Coletivo será realizada de forma conjunta pela Secretaria de Transportes e Trânsito e pelos operadores do serviço, conforme regulamentação a ser expedida.

Art. 25. Fica permitida a contraprestação de garantias para a assinatura de contratos de financiamento de investimentos em frota e outros imobilizados.

I - as garantias serão prestadas na forma de anuidade de contratos de financiamento dos investimentos e destinam-se a assegurar o pagamento das parcelas do contrato ao agente financiador;

II - as garantias limitar-se-ão aos valores a que o operador tenha direito de receber como remuneração por serviços prestados, não se admitindo, em hipótese alguma, o comprometimento da remuneração de outros operadores.

Parágrafo único. A utilização do mecanismo de contraprestação de garantias será objeto de prévia autorização da Secretaria de Transportes e Trânsito.

DA TARIFA E DA REMUNERAÇÃO

Art. 26. A tarifa do Sistema Integrado será fixada pelo Poder Executivo com base em estudos e planilhas elaborados pela Secretaria de Transportes e Trânsito.

Art. 27. Para pagamento da tarifa de utilização dos serviços serão aceitos os seguintes meios:

I - Moeda corrente nacional - para pagamento da tarifa pelo usuário que não disponha do Bilhete Único ou não o tenha com crédito suficiente; e

II - Bilhete Único - para pagamento da tarifa de qualquer modalidade, compreendendo também as isenções e gratuidades.

Art. 28. O Poder Público poderá incentivar o uso do Bilhete Único, por meio de descontos tarifários, para os usuários que utilizem esse meio de pagamento.

Art. 29. Todos os embarques deverão ser registrados no sistema de bilhetação, inclusive os dos usuários pagantes em moeda corrente nacional.

§ 1º A catraca do veículo em operação ficará permanentemente bloqueada, sendo liberada tão somente pelo Bilhete Único do próprio usuário ou por cartão operacional.

§ 2º Os idosos com idade a partir de 65 (sessenta e cinco) anos poderão utilizar os serviços mediante a apresentação de documento oficial de identificação nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003 que institui o Estatuto do Idoso, subindo e descendo pela mesma porta, sem contabilização na catraca e remuneração do serviço.

§ 3º Somente terão direito à integração tarifária os usuários que pagarem a tarifa com a utilização do Bilhete Único previamente carregado.

Art. 30. A Secretaria de Transportes e Trânsito deverá implementar um sistema de cálculo da remuneração devida aos operadores, nos termos do edital e do contrato.

Parágrafo único. Os operadores terão acesso aos demonstrativos e memoriais de cálculo relativos à sua própria remuneração.

Art. 31. O pagamento da remuneração será feito obedecidas às seguintes regras:

I - o pagamento da remuneração será feito diretamente aos operadores até o 5º dia útil subsequente à operação, descontados os valores recebidos em moeda corrente nacional diretamente dos usuários, impostos, taxas e os relativos às multas contratuais devidas, entre outros;

II - a remuneração corresponderá aos valores da demanda registrada no sistema e tempestivamente transmitida.

Art. 32. Compete aos operadores garantir o bom

funcionamento dos sistemas de coleta e transmissão das informações contidas nos validadores e garagens.

Art. 33. A Secretaria de Transportes e Trânsito manterá página eletrônica na Internet na qual serão disponibilizadas as informações relativas à movimentação financeira do Sistema Integrado, incluindo, os dados relativos à demanda e outras informações relevantes para a apuração da remuneração devida.

Parágrafo único. As informações serão disponibilizadas no mesmo prazo previsto para o pagamento da remuneração dos operadores.

DAS PENALIDADES

Art. 34. Compete à Secretaria de Transportes e Trânsito, editar ato normativo para disciplinar o procedimento de aplicação de penalidades, prevendo os enquadramentos e os prazos de reincidência, devendo observar, necessariamente, a notificação prévia, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Poderão ser estabelecidas penalidades aos permissionários isoladamente e à cooperativa da área de operação.

Art. 35. De acordo com a sua gravidade, as infrações serão classificadas nos seguintes grupos:

I - Grupo A - falhas leves que não afetam o serviço ou a segurança dos usuários;

II - Grupo B - infrações de natureza média, por desobediência a determinações do Poder Público ou por descumprimento dos parâmetros operacionais estabelecidos, que não afetem a segurança dos usuários;

III - Grupo C - infrações de natureza grave, por desobediência a determinações do Poder Público que possam afetar a segurança dos usuários, por descumprimento de obrigações contratuais, por deficiência na prestação dos serviços; e

IV - Grupo D - infrações de natureza gravíssima, por atitudes ou situações que coloquem em risco a segurança dos usuários ou a continuidade da prestação do serviço ou por suspensão parcial ou total do serviço, por cobrança de tarifa diferente da autorizada, por não aceitação de bilhetes, passes ou semelhantes e usuários com direito à gratuidade, por redução de frota vinculada ao serviço sem autorização.

Art. 36. Para efeito de aplicação das sanções as multas ficam assim definidas:

I - Infrações do Grupo A - advertência escrita no primeiro cometimento, na reincidência multa no valor de 25 (vinte e cinco) UFGs (Unidades Fiscais de Guarulhos);

II - Infrações do Grupo B - multa no valor de 50 (cinquenta) UFGs (Unidades Fiscais de Guarulhos), aplicada em dobro no caso de reincidência;

III - Infrações do Grupo C - multa no valor de 85 (oitenta e cinco) UFGs (Unidades Fiscais de Guarulhos), aplicada em dobro no caso de reincidência; e

IV - Infrações do Grupo D - multa no valor de 170 (cento e setenta) UFGs, aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 37. Para cada infração cometida serão computados números de pontos de acordo com o Grupo de Infrações, cumulativamente, que servirão para avaliação e classificação de desempenho dos operadores, e para aplicação de sanções contratuais pelo limite de pontos atingidos, de acordo com a regulamentação a ser expedida pela Secretaria de Transportes e Trânsito.

Art. 38. Caberá a imediata suspensão do operador sempre que verificado dano ou adulteração nos equipamentos embarcados ou em instalações vinculadas ao serviço, o uso irregular de cartões de passagens ou operacionais, inovação artificiosa ou outros meios enganosos ou fraudulentos para apropriar-se da tarifa.

Parágrafo único. A Secretaria de Transportes e Trânsito deverá apurar os fatos, por meio de procedimento administrativo, propondo conforme o caso, a aplicação das sanções previstas no artigo 27 da Lei Municipal nº 6.548/2009, separadas ou cumulativamente.

DA INTERVENÇÃO

Art. 39. Não será admitida a ameaça de interrupção nem a solução de continuidade ou a deficiência grave na prestação dos serviços de transporte coletivo, os quais devem estar permanentemente à disposição do usuário.

§ 1º A Secretaria de Transportes e Trânsito poderá intervir na execução dos serviços de transporte coletivo, no todo ou em parte, para assegurar sua continuidade ou para sanar deficiência grave na sua prestação, assumindo o controle dos meios materiais e humanos utilizados pelo operador na prestação do serviço nos termos deste decreto ou através de outros meios, a seu exclusivo critério.

§ 2º A intervenção deverá ser autorizada pelo Poder Executivo que designará o interventor, o prazo da intervenção, seus objetivos e limites.

Art. 40. O Poder Executivo, através do interventor designado, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidade, assegurado o direito de ampla defesa

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: pmgimprensa@terra.com.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

ao operador sob intervenção.

§ 1º O procedimento administrativo a que se refere o caput deste artigo deverá ser concluído no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de ser inválida a intervenção.

§ 2º A intervenção realizada sem a observância dos procedimentos legais e regulamentares será declarada nula, resultando na imediata devolução dos serviços ao operador, sem prejuízo de seu direito a indenização.

Art. 41. Assumindo o serviço, o interventor responderá apenas pelas despesas necessárias à respectiva prestação, cabendo-lhe integralmente a receita da operação.

§ 1º A assunção ficará limitada ao serviço e ao controle dos meios a ele vinculados, sem qualquer responsabilidade do Poder Executivo com encargos, ônus, compromissos e obrigações em geral do operador para com seus sócios, acionistas, empregados, fornecedores e terceiros em geral, se for o caso.

§ 2º A assunção do serviço não inibe a aplicação das penalidades cabíveis ao operador.

Art. 42. Cessada a intervenção, se não for extinto o contrato, a administração do serviço será devolvida ao operador, precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante sua gestão.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Art. 43. Extingue-se o contrato por:

- I - advento do termo contratual;
- II - encampação;
- III - caducidade;
- IV - rescisão;
- V - anulação; e
- VI - falência, insolvência ou extinção da contratada e incapacidade do titular em caso de empresa individual.

§ 1º Extinto o contrato, retornam ao Poder Público contratante, todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao operador, conforme previsto no Edital e estabelecido no contrato.

§ 2º Extinto o contrato, haverá a imediata assunção do serviço pelo Poder Público contratante, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessárias.

§ 3º A assunção dos serviços autoriza a ocupação das instalações, se for o caso, e a utilização pelo Poder Público contratante de todos os bens reversíveis.

Art. 44. Na hipótese de extinção do contrato por advento do termo contratual, a reversão dos bens será feita com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados aos bens ainda não amortizados ou depreciados, descontados os valores devidos à Prefeitura Municipal de Guarulhos, a título de impostos, multas e outros encargos relacionados com a operação.

Art. 45. A encampação, consistente na retomada dos serviços durante o prazo contratual, somente

poderá ocorrer por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após prever pagamento da indenização, na forma do artigo anterior.

Art. 46. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do Poder Público contratante, a declaração de caducidade da contratação ou a aplicação das sanções contratuais.

Art. 47. A caducidade poderá ser declarada pelo Poder Público contratante quando:

- I - o serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas técnicas de serviço;
- II - o operador descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes ao contrato;
- III - o operador paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- IV - o operador perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço;
- V - o operador não cumprir as penalidades impostas por infrações nos prazos estabelecidos;
- VI - o operador não atender a intimação do Poder Público no sentido de regularizar a prestação de serviço; e
- VII - o operador for condenado em sentença transitada em julgado, por sonegação de tributos, inclusive contribuições sociais.

§ 1º A declaração de caducidade deverá ser precedida de verificação de inadimplência do operador em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 2º Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicados ao operador os descumprimentos contratuais referidos neste artigo, concedendo-lhe prazo para corrigir as falhas apontadas.

§ 3º Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por decreto do Poder Público, independentemente de indenização prévia, que será calculada ao longo do processo, descontados os valores das multas e dos danos causados pelo operador.

§ 4º Declarada a caducidade, não resultará para o Poder Público contratante qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados do operador.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 48. Até que seja implantado o Sistema Integrado, a prestação dos serviços de operação de transporte coletivo público de passageiros obedecerá às regras atuais.

Parágrafo único. Na hipótese da transferência da operação do serviço em caráter emergencial e a título precário poderão ser adotadas regras distintas para os operadores do serviço.

Art. 49. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26967

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 458/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
8010.1545100141.018.01.110000.4490XX	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26968

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 569,38.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 458/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 569,38 (quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8010.1545100141.018.01.110000.449092	PCM - Plano Comunitário de Melhoramentos	569,38
TOTAL		569,38

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8010.2884609010.004.01.110000.339093	Encargos, Restituições e Indenizações Diversas	569,38
TOTAL		569,38

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26969

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 2.675,62.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 416/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 2.675,62 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Coordenadoria de Relações Internacionais, alterando a seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
2410.0412200302.096.01.110000.339036	Coordenação de Relações Internacionais	2.675,62	0,00
2410.0412200302.096.01.110000.339039	Coordenação de Relações Internacionais	0,00	2.675,62
TOTAL		2.675,62	2.675,62

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26970

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 3.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 438/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários, alterando a seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
2210.1545100112.040.01.110000.339039	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	3.000,00	0,00
2210.1545100112.040.01.110000.339036	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	0,00	3.000,00
TOTAL		3.000,00	3.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26971

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 46.969/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
0910.1545100141.014.05.XXXXXX.449051	100080

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26972

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.180,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 46.969/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 27.180,00 (vinte e sete mil, cento e oitenta reais), suplementar a seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100141.014.05.100080.449051	Melhoria de Infra-Estrutura e Obras Complementares	27.180,00
TOTAL		27.180,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério das Cidades - Programa de Gestão da Política de Desenvolvimento - Ações de Infraestrutura Urbana, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26973

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 15.495/08;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recursos
1410.2781100222.067.xx.100060.339030	05
1410.2781100222.067.xx.100060.449052	05

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26974

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.642,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 15.495/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 17.642,00 (dezesete mil, seiscentos e quarenta e dois reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781100222.067.05.100060.339030	Eventos e Atividades de Esportes e Competição	10.000,00
1410.2781100222.067.05.100060.449052	Eventos e Atividades de Esportes e Competição	7.642,00
TOTAL		17.642,00

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério do Esporte-ME - Projeto de Seleção, Aperfeiçoamento e Treinamento para Alta Performance na Ginástica Artística, no valor de R\$ 17.642,00 (dezesete mil, seiscentos e quarenta e dois reais), apurados em 31/12/08, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26975

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 15.496/08;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recursos
1410.2781100222.067.xx.100061.449052	05

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26976

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.977,19.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 15.496/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 35.977,19 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781100222.067.05.100061.449052	Eventos e Atividades de Esportes e Competição	35.977,19
TOTAL		35.977,19

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério do Esporte-ME - Projeto de Seleção, Aperfeiçoamento e Treinamento para Alta Performance no Atletismo, no valor de R\$ 35.977,19 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos), apurados em 31/12/08, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26977

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.684,60.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 437/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 90.684,60 (noventa mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.006.05.300005.339092	Manutenção da Atenção Especializada, Urgência/Emergência e Hospitalar	90.684,60
TOTAL		90.684,60

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão das anulações das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1012800012.003.05.300005.339035	Qualificação dos Trabalhadores e Gestores do Sistema Único de Saúde	28.346,67
0791.1030200032.006.05.300005.319011	Manutenção da Atenção Especializada, Urgência/Emergência e Hospitalar	12.337,93
0791.1030200032.006.05.300005.445042	Manutenção da Atenção Especializada, Urgência/Emergência e Hospitalar	50.000,00
TOTAL		90.684,60

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26978

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 480/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824300232.071.05.500003.339030	Assistência à Criança e ao Adolescente	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1692.0824400242.074.05.500003.339036	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26979

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 436/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1284609010.004.01.210000.339093	Encargos, Restituições e Indenizações Diversas	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100092.034.01.220000.339039	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	200.000,00
0810.1236500092.035.01.210000.339039	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	100.000,00
TOTAL		300.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26980

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.202.080,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 462/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.202.080,00 (um milhão, duzentos e dois mil e oitenta reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.1545200162.055.01.100009.449052	Educação para a Mobilidade	10.000,00
1091.1545300162.058.01.400001.332081	Manutenção dos Serviços de Trânsito	130.000,00
1091.1545300162.057.01.100009.449052	Manutenção do Sistema de Transporte	140.000,00
1091.1545300162.058.01.400001.339039	Manutenção dos Serviços de Trânsito	922.080,00
TOTAL		1.202.080,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1091.1545200162.055.01.100009.339035	Educação para a Mobilidade	10.000,00
1091.1545300162.058.01.400001.339035	Manutenção dos Serviços de Trânsito	50.000,00
1091.1545300162.058.01.400001.339036	Manutenção dos Serviços de Trânsito	1.000,00
1091.1545300162.058.01.400001.339047	Manutenção dos Serviços de Trânsito	8.000,00
1091.1512500162.056.01.400001.339039	Fiscalização e Orientação de Trânsito	71.000,00
1091.1545300162.054.01.100009.339039	Controle e Gestão do Sistema de Transporte	140.000,00
1091.1512500162.056.01.400001.339039	Fiscalização e Orientação de Trânsito	171.000,00
1091.1545100161.022.01.400001.339039	Análise e Implantação Viária	443.480,00
1091.1545100161.022.01.400001.449051	Análise e Implantação Viária	307.600,00
TOTAL		1.202.080,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26981

Dispõe sobre outorga a permissão de uso de bem imóvel, à título precário, para Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S. A. - EMTU-SP, com a finalidade de construção do Corredor Guarulhos - São Paulo - Terminal Taboão, sem ônus para o Município.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 122 da Lei Orgânica do Município a qual autoriza o uso de bens municipais por terceiros, conforme o interesse público; e

CONSIDERANDO, que é de interesse público a permissão de uso desta área para melhoria do transporte público de passageiros dentro do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a permissão de uso, a título precário, de bem público municipal à Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A., de área sob a Inscrição Cadastral nº 082.71.50.0001.00.0000, que assim se descreve:

"Inicia-se no marco cravado na intersecção do alinhamento da Rua "E" deste loteamento com propriedade da SAFELCA S/A, deste marco segue alinhamento dessa via por 286,00m de distância até o PC, início da curva que possui desenvolvimento de 16,65m até o PT, daí segue pelo alinhamento dessa via até encontrar o marco cravado na divisa de propriedade da SAFELCA S/A por distância de 279,00m, deflete à direita e segue pela divisa da área de propriedade da SAFELCA S/A por uma distância de 40,00m até encontrar o marco inicial, perfazendo a área de 11.614,23m²."

Art. 2º O bem público objeto desta permissão de uso será utilizado pela permissionária, exclusivamente, para fins de construção do Corredor Guarulhos-São Paulo -Terminal Taboão.

Art. 3º O bem público objeto da presente permissão de uso será usado pela permissionária, nas condições estabelecidas pelo respectivo Termo Administrativo de Permissão de Uso, Anexo Único deste Decreto, do qual constará:

I - a finalidade exclusiva do uso pela permissionária para construção do Corredor Guarulhos-São Paulo - Terminal Taboão;

II - a proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta permissão;

III - a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa concordância municipal;

IV - a proibição de construção no bem público, de qualquer benfeitoria de finalidade distinta à permitida, condicionada a edificação à prévia aprovação de planta pelos Setores Técnicos da Prefeitura;

V - a obrigação da permissionária de zelar pela conservação do imóvel, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha a causar ou permitir;

VI - o exercício da posse em nome da Prefeitura,

defendendo-a da turbação e esbulho por terceiros, inclusive judicialmente;

VII - a obrigação da permissionária de arcar com as despesas decorrentes de consumo de água, energia elétrica e outras que vierem a incidir sobre o respectivo imóvel;

VIII - a obrigação da permissionária de colocar placa, em lugar visível, conforme modelo constante no Anexo Único do Decreto Municipal nº 26.022, de 19 de janeiro de 2009; e

IX - a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo da Prefeitura, sem que esta fique com isto obrigada a pagar à permissionária indenização de qualquer espécie, e a qualquer título, ainda que se refira a benfeitorias, pois estas serão revertidas automaticamente ao patrimônio público.

Art. 4º Sobre a ocupação decorrente da Permissão de Uso outorgada, é concedido o benefício da remissão total de Preço Público na forma do artigo 6º da Lei Municipal 4.684, de 22 de março de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 4.841, de 11 de novembro de 1996.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 26981

TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E A EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A.

DAS PARTES

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, a seguir designado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, Sebastião Almeida.

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A., a seguir designada **EMTU-SP**, representada pelos senhores Julio A. de Freitas Gonçalves e José Eduardo Marques Cupertino.

DO OBJETO

2 - Permissão a título precário e em caráter excepcional de uso do bem público, para ocupação e construção do Corredor Guarulhos-São Paulo -Terminal Taboão, sem ônus para o Município, pela EMTU-SP, de área a seguir compreendida:

"Inicia-se no marco cravado na intersecção do alinhamento da Rua "E" deste loteamento com propriedade da SAFELCA S/A, deste marco segue alinhamento dessa via por 286,00m de distância até o PC, início da curva que possui desenvolvimento de 16,65m até o PT, daí segue pelo alinhamento dessa via até encontrar o marco cravado na divisa de propriedade da SAFELCA S/A por distância de 279,00m, deflete à direita e segue pela divisa da área de propriedade da SAFELCA S/A por uma distância de 40,00m até encontrar o marco inicial, perfazendo a área de 11.614,23m²."

DO PRAZO

3- O prazo da presente permissão será válido pelo tempo que medeia o início de vigência deste Termo até a consumação do processo administrativo para

Concessão da área para a EMTU-SP.

DAS CONDIÇÕES

4 - A presente permissão é concedida a título excepcional e provisório, podendo ser cancelada unilateralmente pelo MUNICÍPIO, a qualquer tempo e de acordo com a sua conveniência, independentemente de comprovação ou indenização de qualquer espécie, mediante simples notificação ao interessado.

5 - Na hipótese de cancelamento da presente permissão, o interessado deverá devolver a área ocupada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e nas condições em que recebeu.

6 - Finda a permissão, o bem público retornará ao uso do MUNICÍPIO, incorporado de todas as edificações e benfeitorias que foram construídas.

7 - Na hipótese de rescisão da permissão, por ato administrativo do MUNICÍPIO, não será devida a EMTU-SP indenização ou ressarcimento, de qualquer espécie e a qualquer título pelas edificações e benfeitorias construídas.

8 - É vedada a utilização do bem público pela EMTU-SP para finalidade distinta a permitida, condicionada a edificação à prévia aprovação pelos Setores Técnicos do Município.

9 - Fica vedada a cessão ou transferência a terceiros, a qualquer título, dos direitos decorrentes da presente permissão.

10 - O MUNICÍPIO não poderá alterar a destinação da faixa de domínio da área objeto da respectiva permissão.

11 - Os serviços de conservação da faixa de domínio deverão ser executados pela EMTU-SP, às suas expensas, respeitando-se rigorosamente as normas de segurança de tráfego, especialmente quanto a sinalização eventualmente necessária às obras a serem realizadas.

12 - Deverá a EMTU-SP, no exercício da posse, zelar pela conservação do bem público, sendo responsável pelo danos ou prejuízos que nele venha a causar ou permitir.

13 - É de responsabilidade da EMTU-SP, as obrigações pecuniárias ou outras decorrentes da construção do Corredor Guarulhos-São Paulo -Terminal Taboão, sem ônus para o Município, em virtude da presente permissão.

14 - Fica a EMTU-SP obrigada ao pagamento das despesas decorrentes do consumo de água, energia elétrica e outras que vierem a incidir sobre o respectivo bem público.

15 - Fica o MUNICÍPIO autorizado, por si ou por seus representantes a adentrar na faixa a qualquer tempo, para fins de vistoria independentemente de prévio aviso ou notificação.

16 - Caberá a EMTU-SP, defender o bem público da turbação e esbulho praticados por terceiros, durante todo o prazo da permissão, sob pena de responder pela evicção.

17 - Deverá a EMTU-SP colocar placa em local visível conforme modelo constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº 26.022, de 19 de janeiro de 2009.

DO FORO

18 - As partes elegem o foro da Comarca de Guarulhos, com expressa renúncia de outro por mais privilegiado que seja, para a solução das questões suscitadas na execução deste termo e não resolvidas administrativamente.

19 - E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo de Permissão de Uso, que vai assinado pelas partes, as quais se comprometem a fazê-lo sempre bom, firme e valioso e, também, pelas testemunhas ao final nomeadas.

Sr. Sebastião Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Prefeito Municipal de Guarulhos

Sr. Julio A. de Freitas Gonçalves

EMPRESA DE METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A.

DECRETO Nº 26985

Define lotação de vagas de funções públicas.

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam lotadas as vagas criadas das seguintes funções:

Nº VAGAS	FUNÇÃO	LEI MUNICIPAL	LOTAÇÃO
03	Auxiliar em Saúde (Enfermagem)	6.565/2009	Secretaria da Saúde
12	Assistente de Gestão Pública	6.298/2007	
25	Enfermeiro	6.565/2009	
05	Assistente de Gestão Pública	6.298/2007	Secretaria de Finanças
02	Assistente de Gestão Pública	6.298/2007	SAM01
05	Assistente Social III	6.565/2009	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
03	Psicólogo III	6.565/2009	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretor Presidente

Sr. José Eduardo Marques Cupertino.

EMPRESA DE METROPOLITANA DE

TRANSPORTES

URBANOS DE SÃO PAULO S.A.

Diretor Administrativo e Financeiro

TESTEMUNHAS:

01- _____

02- _____

DECRETO Nº 26982

Revoga o Decreto Municipal nº 26.447, de 9 de junho de 2009.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 12196/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 26.447, de 9 de junho de 2009, que declarou de utilidade pública, área de terreno, situada à Rua Senhor do Bonfim, Sede, Inscrição Cadastral nº 064.70.97.0001.00.000, Município e Comarca de Guarulhos, destinada para fins de instalação de equipamento educacional, com a finalidade de construção de escola.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, efetivando-se a devida averbação à margem do registro administrativo pertinente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26983

Altera a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta no Processo Administrativo nº 29696/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**, constituído pelo Decreto Municipal nº 26043, de 26 de janeiro de 2009, conforme segue:

COLÉGIO E FACULDADE ENIAC

EXCLUIR

Titular: Ruy Guérios

Suplente: Luciano Leite

INCLUIR

Titular: Luciano Puga Martins

Suplente: Vânia Haddad

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26984

Revoga o Decreto Municipal nº 26.771, de 27 de agosto de 2009.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 25876/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 26.771, de 27 de agosto de 2009, que declarou de utilidade pública, área de terreno, situada à Av. Papa João Paulo I, Bonsucesso, Inscrição Cadastral nº 092.42.55.0001.00.000, Município e Comarca de Guarulhos, destinada a construção de escola.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, efetivando-se a devida averbação à margem do registro administrativo pertinente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 5 de Novembro de 2009.

PORTARIA Nº 2795/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a contar de 25.10.2009, nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Antonio Raimundo** (código 44202), **Diretor de Departamento** (118-16), lotado na SD02.

PORTARIA Nº 2796/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Jose Carlos Pereira de Santana** (código 23628), **Assistente de Diretoria** (98-53), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2797/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Claudio Camillo Cunha Junior** (código 38844), **Assessor de Trânsito II** (208-2), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2798/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município

PORTARIA Nº 2799/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, a servidora **Maria Adelaide Varge Curti** (código 5277), **Professor de Educação Básica I** (5708-470), lotada na SE01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2800/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, a servidora **Ranusa da Silva Santos** (código 5690), **Professor de Educação Básica I** (5708-645), lotada na SE01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2801/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, a servidora **Patrícia Claudia da Costa Fridman** (código 22130), **Professor de Educação Básica I** (5708-1417), lotada na SE01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho, sustentando-se a Portaria nº 491/2006-SG/DRA.

PORTARIA Nº 2802/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, o servidor **Erik Fábio Oliveira** (código 40091), **Guarda Civil Municipal – 3ª Classe** (5618-96), lotado na SN01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2803/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, a servidora **Viviane Aparecida Gouvêa Oliveira** (código 8731), **Assistente de Administração – Nível III** (5027-551), lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2804/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 268/2009-SS11.02.02,

DISPENSA do serviço público municipal, por término do contrato de trabalho por prazo determinado, as servidoras abaixo relacionadas, conforme segue:

1 – A contar de 03.11.2009, **Maria Elenice de Oliveira Gomes** (código 41275), **Agente de Controle dos Vetores de Dengue e Febre Amarela** (8888-29), Secretaria da Saúde,

2 – A contar de 27.11.2009, **Débora Cristina da Fonseca Munoz** (código 41505), **Agente de Controle dos Vetores de Dengue e Febre Amarela** (8888-86), Secretaria da Saúde, e

3 – A contar de 03.11.2009, **Railda Silvestre Torres** (código 41309), **Educador em Saúde Pública** (8886-1), Secretaria da Saúde, devendo os mesmos comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2805/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - **FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (5831) - SS**

Nome: **FELIPE DE ARAÚJO (CÓDIGO 43189) (144)**
Data de dispensa: 01.10.2009

2 - **FUNÇÃO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (5706) - SE01**

Nome: **JAMILLE NUNES REIS (CÓDIGO 42306) (1119)**
Data de dispensa: 13.10.2009

3 - **FUNÇÃO: COZINHEIRA III (5096) - SE04**

Nome: **MARIA LLATA VALENTE (CÓDIGO 45601) (1007)**
Data de dispensa: 23.10.2009

4 - **FUNÇÃO: MÉDICO (SOCORRISTA ORTOPEDISTA) (5500) - SS03**

Nome: **ERNESTO ALEJANDRO DOMINGUEZ NETO (CÓDIGO 45754) (422)**

5 - **FUNÇÃO: MÉDICO (CIRURGIÃO GERAL) (5500) - SS03**

Nome: **NISE ARANOVICH (CÓDIGO 25586) (261)**
Data de dispensa: 20.10.2009

6 - **FUNÇÃO: AGENTE DE EDUCAÇÃO SOCIAL III (5730) - SAS**

Nome: **VICTOR HUGO RAMAO FERNANDES (CÓDIGO 46963) (43)**
Data de dispensa: 27.10.2009

7 - **FUNÇÃO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE (5618) - SN01**

Nome: **HENRIQUE MARQUES DE SOUZA (CÓDIGO 45546) (334)**
Data de dispensa: 28.10.2009

PORTARIA Nº 2806/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, a servidora **Ana Lucia de Souza** (código 29289), **Recepcionista III** (5112-45), lotada na SS01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho, sustentando-se a Portaria nº 199/2004-SA.

PORTARIA Nº 2807/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 362/2009-SJ,

SUSTA a pedido, a contar de 20.10.2009, os efeitos da Portaria nº 2.232/2009-GP, que nomeou a servidora **Ana Paula Galhardi Di Tommaso** (código 41121), para ocupar em comissão o cargo de **Procurador Chefe** (125-8), lotada na SJ04.02.

PORTARIA Nº 2808/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 55/2009-GSAC,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 330/2009-GP, que nomeou a servidora **Viviane Jubran** (código 21623), para ocupar em comissão o cargo de **Assistente de Secretário Adjunto** (100-3), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2809/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 129/2009-SE01,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 278/2008-GP, que nomeou a servidora **Marisa Amadio de Souza** (código 35202), para ocupar em comissão o cargo de **Secretário de Escola** (27-5), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2810/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 45/2009-SAM01.05.01,

TORNA SEM EFEITO por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos e transferidos para exercerem as funções conforme segue:

1 - **PORTARIA Nº 2.629/2009-GP (TRANSFERE)**
Função: Médico (Clínico Geral) (5500-722) - SS

Nome: José Pereira Dutra Sobrinho (código 1380)

2 - **PORTARIA Nº 2.688/2009-GP**
Função: Assistente de Gestão Pública (5822) - SAM01

Nomes: Gustavo Almeida Acosta (98)
Juliana Christina Newton Szabo (91)
Giane Amorim Branco Pessoa (93)

PORTARIA Nº 2811/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 696/2009-DTDGP,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento a Portaria nº 2.579/2009-GP, no que diz respeito à senhora **Karina Rossi Aguilera dos Santos**, admitida para exercer a função de **Professor de Educação Básica I (Arte Musical)** (5708-482), lotada na SE01.

PORTARIA Nº 2812/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 181/2009-SAS02, edital nº 02/2008-SAM01 e concurso nº 921/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 10.11.2009:

CLAS. NOME
71º **Rosilda Alves da Silva (124)**

72º **Aparecida Eliane Nicoletti (125)**

73º **Márcia Maria dos Santos Fernandes (126)**

74º **Maria Cecília Andrade da Silva (127)**

75º **Alex Alves de Moraes (128)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Assistente Social III**, SQF-I, EVNU, ref. 6 (5366), lotados na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.565/2009, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2813/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 181/2009-SAS02, edital nº 02/2008-SAM01 e concurso nº 975/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 10.11.2009:

CLAS. NOME
31º **Elisabetta Gallo (153)**

32º **Sandra Regina Ribeiro (154)**

33º **Marcella de Oliveira Vicente (155)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Psicólogo III**, SQF-I, EVNU, ref. 6 (5488), lotadas na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.565/2009, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos

Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2814/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 4.722/95, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T., e o que consta da planilha de contratação nº 139/2009-SS, edital nº 33/2009-SS e processo seletivo nº 1320/2009,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de 10.11.2009:

CLAS. NOME
1º **Carlos Roberto Figueiredo Alves (7)**

2º **Hyun Ju Cha (24)**

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: **Médico (Psiquiatra)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5852), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.501/2009, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 – Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2815/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 4.722/95, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T., e o que consta da planilha de contratação nº 140/2009-SS, edital nº 33/2009-SS e processo seletivo nº 1326/2009,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de 10.11.2009:

CLAS. NOME
1º **Gustavo Andre Barrucco (25)**

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: **Médico (Cardiologista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5852), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.501/2009, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 – Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2816/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 4.722/95, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T., e o que consta da planilha de contratação nº 146/2009-SS, edital nº 33/2009-SS e processo seletivo nº 1323/2009,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de 10.11.2009:

CLAS. NOME
1º **Roseliane de Souza Araujo (6)**

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: **Médico (Pneumologista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5852), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.501/2009, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 – Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2817/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 01/2008-SAM01 e concurso nº 899/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 10.11.2009:

CLAS. NOME
1º **Admilson Maximo dos Santos (6)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Médico do Trabalho**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5697), lotado na SAM01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.015/2004, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, sito a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2818/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 07/2009-SAM01 e concurso nº 1279/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 10.11.2009:

CLAS. NOME
1º **Gustavo dos Santos Pereira Dutra (7)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Médico do Trabalho**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5697), lotado na SAM01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.015/2004, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, sito a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2819/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 269/2009-SS11.02.02, edital nº 08/2008-SAM01 e concurso nº 982/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 10.11.2009:

CLAS. NOME
121º **Lilian D Angelo Tomazinho (19)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Enfermeiro da Família**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5828), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Carla Cristina de Oliveira Neves, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2824/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 254/2009-SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1212/2009,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de 10.11.2009:

CLAS. NOME
1º **Elisabete Mariano da Costa (31)**

2º **Tatiana Bittencourt de Oliveira (32)**

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: **Médico (Ginecologista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5852), lotadas na Secretaria da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.501/2009, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 – Gopouva, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2820/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 4.722/95, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T., e o que consta da planilha de contratação nº 145/2009-SS, edital nº 33/2009-SS e processo seletivo nº 1324/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **10.11.2009**:

CLAS. NOME

61º Fabiana dos Santos Oliveira Costa (231)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Enfermeiro, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5840), lotada na SS03, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Ernestina Peres Duran, devendo apresentar-se na Rua Íris, nº 300 – sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2825/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 58/2009-SAS02.05.02, edital nº 02/2006-SAM01 e concurso nº 754/2006,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **10.11.2009**:

CLAS. NOME

147º Márcia da Cruz Del Pozzo (48)

148º Fernando Teodoro Alves (31)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente de Educação Social III, SQF-I, EVNM, ref. 10 (5730), lotados na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: transferências de Paulo Herrero dos Santos e Raphael Henriques Raposo, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2826/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 02/2008-SAM01 e concurso nº 926/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **10.11.2009**:

CLAS. NOME

157º Fernanda Machado Pansani (93)

158º Kellen Eliana Miki Januario (98)

159º Rodrigo Balbino Gasparetto (91)

160º Caroline Crevelaro (118)

161º Ricardo da Silva Junior (120)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Assistente de Gestão Pública, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5822), lotados na SAM01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, sito a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2827/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da planilha de contratação nº 136/2009-SS, edital nº 20/2008-SS e processo seletivo 1118/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **10.11.2009**:

CLAS. NOME

2º(área 24) Elisângela Martins de Oliveira (394)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente Comunitário de Saúde, SQF-I, EVNE, ref. 23 (5831), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Simone Cristina de Carvalho Silva, devendo apresentar-se na Rua Íris nº 300 – sala 16 – Gopoúva, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2828/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 270/2009-SS11.02.02, edital nº 20/2008-SS e processo seletivo 1132/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **10.11.2009**:

CLAS. NOME

2º(área 40) Ana Paula Gomes Lima (431)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente Comunitário de Saúde, SQF-I, EVNE, ref. 23 (5831), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Watson Alves da Hora, devendo apresentar-se na Rua Íris nº 300 – sala 16 – Gopoúva, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2829/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da planilha de contratação nº 138/2009-SS, edital nº 20/2008-SS e processo seletivo 1112/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **10.11.2009**:

CLAS. NOME

3º(área 17) Katiúcia Fernandes de Moraes (34)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente Comunitário de Saúde, SQF-I, EVNE, ref. 23 (5831), lotada na Secretaria da Saúde,

com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Andréia Cardozo da Silva, devendo apresentar-se na Rua Íris nº 300 – sala 16 – Gopoúva, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2830/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da planilha de contratação nº 135/2009-SS, edital nº 20/2008-SS e processo seletivo nº 1138/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **10.11.2009**:

CLAS. NOME

3º (área 48) Marcio Barbosa de Jesus (348)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente Comunitário de Saúde, SQF-I, EVNE, ref. 23 (5831), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.358/2008, devendo apresentar-se na Rua Íris nº 300 – sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2831/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 270/2009-SS11.02.02, edital nº 20/2008-SS e processo seletivo 1163/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **10.11.2009**:

CLAS. NOME

3º(área 77) Aline Aparecida Duarte (263)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente Comunitário de Saúde, SQF-I, EVNE, ref. 23 (5831), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Maria da Silva, devendo apresentar-se na Rua Íris nº 300 – sala 16 – Gopoúva, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2832/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da planilha de contratação nº 137/2009-SS, edital nº 20/2008-SS e processo seletivo 1183/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **10.11.2009**:

CLAS. NOME

18º(área 105) Joelma Nivalda dos Santos (96)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente Comunitário de Saúde, SQF-I, EVNE, ref. 23 (5831), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Edinete Luiz Pereira da Silva Santos, devendo apresentar-se na Rua Íris nº 300 – sala 16 – Gopoúva, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2833/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 735/2009-DTDGP, edital nº 01/2007-SE e concurso nº 823/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **10.11.2009**:

CLAS. NOME

56º Sergio Ronaldo Ribeiro dos Santos (2887)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Básica I (Matemática), Tabela I, Grau A, ref. 1 (5708), lotado na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Gilberto de Almeida Correa Júnior, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2834/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 696/2009-DTDGP, edital nº 07/2008-SAM01 e concurso nº 1020/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **10.11.2009**:

CLAS. NOME

3º Gabriela de Souza Trentin Mendes (482)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Básica I (Arte Musical), Tabela I, Grau A, ref. 1 (5708), lotada na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Nadia Elaine da Silva Soares Machado, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo Guarulhos.

PORTARIA Nº 2835/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 271/2009-SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1212/2009,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **10.11.2009**:

CLAS. NOME

62º Edna de Oliveira Pinto (código 33237) (5832) (190)

Para a função de: Enfermeiro, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5840), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Alda Angélica da Silva, devendo comparecer na Rua Íris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2836/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 730/2009-DTDGP, edital nº 01/2008-SE e concurso nº 956/2008,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **10.11.2009**:

CLAS. Nome

119º Fabiana Ireni Lessa (código 34206) (5706) (100)

Para a função de: Assistente de Gestão Escolar, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5823), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo apresentar-se na Rua Íris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2837/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o disposto no Decreto Legislativo nº 17/2004,

NOMEIA

Servidor (a): Rosaria Maria Barroco Ferreira (código 8704), Enfermeiro III (5396);

Para o cargo em comissão: Secretário Adjunto, SQC-I, EVCC, ref. 50 (127-20), lotada na Secretaria de Serviços Públicos;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.507/2009, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 253/2006-SG/DRA.

PORTARIA Nº 2838/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Adalberto Trindade Moratto;

Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento, SQC-I, EVCC, ref. 51 (118-16), lotado na SD02;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: exoneração de Antonio Raimundo, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 2839/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Ricardo Valério da Silva;

Para o cargo em comissão: Assistente de Secretário Adjunto, SQC-I, EVCC, ref. 33 (100-3), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Viviane Jubran.

PORTARIA Nº 2840/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 129/2009-SE01,

NOMEIA

Servidor (a): Eliseu Alexandre dos Santos (código 42555), Auxiliar Operacional (5848);

Para o cargo em comissão: Secretário de Escola, SQC-I, EVCC, ref. 24 (27-5), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: sustação do comissionamento de Marisa Amadio de Souza.

PORTARIA Nº 2841/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Elias Farias da Silva;

Para o cargo em comissão: Assessor de Trânsito II, SQC-I, EVCC, ref. 45 (208-2), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Claudio Camillo Cunha Junior.

PORTARIA Nº 2842/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1429/68, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.314/79, Decreto nº 21.464/2001 e o que consta do memorando nº 347/2009-STT,

DESIGNA no período de 31.10.2009 a 14.11.2009,

o servidor **Arnaldo Fernandes Perez Junior** (código 29909), **Chefe de Divisão Técnica** (106), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo **Diretor de Departamento** (118), lotado na STT02, no impedimento de Claudio Atilil, por motivo de licença.

PORTARIA Nº 325/2009-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no Decreto nº 25.472/2008, **ESTENDE** a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

20 (vinte) para 24 (vinte e quatro) horas

1 – A contar de 24.10.2009, **Mariza Shiguemi Kurashima** (código 46993), **Médico (Pediatra)** (5500-994), SS01

2 – A contar de 24.10.2009, **Danielle Bormann Pereira** (código 46990), **Médico (Clínico Geral)** (5500-774), SS01

20 (vinte) para 40 (quarenta) horas

3 – A contar de 03.11.2009, **Jairo Pinto de Oliveira** (código 3179), **Cirurgião Dentista** (5839-96), SS

4 – A contar de 17.10

pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 729/2009-DTDP,

SUSTA a pedido, a contar de 19.10.2009, os efeitos da Portaria nº 584/2007-SG/DRA, no que diz respeito à servidora **Renata Alves de Oliveira** (código 32623), designada para desempenhar atividades de **Apoio Administrativo Escolar**.

PORTARIA Nº 953/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 736/2009-DTDP,

TORNA SEM EFEITO por desistência, a Portaria nº 792/2009-SG/DRA, no que diz respeito à servidora **Rosemeire Santana Sander** (código 42355), designada para desempenhar atividades de **Assistente de Direção de Escola** junto à Rede Municipal de Ensino Escolar.

PORTARIA Nº 954/2009-SG/DRA

O Secretário de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 668/2009-SE, **DESIGNA** a contar de 27.10.2009

Servidor (a): Rosângela Santana Soares (código 23734), Agente de Administração "E" (15);

Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106), lotada na SE03.05;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93; **Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26.965/2009.

PORTARIA Nº 955/2009-SG/DRA

O Secretário de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 668/2009-SE, **DESIGNA** a contar de 27.10.2009

Servidor (a): Fernando Ferraz (código 8908), Assistente de Administração – Nível III (5027);

Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106), lotado na SE03.06;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93; **Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26.965/2009.

PORTARIA Nº 956/2009-SG/DRA

O Secretário de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 668/2009-SE, **DESIGNA** a contar de 27.10.2009

Servidor (a): Márcia Oliveira Bueno (código 8567), Diretor de Escola (5393);

Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106), lotada na SE02.08;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93; **Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26.965/2009.

PORTARIA Nº 957/2009-SG/DRA

O Secretário de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 668/2009-SE, **DESIGNA** a contar de 27.10.2009

Servidor (a): Marli dos Santos Siqueira (código 17818), Psicólogo Escolar (5747);

Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106), lotada na SE02.09;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93; **Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26.965/2009.

PORTARIA Nº 958/2009-SG/DRA

O Secretário de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 668/2009-SE, **DESIGNA** a contar de 27.10.2009

Servidor (a): Vanderlei Aparecido Banci (código 34654), Agente Cultural III (5715);

Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106), lotado na SE02.10;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93; **Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26.965/2009.

PORTARIA Nº 959/2009-SG/DRA

O Secretário de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 668/2009-SE, **DESIGNA** a contar de 27.10.2009

Servidor (a): Nery Nice Osmondes Travassos (código 29706), Professor de Educação Básica I (5708);

Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106), lotada na SE02.11;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93; **Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26.965/2009.

PORTARIA Nº 960/2009-SG/DRA

O Secretário de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 668/2009-SE, **DESIGNA** a contar de 27.10.2009

Servidor (a): Cristina Vitorino da Rós (código

40728), Diretor de Escola (5393);

Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106), lotada na SE02.07;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93; **Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26.965/2009.

PORTARIA Nº 961/2009-SG/DRA

O Secretário de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 668/2009-SE, **DESIGNA** a contar de 27.10.2009

Servidor (a): Heloísa Helena Santos Jacobini (código 31724), Diretor de Escola (5393);

Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106), lotada na SE01.08;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93; **Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26.965/2009.

PORTARIA Nº 962/2009-SG/DRA

O Secretário de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 668/2009-SE, **DESIGNA** a contar de 27.10.2009

Servidor (a): Miriam Leite Morelli (código 13857), Diretor de Escola (5393);

Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106), lotada na SE01.07;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93; **Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26.965/2009.

PORTARIA Nº 963/2009-SG/DRA

O Secretário de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 668/2009-SE, **DESIGNA** a contar de 27.10.2009

Servidor (a): Conceição Aparecida Gonçalves (código 9701), Supervisor de Ensino (5684);

Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106), lotada na SE01.06;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93; **Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26.965/2009.

PORTARIA Nº 964/2009-SG/DRA

O Secretário de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 668/2009-SE, **DESIGNA** a contar de 27.10.2009

Servidor (a): Amélia Kikugawa (código 25743), Supervisor de Ensino (5684);

Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106), lotada na SE01.05;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93; **Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26.965/2009.

PORTARIA Nº 965/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 668/2009-SE, **DESIGNA** a contar de 27.10.2009

Servidor (a): Rita Aparecida Luz Aguiar Grigoletto (código 5246), Pedagogo (5601);

Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106), lotada na SE01.04.

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93; **Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26.965/2009.

PORTARIA Nº 966/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 668/2009-SE, **DESIGNA** a contar de 27.10.2009

Servidor (a): Neusa Jorge Deligi (código 4970), Diretor de Escola (5393);

Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106), lotada na SE01.03.

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93; **Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26.965/2009.

PORTARIA Nº 967/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 668/2009-SE, **DESIGNA** a contar de 27.10.2009

Servidor (a): Ermando Felix Colacioppo (código 5163), Assistente de Administração – Nível III (5027);

Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106), lotado na SE00.08.

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93; **Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26.965/2009.

PORTARIA Nº 968/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 668/2009-SE, **DESIGNA** a contar de 27.10.2009

Servidor (a): Gislene Baptista Miceli (código 17606), Apontador de Frequência III (5021);

Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC,

ref. 49 (106), lotada na SE00.04.

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93; **Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26.965/2009.

PORTARIA Nº 969/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 668/2009-SE, **DESIGNA** a contar de 27.10.2009

Servidor (a): Jose Augusto Lisboa (código 34982), Professor de Educação Básica I (5708);

Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106), lotado na SE00.05.

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93; **Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26.965/2009.

PORTARIA Nº 970/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 668/2009-SE, **DESIGNA** a contar de 27.10.2009

Servidor (a): Vanterli Gomes Fialho (código 11598), Líder de Grupo III (5242);

Para: Chefe de Divisão Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 49 (107), lotado na SE07.07.

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93; **Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26.965/2009.

PORTARIA Nº 971/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 668/2009-SE, **DESIGNA** a contar de 27.10.2009

Servidor (a): Edson Alves Gouveia (código 34414), Diretor de Escola (5393);

Para: Chefe de Divisão Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 49 (107), lotado na SE07.06.

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93; **Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26.965/2009.

PORTARIA Nº 972/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 668/2009-SE, **DESIGNA** a contar de 27.10.2009

Servidor (a): Darcy Cardoso Junior (código 9388), Operador de Máquina Pesada III (5278);

Para: Chefe de Divisão Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 49 (107), lotado na SE07.03.

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93; **Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26.965/2009,

sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 12/2009-SG/DRA.

PORTARIA Nº 973/2009-SG/DRA

O Secretário de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 668/2009-SE, **DESIGNA** a contar de 27.10.2009

Servidor (a): João Fausto de Souza (código 21174), Psicólogo Escolar (5747);

Para: Chefe de Divisão Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 49 (107), lotado na SE07.04;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93; **Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26.965/2009.

PORTARIA Nº 974/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 668/2009-SE, **DESIGNA** a contar de 27.10.2009

Servidor (a): Viviane Barbosa dos Santos (código 35741), Cozinheira III (5096);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119), lotada na SE07.01.02.02.

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93; **Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26.965/2009,

sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 53/2009-SG/DRA.

PORTARIA Nº 975/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 668/2009-SE,

DESIGNA a contar de 27.10.2009,

Servidor (a): Helena Dimov (código 21730), Agente de Administração "E" (15);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotada na SE01.03.01.

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.965/2009.

PORTARIA Nº 985/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 668/2009-SE,

DESIGNA a contar de 27.10.2009,

Servidor (a): Roseleide Guimarães (código 8391), Professor de Educação Básica I (5708);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotada na SE01.00.02.

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.965/2009.

PORTARIA Nº 986/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 668/2009-SE,

DESIGNA a contar de 27.10.2009,

Servidor (a): Maria Solidade Amorim Santos (código 27285), Agente de Administração "G" (13);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotada na SE01.00.01.

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.965/2009.

PORTARIA Nº 987/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 668/2009-SE,

DESIGNA a contar de 27.10.2009,

Servidor (a): Luciana Leite de Almeida (código 40312), Cozinheira III (5096);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110), lotada na SE00.06.01.

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.965/2009.

92 e o que consta do memorando nº 392/2009-SO,

DESIGNA

Servidor (a): Jose Carlos Diniz (código 28893), Engenheiro Civil III (5402)

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-692), lotado na SO01.01.01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.944/2009.

PORTARIA Nº 988/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **ÁLVARO ANTONIO CARVALHO GARRUZI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 053/2009-SDU02.05,

DESIGNA

Servidor (a): Ivanira Vicente de Freitas (código 13545), Agente de Administração "G" (13);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-491), lotada na SDU02.05.02;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Vanterli Gomes Fialho.

PORTARIA Nº 989/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 668/2009-SE,

DESIGNA a contar de 27.10.2009,

Servidor (a): Oswaldo Carlos de Oliveira (código 19524), Guarda III (5078);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110), lotado na SE07.07.02.

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.965/2009.

PORTARIA Nº 990/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 668/2009-SE,

DESIGNA a contar de 27.10.2009,

Servidor (a): Marcos Varela da Silva (código 36816), Técnico de Segurança do Trabalho (5693);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I,

DESIGNA a contar de 27.10.2009,

Servidor (a): Lázara Hizaia de Godoy Brisac (código 34552), Professor Adjunto de Educação Básica I (5709);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110), lotada na SE07.06.02.

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.965/2009.

PORTARIA Nº 991/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 668/2009-SE,

DESIGNA a contar de 27.10.2009,

Servidor (a): Thiago Martins dos Santos (código 34147), Agente de Desenvolvimento Infantil (5706);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110), lotado na SE07.06.01.

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.965/2009.

PORTARIA Nº 992/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 668/2009-SE,

DESIGNA a contar de 27.10.2009,

Servidor (a): Maria de Lourdes dos Santos Reis (código 34060), Professor de Educação Básica I (5708);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110), lotada na SE07.04.02.

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.965/2009.

PORTARIA Nº 993/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 668/2009-SE,

DESIGNA a contar de 27.10.2009,

Servidor (a): Marcos Varela da Silva (código 36816), Técnico de Segurança do Trabalho (5693);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I,

EVCC, ref. 37 (110), lotado na SE01.04.02.

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.965/2009.

PORTARIA Nº 994/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 668/2009-SE,

DESIGNA a contar de 27.10.2009,

Servidor (a): Tiago Teixeira de Souza (código 42293), Professor de Educação Básica I (5708);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110), lotado na SE00.06.02.

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.965/2009.

PORTARIA Nº 995/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 393/2009-SO,

DESIGNA

Servidor (a): Neusa dos Reis de Oliveira (código 10295), Assistente de Administração – Nível III (5027)

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-575), lotada na SO01.00.01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.944/2009.

PORTARIA Nº 996/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 668/2009-SE,

DESIGNA a contar de 27.10.2009,

Servidor (a): Luciana Leite de Almeida (código 40312), Cozinheira III (5096);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110), lotada na SE00.06.01.

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.965/2009.

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar

1900

www.polmil.sp.gov.br

CPA/M-7 - COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

R. Humberto de Campos, 715 - Vila Tijuco

07091-050

Tel.: (11) 2463-5500

cpam7p5@polmil.sp.gov.br

15.BPM/M - POLICIAMENTO

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

Av. N.S.dos Homens, 733 - Vila Tijuco - 07170-000

Tel.: (11) 2463-5555

15bpmm@polmil.sp.gov.br

31.BPM/M - POLICIAMENTO

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

Av. Candea, 400 - Cidade Seródio

Tel.: (11) 2467-2768

31bpmm@polmil.sp.gov.br

44.BPM/M

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

Av. das Azaléias, s/n - Parque Cecap

Tel.: (11) 2408-3123

44bpmm@polmil.sp.gov.br

ERRATA

Retificação do Anexo Único do Decreto nº. 26.960 de 26/10/09, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 081/2009 – GP, DE 27/10/2009 conforme descrito abaixo:

Em, 26 de outubro de 2009.

DECRETO Nº 26960 ANEXO ÚNICO

Onde se lê:

1410.2781200222.069.01.110000.339030	Manutenção Das Unidades Municipais Esportivas	80.000,00
1410.2781200222.070.01.110000.339032	Promoção Da Saúde Através Da Prática De Atividade	13.415,71
1610.0812200332.099.01.110000.449052	Administração Da Unidade	7.000,00
2010.0618100282.093.01.110000.339039	Manutenção Dos Serviços Da Guarda Civil Municipal	60.000,00
2210.1545100112.040.01.110000.339036	Coordenação Dos Assuntos Aeroportuários	3.306,50
2610.0824400252.128.01.110000.339036	Igualdade De Gênero E Raça	100.000,00

Leia-se:

1410.2781200222.069.01.110000.339030	Manutenção Das Unidades Municipais Esportivas	70.000,00
1410.2781200222.070.01.110000.339032	Promoção Da Saúde Através Da Prática De Atividade	5.415,71
1610.0812200332.099.01.110000.449052	Administração Da Unidade	12.890,23
2010.0618100282.093.01.110000.339039	Manutenção Dos Serviços Da Guarda Civil Municipal	117.693,01
2210.1545100112.040.01.110000.339036	Coordenação Dos Assuntos Aeroportuários	306,50
2610.0824400252.128.01.110000.339036	Igualdade De Gênero E Raça	90.000,00

Excluir:

0910.1545200152.052.01.110000.459062	Manutenção Dos Serviços Funerários	20.000,00
1410.2781200222.068.01.110000.339039	Eventos E Atividades De Esporte E Recreação	4.000,00
1410.2781200222.068.01.110000.449052	Eventos E Atividades De Esporte E Recreação	9.000,00
1410.2781200222.070.01.110000.339039	Promoção Da Saúde Através Da Prática De Atividade	5.109,05
1410.2781200222.070.01.110000.449052	Promoção Da Saúde Através Da Prática De Atividade	26.685,00
2610.0824400252.128.01.110000.339032	Igualdade De Gênero E Raça	3.000,00
2710.0824400252.078.01.110000.339030	Atendimento Integral A Mulher	50.000,00

Incluir:

1610.0812200332.099.01.110000.339039	Administração Da Unidade	3.460,00
1610.0824300232.071.01.110000.339030	Assistência à Criança e ao Adolescente	8.847,74
1610.0824300232.071.01.110000.339039	Assistência à Criança e ao Adolescente	10.036,06
1610.0824400242.074.01.110000.339030	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	7.781,89
1610.0824400242.074.01.110000.339036	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	8.604,38
1610.0824400242.074.01.110000.339039	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	17.592,69
1610.0824400242.074.01.110000.449052	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	27.708,85
1692.0824300232.071.01.110000.339030	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.179,20

CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA : PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: MANUEL PEREIRA DE RESENDES/ MM.IMÓVEIS S/C. LTDA.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Córrego do Bom Jesus, nº 317 (antigo nº 100) – casa 04 – Taboão – Guarulhos.

FINALIDADE: Instalação da residência das famílias desabrigadas das áreas de risco – Depto. De Defesa Civil – Secretaria de Governo

CONTRATO Nº: 068/2.009-CL

PROCESSO Nº: 29.415/2.008

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2009 VALOR: R\$ 313,50

PRAZO: 12(meses)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

nº 178-0310.0618200282.092.01.11000.339036

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 025/2006-SJ., celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **WALDOMIRO ANTONIO SABINO**.

OBJETO: Reajuste de valor

ONDE SE LÊ: o preço mensal do aluguel é de R\$ 1.538,76 (um mil, quinhentos e trinta e oito Reais e setenta e seis centavos)

LEIA-SE: o preço mensal do aluguel é de R\$ 1.597,23 (um mil, quinhentos e noventa e sete Reais e vinte e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.801/2004

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 039/2006-SJ / Termo de Aditamento 001/2.007 – SJ, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS** e **ELZIRA DOS SANTOS CARDOSO CARVALHO**.

Objeto: reajuste de valor:

ONDE SE LÊ: o preço mensal do aluguel é de R\$ 4.106,17 (Quatro Mil e Cento e Seis Reais e Dezessete Centavos).

LEIA-SE: o preço mensal do aluguel é de R\$ 4.290,93 (Quatro Mil e Duzentos e Noventa Reais e Noventa e Três Centavos)

Data de Assinatura: 14/10/2.009

Processo Administrativo nº 30.582/2.000

Secretaria da Educação

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 040/2.006-SJ de 10/07/2.006 e Termo de Aditamento 001/2.007 – SJ, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS** e **ELZIRA DOS SANTOS CARDOSO CARVALHO**.

Objeto: reajuste de valor:

ONDE SE LÊ: o preço mensal do aluguel é de R\$ 5.399,89 (Cinco Mil e Trezentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos).

LEIA-SE: o preço mensal do aluguel é de R\$ 5.642,86 (Cinco Mil e Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos)

Data de Assinatura: 14/10/2.009

Processo Administrativo nº 30.583/2.000

Secretaria da Educação

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE GABARITO Nº 09/2009-SAM01 GABARITO – PROVA OBJETIVA – 01/11/2009

1 - E	2 - D	3 - B	4 - C	5 - A	6 - C	7 - B	8 - A	9 - D	10 - E
11 - C	12 - B	13 - D	14 - B	15 - A	16 - D	17 - E	18 - C	19 - D	20 - E
21 - B	22 - E	23 - C	24 - A	25 - A	26 - E	27 - B	28 - C	29 - D	30 - C
31 - E	32 - B	33 - D	34 - B	35 - C	36 - E	37 - E	38 - B	39 - A	40 - D
41 - A	42 - B	43 - D	44 - A						

Locação nº 017/ 2.007 – SJ, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS** e **ELZIRA DOS SANTOS CARDOSO CARVALHO**

Objeto: reajuste de valor:

ONDE SE LÊ: o preço mensal do aluguel é de R\$ 3.374,93 (Três Mil e Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos).

LEIA-SE: o preço mensal do aluguel é de R\$ 3.526,78 (Três Mil e Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos)

Data de Assinatura: 20/10/2.009

Processo Administrativo nº 31.096/2.000

Secretaria da Saúde

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA : PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: FRANCISCO BORGES FILHO/JOSÉ MARIA EDERLI

OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Venturosa, nº 20 – Jardim Cumbica - Guarulhos

FINALIDADE: Instalação da Unidade de Saúde da Família – Secretaria de Saúde.

CONTRATO Nº: 067/2.009-CL

PROCESSO Nº: 16.313/2.004

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2.009 VALOR: R\$ 2.632,19

PRAZO: 36(meses)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

324.0791.1030100022.005.05.300004.339036

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário: Alencar Santana Braga

Em, 28 de outubro de 2009.

PORTARIA Nº 028/2009-SG

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, ALENCAR SANTANA BRAGA, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº. 7.930/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº. 025/2009-SG, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Marco Antonio Arroyo Valdebenito

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE GABARITO Nº 09/2009-SAM01

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para provimento de vagas na função de **ATENDENTE SUS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Edital de Abertura nº 08/2009-SAM01,

TORNA PÚBLICO

1 – O gabarito de respostas corretas da prova realizada no dia **01/11/2009**, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

2 – O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do **ANEXO ÚNICO**, poderá entrar com recurso, no endereço www.vunesp.com.br, na página específica do Concurso Público, e seguir as instruções ali contidas, nos dias **06, 09 e 10/11/2009**.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2009-SAM01
A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA dos Concursos Públicos abertos pelos Editais nºs. 08 e 10/2008-SAM01, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos memorandos nºs 264, 265, 273, 274, 275, 276, 277, 280, 281, 282 e 283/2009-SS11.02.02 e memorando nº 143/2009-SM01.06

TORNA PÚBLICO

1 - **A CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados nos concursos públicos para as funções de **Agente de Serviços de Saúde (Controle de Zoonoses e Dengue) – concurso 979/2008, Condutor de Veículos de Urgência – concurso 981/2008, Oficial**

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2009-SAM01

DATA DA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA: 18 de novembro de 2009

HORÁRIO: 9h00

LOCAL: Estádio Municipal Arnaldo José Celeste – Rua Domingos Fanganiello, nº 315 – Ponte Grande – Guarulhos.

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (CONTROLE DE ZOONOSES E DENGUE)

Nº CONCURSO 979/2008

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	RG
123º	AMANDA JACOBUECCI RIBEIRO	303598232
124º	LUCIANA DA SILVA	248306042
125º	FABIANA DE SOUZA MARCATO	400433886
126º	CARLOS PEREIRA DA SILVA	309904055
127º	MARLENE APARECIDA RODRIGUES	270178582
128º	DOUGLAS CANTUARIA SOUSA	406794121
129º	THIAGO CANUTO FONTES	42263377x
130º	ANDERSON ROBERTO FERREIRA	456553265
131º	FRANCISCA JAQUELINE DA SILVA	42490553X
132º	ALEX SANTOS AVELINO	349265707
133º	CLAUDEMIR PATRICIO DA SILVA	14464115X
134º	NAIR AUGUSTA MARTINS BESSELER	241828879
135º	GISELLE BERTELLI SILVA SOUZA	304411437
136º	SULY PINHEIRO AMORIM GALDINO	108910167
137º	MARINALDO LINO DE OLIVEIRA	19466881
138º	VALÉRIA ROSE GUIDA	295802017
139º	PEDRO HENRIQUE DE CASTRO	437632003
140º	ROSANA FRANCISCA ROQUE AMORIM	250538416

FUNÇÃO: CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA

Nº CONCURSO 981/2008

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	RG
10º	ANIBAL JOSÉ DE LIMA	43318563

FUNÇÃO OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL
Nº CONCURSO 1003/2008

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	RG
9º	FELIPE TARCHA SALES	406029167

FUNÇÃO TRATADOR III

Nº CONCURSO 1023/2008

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	RG
3º	MARCELO CORREIA SANTOS	413876482
4º	MERCIA APARECIDA PINTO	20140663

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº 30/2009-SAM01

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público aberto pelo Edital nº. 09/2009 para as funções de **AGENTE ESCOLAR E SUPERVISOR DE ENSINO** e Edital de Resultado nº. 48/2009 e de Retificação nº. 30/2009, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da Administração prestar informações aos candidatos,

Considerando que a comemoração do dia do funcionário público transferido para 30/10 e o feriado nacional de 02/11 impossibilitaram as publicações oficiais no município de Guarulhos,

Considerando que as informações foram transmitidas por telefone aos interessados e disponibilizadas no site da Fundação Vunesp a partir de 30/10/2009,

TORNA PÚBLICO

1 – A decisão proferida aos recursos interpostos, referentes ao resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição para o referido concurso público, conforme segue:

NOME	DESPACHO	MOTIVO
	FINAL	
AMANDA RIBEIRO DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU TESTEMUNHAS
ELIANE DA SILVA VICENTE	INDEFERIDO	SEM QUALIFICAÇÃO CIVIL
REGIANE LOPES SANTOS FERREIRA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU TESTEMUNHAS
ELIANE ANDRADE SOUZA	INDEFERIDO	FALTOU A DECLARAÇÃO QUE NUNCA TRABALHOU
ADEAN MENDES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	SEM QUALIFICAÇÃO CIVIL
IVONETE GONCALVES DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO
MANOEL LEANDRO NETO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU A QUALIFICAÇÃO CIVIL E DECLARAÇÃO QUE ESTA DESEMPREGADO
MARIA LUZINETE FERNANDES E SANTOS LEANDRO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU A QUALIFICAÇÃO CIVIL
FERNANDO ALVES DA COSTA GAMBOA	INDEFERIDO	SEM QUALIFICAÇÃO CIVIL
MARCELO SOARES DE CARVALHO FARIA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO
LUCILIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	CARTEIRA PROFISSIONAL SEM BAIXA DO ULTIMO EMPREGO

MIGUEL ARCANJO LESSER FILHO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO
ERIVANIA SOARES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO COM AS TESTEMUNHAS
VALDIVINO FERREIRA ANDRADE	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO COM TESTEMUNHAS
VILMA LEANDRO SOBRINHO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU A QUALIFICAÇÃO CIVIL
BERNADETE FERREIRA DE LIMA MELO	INDEFERIDO	NÃO REALIZOU O CADASTRAMENTO DOS DADOS NO CADASTRO DA VUNESP.A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA NÃO APRESENTOU TESTEMUNHAS E SEM QUALIFICAÇÃO CIVIL
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	NÃO REALIZOU O CADASTRAMENTO DOS DADOS NO CADASTRO DA VUNESP. A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA NÃO APRESENTOU TESTEMUNHAS
FRANCISCO SOARES DE MELO	INDEFERIDO	NÃO CONSTA NO CADASTRO DA VUNESP E NÃO APRESENTOU CARTA COM AS TESTEMUNHAS

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS
CRISTIANE PERLA DOS SANTOS
VANESSA SABINO DE SOUZA
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA LIMA
KATIA CRISTINA SPINOLA DE CAIRES ALVES
VALDEZ SILVA MARTINS
ANA CAROLINA DE PAULA MOURA
PATRICIA LEONES LAUTON SPINOLA
JOSIMARA FREITAS DOS REIS
DEVANIRA MARIA DE ALMEIDA
ROSA CRISTINA DE BARROS
ELISANGELA MARIA DOS SANTOS
EDECELIA SANTOS DE NOVAIS
MARCELO ARAKAKI DE LIMA

2 – De acordo com o Edital de Abertura, os candidatos com recursos indeferidos deverão acessar o "link" da Fundação VUNESP – site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder a efetivação do impressão do boleto bancário, com o valor de inscrição plena e efetuar o devido pagamento até 06/11/2009.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 34/2009-SAM01
A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para provimento de vagas na função de **ATENDENTE SUS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Edital de Abertura nº 08/2009-SAM01 e a Decisão Liminar nos autos da Ação Popular nº 5825/2009 em tramitação na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarulhos, exarada pelo M.M. Juiz de Direito Dr. José Maria Alves de Aguiar Junior,

de quatro horas diárias".

2. Ficam mantidos os demais itens do Edital de Seleção Interna nº 10/2009-SAM01e de Retificação nº. 27/2009-SAM01.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 37/2009-SAM01
A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA da Seleção Interna para designação de servidores para atividades de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da Republicação do Edital de Seleção Interna nº 10/2009-SAM01,

TORNA PÚBLICO

1. **EXCLUI** do Anexo II – Programa da Prova Edital de Seleção Interna nº 10/2009-SAM01, no que diz respeito à Legislação Municipal, o Decreto Municipal nº 21.208, de 26 de março de 2001 – "Autoriza a Secretaria de Educação, implantar no ano letivo de 2001, o ensino fundamental, com estrutura curricular flexível, integralizando um mínimo de duzentos dias letivos anuais e uma jornada escolar que resguarde a ressalva dos cursos noturnos quanto à obrigatoriedade de quatro horas diárias".

2. Ficam mantidos os demais itens do Edital de Seleção Interna nº 10/2009-SAM01e de Retificação nº. 28/2009-SAM01 .

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 406/09-DCC P.A. Nº 49.639/09 RCS nº. 109/09-SAM04.03. Objeto: aquisição de materiais de escritório. RECBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 23/11/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 23/11/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 24/11/09 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 407/09-DCC P.A. Nº 49.641/09 RCS nº. 143/09-SAS. Objeto: aquisição de roupas infantis. RECBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 23/11/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 23/11/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 24/11/09 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 408/09-DCC P.A. Nº 49.011/09 RCS nº. 42/09-SE04. Objeto: aquisição de bateria tracionária para empilhadeira. RECBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 26/11/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 26/11/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 27/11/09 às 09h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 409/09-DCC P.A. Nº 49.436/09 RCS nº. 43/09-DTI-S006. Objeto: registro de preços para fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica, para veículos de diversas marcas da frota municipal. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 19/11/09 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 410/09-DCC P.A. Nº 49.640/09 RCS nº. 27/09-SE. Objeto: prestação de serviços de impressão, reprografia corporativa e gerenciamento eletrônico de documentos, por meio de disponibilidade de equipamentos com a devida manutenção preventiva e corretiva, softwares e suprimentos. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 25/11/09 às 08h30min.

CONCORRÊNCIA Nº 03/09-DCC P.A. Nº 24.673/09 RCS nº. 19/09-SF. Objeto: prestação dos serviços técnicos especializados para modernização e atualização do cadastro imobiliário do Município de Guarulhos. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 07/01/10 às 09h.

LICITAÇÕES REPROGRAMADAS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 384/09-DCC P.A. Nº 46.986/09 RCS nº. 130/09-SAS. Objeto: aquisição de roupas de cama, mesa e banho. RECBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 23/11/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 23/11/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 24/11/09 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/09-DCC P.A. Nº 38.004/09 RCS nº. 133/09-SC1. Objeto: aquisição de mobiliários. RECBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 25/11/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 25/11/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 26/11/09 às 09h.

O edital completo de Pregão Eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

O edital completo de Pregão Presencial e Concorrência poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) – Centro – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de CD ou em cópia impressa (R\$ 0,38 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE 229/09-DCC – PA 48574/2009 - Requisição nº 100/09-SAM04.03 - Objeto: Aquisição de etiqueta auto-adesiva. Início de acolhimento das propostas: 03/11/09 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 09/11/09 às 08H15 – Data de abertura das propostas: 09/11/09 às 08H15

DLE 230/09-DCC – PA 48526/2009 - Requisição nº 065/09-SO07 - Objeto: Aquisição de rodízio para andaime em aço. Início de acolhimento das propostas: 03/11/09 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 09/11/09 às 08H30 – Data de abertura das propostas: 09/11/09 às 08H30

DLE 231/09-DCC – PA 48525/2009 - Requisição nº 129/09-SAS - Objeto: Aquisição de fogão industrial. Início de acolhimento das propostas: 03/11/09 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 09/11/09 às 08H45 – Data de abertura das propostas: 09/11/09 às 08H45

DLE 232/09-DCC – PA 48204/2009 - Requisição nº 24/09-SH - Objeto: Aquisição de tinta PVA e verniz. Início de acolhimento das propostas: 03/11/09 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 09/11/09 às 09H00 – Data de abertura das propostas: 09/11/09 às 09H00

DLE 233/09-DCC – PA 48524/2009 - Requisição nº 15/09-SE05 - Objeto: Aquisição de cartão em PVC, porta crachá e cordão personalizado. Início de acolhimento das propostas: 03/11/09 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 09/11/09 às 09H15 – Data de abertura das propostas: 09/11/09 às 09H15

DLE 234/09-DCC – PA 48523/2009 - Requisição nº 41/09-SE04 - Objeto: Aquisição pasta pendular, suporte para pasta pendular e visor de acrílico. Início de acolhimento das propostas: 03/11/09 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 09/11/09 às 09H30 – Data de abertura das propostas: 09/11/09 às 09H30

DLE 235/09-DCC – PA 49437/2009 - Requisição nº 108/09-SAM04.03 - Objeto: Aquisição toner para impressora Tally. Início de acolhimento das propostas: 03/11/09 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 09/11/09 às 09H45 – Data de abertura das propostas: 09/11/09 às 09H45

DLE 236/09-DCC – PA 50028/2009 - Requisição nº 124/09-SAS - Objeto: Aquisição de materiais elétricos . Início de acolhimento das propostas: 10/11/09 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 16/11/09 às 08H15 – Data de abertura das propostas: 16/11/09 às 08H15

DLE 237/09-DCC – PA 50029/2009 - Requisição nº 126/09-SAS - Objeto: Aquisição de quadros de aviso . Início de acolhimento das propostas: 10/11/09 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 16/11/09 às 08H30 – Data de abertura das propostas: 16/11/09 às 08H30

DLE 238/09-DCC – PA 50030/2009 - Requisição nº 132/09-SAS - Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos . Início de acolhimento das propostas: 10/11/09 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 16/11/09 às 08H45 – Data de abertura das propostas: 16/11/09 às 08H45

DLE 239/09-DCC – PA 50031/2009 - Requisição nº 139/09-SAS - Objeto: Aquisição de perfurador manual, plastificador e outros . Início de acolhimento das propostas: 10/11/09 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 16/11/09 às 09H00 – Data de abertura das propostas: 16/11/09 às 09H00

DLE 240/09-DCC – PA 50032/2009 - Requisição nº 144/09-SAS - Objeto: Aquisição de porta de madeira, torneiras e anilha para torneira . Início de acolhimento das propostas: 10/11/09 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 16/11/09 às 09H15 – Data de abertura das propostas: 16/11/09 às 09H15

DLE 241/09-DCC – PA 50033/2009 - Requisição nº 145/09-SAS - Objeto: Aquisição de conjunto mopp e refil . Início de acolhimento das propostas: 10/11/09 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 16/11/09 às 09H30 – Data de abertura das propostas: 16/11/09 às 09H30

DLE 242/09-DCC – PA 50595/2009 - Requisição nº 146/09-SAS - Objeto: Confecção de placas para fachada . Início de acolhimento das propostas: 10/11/09 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 16/11/09 às 09H45 – Data de abertura das propostas: 16/11/09 às 09H45

DLE 243/09-DCC – PA 49957/2009 - Requisição nº 064/09-STT04 - Objeto: Aquisição de livros . Início de acolhimento das propostas: 10/11/09 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 16/11/09 às 10H00 – Data de abertura das propostas: 16/11/09 às 10H00 O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização

REVOGAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 327/2009-DCC – (PA. 38.542/2009)

Referente ao lote 05.

LICITAÇÃO FRACASSADA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 376/2009-DCC – (PA. 44.993/2009)

Referente ao lote 01.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 327/2009-DCC – (PA. 38.542/2009)

Referente aos lotes 01, 03 e 04.

HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2009-DCC – (PA. 43.665/2009)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 376/2009-DCC – (PA. 44.993/2009)

Referente ao lote 02.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 327/2009-DCC – (PA. 38.542/2009)

Referente ao lote 02.

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 387/2009-DCC – (PA. 46.894/2009)

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 388/2009-DCC – (PA. 46.895/2009)

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 389/2009-DCC – (PA. 47.191/2009)

JULGAMENTO DE RECURSO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 327/2009-DCC – (PA. 38.542/2009)

RECORRENTES: GUIMARÃES E MARQUES SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP; TECCOMP COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA e MEGANET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

DECISÃO: INDEFERIDOS

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES:

AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES

ARTIGO 26 – LEI 8666/93

PA 44106/2009 Requisição nº 21/2009-SC02

contratado: FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO - CNPJ: 51.962.678/0001-96

Objeto: Execução de serviços especializados para realização das inscrições e cadastramento eletrônico dos candidatos para o concurso do Conservatório Municipal, ano letivo 2010, como segue: inscrição e cadastramento eletrônico dos candidatos; impressão das provas; fornecimento de gabarito para a prova; processamento: a) dos dados obtidos do cadastramento dos candidatos; b) dos gabaritos das provas (correção e classificação conforme critérios estabelecidos pela contratante). Período das inscrições: 06 de novembro (sexta-feira): 9h às 20h; 07 de

novembro (sábado): 9h às 18h. Período das provas: 23 a 27 de novembro de 2009. Resultado: 11 de dezembro de 2009.

Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Fundamento: Artigo 24 Inciso XIII

EXTRATO DE CONTRATOS:

Contrato de Fornecimento: 007701/2009 Processo (Empenho): 37.634/2009 ATA de RP nº 009711/2009-DCC Processo Adm. Nº 13.936/2009 Contratante: P.G. Contratada: FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA. Objeto: carnes bovinas de diversos tipos Valor: R\$ 113.735,34 Assinatura: 28/10/2009 Vigência: 21/07/2010

Contrato de Fornecimento: 007801/2009 Processo (Empenho): 9.066/2009 ATA de RP nº 000511/2009-DCC Processo Adm. Nº 2.393/2009 Contratante: P.G. Contratada: AGRODAP COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. Objeto: grama esmeralda Valor: R\$ 164.997,64 Assinatura: 28/10/2009 Vigência: 31/12/2009

Contrato: 007901/2009 Processo: 42.893/2009 Pregão nº: 357/2009 Contratante: P.G. Contratada: CENTRAL DE VENDAS EM INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Serviços de microfilmagem – Processos, fichas, correspondências Valor: R\$ 46.500,00 Assinatura: 04/11/2009 Vigência: 90 (noventa) dias **Ata de Registro de Preços:** 017311/2009 **Processo:** 36.472/2009 **Pregão nº:** 285/2009 **Contratante:** P.G. **Comprissário Fornecedor:** SERG PAULISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 26/10/2009 **LOTE ÚNICO**

01-Unid. árvore-Serviço de poda de árvore, incluindo mão-de-obra, ferramentas, uniformes, EPIs e equipamentos, com o transporte e destinação dos resíduos até o local determinado pela Secretaria de Meio Ambiente-3.000-R\$ 232,04

02-Unid. árvore-Serviço de poda com remoção de árvore, incluindo mão-de-obra, ferramentas, uniformes, EPIs e equipamentos, com o transporte e destinação dos resíduos até o local determinado pela Secretaria de Meio Ambiente-800-R\$ 271,81

03-Unid. árvore-Serviço de transplante de árvore, incluindo mão-de-obra, ferramentas, uniformes, EPIs e equipamentos, com o transporte e plantio em local determinado pela Secretaria de Meio Ambiente-800-R\$ 419,87

04-Unid. árvore-Serviço de poda ornamental, incluindo, mão-de-obra, ferramentas, uniformes, EPIs e equipamentos, com o transporte e destinação dos resíduos até o local determinado pela Secretaria de Meio Ambiente-800-R\$ 152,17

05-Unid. árvore-Serviço de contenção do sistema radicular, incluindo, mão-de-obra, ferramentas, uniformes, EPIs e equipamentos, com o transporte e destinação de resíduos até o local determinado pela Secretaria de Meio Ambiente-800-R\$ 161,01

Ata de Registro de Preços: 017411/2009 **Processo:** 40.346/2009 **Pregão nº:** 332/2009 **Contratante:** P.G. **Comprissário Fornecedor:** EL SHADDAY QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 03/11/2009 **LOTE ÚNICO**

Tinta acrílica para piso – exterior e interior, acabamento fosco, excelente durabilidade, alta resistência a abrasão, baixa toxicidade, não inflamável.

01-Lata-cor cinza (concreto), lata de 18 litros, similar a cor cinza (concreto) do catálogo Suviniil-SUPREMA COR-114-R\$ 64,49

02-Lata-cor vermelho, lata de 18 litros, similar a cor vermelho do catálogo Suviniil-SUPREMA COR-77-R\$ 64,49

03-Lata-cor azul, lata de 18 litros, similar a cor azul do catálogo Suviniil-SUPREMA COR-114-R\$ 64,49

04-Lata-cor branco, lata de 18 litros, similar a cor branco do catálogo Suviniil-SUPREMA COR-75-R\$ 64,49

05-Lata-cor amarelo, lata de 18 litros, similar a cor amarelo do catálogo Suviniil-SUPREMA COR-99-R\$ 64,49

06-Lata-cor verde, lata de 18 litros, similar a cor verde do catálogo Suviniil-SUPREMA COR-125-R\$ 64,49

Ata de Registro de Preços: 017511/2009 **Processo:** 31.749/2009 **Pregão nº:** 359/2009 **Contratante:** P.G. **Comprissário Fornecedor:** SUPRINET SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-EPP **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 04/11/2009

01-PÇ-MICROCOMPUTADOR, TIPO EDITORAÇÃO ELETRÔNICA: Desempenho Avançado para Aplicações Gráficas como AutoCad, Corel Draw etc: Processador: Intel Core 2 Duo E6850; Socket: LGA775; Clock: 3GHz; Cache L2: 4MB; FSB: 1333Mhz; Placa Mãe: Chipset Intel P35; Socket: LGA775; 1(um) Slot PCI-E x 16; 1(um) Slot PCI-E x 1; 1(um) Slot PCI 33Mhz; 1(um) LAN; 4(quatro) USB; 1(um) Audio Stereo; 4(quatro) Canais de SATA; Memória RAM: 2 (dois) Pentes de Memória RAM DDR2 533Mhz de 2GB cada. Os pentes devem ser idênticos, de mesmo fabricante e lote, e de configuração dual-channel; Hard Disk: SATA150 de 160GB 7200RPM 8MB Cache; Adaptador de Vídeo: Off-Board; Não será aceito as Tecnologias Turbo-Cache ou Hyper-Memory de Compartilhamento de Memória; Com aceleração de Hardware 3D; Memória de Vídeo 256MB DDR3; Clock da Memória 1.4GHz (700MHz DDR3); Clock da GPU 560MHz; Clock da RAMDAC 400MHz; Resolução Máxima de 2048x1536; Interface de Memória 128-bit; Interface PCI-Express; Monitor: LCD 19" Digital Tela Plana 1280x1024, (100/240 Volts); Gabinete: Torre 2 (duas) baías de 5 ¼ e 1 (uma) de 3 1/2; ventoinhas de 8 cm 3000 RPM Frontal e Traseira ou duto de ventilação sobre o processador para a exaustão de calor e ventilação traseira forçada; Fonte: 420 Watts Reais; Teclado: PS2 ou USB ABNT2; Mouse: PS2 ou USB 800DPI Netscroll Ótico; Drive de Floppy Disk: 1.44MB Interno; Drive de gravação de DVD interno Padrão

DVD-R, DVD+R, DVD-RW, DVD+RW, DVD-RAM. Velocidade: 8x de gravação e capacidade de gravação em dual-layer. Estabilizador: Potência Nominal de 900VA, Entrada Bivolt (110V/220V), Saída 110V; Microprocessado com 4 Estágios de regulação. Sistema Operacional: uma licença de Windows Vista Business OEM, por computador com CD de instalação. O Sistema Operacional deverá vir pré-configurado e ativado em cada CPU, com os certificados de garantia e autenticidade para todos os computadores, - Conectividade: Placa de Rede Wireless PCI 2.2 Off-Board, Padrão IEEE 802.11b e g, Velocidade de Transmissão 11Mbps e 54Mbps; Placa de Rede RJ45 10/100Mbps. Garantia ON-SITE: O prazo de garantia será de no mínimo 03 (três) anos, ON-SITE, a contar do recebimento definitivo do equipamento pela Prefeitura de Guarulhos. A garantia técnica, oferecida pelo fabricante, deve contemplar a substituição do disco rígido, em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo software de gerenciamento. Informar a página da internet do fabricante para suporte aos produtos ofertados, na qual poderão ser obtidos os drivers (disco rígido, interface de vídeo, interface de rede, e outros). A garantia não será afetada caso a Prefeitura de Guarulhos venha a instalar placas de rede local, de fax modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidades de disco rígido, bem como alterar a capacidade de memória RAM do equipamento ou efetuar troca de monitor de vídeo-ORO Mod.: ADVANCED-18-R\$ 3.100,00

Termo de Aditamento: 001-001711/2009 **Ata de Registro de Preços:** 001711/2009 **Processo:** 56.246/2008 **Pregão nº:** 442/2008 **Contratante:** P.G. **Comprissário Fornecedor:** ALNUTRI ALIMENTOS LTDA. **Objeto:** Registro de preços dos itens abaixo relacionados **Finalidade:** Reequilíbrio econômico dos itens 01 e 02 do Anexo I do instrumento de Registro de Preços, a partir de 18/06/2009 **Assinatura:** 27/10/2009

01-Kg-Leite em pó integral-PINK-15.000-R\$ 9,45

02-Kg-Leite em pó integral instantâneo-PINK-10.000-R\$ 9,45

Termo de Aditamento: 001-007911/2009 **Ata de Registro de Preços:** 007911/2009 **Processo:** 56.713/2008 **Pregão nº:** 435/2008 **Contratante:** P.G. **Comprissário Fornecedor:** CREEK COMERCIAL LTDA. - EPP **Objeto:** Registro de preços dos itens abaixo relacionados **Finalidade:** Troca de embalagem do lote 08 item 01 **Assinatura:** 04/11/2009

LOTE 08

01-Óleo composto de soja e oliva, conforme especificado no Anexo III-Tipo PET 500ml-PASTORA-5.000-R\$ 3,50

Termo de Aditamento: 001-005501/2009 **Contrato de Fornecimento nº:** 005501/2009 **Processo:** 30.038/2009 **Pregão nº:** 222/2006 **Contratante:** P.G. **Contratada:** COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** microcomputadores

Finalidade:Rerratificação seqüência numérica da cláusula 2; Prorrogação do prazo de entrega por mais 30 (trinta) dias **Assinatura:** 08/10/2009

Termo de Aditamento: 03-241/2006 **Contrato nº:** 241/2006 **Processo:** 41.088/2006 **Fundamento:** Dispensa de Licitação, inciso VIII - Artigo 24, lei 8.666/93 **Contratante:** P.G. **Contratada:** PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU **Objeto:** Serviços de informática **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência por 18 meses, Aditamento de 16,7% em relação ao valor inicial atualizado **Assinatura:** 14/10/2009

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Autorização e Ratificação

PA. 47.295/2008

Contratada: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A – PROGUARU

Objeto: prestação de serviços de controlador de acesso

Diurno e Noturno

Fundamento: Inciso VIII – Art. 24

Vigência: 15 (quinze) meses

Valor: R\$ 400.443,00

CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS:

Fundamento: Art. 24 do Decreto 23.454/2005

PA 26.047/2009 PREGAO 172/2009

Cancelar os preços registrados a favor da empresa GS COMERCIAL DE ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.

- item 01

DECLARAR novo compromissário, como segue: item 01: NATALIA MARIA DA SILVA ALIMENTOS – EPP

PA 26.050/2009 PREGAO 166/2009

Cancelar os preços registrados a favor da empresa GS COMERCIAL DE ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.

- itens 01 e 02

DECLARAR novos compromissários, como segue:

item 01: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

item 02: FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados:

Processo: 4.819/2009 **Pregão nº:** 06/2009

02-Kg-M³-Oxigênio industrial, podendo o produto ser entregue em cilindros c/capacidade de armazenamento de 10 (dez) m³ cada um, aproximadamente-IBG-R\$ 9,50
Processo: 6.484/2009 **Pregão nº:** 069/2009
Ata de Registro de Preços: 004811/2009
Compromissário Fornecedor: MDF CANALETADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE MADEIRAS LTDA - ME
Assinatura: 06/05/2009
 LOTE ÚNICO
 01-Chapa-Folha de fórmica brilhante, cor nata, de 3,08 x 1,25 x 0,8 mm-MADEPAR-R\$ 62,80
 02-Chapa-Folha de fórmica brilhante, cor branca, de 3,08 x 1,25 x 0,8 mm-MADEPAR-R\$ 48,43
 03-Chapa-Folha de fórmica texturizada, cor nata, de 3,08 x 1,25 x 0,8 mm-MADEPAR-R\$ 72,33
 04-M²-Forro de cedrinho mescla (macho e fêmea)-COIDAL-R\$ 40,52
 05-Conj.-Porta lisa de madeira montada de 2,10x0,92m c/batente e fechadura-SUL PORTAS-R\$ 229,86
 06-Pç-Tábua de cedrinho, bruta, cor natural, de 30 x 2,5 x 5m.-COIDAL-R\$ 62,52
 07-Pç-Tábua de cedrinho, bruta, cor natural, de 30 x 2,5 x 6m.-COIDAL-R\$ 79,90
 08-Pç-Tábua de pinho, bruta, cor natural, de 30 x 2,5 x 4 m.-COIDAL-R\$ 85,51
 09-Pç-Tábua de pinho, bruta, cor natural, de 30 x 2,5 x 5 m.-COIDAL-R\$ 108,19
 10-Pç-Tábua de pinho, bruta, cor natural, de 30 x 2,5 x 6 m.-COIDAL-R\$ 139,14
 11-Chapa-Chapa de madeira compensado, sarrafiado, de 1,6 x 2,20 x 18mm-BRASCOMP-R\$ 126,58
Processo: 11.681/2009 **Pregão nº:** 061/2009
Ata de Registro de Preços: 004911/2009
Compromissário Fornecedor: CITRO CARDILLI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Assinatura: 06/05/2009
 01-Unid.-Suco de laranja natural pasteurizado congelado, conforme especificado no Anexo II-Laranja Pera / Brasil Citrus Ind. e Com. Ltda-R\$ 0,64
Processo: 11.837/2009 **Pregão nº:** 062/2009
Ata de Registro de Preços: 004611/2009
Compromissário Fornecedor: CEAZZA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES LTDA. **Assinatura:** 04/05/2009
 Frutas diversas, demais especificações conforme anexo II (objeto de licitação):
 01-Abacate fortuna-Unid.- CMM 5.000
 02-Abacaxi havaí / perola-Unid.- CMM 5.000
 03-Ameixa nacional e estrangeira-Kg - CMM 250
 04-Banana maçã-Dz - CMM 400
 05-Banana Nanica-Dz - CMM 31.660
 06-Banana prata-Dz - CMM 15.830
 07-Caqui-Unid.- CMM 105.000
 08-Goiaba branca/vermelha-Unid.- CMM 105.000
 09-Kiwi nacional e estrangeiro-Unid.- CMM 2.500
 10-Laranja Lima-Dz - CMM 400
 11-Laranja Pera-Dz - CMM 680
 12-Limão Taiti-Dz - CMM 1.550
 13-Maçã -Unid.- CMM 370.000
 14-Mamão Formosa-Kg - CMM 4.000
 15-Mamão Havaí-Unid.- CMM 53.000
 16-Manga hadem/Tommy/Atkins - CMM Unid.-2.500
 17-Maracujá azedo Kg - CMM 240
 18-Melancia-Kg - CMM 31.000
 19-Melão amarelo-Unid.- CMM 10.200
 20-Morango, cumbuca contendo 0,45kg - CMM Cx-500
 21-Nectarina nacional e estrangeira-Unid.- CMM 105.000
 22-Pêra (Shimt, Danjou, William's)-Unid.- CMM 110.000
 23-Pêssego nacional/estrangeiro -Unid.- CMM 105.000
 24-Tangerina (cravo/ murcote / Poncam)-Unid.- CMM 116.000
 25-Uva (nacional estrangeira) - CMM Kg-300
 Hortaliças diversas, demais especificações conforme anexo III (objeto de licitação):
 26-Abóbora japonesa, moranga, paulista ou seca-Kg - CMM 3.350
 27-Abóbora brasileira ou italiana-Kg - CMM 3.350
 28-Acelga, unidade com peso 1,5 kg-Unid.- CMM 2.300
 29-Agrão, unidade com peso 1,5 kg-Maço - CMM 100
 30-Alface lisa ou crespa, unidade com 0,3 kg-Unid.- CMM 2.800
 31-Alho-Kg - CMM 60
 32-Almeirão, unidade com peso 0,5 kg - Maço - CMM 50
 33-Batata -Kg - CMM 12.000
 34-Batata doce-Kg - CMM 3.100
 35-Berinjela ou berinjela japonesa-Kg - CMM 3.100
 36-Beterraba-Kg - CMM 3.220
 37-Brócolis, unidade com 1,25 kg-Unid.- CMM 2.750
 38-Casal (salsa + cebolinha), unidade com 0,2 kg-Maço - CMM 360
 39-Cará-Kg - CMM 3.350
 40-Cebola-Kg - CMM 3.000
 41-Cenoura-Kg - CMM 3.600
 42-Chuchu-Kg - CMM 3.600
 43-Coentro, unidade com 0,2 kg-Maço - CMM 360
 44-Couve-flor, unidade com 01 kg-Unid.- CMM 3.000
 45-Couve manteiga, unidade com 0,5 kg-Maço - CMM 2.800
 46-Escarola, unidade com 0,3 kg-Unid.- CMM 3.250
 47-Espinafre, unidade com 0,5 kg-Maço - CMM 2.600
 48-Hortelã, unidade com 0,3 kg-Maço - CMM 330
 49-Inhame-Kg - CMM 3.350
 50-Maxixe-Kg - CMM 3.350
 51-Mandioca-Kg - CMM 3.600
 52-Mandiocinha-Kg - CMM 3.600
 53-Manjerição, unidade com 0,250 kg-Maço - CMM 400
 54-Milho verde, unidade com 0,2 kg-Unid.- CMM 65.000
 55-Milho de pipoca-Kg - CMM 2.500
 56-Nabo, unidade com 0,5 kg-Unid.- CMM 475
 57-Pepino-Kg - CMM 1.050
 58-Pimentão amarelo-Kg - CMM 525
 59-Pimentão verde-Kg - CMM 525
 60-Pimentão vermelho-Kg - CMM 525
 61-Quiabo -Kg - CMM 3.220
 62-Rabanete-Kg - CMM 525
 63-Repolho-Kg - CMM 3.350
 64-Rúcula, unidade com 00,5 kg-Maço - CMM 100

65-Salsão, unidade com 0,8 kg-Maço - CMM 300
 66-Tomate maduro-Kg - CMM 3.050
 67-Tomate salada-Kg - CMM 3.050
 68-Vagem macarrão -Kg - CMM 1.700
 Ovo branco de galinha, demais especificações conforme anexo IV (objeto de licitação):
 69-Ovo branco de galinha-Dz - CMM 7.500
 Hortaliças processadas, demais especificações conforme anexo V (objeto de licitação):
 70-Couve-flor-Kg - CMM 3.000
 71-Brócolis-Kg - CMM 3.000
 72-Espinafre-Kg - CMM 3.000
 73-Mandiocinha-Kg - CMM 3.000
 ACRESCIMO DE 30,0%-Aplicado sobre a coluna de preço médio do penúltimo Boletim Diário do CEAGESP - São Paulo, imediatamente anterior à data de entrega.
Processo: 17.511/2009 **Pregão nº:** 113/2009
Ata de Registro de Preços: 011011/2009
Compromissário Fornecedor: ELETRO TERRIVEL LTDA. **Assinatura:** 30/07/2009
 LOTE ÚNICO
 01-Lâmpada fluorescente tubular de 32W, bulbo T-8, base G13, temperatura de cor 4000 a 4100K, fluxo luminoso maior ou igual a 2700 lumens, índice de reprodução de cor (IRC) maior ou igual a 85 e vida média maior ou igual a 12000 horas. O produto deverá estar de acordo c/ a norma NBR/IEC60081-Pç-Philips-R\$ 5,27
 02-Lâmpada fluorescente tubular de 110W, bulbo T-12, base DCE(R17D), temperatura de cor 5000 a 5500K, fluxo luminoso maior ou igual a 7500 lumens, índice de reprodução de cor (IRC) maior ou igual a 70 e vida média maior ou igual a 8000 horas. O produto deverá estar de acordo c/ a norma NBR/IEC60081-Pç-Sylvania-R\$ 9,13
 03-Lâmpada incandescente 127V x 60W, com filamento reforçado-Pç-SDK-R\$ 2,50
 04-Lâmpada incandescente 127V x 100W, com filamento reforçado-Pç-SDK-R\$ 2,00
 05-Lâmpada incandescente 220V x 60W, com filamento reforçado-Pç-SDK-R\$ 2,50
 06-Lâmpada incandescente 220V x 100W, com filamento reforçado-Pç-SDK-R\$ 2,00
 07-Lâmpada vapor de sódio de alta pressão, 150W, tubular, E-40, fluxo luminoso mínimo de 17000 lúmens, temperatura de cor entre 1900 a 2100K, IRC maior ou igual a 20, vida média 24.000 horas ou superior-Pç-OSRAM-R\$ 20,00
 08-Lâmpada vapor de sódio de alta pressão, 250W, tubular, E-40, fluxo luminoso mínimo de 27000 lúmens, temperatura de cor entre 1900 a 2100K, IRC maior ou igual a 20, vida média 24.000 horas ou superior-Pç-OSRAM-R\$ 25,00
 09-Reator eletrônico para 1 lâmpada fluorescente tubular de 110W, tensão de alimentação 220V, partida rápida/instantânea, Atender NBR 14417 e 14418. Possuir certificação INMETRO-Pç-LUXCEL-R\$ 40,00
 10-Reator eletrônico para 2 lâmpadas fluorescente tubular de 110W, tensão de alimentação 220V, partida rápida/instantânea, Atender NBR 14417 e 14418. Possuir certificação INMETRO-Pç-LUXCEL-R\$ 48,10
 11-Reator eletrônico para 1 lâmpada fluorescente tubular de 32W, tensão de alimentação 127V, partida rápida/instantânea, Atender NBR 14417 e 14418. Possuir certificação INMETRO-Pç-LUXCEL-R\$ 18,00
 12-Reator eletrônico para 1 lâmpada fluorescente tubular de 32W, tensão de alimentação 220V, partida rápida/instantânea, fator de potência >=0,97, fator de fluxo luminoso >=0,95, distorção harmônica (THD) <=10%. Corpo do reator em material metálico. Frequência de rede 60Hz. Fator de eficácia >= 1,49. Atender NBR 14417 e 14418. Possuir certificação INMETRO-Pç-INTRAL - CMM 50-R\$ 18,00
 13-Reator eletrônico para 2 lâmpadas fluorescente tubular de 32W, tensão de alimentação 127V, partida rápida/instantânea, fator de potência >=0,97, fator de fluxo luminoso >=0,95, distorção harmônica (THD) <=10%. Corpo do reator em material metálico. Frequência de rede 60Hz. Fator de eficácia >= 1,49. Atender NBR 14417 e 14418. Possuir certificação INMETRO-Pç-INTRAL - CMM 50-R\$ 25,00
 14-Reator eletrônico para 2 lâmpadas fluorescente tubular de 32W, tensão de alimentação 220V, partida rápida/instantânea, fator de potência, Atender NBR 14417 e 14418. Possuir certificação INMETRO-Pç-INTRAL-R\$ 25,00
Processo: 19.577/2009 **Pregão nº:** 210/2009
Ata de Registro de Preços: 011911/2009
Compromissário Fornecedor: NET TELECOM INFORMATICA LTDA **Assinatura:** 07/08/2009
 SERVIÇOS
 1-Atendimentos/Serviços a serem realizados de segunda-feira a sexta-feira após horário comercial das 17:01 às 08:00horas e em sábados, domingos, feriados e pontes de feriados-R\$ 51,38
 2-Instalação de novos Pontos de Rede de Dados com Mão de Obra e Logística sem material-R\$ 45,00
 3-Instalação de novos Pontos de Rede de Telefonia com Mão de Obra e Logística sem material-R\$ 45,00
 4-Instalação de novos Pontos de Rede Elétrica com Mão de Obra e Logística sem material-R\$ 50,00
 5-Instalação de novos Pontos de Rede Estruturada com Mão de Obra e Logística sem material-R\$ 50,00
 6-Manutenção de Pontos de Rede de Dados, c/ Mão de Obra e Logística s/ aplicação de material-R\$ 30,00
 7-Manutenção de Pontos de Rede de Telefonia c/ Mão de Obra e Logística s/ aplicação de material-R\$ 30,00
 8-Manutenção de Pontos de Rede Elétrica c/ Mão de Obra e Logística s/ aplicação de material-R\$ 30,00
 9-Manutenção de Pontos de Rede Estruturada c/ Mão de Obra e Logística s/ aplicação de material-R\$ 30,00
 10-Visitas efetuadas improdutivas ao local do projeto sem Mão de obra e sem material-R\$ 45,00 materiais
 1-5-pç-Abraçadeira de metal nº 1-Klc-R\$ 0,19
 2-12-pç-Abraçadeira de metal nº 2-Klc-R\$ 0,35
 3-5-pç-Adaptador bnc reto dupla fêmea -Klc-R\$ 1,23
 4-5-pç-Adaptador em PVC cinza 1" p/caixa de derivação modular 3/4" -TIGRE-R\$ 0,87
 5-5-pç-Adaptador em PVC cinza 3/4" para caixa de derivação modular 3/4"-TIGRE-R\$ 0,81
 6-5-pç-Adaptador spinner reto dupla fêmea padrão iec-IEC-R\$ 27,50

7-60-pç-Anel guia Nº 02 com base para dois parafusos-Sismatel-R\$ 0,89
 8-5-pç-Anel guia Nº 04 com base para dois parafusos-Sismatel-R\$ 1,75
 9-60-pç-Aparelho telefônico DC/MF-SIEMENS-R\$ 50,00
 10-100-pç-Arruela de acabamento em alumínio ¾"-DAISA-R\$ 0,13
 11-5-pç-Arruela de acabamento em alumínio 1 ¼"-DAISA-R\$ 0,50
 12-30-pç-Arruela de acabamento em alumínio 1 ½"-DAISA-R\$ 0,56
 13-100-pç-Arruela de acabamento em alumínio 1"-DAISA-R\$ 0,38
 14-30-pç-Arruela de acabamento em alumínio 2"-DAISA-R\$ 0,56
 15-5-pç-Arruela de acabamento em alumínio 3"-DAISA-R\$ 0,63
 16-500-pç-Arruela lisa de ¼"-DAISA-R\$ 0,06
 17-30-pç-Arruela lisa de 3/8"-DAISA-R\$ 0,06
 18-30-pç-Arruela lisa de 5/16"-DAISA-R\$ 0,15
 19-5-pç-Bandeja de emenda óptica-FIBRACEM-R\$ 46,75
 20-30-pç-Barramento de cobre para quadro elétrico 3/8"x1/16"x3000mm-TERMOMEC-R\$ 21,25
 21-12-pç-Barramento de cobre para quadro elétrico 3/8"x1/8"x3000mm-TERMOMEC-R\$ 47,50
 22-30-pç-Bastidor 45mmAx123mmLx22mmP p/ telefonia em chapa inox 02 posições ref. 6871 3 022 02-Krone-R\$ 4,59
 23-6-pç-Bloco de conexão 110 com conectores, para rack 19" -100 pares (1 U) -Furukawa-R\$ 275,01
 24-30-pç-Bloco de corte p/telefonia LSA-perfil 2/10 10 pares. Dimensões (22,2mmAx123,8mmLx41,3mmP) ref. 6089 1 121 02-Krone-R\$ 46,25
 25-30-pç-Bloco de ligação externa (BLE 2)-Krone-R\$ 7,00
 26-500-pç-Braçadeira tipo D ¾" com chaveta (cunha) chapa 18-MONTMAGNO-R\$ 0,46
 27-24-pç-Braçadeira tipo D 1 1/2" com chaveta (cunha) chapa 18-STRINGUETO-R\$ 0,81
 28-5-pç-Braçadeira tipo D 1 1/4" com chaveta (cunha) chapa 18-STRINGUETO-R\$ 0,66
 29-500-pç-Braçadeira tipo D 1" com chaveta (cunha) chapa 18-STRINGUETO-R\$ 0,60
 30-24-pç-Braçadeira tipo D 2" com chaveta (cunha) chapa 18-STRINGUETO-R\$ 0,88
 31-5-pç-Braçadeira tipo D 3" com chaveta (cunha) chapa 18-STRINGUETO-R\$ 1,00
 32-100-pç-Bucha de acabamento em alumínio ¾"-DAISA-R\$ 0,44
 33-5-pç-Bucha de acabamento em alumínio 1 ¼"-DAISA-R\$ 0,63
 34-30-pç-Bucha de acabamento em alumínio 1 ½"-DAISA-R\$ 0,75
 35-100-pç-Bucha de acabamento em alumínio 1"-DAISA-R\$ 0,56
 36-30-pç-Bucha de acabamento em alumínio 2"-DAISA-R\$ 1,63
 37-5-pç-Bucha de acabamento em alumínio 3"-DAISA-R\$ 2,51
 38-60-pç-Bucha de expansão nylon S10-FISHER-R\$ 0,03
 39-120-pç-Bucha de expansão nylon S6-FISHER-R\$ 0,06
 40-1000-pç-Bucha de expansão nylon S8-FISHER-R\$ 0,10
 41-600-m-Cabo CCI -50x2P-FURUKAWA-R\$ 0,54
 42-5-m-Cabo CI -50x10P-FURUKAWA-R\$ 3,13
 43-300-m-Cabo CI -50x20P-FURUKAWA-R\$ 5,38
 44-100-m-Cabo CI -50x2P-FURUKAWA-R\$ 0,90
 45-100-m-Cabo CI -50x30P-FURUKAWA-R\$ 7,75
 46-5-m-Cabo CI -50x50P-FURUKAWA-R\$ 11,88
 47-5-m-Cabo coaxial 75 ohms 0,4/2,5 mm-Kmp-R\$ 1,06
 48-120-m-Cabo CTP APL-10P-FURUKAWA-R\$ 4,00
 49-30-m-Cabo CTP APL-20P-FURUKAWA-R\$ 6,13
 50-5-m-Cabo CTP APL-30P -FURUKAWA-R\$ 8,69
 51-100-m-Cabo CTP APL-50P-FURUKAWA-R\$ 13,06
 52-5-m-Cabo de aço para sustentação-SISMATEL-R\$ 1,75
 53-12-m-Cabo de cobre nu 10mm-INTELLI-R\$ 2,74
 54-100-m-Cabo de Fibra óptica 6 fibras multimodo 50/125 microns (ANEXO V - Item 1.5)-FURUKAWA-R\$ 5,01
 55-30-m-Cabo de Fibra óptica geleada multimodo de 6 pares 50/125 microns (100 metros) (ANEXO V - Item 1.5)-FURUKAWA-R\$ 7,80
 56-200-m-Cabo de Fibra óptica indoor multimodo de 02 fibras 50 x 125 microns (ANEXO V - Item 1.5)-FURUKAWA-R\$ 3,75
 57-60-m-Cabo Flexível antichama 10 mm² condutor em cobre ,750v , 30° C, cor azul-FICAP-R\$ 2,06
 58-60-m-Cabo Flexível antichama 10 mm² condutor em cobre ,750v , 30° C, cor preto-FICAP-R\$ 2,06
 59-60-m-Cabo Flexível antichama 10 mm² condutor em cobre ,750v , 30° C, cor verde-FICAP-R\$ 2,06
 60-60-m-Cabo Flexível antichama 16 mm² condutor em cobre ,750v , 30° C, cor preto-FICAP-R\$ 3,11
 61-60-m-Cabo Flexível antichama 16 mm² condutor em cobre ,750v , 30° C, cor azul-FICAP-R\$ 3,11
 62-60-m-Cabo Flexível antichama 16 mm² condutor em cobre ,750v , 30° C, cor azul-FICAP-R\$ 3,11
 63-60-m-Cabo Flexível antichama 16 mm² condutor em cobre ,750v , 30° C, cor verde-FICAP-R\$ 3,11
 64-1000-m-Cabo Flexível antichama 2,5 mm² condutor em cobre ,750v , 30° C, cor azul-FICAP-R\$ 0,58
 65-1000-m-Cabo Flexível antichama 2,5 mm² condutor em cobre ,750v , 30° C, cor vermelho-FICAP-R\$ 0,58
 66-1000-m-Cabo Flexível antichama 2,5 mm² condutor em cobre ,750v , 30° C, cor verde-FICAP-R\$ 0,58
 67-60-m-Cabo Flexível antichama 25 mm² condutor em cobre ,750v , 30° C, cor verde-FICAP-R\$ 4,93
 68-60-m-Cabo Flexível antichama 25 mm² condutor em cobre,750v, 30°C, cor azul-FICAP-R\$ 4,93
 69-60-m-Cabo Flexível antichama 25 mm² condutor em cobre ,750v, 30°C, cor preto-FICAP-R\$ 4,93
 70-60-m-Cabo flexível antichama 4 mm² condutor em cobre,750v, 30°C, cor azul-FICAP-R\$ 0,90
 71-60-m-Cabo Flexível antichama 4 mm² condutor em cobre,750v, 30°C, cor verde-FICAP-R\$ 0,90
 72-60-m-Cabo Flexível antichama 4 mm² condutor

em cobre,750v, 30°C, cor vermelho-FICAP-R\$ 0,90
 73-60-m-Cabo Flexível antichama 6 mm² condutor em cobre,750v, 30°C, cor azul-FICAP-R\$ 1,28
 74-60-m-Cabo Flexível antichama 6 mm² condutor em cobre,750v,30°C, cor verde-FICAP-R\$ 1,28
 75-60-m-Cabo Flexível antichama 6 mm² condutor em cobre,750v, 30°C, cor vermelho-FICAP-R\$ 1,28
 76-120-m-Cabo Multimilam FTP Cat5e indoor outdoor-FURUKAWA-R\$ 5,60
 77-60-m-Cabo PP 2,5 mm² 3 condutores (3x2,5 mm²) certificado pelo Inmetro-FICAP-R\$ 2,25
 78-60-m-Cabo PP 4 mm² 3 condutores (3x4mm²) certificado pelo Inmetro-FICAP-R\$ 2,98
 79-60-m-Cabo PP 6 mm² 3 condutores (3 x 6mm²) certificado pelo Inmetro-FICAP-R\$ 4,29
 80-120-m-Cabo rígido não-blindado CAT 6 Fastlan 6 24x4P cor cinza-AMP-R\$ 2,13
 81-60-m-Cabo semi-flexível 16 mm² antichama preto certificado pelo Inmetro-FICAP-R\$ 6,75
 82-10000-m-Cabo UTP Cat 5e 24 AWG 4 Pares Flexível cor Azul (ANEXO V - Item 1.1)-FURUKAWA-R\$ 0,89
 83-300-m-Cabo UTP Cat 6 24 AWG 4 Pares Flexível cor Amarelo (ANEXO V - Item 1.1)-FURUKAWA-R\$ 2,33
 84-30-pç-Caixa de derivação em PVC cor creme medida 100x50, ref. SCSFP Unicanal -HELLERMANN-R\$ 34,19
 85-5-pç-Caixa de derivação modular em PVC branco 3/4" com tampa cega, com 2 adaptadores saída de 1" sem rosca-WETZEL-R\$ 16,25
 86-50-pç-Caixa de derivação modular em PVC branco 3/4" com tampa cega, com 2 adaptadores saída de 3/4" sem rosca -WETZEL-R\$ 11,25
 87-50-pç-Caixa de derivação modular em PVC cinza 3/4" com tampa cega, com 2 adaptadores saída de 1" sem rosca-WETZEL-R\$ 16,25
 88-50-pç-Caixa de derivação modular em PVC cinza 3/4" com tampa cega, com 2 adaptadores saída de 3/4" sem rosca-WETZEL-R\$ 11,25
 89-50-pç-Caixa de derivação modular em PVC cinza 3/4" com tampa para tomada elétrica 2P+T (redonda), com 2 adaptadores saída de 1" sem rosca-WETZEL-R\$ 16,25
 90-50-pç-Caixa de derivação modular em PVC cinza 3/4" com tampa para tomada elétrica 2P+T (redonda), com 2 adaptadores saída de 3/4" sem rosca-WETZEL-R\$ 11,25
 91-50-pç-Caixa de derivação modular em PVC cinza 3/4" com tampa, com 2 adaptadores saída de 1" sem rosca -WETZEL-R\$ 15,00
 92-50-pç-Caixa de derivação modular em PVC cinza 3/4" sem tampa, com 2 adaptadores saída de 3/4" sem rosca-WETZEL-R\$ 8,75
 93-30-pç-Caixa de derivação tipo L em alumínio silício 1 1/2", saída com rosca, tampa cega, com 2 adaptadores saída sem rosca-WETZEL-R\$ 25,00
 94-5-pç-Caixa de derivação tipo L em alumínio silício 1 1/4", saída com rosca, tampa cega, com 2 adaptadores saída sem rosca -WETZEL-R\$ 16,25
 95-100-pç-Caixa de derivação tipo L em alumínio silício 1", fixação central, saída com rosca, tampa cega, com 2 adaptadores saída sem rosca-WETZEL-R\$ 12,50
 96-30-pç-Caixa de derivação tipo L em alumínio silício 2", saída com rosca, tampa cega, com 2 adaptadores saída sem rosca -WETZEL-R\$ 26,25
 97-100-pç-Caixa de derivação tipo L em alumínio silício 3/4", fixação central ,saída com rosca, tampa cega, com 2 adaptadores saída sem rosca-WETZEL-R\$ 8,75
 98-30-pç-Caixa de derivação tipo X em alumínio silício 1 1/2", saída com rosca, tampa cega, com 2 adaptadores saída sem rosca-WETZEL-R\$ 16,25
 99-5-pç-Caixa de derivação tipo X em alumínio silício 1 1/4", saída com rosca, tampa cega, com 2 adaptadores saída sem rosca-WETZEL-R\$ 25,11
 100-100-pç-Caixa de derivação tipo X em alumínio silício 1", fixação central ,saída com rosca, sem tampa cega, com 2 adaptadores saída sem rosca-WETZEL-R\$ 12,50
 101-100-pç-Caixa de derivação tipo X em alumínio silício 1", fixação central ,saída com rosca, tampa cega, com 2 adaptadores saída sem rosca-WETZEL-R\$ 12,50
 102-30-pç-Caixa de derivação tipo X em alumínio silício 2", saída com rosca, tampa cega, com 2 adaptadores saída sem rosca-WETZEL-R\$ 20,00
 103-100-pç-Caixa de derivação tipo X em alumínio silício 3/4", fixação central ,saída com rosca, com tampa para 1 tomada 2P+T, com 2 adaptadores saída sem rosca-WETZEL-R\$ 8,75
 104-100-pç-Caixa de derivação tipo X em alumínio silício 3/4", fixação central ,saída com rosca, com tampa, com 2 adaptadores saída sem rosca-WETZEL-R\$ 7,50
 105-100-pç-Caixa de derivação tipo X em alumínio silício 3/4", fixação central ,saída com rosca, sem tampa, com 2 adaptadores saída sem rosca-WETZEL-R\$ 8,13
 106-12-pç-Caixa de passagem alumínio silício externa c/tampa lisa 10x10 (ref.Wetzel CP-1010-6)-WETZEL-R\$ 25,00
 107-5-pç-Caixa de passagem alumínio silício externa c/tampa lisa 15x15 (ref.Wetzel CP-1515-10)-WETZEL-R\$ 31,25
 108-12-pç-Caixa de passagem alumínio silício externa c/tampa lisa 20x20 (ref.Wetzel CP-2020-10) -WETZEL-R\$ 43,75
 109-5-pç-Caixa de passagem alumínio silício externa c/tampa lisa 30x30 (ref.Wetzel CP-3030-12)-WETZEL-R\$ 70,00
 110-5-pç-Caixa de passagem em PVC cinza 100mm100mmx100mm com tampa cega-WETZEL-R\$ 13,75
 111-12-pç-Caixa de passagem em PVC cinza 100mmx100mmx60mm com tampa cega-WETZEL-R\$ 12,50
 112-5-pç-Caixa de passagem em PVC cinza 120mmx120mmx75mm com tampa cega-WETZEL-R\$ 20,00
 113-12-pç-Caixa de passagem em PVC cinza 120mmx120mmx75mm externa ref. Cemar cps-12 PVC-CEMAR-R\$ 20,00
 114-30-pç-Caixa de passagem em PVC cinza

145mmx155mmx74mm externa ref. Cemar cps-16 PVC-CEMAR-R\$ 27,50
 115-30-pç-Caixa de passagem em PVC cinza 170mmx145mmx90mm com tampa cega-CEMAR-R\$ 31,25
 116-12-pç-Caixa de passagem em PVC cinza 234mmx174mmx90mm com tampa cega-CEMAR-R\$ 36,25
 117-5-pç-Caixa para 1 disjuntor tipo DIN padrão PVC externa cor cinza-STECK-R\$ 15,00
 118-5-pç-Caixa para 1 disjuntor tipo UL padrão PVC externa cor cinza-STECK-R\$ 15,00
 119-20-pç-Caixa para 2 disjuntor tipo UL padrão PVC externa cor cinza-STECK-R\$ 15,00
 120-20-pç-Caixa para 6 disjuntor tipo DIN padrão PVC externa cor cinza-STECK-R\$ 28,75
 121-20-pç-Caixa para 6 disjuntor tipo UL padrão PVC externa cor cinza-STECK-R\$ 31,25
 122-50-pç-Canaleta em PVC rígido barra c/2 mts com tampa cor creme ref. FDC 100x50 Unicanal-HELLERMANN-R\$ 108,75
 123-100-m-Canaleta plástica 0,40 X 0,40 com tampa-DUTOPLAST-R\$ 5,88
 124-120-m-Canaleta tipo Pial com 2 calhas-DUTOPLAST-R\$ 13,75
 125-80-pç-Cápsula Receptora-MARVEREDU-R\$ 0,88
 126-18-pç-Cápsula Transmissora de eletrodo-MARVEREDU-R\$ 0,63
 127-60-pç-Chumbador CBA de 1/4" (ref. Mega MG 2593-1)-REALPERFIL-R\$ 31,25
 128-60-pç-Condulet ou dailet triplo para 3/4" sem tampa tipo E (similar compatível à ref.daisa)-DAISA-R\$ 8,75
 129-5-pç-Conector bnc fema angular 90° prensa cabo p/ cabo 75 ohms - 0,4/2,5 mm-IEC-R\$ 7,50
 130-5-pç-Conector bnc macho angular 90° prensa cabo p/ cabo 75 ohms - 0,4/2,5 mm-IEC-R\$ 6,25
 131-5-pç-Conector BNC macho solda p/ RG59 tipo L-IEC-R\$ 1,00
 132-840-pç - Conector modular RJ 45 fêmea (Jack) CAT 5e , padrão de conectorização T568A/B (ANEXO V - Item 1.3)-FURUKAWA-R\$ 5,63
 133-60-pç-Conector modular RJ 45 fêmea (Jack) CAT 6 padrão de conectorização T568A/B-FURUKAWA-R\$ 8,38
 134-300-pç-Conector padrão RJ11 macho (guia de cabo no próprio corpo do conector) -FURUKAWA-R\$ 0,25
 135-60-pç-Conector padrão RJ 08 macho (guia de cabo no próprio corpo do conector)-FURUKAWA-R\$ 0,25
 136-600-pç-Conector padrão RJ 45 macho (guia de cabo no próprio corpo do conector)-FURUKAWA-R\$ 1,13
 137-400-pç-Conector para caixa de derivação em alumínio silício 1" ref. Wetzel CPX-20-WETZEL-R\$ 2,38
 138-18-pç-Conector para caixa de derivação em alumínio silício 2"-WETZEL-R\$ 2,63
 139-400-pç-Conector para caixa de derivação em alumínio silício 3/4" ref. Wetzel CPX-15-WETZEL-R\$ 1,13
 140-30-pç-Conector para haste de aterramento 5/8"-INTELLI-R\$ 18,59
 141-5-pç-Conector spinner fema angular 90° padrão iec p/ cabo 75 ohms -0,4/2,5 mm-IEC-R\$ 9,38
 142-5-pç-Conector spinner macho angular 90° padrão iec p/ cabo 75 ohms -0,4/2,5-IEC-R\$ 6,40
 143-6-pç-Cordão de fibra óptica multimodo 50/125 microns duplex de 2,5 metros com conectores SC/SC-FURUKAWA-R\$ 68,75
 144-6-pç-Cordão Duplex MM SC/SC 8mts-FURUKAWA-R\$ 121,25
 145-6-pç-Cordão Duplex MTRJ/SC 2,5m-FURUKAWA-R\$ 78,75
 146-120-pç-Cordão espiral padrão Bege 4 vias com RJ 8-INTERGODO-R\$ 1,88
 147-5-m-Cordão liso padrão Bege 4 vias-INTERGODO-R\$ 0,88
 148-60-pç-Cordão liso padrão Bege 4 vias 1,5 mts c/ RJ 11-INTERGODO-R\$ 1,50
 149-10-pç-Cotovelo em PVC externo móvel, cor creme medida 100x50 ref. FDA Unicanal-HELLERMANN-R\$ 31,25
 150-10-pç-Cotovelo em PVC interno móvel, cor creme medida 100x50-HELLERMANN-R\$ 45,00
 151-10-pç-Cotovelo galvanizado em "U" chapa 16 lisa c/ tampa em chapa 20 lisa 100x50-REALPERFIL-R\$ 38,75
 152-10-pç-Curva em PVC cinza 90° 3/4" sem rosca-TIGRE-R\$ 1,13
 153-5-pç-Curva em PVC cinza 90° 1 1/4" sem rosca-TIGRE-R\$ 6,50
 154-10-pç-Curva em PVC cinza 90° 1 1/2" sem rosca-TIGRE-R\$ 6,38
 155-10-pç-Curva em PVC cinza 90° 1" sem rosca-TIGRE-R\$ 5,18
 156-10-pç-Curva em PVC cinza 90° 2" sem rosca-TIGRE-R\$ 11,88
 157-5-pç-Curva em PVC cinza 90° 3" sem rosca-TIGRE-R\$ 12,63
 158-50-pç-Curva galvanizado Pesado 90° 3/4"-CARBINOX-R\$ 2,35
 159-10-pç-Curva galvanizado Pesado 90° 1 1/2"-CARBINOX-R\$ 9,56
 160-5-pç-Curva galvanizado Pesado 90° 1 1/4"-CARBINOX-R\$ 7,46
 161-50-pç-Curva galvanizado Pesado 90° 1"-CARBINOX-R\$ 3,58
 162-10-pç-Curva galvanizado Pesado 90° 2"-CARBINOX-R\$ 14,80
 163-5-pç-Curva galvanizado Pesado 90° 3"-CARBINOX-R\$ 38,63
 164-10-pç-Curva horizontal 90° galvanizado "U" chapa 16 lisa c/tampa em chapa 20 lisa 100x50 (ref.Sisa SRS-31)-NEPPE-R\$ 35,00
 165-10-pç-Curva horizontal 90° galvanizado "U" chapa 16 lisa c/tampa em chapa 20 lisa 300x100 (ref.Sisa SRS-31)-NEPPE-R\$ 96,25
 166-10-pç-Curva horizontal 90° galvanizado "U" chapa 16 lisa c/tampa em chapa 20 lisa 300x50 (ref.Sisa SRS-31)-NEPPE-R\$ 101,25
 167-10-pç-Curva horizontal PVC com tampa na cor creme 100x50 ref. FDCP Unicanal-NEPPE-R\$ 15,00
 168-10-pç-Curva vertical externa 90° galvanizado "U" chapa 16 lisa c/tampa em chapa 20 lisa 100x100

(ref.Sisa SRS-32)-NEPPE-R\$ 44,75
 169-10-pç-Curva vertical externa 90° galvanizado "U" chapa 16 lisa c/tampa em chapa 20 lisa 100x50 (ref.Sisa SRS-32)-NEPPE-R\$ 26,25
 170-6-pç-Curva vertical externa 90° galvanizado "U" chapa 16 lisa c/tampa em chapa 20 lisa 200x100 (ref.Sisa SRS-32)-NEPPE-R\$ 68,75
 171-10-pç-Curva vertical externa 90° galvanizado "U" chapa 16 lisa c/tampa em chapa 20 lisa 200x50 (ref.Sisa SRS-32)-NEPPE-R\$ 43,75
 172-10-pç-Curva vertical interna 90° galvanizado "U" chapa 16 lisa c/tampa em chapa 20 lisa 100x50 (ref.Sisa SRS-33)-NEPPE-R\$ 26,25
 173-6-pç-Curva vertical interna 90° galvanizado "U" chapa 16 lisa c/tampa em chapa 20 lisa 200x100 (ref.Sisa SRS-33)-NEPPE-R\$ 56,25
 174-10-pç-Curva vertical interna 90° galvanizado "U" chapa 16 lisa c/tampa em chapa 20 lisa 200x50 (ref.Sisa SRS-33)-NEPPE-R\$ 52,50
 175-6-pç-Curva vertical interna 90° galvanizado "U" chapa 16 lisa c/tampa em chapa 20 lisa 300x100 (ref.Sisa SRS-33)-NEPPE-R\$ 75,00
 176-20-pç-Disjuntor 40 Amperes Monofásico Geral-SIEMENS-R\$ 6,96
 177-6-pç-Disjuntor termo-magnético trifásico 100A Tipo DIN-SIEMENS-R\$ 81,69
 178-20-pç-Disjuntor termo-magnético unipolar 10A Tipo DIN-SIEMENS-R\$ 5,61
 179-20-pç-Disjuntor termo-magnético unipolar 15A Tipo DIN-SIEMENS-R\$ 5,61
 180-20-pç-Disjuntor termo-magnético unipolar 16A Tipo DIN-SIEMENS-R\$ 5,61
 181-20-pç-Disjuntor termo-magnético unipolar 16A Tipo DIN-SIEMENS-R\$ 5,61
 182-20-pç-Disjuntor termo-magnético unipolar 20A Tipo DIN-SIEMENS-R\$ 5,61
 183-5-pç-Disjuntor termo-magnético unipolar 25A Tipo DIN-SIEMENS-R\$ 5,61
 184-20-pç-Disjuntor termo-magnético unipolar 25A Tipo DIN-SIEMENS-R\$ 5,61
 185-20-pç-Disjuntor termo-magnético unipolar 30A Tipo DIN-SIEMENS-R\$ 5,61
 186-15-pç-Disjuntor Tipo DIN termo-magnético bifásico 32A-SIEMENS-R\$ 20,68
 187-6-pç-Disjuntor Tipo DIN termo-magnético bifásico 40A-SIEMENS-R\$ 20,68
 188-6-pç-Disjuntor Tipo DIN termo-magnético bifásico 50A-SIEMENS-R\$ 20,68
 189-12-pç-Disjuntor Tipo DIN termo-magnético tripolar 40A-SIEMENS-R\$ 28,94
 190-12-pç-Disjuntor Tipo UL termo-magnético bifásico 25A-PIAL-R\$ 20,68
 191-20-pç-Disjuntor Tipo UL termo-magnético bifásico 30A-PIAL-R\$ 20,68
 192-12-pç-Disjuntor Tipo UL termo-magnético tripolar 50A-PIAL-R\$ 28,94
 193-12-pç-Distribuidor Interno Óptico (D.I.O.)-06 conectores-FIBRACEM-R\$ 240,00
 194-12-pç-Distribuidor Interno Óptico (D.I.O.)-08 conectores-FIBRACEM-R\$ 262,50
 195-12-pç-Distribuidor Interno Óptico (D.I.O.)-24 conectores (ANEXO V-Item 1.8)-FIBRACEM-R\$ 712,50
 196-12-pç-Divisor para duto aéreo simples galvanizado chapa 16 lisa com aba de 100 mm-NEPPE-R\$ 28,75
 197-30-pç-Duto aéreo simples galvanizado "U" chapa 16 lisa c/tampa em chapa 20 lisa 200x100 (ref.Sisa SRS- 30)-NEPPE-R\$ 137,50
 198-30-pç-Duto aéreo simples galvanizado "U" chapa 16 lisa c/tampa em chapa 20 lisa 300x100 (ref.Sisa SRS- 30)-NEPPE-R\$ 237,50
 199-30-pç-Duto aéreo simples galvanizado "U" chapa 16 lisa c/tampa em chapa 20 lisa 100x100 (ref.Sisa SRS-30)-NEPPE-R\$ 106,25
 200-12-pç-Duto aéreo simples galvanizado "U" chapa 16 lisa c/tampa em chapa 20 lisa 200x50 (ref.Sisa SRS- 30)-NEPPE-R\$ 118,75
 201-30-pç-Duto aéreo simples galvanizado "U" chapa 16 lisa c/tampa em chapa 20 lisa 300x50 (ref.Sisa SRS- 30)-NEPPE-R\$ 150,00
 202-15-pç-Duto aéreo simples galvanizado "U" chapa 16 lisa c/tampa em chapa 20 lisa 100x50 (ref.Sisa SRS-30)-NEPPE-R\$ 87,50
 203-12-pç-Eletroduto em PVC Preto 1 1/2" com rosca-TIGRE-R\$ 25,23
 204-5-pç-Eletroduto em PVC Preto 1 1/4" com rosca-TIGRE-R\$ 23,66
 205-12-pç-Eletroduto em PVC Preto 1" com rosca com 4 abraçadeiras pvc 2 estagios de fechamento-TIGRE-R\$ 9,69
 206-12-pç-Eletroduto em PVC Preto 2" com rosca-TIGRE-R\$ 16,63
 207-5-pç-Eletroduto em PVC Preto 3" com rosca-TIGRE-R\$ 26,25
 208-12-pç-Eletroduto em PVC Preto 3/4" com rosca com 4 abraçadeiras pvc 2 estagios de fechamento-TIGRE-R\$ 7,26
 209-40-pç-Eletroduto galvanizado Pesado 1 1/2" -CARBINOX-R\$ 49,63
 210-5-pç-Eletroduto galvanizado Pesado 1 1/4" -CARBINOX-R\$ 42,00
 211-300-pç-Eletroduto galvanizado Pesado 1" -CARBINOX-R\$ 23,75
 212-6-pç-Eletroduto galvanizado Pesado 2" -CARBINOX-R\$ 57,00
 213-5-pç-Eletroduto galvanizado Pesado 3" -CARBINOX-R\$ 92,88
 214-300-pç-Eletroduto galvanizado Pesado 3/4" -CARBINOX-R\$ 20,00
 215-5-pç-Emendas mecânicas para fibra óptica -FIBRACEM-R\$ 1,38
 216-30-pç-Espelho cego em PVC cinza para caixa 4x4" -PIAL-R\$ 4,16
 217-30-pç-Espelho em PVC angular 2 posições cor marfim (compatível ou similar Ref. 35050488 Furukawa)-FURUKAWA-R\$ 4,10
 218-12-pç-Esperone de 6" com 2 tomadas de lógica e 2 de elétrica-SPERONE-R\$ 89,44
 219-5-CX-Etiqueta auto adesiva para cabo UTP 1.00 x 1.33 (25.4 x 33.8mm) Branco ref. Lat 18-361-01 (caixa com 1.000 etiquetas)-BROTHER-R\$ 375,00
 220-5-CX-Etiqueta auto adesiva para patch panel 0.61" x 0.33", Laser na cor Branco (caixa com 5.000

etiquetas) referente ou similar CPPLF-5-BROTHER-R\$ 450,00
 221-60-M- Fio FEB-D ASF-COOPERSALTO-R\$ 1,00
 222-300-m-Fio Jumper - Preto / Laranja-MEGATRON-R\$ 0,38
 223-300-M-Fio jumper Preto / Branco-MEGATRON-R\$ 0,38
 224-50-m-Fita de Aço para fixação de suporte de Rondanas -SISMATEL-R\$ 2,25
 225-20-pç-Fita isolante de alta fusão-3M-R\$ 3,69
 226-60-RL-Fita isolante PVC anti-chama cor preta 19mmx20m espessura 0,13mm de 1ª qualidade, certificada pelo INMETRO atendendo a NBR-3M-R\$ 8,75
 227-5-pç-Fita tipo M cor branca 12mm 1/2" p/rotulador P-Touch Homes&Hobby II-Brother-BROTHER-R\$ 46,41
 228-5-pç-Haste terra em cobre 5/8" barra de 2,40 metros-INTELLI-R\$ 23,63
 229-30-pç-Haste terra em cobre 5/8" barra de 3,00 metros-INTELLI-R\$ 26,80
 230-30-pç-Junção lateral galvanizado 150x50 (ref.Sisa SRS-281)-NEPPE-R\$ 2,25
 231-30-pç-Junção lateral galvanizado 300x100 (ref.Sisa SRS-281)-NEPPE-R\$ 4,13
 232-30-pç-Junção lateral galvanizado 300x50 (ref.Sisa SRS-281)-NEPPE-R\$ 2,25
 233-30-pç-Kit Barramento trifásico para 16 disjuntor tipo DIN 150A (similar compatível à ref. 90.38.45 - Cemar)-CEMAR-R\$ 187,50
 234-18-pç-Luva em PVC Preta 1 1/2" com rosca-TIGRE-R\$ 1,00
 235-5-pç-Luva em PVC Preta 1 1/4" com rosca-TIGRE-R\$ 0,88
 236-18-pç-Luva em PVC Preta 1" com rosca-TIGRE-R\$ 0,66
 237-18-pç-Luva em PVC Preta 2" com rosca-TIGRE-R\$ 1,38
 238-18-pç-Luva em PVC Preta 3/4" com rosca-TIGRE-R\$ 0,50
 239-18-pç-Luva galvanizado de 1 1/2" com rosca-CARBINOX-R\$ 2,13
 240-18-pç-Luva galvanizado de 1" com rosca-CARBINOX-R\$ 0,81
 241-18-pç-Mão Francesa simples galvanizada 150x200 (ref.Sisa 1553/20)-CARBINOX-R\$ 5,00
 242-18-pç-Mão Francesa simples galvanizada 150x300 (ref.Sisa 1553/30)-NEPPE-R\$ 5,15
 243-18-pç-Modulo porta etiqueta basculante 01 ref 6089 2 015-BARGOA-R\$ 150,00
 244-18-pç-Modulo porta etiqueta de montagem lateral p/bloco de corte telefonia ref. 6092 2 012 01-BARGOA-R\$ 350,00
 245-60-pç-Organizador de cabos 1U para Rack 19"-NET-R\$ 17,89
 246-5-pç-Parafuso (c/porca) para 1 Rondana-SISMATEL-R\$ 3,13
 247-30-pç Parafuso (c/porca) para 2 Rondanas-SISMATEL-R\$ 3,13
 248-5-pç-Parafuso (c/porca) para 3 Rondanas-SISMATEL-R\$ 7,50
 249-30-pç-Parafuso (c/porca) para 4 Rondanas-SISMATEL-R\$ 62,50
 250-240-pç-Parafuso (cabeça panela Philips M5x15) com porca M5 com gaiola de aço para rack-MONTMAGNO-R\$ 0,29
 251-18-pç-Parafuso 3,9x13 cabeça de panela galvanizado rosca soberba-MONTMAGNO-R\$ 0,13
 252-1000-pç-Parafuso 4,8x45 cabeça panela galvanizado rosca soberba-MONTMAGNO-R\$ 0,19
 253-18-pç-Parafuso cabeça Lentilha auto travante rosca NC 1/4"x1/2"-MONTMAGNO-R\$ 0,11
 254-18-pç-Parafuso cabeça Lentilha auto travante rosca NC 5/16"x1/2"-MONTMAGNO-R\$ 0,15
 255-18-pç-Parafuso cabeça Redonda rosca NC 1/4"x3/4"-MONTMAGNO-R\$ 0,11
 256-5-pç-Parafuso cabeça sextavada rosca soberba 1/4" x 50 (bucha S10)-MONTMAGNO-R\$ 0,09
 257-300-pç-Parafuso com bucha 6 mm-FISHER-R\$ 0,13
 258-1000-pç-Parafuso com bucha 8 mm-FISHER-R\$ 0,14
 259-600-pç-Patch Cord Cat5e -1,5 metro RJ 45 X RJ 45-FURUKAWA-R\$ 7,05
 260-600-pç-Patch Cord Cat5e -2 metros RJ 45 X RJ 45-FURUKAWA-R\$ 8,86
 261-5-pç-Patch Cord Cat6 -1,5 metro RJ 45 X RJ 45-FURUKAWA-R\$ 21,11
 262-60-pç Patch Cord Cat6 -2 metros RJ 45 X RJ 45 (ANEXO V - Item 1.2)-FURUKAWA-R\$ 26,81
 263-12-pç-Patch Cord ótico LC/LC 1,5m (ANEXO V - Item 1.7)-FURUKAWA-R\$ 112,50
 264-12-pç-Patch Panel Cat 6 c/ 24 portas RJ-45 fêmea p/ Rack 19" (ANEXO V-Item 1.4)-FURUKAWA-R\$ 520,00
 265-60-pç-Patch Panel Cat. 5e c/ 24 portas RJ-45 fêmea p/ Rack 19" (ANEXO V-Item 1.4)-FURUKAWA-R\$ 262,50
 266-12-pç-Perifido galvanizado 38x38mmx6m chapa 16-NEPPE-R\$ 50,00
 267-12-pç-Plaqueta de identificação de Fibra lexí "Cuidado Fibra lexí"-PLP-R\$ 1,28
 268-5-pç-Plug 2 P+T pino chato-STECK-R\$ 6,38
 269-18-pç-Porca losangular com mola rosca NC 1/4" (ref. SISA SRS -1525-NEPPE-R\$ 0,88
 270-18-pç-Porca sextavada rosca NC 1/4"-MONTMAGNO-R\$ 0,03
 271-18-pç-Porca sextavada rosca NC 3/8"-MONTMAGNO-R\$ 0,10
 272-18-pç-Porca sextavada rosca NC 5/16"-MONTMAGNO-R\$ 0,05
 273-6-pç-Poste metálico 7,5mt GF-ILUMEF-R\$ 515,45
 274-60-pç-Presilha de ferro Nº 02 com parafuso, para cabo telefônico-MONTMAGNO-R\$ 0,63
 275-60-pç-Presilha de ferro Nº 03 com parafuso, para cabo telefônico-MONTMAGNO-R\$ 1,00
 276-5-pç-Presilha de ferro Nº 04 com parafuso, para cabo telefônico-MONTMAGNO-R\$ 1,38
 277-30-pç-Protetor comprotect c/ tensão de operação 108V série H ref. 5909106305-BARGOA-R\$ 25,00
 278-30-pç-Quadro elétrico de distribuição para sobrepor universal para 16 disjuntor tipo DIN trifásico

(similar compatível à ref. 903951 da Cemar-CEMAR-R\$ 62,50
 279-6-pç-Quadro elétrico de sobrepor em PVC para 08 disjuntores Tipo DIN com trilhos e barramento bifásico do tipo compactos tipo pino, neutro e terra com blocos de terminais contendo furos de 6mm e parafusos para os blocos-CEMAR-R\$ 312,50
 280-15-pç-Quadro elétrico de sobrepor em aço SAE1010/1020 p/ 36 disjuntores, c/ barramento principal, neutro e terra, entrada trifásica de 80A, 12 disjuntores 15A, 12/20A e 12/25A (tipo DIN)-CEMAR-R\$ 25,63
 281-6-pç-Quadro elétrico para embutir 6 disjuntores -CEMAR-R\$ 25,00
 282-6-pç-Quadro elétrico para embutir com barramento trifásico para 16 disjuntores-CEMAR-R\$ 150,00
 283-12-pç-Redução à direita galvanizado "U" chapa 16 lisa c/tampa em chapa 20 lisa 200x100 para 100x50 (ref. Sisa SRS-47) -NEPPE-R\$ 51,25
 284-12-pç-Redução à esquerda galvanizado "U" chapa 16 lisa c/tampa em chapa 20 lisa 200x100 para 100x50 (Ref. Sisa SRS-48)-NEPPE-R\$ 51,25
 285-12-pç-Redução onôcentrica galvanizado "U" chapa 16 lisa c/tampa em chapa 20 lisa 200x100 para 100x50 (Ref. Sisa SRS-46)-NEPPE-R\$ 51,25
 286-30-pç-Régua de 8 tomadas 1U para Rack 19"-Trisul-R\$ 60,00
 287-60-pç-Rondana simples em PVC para telefonia-SISMATEL-R\$ 0,33
 288-18-pç-Saída vertical para eletroduto 3/4" (ref. Mega MG 2121)-Mega-R\$ 1,38
 289-18-pç-Saída vertical para eletroduto 1" (ref. Mega MG 2121)-Mega-R\$ 1,38
 290-30-M-Seal Tubo 1 1/2"-SPTF-R\$ 12,00
 291-30-M-Seal Tubo 1 1/4"-SPTF-R\$ 10,38
 292-60-M-Seal Tubo 1"-SPTF-R\$ 6,21
 293-60-M-Seal Tubo 3/4"-SPTF-R\$ 4,88
 294-18-pç-Separador em PVC barra de 1m, cor cinza (similar ou igual à Ref. FDS-HT50 Unicanal)-HELLERMANN-R\$ 13,75
 295-18-pç-Spiral tube PVC 1/2" branco-DUTOPLAST-R\$ 2,63
 296-18-pç-Spiral tube PVC 3/4" branco-DUTOPLAST-R\$ 3,11
 297-12-pç-Suporte completo para telefonia (2 pares) tipo BLE - 2 (roldana, suporte, parafuso e caixa BLE 2)-CDCOM-R\$ 6,13
 298-18-pç-Suporte para Suspensão (para eletrocalha 100x50) / medida A = 105, B= 60 (ref.SISA SRS - 52)-NEPPE-R\$ 1,75
 299-18-pç-Suporte para Suspensão (para eletrocalha 100x50) / medida A = 105, B= 60 (ref.SISA SRS - 82)-NEPPE-R\$ 1,75
 300-18-pç-Suporte para Suspensão (para eletrocalha 200 x 100) medida A=205, B=120 (ref.SISA SRS-52)-NEPPE-R\$ 6,13
 301-200-pç-Surface Box 02 portas cor creme-FURUKAWA-R\$ 9,75
 302-18-pç-Suspensão para tirante 1/4" (ref. SISA 1545-1)-NEPPE-R\$ 1,00
 303-18-pç-Suspensão para tirante 3/8" (ref. SISA 1545-2)-NEPPE-R\$ 1,13
 304-18-pç-Tampa cega 4 X 2 para fechamento em PVC cor cinza-PIAL-R\$ 1,55
 305-19-pç-Tampa cega 4 X 4 para fechamento em PVC cor cinza-PIAL-R\$ 4,53
 306-200-pç-Tampa em alumínio para condutele de 1", fixação central, com 1 saída para conector modular RJ45 c/ suporte metálico e parafusos-WETZEL-R\$ 6,38
 307-200-pç-Tampa em alumínio para condutele de 1", fixação central, com 2 saídas para conector modular RJ45 c/ suporte metálico e parafusos-WETZEL-R\$ 6,38
 308-180-pç-Tampa em alumínio para condutele de 3/4", fixação central, com 1 saída para conector modular RJ45 c/ suporte metálico e parafusos-WETZEL-R\$ 6,13
 309-120-pç-Tampa em alumínio para condutele de 3/4", fixação central, com 1 saída para tomada 2p+T-WETZEL-R\$ 1,38
 310-180-pç-Tampa em alumínio para condutele de 3/4", fixação central, com 2 saídas para conector modular RJ45 c/ suporte metálico e parafusos-WETZEL-R\$ 6,13
 311-18-pç-Tampa fechado para lógica com 4 saídas em PVC, cor creme (similar compatível à Ref. FPWCB Unicanal)-HELLERMANN-R\$ 12,63
 312-18-pç-Tampa para adaptador para 2 tomadas em PVC, cor creme (similar ou igual à Ref. FPPBCB Unicanal)-HELLERMANN-R\$ 8,88
 313-60-pç-Tampa para tomada telefônica tipo condutele 4X2 c/suporte metálico e parafusos-PIAL-R\$ 1,19
 314-18-pç-Tampa terminal em PVC cor creme para canaleta 100x50 (similar ou igual à Ref. FDA Unicanal)-HELLERMANN-R\$ 1,19
 315-60-pç-Tampa tipo condutele (4X4) para 4 keystones c/suporte metálico e parafusos-DAISA-R\$ 6,38
 316-60-m-Tampa tipo condutele 4X4 para 2 tomadas telefônicas c/suporte metálico e parafusos-PIAL-R\$ 5,25
 317-18-pç-TE horizontal 90° galvanizado em "U" chapa 16 lisa c/tampa em chapa 20 lisa 200x100-NEPPE-R\$ 70,00
 318-12-pç-TE horizontal 90° galvanizado em "U" chapa 16 lisa c/tampa em chapa 20 lisa 100x50 (ref.Sisa SRS-34) -NEPPE-R\$ 46,25
 319-12-pç-TE horizontal 90° galvanizado em "U" chapa 16 lisa c/tampa em chapa 20 lisa 300x100 (ref.Sisa SRS-34) -NEPPE-R\$ 78,75
 320-12-pç-TE reto galvanizado em "U" chapa 16 lisa c/tampa em chapa 20 lisa 100x50-NEPPE-R\$ 25,00
 321-18-pç-TE vertical de derivação galvanizado em "U" chapa 16 lisa c/tampa em chapa 20 lisa 100x50-NEPPE-R\$ 25,00
 322-18-pç-Terminal com pressão para cabo 10mm-INTELLI-R\$ 1,53
 323-18-pç-Terminal com pressão para cabo 16mm-INTELLI-R\$ 1,63
 324-18-pç-Terminal de fechamento liso 300x100 tipo

SRS 260-NEPPE-R\$ 1,88
 325-18-pç-Terminal Pré isolado pino tubular ilhós 2,5 m²-INTELLI-R\$ 0,11
 326-18-pç-Terminal tipo agulha para cabo 2,5mm-INTELLI-R\$ 0,14
 327-18-pç-Terminal tipo agulha para cabo 4mm-INTELLI-R\$ 0,25
 328-18-pç-Terminal tipo anel para cabo 2,5mm-INTELLI-R\$ 0,13
 329-18-pç-Terminal tipo anel para cabo 4mm-INTELLI-R\$ 0,20
 330-600-pç-Tie Wrapp (15cmx4mm), fita tipo hellermann abraçadeira K12 natural-HELLERMANN-R\$ 0,08
 331-600-pç-Tie Wrapp (20cmx4mm), fita tipo hellermann abraçadeira K22 natural-HELLERMANN-R\$ 0,10
 332-18-pç-Tirante rosqueado (NC) ¼" barra de 3 metros-NEPPE-R\$ 8,00
 333-18-pç-Tirante rosqueado de 3/8" – barra com 3 metros-NEPPE-R\$ 9,25
 334-120-pç-Tomada 2P + T pino chato 127/250v -15A/25A certificado pelo Inmetro-STECK-R\$ 7,00
 335-5-pç-Tomada 2P + T pino chato 127/250v -15A/25A cor marfim certificado pelo Inmetro-STECK-R\$ 12,13
 336-300-pç-Tomada 2P + T pino universal 127/250v -15A/25A certificado pelo Inmetro-STECK-R\$ 9,66
 337-60-pç-Tomada elétrica 2P + Pino chato cor creme ref. 6903-Unicanal-HELLERMANN-R\$ 10,24
 338-120-pç-Tomada elétrica 2P + Pino Universal 127/250V -15A/25A certificado pelo Inmetro-STECK-R\$ 9,63
 339-5-pç-Tomada elétrica 2P+T/15A na cor vermelha-STECK-R\$ 9,63
 340-300-pç-Tomada Telefônica padrão Telebrás com fêmea para RJ11-IRIEL-R\$ 0,88
 341-12-pç-União p/ canaleta 100x50 em PVC cor creme ref. FDGU Unicanal-HELLERMANN-R\$ 5,35
 342-24-pç-Unidut Cônico 1 1/2" em alumínio silício-DAISA-R\$ 4,93
 343-5-pç-Unidut Cônico 1 1/4" em alumínio silício-DAISA-R\$ 4,00
 344-24-pç-Unidut Cônico 1" em alumínio silício-DAISA-R\$ 1,71
 345-24-pç-Unidut Cônico 2" em alumínio silício-DAISA-R\$ 7,63
 346-5-pç-Unidut Cônico 3" em alumínio silício-DAISA-R\$ 9,00
 347-24-pç-Unidut Cônico 3/4" em alumínio silício-DAISA-R\$ 1,48
 348-24-pç-Unidut Reto 1 1/2" em alumínio silício-DAISA-R\$ 3,13
 349-5-pç-Unidut Reto 1 1/4" em alumínio silício-DAISA-R\$ 2,94
 350-100-pç-Unidut Reto 1" em alumínio silício-DAISA-R\$ 2,05
 351-24-pç-Unidut Reto 2" em alumínio silício-DAISA-R\$ 9,20
 352-5-pç-Unidut Reto 3" em alumínio silício-DAISA-R\$ 11,38
 353-100-pç-Unidut Reto 3/4" em alumínio silício-DAISA-R\$ 1,44
 354-12-RL-Velcro dupla face Preto, rolo de 02cm x 10mts-VELOC-R\$ 37,50
Processo: 19.773/2009 **Pregão nº:** 212/2009
Ata de Registro de Preços: 011811/2009
Compromissário Fornecedor: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA **Assinatura:** 07/08/2009
 01-Wireless Access Point 11a/b/g PoE, com as seguintes especificações técnicas mínimas: 3crwe776075, Interfaces: RJ-45, IEEE 802.11a, 802.11b, 802.11g; Usuários suportados: acima de 64 simultâneos; 802.11b/g usuários wireless; Padronização: IEEE 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11i, 802.3, 802.3af, 802.1X; WEP, AES, WPA, WPA2, certificado Wi-Fi; Taxa de transmissão: 802.11g/a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9, 6 Mbps com fallback automático 802.11b: 11, 5, 5, 2, 1 Mbps com fallback automático; Faixa de operação: 802.11a: até 50 metros transmitir e receber; 802.11b/g: até 100 metros transmitir e receber; desobstruídas intervalo máximo: 457 metros; Antena: externa dual-band 2.4/5.15GHz antena com conector R-SMA; Segurança: criptografia WPA/WPA2 AES e TKIP; criptografia WEP 64/128/152-bit, 802.1X com autenticação EAP-TLS, EAP-TTLS e PEAP; WPA/WPA2-PSK; filtragem e autenticação de endereço MAC; 802.1q VLAN; múltiplos SSID; cliente RADIUS AAA; Gestão de rede: apoio SNMP v1 e v2c; gerenciamento remoto com navegador da Web sobre HTTP, interface de linha de comando durante o Telnet; Características de desempenho: 108Mbps modo SuperG, WDS bridging apoio à PTP, PTMP, Repetidor, modo cliente, selecionar canal livre; taxa deslocamento dinâmico; Wi-Fi Multímídia (WMM); LED indicando: Power, atividade do link, 10/100Mbps, 802.11a, 11b ou 11g; Fornecimento de energia: adaptador PoE, 48VDC, 400mA; Consumo de energia PoE: máximo 6W (a partir da porta PoE); Frequência banda: 802.11a: 5GHz, 802.11b/g: 2,4GHz; Técnica de modulação: 802.11b: DSSS, 802.11g: OFDM e DSSS; Protocolo acesso mídia: CSMA/CA Sensibilidade do receptor: 802.11a: 6 Mbps: <-87 dBm, 9 Mbps: <-86 dBm, 12 Mbps: <-84 dBm, 18 Mbps: <-82 dBm, 24 Mbps: <-79 dBm, 36 Mbps: <-75 dBm, 48 Mbps: <-72 dBm, 54 Mbps: <-71 dBm, 802.11b/g: 1 Mbps: <-95 dBm, 2 Mbps: <-92 dBm, 5.5 Mbps: <-91 dBm, 6 Mbps: <-89 dBm, 9 Mbps: <-88 dBm, 11 Mbps: <-88 dBm, 12 Mbps: <-86 dBm, 18 Mbps: <-84 dBm, 24 Mbps: <-81 dBm, 36 Mbps: <-77 dBm, 48 Mbps: <-73 dBm, 54 Mbps: <-72 dBm. Regulamentação / Agência aprovações: Segurança: UL/CSA 60950; EN/IEC 60950 1999; NOM-019-SCFI; AS/NZS 60950; EMC/EMI; FCC 15 Subpart C; IC RSS-210; EN 300-328; EN 301 893; EN 301 489-1, -17; EN55024. Gerais: O equipamento deverá ser fornecido com todo o hardware e software necessários ao seu funcionamento eficaz, de forma a facilitar a instalação, gerenciamento e diminuir os custos de operação. Deve ser compatível c/ Sistema de Computador c/ interface Ethernet 10BASE-T, 10/100 ou 10/100/1000, 3COM-36 pcs-R\$ 833,33

Processo: 21.429/2009 **Pregão nº:** 177/2009
Ata de Registro de Preços: 011511/2009
Compromissário Fornecedor: CREEK COMERCIAL LTDA - EPP **Assinatura:** 06/08/2009
 01-Unidade-Néctar nos sabores: goiaba, maracujá e uva, conf. Especificado nos Anexos II a IV.-LA FRUIT-R\$ 0,75
Processo: 26.047/2009 **Pregão nº:** 172/2009
Ata de Registro de Preços: 009911/2009
Compromissário Fornecedor: GS COMERCIAL DE ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.-ME **Assinatura:** 22/07/2009
 01-Kg-Almôndega bovina-Bertin-R\$ 12,00
Ata de Registro de Preços: 010211/2009
Compromissário Fornecedor: JBS S/A. **Assinatura:** 23/07/2009
 02-Kg-Carne em cubos compactada, cozida e congelada-Friboi-R\$ 6,80
Ata de Registro de Preços: 010311/2009
Compromissário Fornecedor: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **Assinatura:** 27/07/2009
 05-Kg-Peito de frango, sem osso, congelado-Sertanejo – CMM 8.000-R\$ 7,65
Ata de Registro de Preços: 010411/2009
Compromissário Fornecedor: FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **Assinatura:** 27/07/2009
 04-Kg-Pedaços empanados e congelados de frango-Fênix-R\$ 9,70
Ata de Registro de Preços: 010611/2009
Compromissário Fornecedor: NATÁLIA MARIA DA SILVA ALIMENTOS – EPP. **Assinatura:** 29/07/2009
 03-Kg-Carne de frango, cozida, desfiada e congelada (coxa e sobrecoxa)-PIF PAF-R\$ 16,80
Processo: 26.050/2009 **Pregão nº:** 166/2009
Ata de Registro de Preços: 011711/2009
Compromissário Fornecedor: FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **Assinatura:** 07/08/2009
 04-Quilo - Cação em cubos congelado-FÊNIX/URUNOVA-7.000-R\$ 10,00
Ata de Registro de Preços: 011211/2009
Compromissário Fornecedor: GS COMERCIAL DE ALIMENTOS DO BRASIL LTDA – ME **Assinatura:** 05/08/2009
 01-Kg-Salsicha bovina, tipo hot dog, congelada-FRIGONOSSA SIF: 1290-6.000-R\$ 3,37
 02-Kg-Salsicha de frango tipo hot dog congelada - OSATO SIF: 1223-6.000-R\$ 5,00
Ata de Registro de Preços: 011311/2009
Compromissário Fornecedor: NEW QUALITY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. **Assinatura:** 05/08/2009
 03-Kg-Salsicha de peru congelada-SADIA-R\$ 6,60
Processo: 28.766/2009 **Pregão nº:** 205/2009
Ata de Registro de Preços: 011111/2009
Compromissário Fornecedor: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. **Assinatura:** 03/08/2009
 LOTE ÚNICO
 01-pç-Formão de ¼"-FAMASTIL-10-R\$ 10,90
 02-pç-Formão de ¾"-FAMASTIL-10-R\$ 12,42
 03-pç-Formão de 5/8"-FAMASTIL-10-R\$ 12,12
 04-pç-Formão de 7/8"-FAMASTIL-10-R\$ 13,21
 05-pç-Lima triangular 6" – para serrote-LS-20-R\$ 9,15
 06-pç-Parafuso cabeça chata para madeira 3,8x25-JOMARCA-500-R\$ 0,04
 07-pç-Parafuso cabeça chata para madeira 3,8x30-JOMARCA-300-R\$ 0,05
 08-pç-Parafuso cabeça chata para madeira 3,8x35-JOMARCA-1000-R\$ 0,05
 09-pç-Parafuso francês ½"x5½"-JOMARCA-300-R\$ 2,08
 10-pç-Parafuso francês ½"x6"-JOMARCA-300-R\$ 2,23
 11-pç-Parafuso francês ½"x6½"-JOMARCA-400-R\$ 2,44
 12-pç-Parafuso francês ½"x7"-JOMARCA-300-R\$ 2,71
 13-pç-Parafuso francês ½"x9"-JOMARCA-300-R\$ 3,50
 14-pç-Parafuso francês ½"x3½"-JOMARCA-300-R\$ 1,54
 15-pç-Parafuso francês ¼"x1½"-JOMARCA-300-R\$ 0,25
 16-pç-Parafuso francês ¼"x3½"-JOMARCA-200-R\$ 0,37
 17-pç-Parafuso francês 3/16"x1½"-JOMARCA-50-R\$ 0,19
 18-pç-Parafuso francês 3/16" x 1¼"-JOMARCA-100-R\$ 0,19
 19-pç-Parafuso francês 3/8"x2"-JOMARCA-200-R\$ 0,64
 20-pç-Parafuso francês 5/16"x1"-JOMARCA-200-R\$ 0,32
 21-pç-Parafuso francês 5/16"x1½"-JOMARCA-200-R\$ 0,37
 22-pç-Parafuso francês 5/16"x3"-JOMARCA-300-R\$ 0,49
 23-pç-Parafuso francês 5/8"x10"-JOMARCA-300-R\$ 6,75
 24-pç-Parafuso francês 5/8"x13"-JOMARCA-300-R\$ 9,40
 25-pç-Parafuso francês 5/8"x9"-JOMARCA-300-R\$ 6,32
 26-kg-Prego 12x12 com cabeça-BELGO-50-R\$ 9,91
 27-kg-Prego 12x12 sem cabeça-BELGO-50-R\$ 9,84
 28-kg-Prego 13x18 com cabeça-BELGO-50-R\$ 9,25
 29-kg-Prego 14x21 com cabeça-BELGO-20-R\$ 9,00
 30-kg-Prego 16x24 com cabeça-BELGO-50-R\$ 8,44
 31-kg-Prego 17x21 com cabeça-BELGO-500-R\$ 7,73
 32-kg-Prego 17x21 sem cabeça-BELGO-50-R\$ 7,42
 33-kg-Prego 22x48 com cabeça-BELGO-100-R\$ 8,63
 34-pç-Lixa de ferro nº 100-TATU-100-R\$ 1,69
Processo: 29.288/2009 **Pregão nº:** 214/2009
Ata de Registro de Preços: 010911/2009
Compromissário Fornecedor: REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA. **Assinatura:** 30/07/2009
 LOTE ÚNICO
 01-pç-Cartucho de tinta preto, p/imprensa Plotter Cânon image PROGRAF 8100, 330ml, original-CÂNON-ORIGINAL-08-R\$ 545,00
 02-pç-Cartucho de tinta preto mate, p/imprensa Plotter Cânon image PROGRAF 8100, 330ml, original-CÂNON-ORIGINAL-01-R\$ 545,00
 03-pç-Cartucho de tinta azul, p/imprensa Plotter Cânon image PROGRAF 8100, 330ml, original-CÂNON-ORIGINAL-01-R\$ 545,00
 04-pç-Cartucho de tinta ciano, p/imprensa Plotter Cânon image PROGRAF 8100, 330ml, original-CÂNON-ORIGINAL-01-R\$ 545,00
 05-pç-Cartucho de tinta verde, p/imprensa Plotter Cânon image PROGRAF 8100, 330ml, original-CÂNON-ORIGINAL-01-R\$ 545,00
 06-pç-Cartucho de tinta cinza, p/imprensa Plotter Cânon image PROGRAF 8100, 330ml, original-CÂNON-ORIGINAL-01-R\$ 545,00

07-pç-Cartucho de tinta magenta, p/imprensa Plotter Cânon image PROGRAF 8100, 330ml, original-CÂNON-ORIGINAL-01-R\$ 545,00
 08-pç-Cartucho de tinta ciano photo, p/imprensa Plotter Cânon image PROGRAF 8100, 330ml, original-CÂNON-ORIGINAL-01-R\$ 545,00
 09-pç-Cartucho de tinta cinza photo, p/imprensa Plotter Cânon image PROGRAF 8100, 330ml, original-CÂNON-ORIGINAL-01-R\$ 545,00
 10-pç-Cartucho de tinta magenta photo, p/imprensa Plotter Cânon image PROGRAF 8100, 330ml, original-CÂNON-ORIGINAL-01-R\$ 545,00
 11-pç-Cartucho de tinta vermelho, p/imprensa Plotter Cânon image PROGRAF 8100, 330ml, original-CÂNON-ORIGINAL-01-R\$ 545,00
 12-pç-Cartucho de tinta amarelo, p/imprensa Plotter Cânon image PROGRAF 8100, 330ml, original-CÂNON-ORIGINAL-01-R\$ 545,00
 13-pç-Cabeça de impressão PF 03, p/imprensa Plotter Cânon image PROGRAF 8100, original-CÂNON-ORIGINAL-01-R\$ 1.600,00
Processo: 29.294/2009 **Pregão nº:** 213/2009
Ata de Registro de Preços: 010811/2009
Compromissário Fornecedor: V. N. MALAQUIAS MATERIAL ELÉTRICO-ME **Assinatura:** 29/07/2009
 LOTE ÚNICO
 01-m-Cabo flexível 1,5mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, tempera mole, encordoamento c/formação classe 4 ou 5- diversas cores-BP-R\$ 0,29
 02-m-Cabo flexível 2,5mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, tempera mole, encordoamento c/formação classe 4 ou 5- diversas cores-BP-R\$ 0,44
 03-m-Cabo flexível 4,0mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, tempera mole, encordoamento c/formação classe 4 ou 5- diversas cores-BP-R\$ 0,69
 04-m-Cabo flexível 6,0mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, tempera mole, encordoamento c/formação classe 4 ou 5- diversas cores-BP-R\$ 1,00
 05-m-Cabo flexível 10,0mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, tempera mole, encordoamento c/formação classe 4 ou 5-diversas cores-BP-R\$ 1,73
 06-m-Cabo flexível 16,0mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, tempera mole, encordoamento c/formação classe 4 ou 5-diversas cores-BP-R\$ 2,72
 07-m-Cabo flexível 25,0mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, tempera mole, encordoamento c/formação classe 4 ou 5-diversas cores-BP-R\$ 4,73
 08-m-Cabo flexível 35,0mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, tempera mole, encordoamento c/formação classe 4 ou 5-diversas cores-BP-R\$ 6,50
 09-m-Cabo flexível 50,0mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, tempera mole, encordoamento c/formação classe 4 ou 5-diversas cores-BP-R\$ 9,23
 10-m-Cabo flexível 70,0mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, tempera mole, encordoamento c/formação classe 4 ou 5-diversas cores-BP-R\$ 12,81
 11-m-Cabo flexível 95,0mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, tempera mole, encordoamento c/formação classe 4 ou 5-diversas cores-BP-R\$ 16,89
 12-m-Cabo flexível 120,0mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, tempera mole, encordoamento c/formação classe 4 ou 5-diversas cores-BP-R\$ 21,76
 13-m-Cabo flexível 240,0mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, tempera mole, encordoamento c/formação classe 4 ou 5-diversas cores-BP-R\$ 43,76-MARCA ALTERADA CONFORME TERMO DE ADITAMENTO Nº 01-010811/2009-DCC, assinado em 13/10/09
Processo: 29.295/2009 **Pregão nº:** 211/2009
Ata de Registro de Preços: 010711/2009
Compromissário Fornecedor: V. N. MALAQUIAS MATERIAL ELÉTRICO-ME **Assinatura:** 29/07/2009
 LOTE ÚNICO
 01-m-Cabo flexível PP 2 x 2,5mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, encordoamento c/formação classe 4 ou 5-PLAST-INJET – CMM 800-R\$ 1,34
 02-m-Cabo flexível PP 2 x 4,0mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, encordoamento c/formação classe 4 ou 5-PLAST-INJET – CMM 800-R\$ 2,31
 03-m-Cabo flexível PP 2 x 6,0mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, encordoamento c/formação classe 4 ou 5-PLAST-INJET – CMM 1.500-R\$ 3,17
 04-m-Cabo flexível PP 2 x 10,0mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, encordoamento c/formação classe 4 ou 5-PLAST-INJET – CMM 1.000-R\$ 5,01
 05-m-Cabo flexível PP 2 x 16,0mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, encordoamento c/formação classe 4 ou 5-COBRECOM – CMM 800-R\$ 8,46
 06-m-Cabo flexível PP 3 x 0,75mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, encordoamento c/formação classe 4 ou 5-PLAST-INJET – CMM 500-R\$ 0,74
 07-m-Cabo flexível PP 3 x 1,0mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, encordoamento c/formação classe 4 ou 5-PLAST-INJET – CMM 800-R\$ 0,82
 08-m-Cabo flexível PP 3 x 1,5mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, encordoamento c/formação classe 4 ou 5-PLAST-INJET – CMM 800-R\$ 1,19
 09-m-Cabo flexível PP 3 x 2,5mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, encordoamento c/formação classe 4 ou 5-PLAST-INJET – CMM 1.000-R\$ 1,80
 10-m-Cabo flexível PP 4 x 2,5mm², tensão nominal

750V, isolamento em PVC antichama, encordoamento c/formação classe 4 ou 5-PLAST-INJET – CMM 400-R\$ 2,31
 11-m-Cabo flexível PP 4 x 4,0mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, encordoamento c/formação classe 4 ou 5-PLAST-INJET – CMM 4.000-R\$ 3,92
 12-m-Cabo flexível PP 4 x 6,0mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, encordoamento c/formação classe 4 ou 5-PLAST-INJET – CMM 500-R\$ 6,05
Processo: 30.949/2009 **Pregão nº:** 225/2009
Ata de Registro de Preços: 011411/2009
Compromissário Fornecedor: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **Assinatura:** 05/08/2009
 01-Pcte c/01 kg-Açúcar refinado-COMETA-R\$ 1,20- PREÇO REDUZIDO CONF.TA 001-011411/2009-DCC, EM 03/09/09.
Processo: 56.243/2008 **Pregão nº:** 438/2008
Ata de Registro de Preços: 000311/2009
Compromissário Fornecedor: NELSON OLIVER RIGOR MERCADORIA POR ATACADO – ME. **Assinatura:** 03/02/2009
 01-Pç-Cavaleta de madeira (pinus sem nóculo, aparelhado), fundo em primer e após pintado c/esmalte sintético de primeiríssima qualidade na cor laranja e branco. Com o termo "PMG - TRÂNSITO", deverá ser pintado na cor preta c/fundo branco no centro da parte frontal superior. Conforme medidas especificadas no desenho - Anexo II-RANE-35-R\$ 50,00
Processo: 62.089/2008 **Pregão nº:** 001/2009
Ata de Registro de Preços: 000211/2009
Compromissário Fornecedor: GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA.-EPP **Assinatura:** 03/02/2009
 01-Pç-Guia reta de concreto FCK 25 mpa PMSP NBR 9062 300mm de altura, 150mm de largura da base, 130mm de largura do topo, 1,00m de comprimento-GUIANOVA-R\$ 11,35

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

DEPARTAMENTO DO TESOUREO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º. da Lei Federal nº. 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:
A2 Works Comércio e Serviços Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 4.011/2009.
 OBJETO: Locação de microcomputadores.
 VALOR: R\$ 15.514,87 (quinze mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos), sendo R\$ 13.307,19 (treze mil, trezentos e sete reais e dezenove centavos), referentes Recursos Próprios; e R\$ 2.207,68 (dois mil, duzentos e sete reais e sessenta e oito centavos) referentes Recursos Vinculados – Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, NFs. 5062, 5114, 5115, 5116, 5117, 5118, 5120, 5121, 5122 e 5123.
 EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2009.
 JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são essenciais para atender a demanda administrativa da Secretaria de Governo, Secretaria de Cultura, Secretaria de Comunicação, Secretaria de Assistência Social e Cidadania e Departamento de Transportes Internos.
A & B Assistência Técnica em Equipamentos Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 645/2009.
 OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção de aparelhos e prestação de serviços de manutenção de bens móveis.
 VALOR: R\$ 1.873,10 (um mil, oitocentos e setenta e três reais e dez centavos), NF. 437.
 EXIGIBILIDADE: 10/10/2009.
 JUSTIFICATIVA: O fornecimento de peças e a prestação de serviços são essenciais ao Departamento de Serviços Gerais para a manutenção de bens móveis utilizados em diversas unidades da Prefeitura.
A S Informática Ltda.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46.953/2008.
 OBJETO: Locação de microcomputadores.
 VALOR: R\$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais), NF. 10754.
 EXIGIBILIDADE: 24/09/2009.
 JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são essenciais para atender a demanda administrativa da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
Abreu e Vidotto Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 697/2009.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35.598/2009.
 OBJETO: Fornecimento de caderno universitário, régua, pincel; telha tipo kalhetão, parafuso e grelha de ferro.
 VALOR: R\$ 7.624,84 (sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), NFs. 878 e 892.
 EXIGIBILIDADE: 10/10/2009.
 JUSTIFICATIVA: As telhas, os parafusos e as grelhas de ferro foram essenciais ao Departamento de Serviços Funerários para a manutenção e conservação dos cemitérios municipais e administrações; os cadernos, régua e pincéis foram essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para utilização no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil –PETI, desenvolvido no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, visando o resgate da cidadania, promoção dos direitos dos usuários e inclusão social de suas famílias.
Actual Reformadora de Pneus Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 5.911/2009.
 OBJETO: Prestação de serviços de recauchutagem de pneus com eventuais consertos.
 VALOR: R\$ 5.161,73 (cinco mil, cento e sessenta e um reais e setenta e três centavos), NFs 4969 e 5283.
 EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2009.
 JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis ao Departamento de Transportes Internos por se tratar

de recauchutagem de pneus dos veículos da frota municipal, que executam serviços essenciais à municipalidade.

Agência de Desenvolvimento de Guarulhos.

CONTRATO/PEDIDO: 234/2006 e 245/2006.

OBJETO: Prestação de serviços para a execução de atividades na área técnico-pedagógica do Programa Oportunidade ao Jovem; Prestação de serviços para execução de atividades na área técnico-pedagógica do Programa Bolsa Auxílio ao Desempregado, mediante disponibilização de técnicos para ministrar aulas e acompanhamento de funcionamento de subprogramas.

VALOR: R\$ 248.490,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais).

EXIGIBILIDADE: 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços essenciais à Secretaria do Trabalho, para execução de atividades na área técnico-pedagógica dos Programas Oportunidade ao Jovem e Bolsa Auxílio ao Desempregado, mediante oferta de técnicos para ministrar aulas e acompanhamento de funcionamento de subprogramas, com grade de formação e carga horária constante de Plano de Trabalho.

Alhambra Comércio de Frios Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35.597/2009.

OBJETO: Fornecimento de queijo e presunto.

VALOR: R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais), NFs. 959, 960 e 961.

EXIGIBILIDADE: 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento de frios foi essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania na composição da alimentação oferecida diariamente às crianças e adolescentes atendidos nas Casas Abrigo e no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, desenvolvido no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, bem como aos adultos atendidos no Albergue Municipal.

Alnutri Alimentos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 1.711/2009 e 6.711/2009.

OBJETO: Fornecimento de leite em pó integral e composto lácteo.

VALOR: R\$ 11.232,50 (onze mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), NFs. 131580 e 132017. EXIGIBILIDADE: 10/10 e 13/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O leite em pó é essencial à Secretaria de Obras para ser fornecido no café da manhã dos servidores operacionais; o composto lácteo é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania na composição da alimentação oferecida diariamente às crianças e adolescentes atendidos nas Casas Abrigo I, II e III, Casa de Passagem, no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI e aos usuários atendidos na Casa de Acolhimento à População de Rua - Albergue.

Amvas Veículos Especiais Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 19.011/2008, 3.311/2009 e 12.411/2009.

OBJETO: Fornecimento de peças para prestação de serviços de recondicionamento em bombas injetoras e bicos injetores de motores a diesel; prestação de serviços de retífica de motores com fornecimento de peças; e prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em veículos com fornecimento de peças e acessórios.

VALOR: R\$ 31.125,25 (trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), NFs. 294, 295, 305, 310, 311, 315, 485, 486, 487, 488, 489, 491, 493, 495, 496, 497 e 500.

EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção com fornecimento de peças são indispensáveis ao Departamento de Transportes Internos, pois se trata de serviços mecânicos executados em diversos veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

VALOR: R\$ 31.125,25 (trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), NFs. 294, 295, 305, 310, 311, 315, 485, 486, 487, 488, 489, 491, 493, 495, 496, 497 e 500.

EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção com fornecimento de peças são indispensáveis ao Departamento de Transportes Internos, pois se trata de serviços mecânicos executados em diversos veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

VALOR: R\$ 31.125,25 (trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), NFs. 294, 295, 305, 310, 311, 315, 485, 486, 487, 488, 489, 491, 493, 495, 496, 497 e 500.

EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção com fornecimento de peças são indispensáveis ao Departamento de Transportes Internos, pois se trata de serviços mecânicos executados em diversos veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

VALOR: R\$ 31.125,25 (trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), NFs. 294, 295, 305, 310, 311, 315, 485, 486, 487, 488, 489, 491, 493, 495, 496, 497 e 500.

EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção com fornecimento de peças são indispensáveis ao Departamento de Transportes Internos, pois se trata de serviços mecânicos executados em diversos veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

VALOR: R\$ 31.125,25 (trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), NFs. 294, 295, 305, 310, 311, 315, 485, 486, 487, 488, 489, 491, 493, 495, 496, 497 e 500.

EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção com fornecimento de peças são indispensáveis ao Departamento de Transportes Internos, pois se trata de serviços mecânicos executados em diversos veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

VALOR: R\$ 31.125,25 (trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), NFs. 294, 295, 305, 310, 311, 315, 485, 486, 487, 488, 489, 491, 493, 495, 496, 497 e 500.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção com fornecimento de peças são indispensáveis ao Departamento de Transportes Internos, pois se trata de serviços mecânicos executados em diversos veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

VALOR: R\$ 31.125,25 (trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), NFs. 294, 295, 305, 310, 311, 315, 485, 486, 487, 488, 489, 491, 493, 495, 496, 497 e 500.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção com fornecimento de peças são indispensáveis ao Departamento de Transportes Internos, pois se trata de serviços mecânicos executados em diversos veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

VALOR: R\$ 31.125,25 (trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), NFs. 294, 295, 305, 310, 311, 315, 485, 486, 487, 488, 489, 491, 493, 495, 496, 497 e 500.

EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção com fornecimento de peças são indispensáveis ao Departamento de Transportes Internos, pois se trata de serviços mecânicos executados em diversos veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

VALOR: R\$ 31.125,25 (trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), NFs. 294, 295, 305, 310, 311, 315, 485, 486, 487, 488, 489, 491, 493, 495, 496, 497 e 500.

EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção com fornecimento de peças são indispensáveis ao Departamento de Transportes Internos, pois se trata de serviços mecânicos executados em diversos veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

VALOR: R\$ 31.125,25 (trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), NFs. 294, 295, 305, 310, 311, 315, 485, 486, 487, 488, 489, 491, 493, 495, 496, 497 e 500.

EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção com fornecimento de peças são indispensáveis ao Departamento de Transportes Internos, pois se trata de serviços mecânicos executados em diversos veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

VALOR: R\$ 31.125,25 (trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), NFs. 294, 295, 305, 310, 311, 315, 485, 486, 487, 488, 489, 491, 493, 495, 496, 497 e 500.

EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção com fornecimento de peças são indispensáveis ao Departamento de Transportes Internos, pois se trata de serviços mecânicos executados em diversos veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

VALOR: R\$ 31.125,25 (trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), NFs. 294, 295, 305, 310, 311, 315, 485, 486, 487, 488, 489, 491, 493, 495, 496, 497 e 500.

EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção com fornecimento de peças são indispensáveis ao Departamento de Transportes Internos, pois se trata de serviços mecânicos executados em diversos veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

VALOR: R\$ 31.125,25 (trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), NFs. 294, 295, 305, 310, 311, 315, 485, 486, 487, 488, 489, 491, 493, 495, 496, 497 e 500.

EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção com fornecimento de peças são indispensáveis ao Departamento de Transportes Internos, pois se trata de serviços mecânicos executados em diversos veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

VALOR: R\$ 31.125,25 (trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), NFs. 294, 295, 305, 310, 311, 315, 485, 486, 487, 488, 489, 491, 493, 495, 496, 497 e 500.

EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção com fornecimento de peças são indispensáveis ao Departamento de Transportes Internos, pois se trata de serviços mecânicos executados em diversos veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

VALOR: R\$ 31.125,25 (trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), NFs. 294, 295, 305, 310, 311, 315, 485, 486, 487, 488, 489, 491, 493, 495, 496, 497 e 500.

EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção com fornecimento de peças são indispensáveis ao Departamento de Transportes Internos, pois se trata de serviços mecânicos executados em diversos veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

VALOR: R\$ 31.125,25 (trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), NFs. 294, 295, 305, 310, 311, 315, 485, 486, 487, 488, 489, 491, 493, 495, 496, 497 e 500.

centavos), NF. 310.

EXIGIBILIDADE: 24/10/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi essencial à Secretaria de Trabalho para preparação e digitação de dados, obrigações do convênio nº 4/2006 – MTE/SPPE, firmado entre a União e o Município.

Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 19.311/2008.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para veículos.

VALOR: R\$ 5.605,06 (cinco mil, seiscentos e cinco reais e seis centavos), NFs. 30869, 30895, 30896, 30961, 30962, 30963, 30964, 31099, 31112, 31113, 31169, 31170, 31217, 31218, 31261, 31316, 31335 e 31391. EXIGIBILIDADE: 10/10, 13/10 e 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos das marcas Chevrolet – General Motors, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas ambulâncias, que executam serviços essenciais à municipalidade.

Basalto Pedreira e Pavimentação Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 18.311/2008.

OBJETO: Fornecimento de pedra, pedra britada, pó de pedra e rachão.

VALOR: R\$ 13.393,00 (treze mil, trezentos e noventa e três reais), NFs. 6685, 6686, 6689 e 6690.

EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Obras para a conservação e execução de obras em todo o município.

Bennamed Farmacêutica Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 404/2009 e 426/2009.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 65.803,50 (sessenta e cinco mil, oitocentos e três reais e cinquenta centavos), NFs. 9326 e 9690.

EXIGIBILIDADE: 24/09 e 27/09/2009.

JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais ao combate de doenças, sendo distribuídos gratuitamente a toda população atendida na rede pública de saúde, e sua falta causaria enormes problemas aos municípios pacientes.

VALOR: R\$ 13.393,00 (treze mil, trezentos e noventa e três reais), NFs. 6685, 6686, 6689 e 6690.

EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Obras para a conservação e execução de obras em todo o município.

Bennamed Farmacêutica Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 404/2009 e 426/2009.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 65.803,50 (sessenta e cinco mil, oitocentos e três reais e cinquenta centavos), NFs. 9326 e 9690.

EXIGIBILIDADE: 24/09 e 27/09/2009.

JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais ao combate de doenças, sendo distribuídos gratuitamente a toda população atendida na rede pública de saúde, e sua falta causaria enormes problemas aos municípios pacientes.

VALOR: R\$ 13.393,00 (treze mil, trezentos e noventa e três reais), NFs. 6685, 6686, 6689 e 6690.

EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Obras para a conservação e execução de obras em todo o município.

VALOR: R\$ 13.393,00 (treze mil, trezentos e noventa e três reais), NFs. 6685, 6686, 6689 e 6690.

EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Obras para a conservação e execução de obras em todo o município.

VALOR: R\$ 13.393,00 (treze mil, trezentos e noventa e três reais), NFs. 6685, 6686, 6689 e 6690.

EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Obras para a conservação e execução de obras em todo o município.

VALOR: R\$ 13.393,00 (treze mil, trezentos e noventa e três reais), NFs. 6685, 6686, 6689 e 6690.

EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Obras para a conservação e execução de obras em todo o município.

VALOR: R\$ 13.393,00 (treze mil, trezentos e noventa e três reais), NFs. 6685, 6686, 6689 e 6690.

EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Obras para a conservação e execução de obras em todo o município.

VALOR: R\$ 13.393,00 (treze mil, trezentos e noventa e três reais), NFs. 6685, 6686, 6689 e 6690.

EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Obras para a conservação e execução de obras em todo o município.

VALOR: R\$ 13.393,00 (treze mil, trezentos e noventa e três reais), NFs. 6685, 6686, 6689 e 6690.

EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Obras para a conservação e execução de obras em todo o município.

VALOR: R\$ 13.393,00 (treze mil, trezentos e noventa e três reais), NFs. 6685, 6686, 6689 e 6690.

EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Obras para a conservação e execução de obras em todo o município.

VALOR: R\$ 13.393,00 (treze mil, trezentos e noventa e três reais), NFs. 6685, 6686, 6689 e 6690.

EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Obras para a conservação e execução de obras em todo o município.

VALOR: R\$ 13.393,00 (treze mil, trezentos e noventa e três reais), NFs. 6685, 6686, 6689 e 6690.

EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Obras para a conservação e execução de obras em todo o município.

VALOR: R\$ 13.393,00 (treze mil, trezentos e noventa e três reais), NFs. 6685, 6686, 6689 e 6690.

EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Obras para a conservação e execução de obras em todo o município.

VALOR: R\$ 13.393,00 (treze mil, trezentos e noventa e três reais), NFs. 6685, 6686, 6689 e 6690.

EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Obras para a conservação e execução de obras em todo o município.

VALOR: R\$ 13.393,00 (treze mil, trezentos e noventa e três reais), NFs. 6685, 6686, 6689 e 6690.

EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Obras para a conservação e execução de obras em todo o município.

VALOR: R\$ 13.393,00 (treze mil, trezentos e noventa e três reais), NFs. 6685, 6686, 6689 e 6690.

EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Obras para a conservação e execução de obras em todo o município.

VALOR: R\$ 13.393,00 (treze mil, trezentos e noventa e três reais), NFs. 6685, 6686, 6689 e 6690.

EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Obras para a conservação e execução de obras em todo o município.

VALOR: R\$ 13.393,00 (treze mil, trezentos e noventa e três reais), NFs. 6685, 6686, 6689 e 6690.

EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Obras para a conservação e execução de obras em todo o município.

VALOR: R\$ 13.393,00 (treze mil, trezentos e noventa e três reais), NFs. 6685, 6686, 6689 e 6690.

EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Obras para a conservação e execução de obras em todo o município.

VALOR: R\$ 13.393,00 (treze mil, trezentos e noventa e três reais), NFs. 6685, 6686, 6689 e 6690.

EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Obras para a conservação e execução de obras em todo o município.

VALOR: R\$ 13.393,00 (treze mil, trezentos e noventa e três reais), NFs. 6685, 6686, 6689 e 6690.

EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Obras para a conservação e execução de obras em todo o município.

VALOR: R\$ 13.393,00 (treze mil, trezentos e noventa e três reais), NFs. 6685, 6686, 6689 e 6690.

EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Obras para a conservação e execução de obras em todo o município.

VALOR: R\$ 13.393,00 (treze mil, trezentos e noventa e três reais), NFs. 6685, 6686, 6689 e 6690.

EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Obras para a conservação e execução de obras em todo o município.

VALOR: R\$ 13.393,00 (treze mil, trezentos e noventa e três reais), NFs. 6685, 6686, 6689 e 6690.

EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Obras para a conservação e execução de obras em todo o município.

VALOR: R\$ 13.393,

88.887,23 (oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos) referentes Recursos Vinculados – Ministério das Cidades – Habitar Brasil - BID, NF. 1277.

EXIGIBILIDADE: 25/05 e 16/10/2009.
JUSTIFICATIVA: Os softwares são essenciais à Secretaria de Habitação para possibilitar à equipe técnica um gerenciamento mais eficiente de suas ações, proporcionando otimização dos recursos e melhoria na qualidade dos serviços oferecidos à população.

Guarupas Associação das Empresas De Transportes Urbanos.

CONTRATO/PEDIDO: 2401/2009, 3601/2009 e 5401/2009.

OBJETO: Fornecimento de vales-transporte municipais em forma de crédito eletrônico.

VALOR: R\$ 198.382,50 (cento e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
EXIGIBILIDADE: 20/10, 21/10 e 22/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Os vales-transporte são essenciais à Secretaria do Trabalho, para a locomoção dos participantes do “Programa Oportunidade ao Jovem” e do “Programa Bolsa Auxílio ao Desempregado”; essencial também à Secretaria de Esportes, para locomoção dos participantes do Programa de Esporte de Base e do Alto Rendimento.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

CONTRATO/PEDIDO: 26/2006.

OBJETO: Serviços de publicidade legal com publicação de atos do Município, comunicados, avisos oficiais e atividades da Prefeitura, no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”.

VALOR: R\$ 2.516,83 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), NF. 91202.

EXIGIBILIDADE: 09/11/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Infoglobo Comunicação e Participações S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.082/2009.

OBJETO: Renovação de assinatura do jornal Diário de São Paulo.

VALOR: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

EXIGIBILIDADE: 25/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O jornal é essencial à Secretaria de Comunicação para divulgação dos acontecimentos de Guarulhos em todas as áreas, informando a população a respeito dos serviços essenciais.

Interlab Farmacêutica Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 319/2009.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 85.460,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais), NFs. 7988, 7989 e 8015.

EXIGIBILIDADE: 27/07/2009.

JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais à Secretaria da Saúde no combate a doenças, sendo distribuído gratuitamente a toda população atendida na rede pública, e sua falta acarretaria enormes problemas aos municípios.

Jama Administração, Empreendimentos, Participações e Serviços Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 413/2009.

OBJETO: Locação de veículos.

VALOR: R\$ 84.073,13 (oitenta e quatro mil, setenta e três reais e treze centavos), NFs. 18, 23 e 25.

EXIGIBILIDADE: 15/10 e 21/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais à Secretaria de Obras, Secretaria de Governo (Departamento de Limpeza Urbana), Secretaria de Meio Ambiente e Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para a realização de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade.

Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 3.811/2009.

OBJETO: Fornecimento de cestas básicas.

VALOR: R\$ 3.523,00 (três mil, quinhentos e vinte e três reais), NF. 57000.

EXIGIBILIDADE: 10/09/2009.

JUSTIFICATIVA: As cestas básicas são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para distribuição as munícipes participantes do Projeto Ser Gestante.

Rodrigo Augusto da Silva Material de Construção – EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 362/2009.

OBJETO: Fornecimento de argamassa; broca de vidia; cadeado; dobradiça; grampo; linha de nylon; lixa; massa pronta; nível de madeira; gesso e solda a frio.
VALOR: R\$ 2.890,75 (dois mil, oitocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), NF. 1474.

EXIGIBILIDADE: 10/07/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Serviços Funerários para a manutenção dos cemitérios municipais.

Serraria Mohr Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 91/2009.

OBJETO: Fornecimento de chapas de madeira.

VALOR: R\$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais), NFs. 24831 e 24875.

EXIGIBILIDADE: 10/09 e 25/09/2009.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Secretaria de Obras para a manutenção de diversos próprios municipais, e sua falta causaria paralisação dos serviços.

Sintese Engenharia Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 39/2008.

OBJETO: 10ª. Medição parcial referente execução de obras do Velório do Cemitério Bonsucesso, localizado na Rua Dona Catarina Maria de Jesus, Bonsucesso, Guarulhos.

VALOR: R\$ 114.497,79 (cento e quatorze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e nove centavos), NF. 604.

EXIGIBILIDADE: 16/10/2009.

JUSTIFICATIVA: A execução de obras do Velório do Cemitério Bonsucesso, são essenciais pois se trata de atender as necessidades da comunidade.

Sobel Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 20.311/2008.

OBJETO: Fornecimento de diversos materiais de limpeza.

VALOR: R\$ 29.047,00 (vinte e nove mil e quarenta e sete reais), sendo R\$ 6.180,00 (seis mil, cento e oitenta reais), referentes Recursos Próprios e R\$ 22.867,00 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais) referentes Recursos Vinculados – Fundo Municipal da Saúde-FMAS, NFs. 97493 e 98268.

EXIGIBILIDADE: 10/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Divisão Administrativa de Planejamento de Material, para ser distribuído às diversas unidades da Prefeitura.

TRANS NILL Transportes em Geral Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 813/2009.

OBJETO: Locação de veículos.

VALOR: R\$ 17.612,25 (dezessete mil, seiscentos e doze reais e vinte e cinco centavos), NF. 620.

EXIGIBILIDADE: 23/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente para o transporte de funcionários que realizam a limpeza e a manutenção de parques, áreas verdes.

Viação Transpérola Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 1013/2009.

OBJETO: Locação de veículos.

VALOR: R\$ 30.782,73 (trinta mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos), NFs. 542 e 568.

EXIGIBILIDADE: 15/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais à Secretaria de Habitação, para a locomoção de servidores aos locais onde se realizam os empreendimentos residenciais, para acompanhamento de obras, realização de serviço social, cadastramento de famílias e realização de obras em regime de mutirão; essenciais também para serem utilizados nas atividades inerentes às Secretarias de Cultura, Obras, Esportes, Finanças, Governo, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Urbano, Comunicação Social, Administração e Modernização, Coordenadoria de Relações Federativas, Coordenadoria da Mulher e da Igualdade Racial, Coordenadoria de Fundo Social de Solidariedade e Coordenadoria de Relações Aeroportuárias.”

ERRATA

“D.O. 078/2009 – GP – 16/10/2009

Onde se lê:

Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda.

VALOR: R\$ 5.303,78 (cinco mil, trezentos e três reais e setenta e oito centavos), NFs. 30141, 30142, 30143, 30368, 30369, 30370, 30372, 30379, 30425, 30456, 30527, 30528, 30551, 30552, 30596, 30656, 30657, 30669, 30670, 30694, 30712, 30765, 30766, 30782, 30815 e 30898.

Leia-se:

Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda.

VALOR: R\$ 5.303,78 (cinco mil, trezentos e três reais e setenta e oito centavos), NFs. 30141, 30142, 30143, 30368, 30369, 30370, 30372, 30379, 30425, 30456, 30527, 30528, 30551, 30552, 30596, 30656, 30657, 30669, 30670, 30694, 30712, 30765, 30766, 30782, 30815 e 30816.

Onde se lê:

Equipe Frio Comércio, Importação e Serviços Ltda.

Leia-se:

Equipe Frio Comércio, Indústria, Importação e Serviços Ltda.”

“PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DEFERIDOS em 21/10/2009:

22915/2007 Patrícia de Almeida e outra

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS em 21/10/2009:

61530/2008 Albino Castro Rodrigues

9563/2008 Maria de Jesus Garcia Burgueno

SanMartin

24139/2007 Ilva Reboredo

30854/2006 Marcos Paulo Fernandes Garcia

764/2009 Paulo José de Oliveira

24041/2009 Flavio Clorindo Vinha

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS em 04/11/2009:

8770/2009 Renata Rodrigues da Silva

32399/2008 Gervasio de Oliveira Pinto.”

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

“Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 26/10/2009**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 10.945,29 (dez mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 27/10/2009**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 1.796.874,23 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 27/10/2009**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 5.951,85 (cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 28/10/2009**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 21.057,35 (vinte e um mil, cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 28/10/2009**

Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)

R\$ 55.675,65 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 29/10/2009**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 122.501,49 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e um reais e quarenta e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 29/10/2009**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 6.187,70 (seis mil, cento e oitenta e sete reais e setenta centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 29/10/2009**

Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)

R\$ 303.391,99 (trezentos e três mil, trezentos e

noventa e um reais e noventa e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 30/10/2009**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 379.659,29 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 30/10/2009**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 9.004,90 (nove mil, quatro reais e noventa centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 30/10/2009**

Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)

R\$ 704.359,45 (setecentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 30/10/2009**

Conta Corrente 95141-2 (PMG/DESONERAÇÃO

EXPORTAÇÃO-LEI 87/96)

R\$ 443.025,94 (quatrocentos e quarenta e três mil, vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 30/10/2009**

Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)

R\$ 10.195,92 (dez mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos);

Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 30/10/2009**

Conta Corrente 006.00000054-9 (PMG/Programa

Saneamento Para Todos – Des. Inst.)

R\$ 124.198,52 (cento e vinte e quatro mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 03/11/2009**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 9.707,97 (nove mil, setecentos e sete reais e noventa e sete centavos);

Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 03/11/2009**

Conta Corrente 006.00647037-7 (PMG/Urbanização

Integrada de Favelas)

R\$ 997.926,06 (novecentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 04/11/2009**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 2.566.967,82 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 04/11/2009**

Conta Corrente 9749-7 (PMG/Imposto Sobre Serviços - ISS)

R\$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 04/11/2009**

Conta Corrente 44536-3 (PMG/PNAT – Programa

Nacional de Transporte Escolar)

R\$ 1.511,33 (um mil, quinhentos e onze reais e trinta e três centavos).”

DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 26.10.09

17.265/99 Ação Social de Fé Batista

60.696/08 Vivo S/A

3.566/09 Ângela Cavalheiro Pompêo Paredes

PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 26.10.09

23.290/07 Encarnação Martin Carmona

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 26.10.09

24.783/09 Cicero Brasil Ferraz

33.348/09 Serviço Nacional de Aprendizagem

Comercial Senac

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 29.10.09

15.129/08 Maria Frandisca da Silva

15.140/08 Manoel Trindade de Oliveira

16.672/08 Maria Severo Abrahão

17.872/08 Ernesto Fiani

18.846/08 José Feliciano Filho

19.453/08 Ubirajara Nogueira de Gusmão

19.755/08 Gilson Tavares da Silva

27.578/08 Maria Caldeira

27.960/08 Nícia Aschar

29.360/08 Esther Ventoso Alves

29.456/08 Esmeralda de Oliveira da Silva

33.394/08 João Garcia

36.680/08 Iraci Rodrigues Lacerda

36.950/08 Goiascita Jayme Mega

37.268/08 Farid José

39.570/08 Diva Latorre Martins

40.031/08 Wilson Oliveira Antunes

42.473/08 Didimo Pereira Serra Pinto

43.104/08 Norma Lombardi de Melo

43.994/08 Wanda Zanzini de Barros

IV - propiciar e estimular a organização de conferências da cidade como instrumento para garantia da gestão democrática da política de desenvolvimento urbano na cidade de Guarulhos.

Art. 3º - A IV Conferência da Cidade de Guarulhos terá as seguintes finalidades:

I - avançar na construção da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II - indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades;

III - realizar balanço dos resultados das deliberações da 1ª, 2ª e 3ª Conferências da Cidade de Guarulhos, dos avanços, dificuldades e desafios na implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;

IV - iniciar o processo de revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Social do Município de Guarulhos, Lei Municipal nº 6.055, de 30 de dezembro de 2004;

V - constituir o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) através da eleição dos membros da sociedade civil e nomeação dos membros do executivo municipal de acordo com a Lei Municipal nº 6.038, de 16 de novembro de 2007 e o Decreto Municipal nº 25.302, de 2 de abril de 2008; e VI - eleger 60 delegados para a Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO II

Da Realização

Art. 4º - A IV Conferência da Cidade de Guarulhos será realizada nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2009, no Teatro Municipal Adamastor - Centro, sito à Avenida Monteiro Lobato, nº 734, Macedo.

Art. 5º - A programação da IV Conferência da Cidade de Guarulhos contemplará:

Dia 27/11
17h - Credenciamento
19h - Abertura Solene
Dia 28/11
8h - Credenciamento
Das 8h30min às 12h30min - Apresentação dos Temas em Plenário:

1. Conselhos Gestores e Fundos;
2. Estatuto da Cidade e Planos Diretores;
3. Habitação e Política Fundiária;
4. Saneamento Ambiental;
5. Mobilidade Urbana;
6. Infraestrutura urbana.

Das 13h30min às 17h - Salas Temáticas:
1. Conselhos Gestores e Fundos;
2. Estatuto da Cidade e Planos Diretores;
3. Habitação e Política Fundiária;
4. Saneamento Ambiental;

5. Mobilidade Urbana.
6. Infraestrutura urbana.
Dia 29/11
8h30min - Plenária para apresentação e definição das propostas para as Conferências Estadual e Nacional.
10h - Eleição da Delegação Estadual.
11h - Eleição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.
11h30min - Posse do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.
12h - Encerramento.

CAPÍTULO III

Do Temário

Art. 6º - A IV Conferência da Cidade de Guarulhos terá como Lema: "Cidade para Todos e Todas com Gestão Democrática, Participativa e Controle Social" e como Tema: "Avanços, Dificuldades e Desafios na Implementação da Política de Desenvolvimento Urbano".

Art. 7º - A IV Conferência da Cidade de Guarulhos terá como Eixos Temáticos:

1: Criação e implementação de conselhos das cidades, planos, fundos e seus conselhos gestores em níveis federal, estadual, municipal e no distrito federal.

2: Aplicação do estatuto da cidade e dos planos diretores e a efetivação da função social da propriedade do solo urbano.

3: A integração da política urbana no território: política fundiária, habitação, saneamento e mobilidade e acessibilidade urbana.

4: Relação entre programas governamentais - como PAC e Minha Casa Minha Vida - e a Política de Desenvolvimento Urbano.

CAPÍTULO IV

Da Organização e Funcionamento

Art. 8º - A IV Conferência da Cidade de Guarulhos será presidida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e a organização e desenvolvimento de suas atividades será coordenada pela Comissão Preparatória Municipal constituída através da Portaria 2706/2009-GP.

Art. 9º - O Executivo Municipal editará um Caderno de Texto da IV Conferência da Cidade de Guarulhos, contemplando posicionamentos de todos os segmentos que compõem a Comissão Preparatória, tornando-se assim, um espaço para a produção, análise e

propostas de todos os participantes.

Parágrafo único - A cada segmento participante da Comissão Preparatória, serão reservadas 06 laudas para a elaboração do texto, exceto ao segmento Poder Público, ao qual serão reservadas 18 laudas. Todos, entretanto, deverão seguir o padrão: fonte Times New Romans e corpo 11.

Art. 10 - Cada segmento participante da IV Conferência da Cidade de Guarulhos, terá como prazo máximo o dia 19 de novembro de 2009, às 17h, para a entrega das laudas que irão compor o Caderno de Texto.

Parágrafo Único - O material deverá ser entregue em meio magnético ao servidor Ricardo de Oliveira Zerbino, à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sito à Rua Anice, 200 - Santa Mena, ou encaminhada pelo e-mail: ricardozerbinato@guarulhos.sp.gov.br

CAPÍTULO V

Da Participação

Art. 11 - A IV Conferência da Cidade de Guarulhos, que será integrada por representantes da sociedade civil e do poder público, na forma prevista no Decreto Municipal nº 26.884 de 28 de setembro de 2009 e no Regimento da 4ª Conferência Nacional das Cidades, que assim determinam:

I - gestores, administradores públicos e legislativos - 42,35%

II - movimentos sociais e populares, 26,7%

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%

VI - ONGs com atuação na área, 4,2%

Art. 12 - A IV Conferência da Cidade de Guarulhos terá a participação de 600 representantes, assim distribuídos por segmentos:

254 do Poder Público;
160 dos movimentos sociais e populares;
59 das entidades sindicais;
59 de empresários;
42 de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas;

26 de ONGs com atuação na área.

Art. 13 - Cada segmento participante da IV Conferência da Cidade de Guarulhos, deverá encaminhar à Comissão Preparatória até o dia 24 de novembro de 2009, às 17h, as fichas de inscrição dos representantes com a indicação da sala temática.

Art. 14 - Os participantes da IV Conferência da Cidade de Guarulhos serão divididos em 2 categorias:

I - Representantes dos segmentos devidamente inscritos, com direito a voz e voto;

II - Observadores devidamente credenciados, com direito a voz e sem direito a voto.

Art. 15 - A IV Conferência da Cidade de Guarulhos elegerá 60 delegados para a etapa estadual, devendo atender às seguintes proporções:

25 delegados do Poder Público;
16 delegados dos movimentos sociais e populares;
6 delegados representantes das entidades sindicais;
6 delegados representantes de empresários;
4 delegados de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas;

3 delegados de Ong's com atuação na área.

Art. 16 - Os representantes dos segmentos inscritos para a IV Conferência da Cidade de Guarulhos poderão se credenciar no dia 27 de novembro de 2009, no horário das 17h às 21h e no dia 28 de novembro de 2009, no horário das 8h às 12h30min.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Art. 17 - A Comissão Preparatória Municipal da IV Conferência da Cidade de Guarulhos sistematizará um relatório final a ser encaminhado ao Prefeito de Guarulhos e às Comissões Preparatórias Estadual e Nacional.

Art. 18 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso somente à Comissão Preparatória Estadual.

Art. 19 - As despesas com a organização geral para a realização da IV Conferência da Cidade de Guarulhos correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO URBANO

EDITAL Nº 057/09 -SDU 02.05

Pelo presente edital, o Departamento de Licenciamento Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento expedida para o estabelecimento **TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA** localizado à Av. Ligação Ramal Aricanduva, 200 Jardim Leblon, foi **CASSADA** "por solicitação de autoridade competente, provador os motivos que fundamentarem a solicitação", conforme prevê artigo 298 da Lei Municipal 3573/90, em especial o contido no processo administrativo nº 56.890/08.

Pedido de Cancelamento de Auto de Auto de Embargo.

DEFERIDO(S) e INDEFERIDO(S).

PA ANO	REQUERENTE	DOC	NÚMERO	DESPACHO
28859/09	Tiago Roberto Machado	AE	1956	Indeferido
39190/09	Sayoart Industrial Sa	AE	28734	Indeferido
40401/09	Forte & Fernandes Adm. De Bens Ltda.	AE	28088	Indeferido

EDITAL Nº 68/09 - SDU-03.04

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, quanto aos pedidos de prorrogação de prazo para atendimento de notificações preliminares, conforme segue:

PEDIDOS DE PRAZO DEFERIDOS:

PA ANO	REQUERENTE	DOC	NÚMERO	PRAZO	DATA
22569/09	Atilio Tuao	NP	50841	30(trinta) dias corridos a partir de:	30/10/09
28178/09	Wellington Filgueira Oliveira	NP	50398	30(trinta) dias corridos a partir de:	30/10/09
37324/09	Sergio Sales	NP	50149	60(sessenta) dias corridos a partir de:	30/10/09
37984/09	Valdir Ferreira	NP	50650	30(trinta) dias corridos a partir de:	30/10/09
38854/09	Zumira Alves Reis De Farias	NP	48399	60(sessenta) dias corridos a partir de:	30/10/09
47145/09	Tomie Nakashima	NP	52013	30(trinta) dias corridos a partir de:	30/10/09
48300/09	Ezio Francisco Balbino	NP	51556	60(sessenta) dias corridos a partir de:	30/10/09

PEDIDOS DE PRAZO INDEFERIDOS:

PA ANO	REQUERENTE	DOC	NÚMERO	DESPACHO
47413/09	Rogério Aparecido De Avila	NP	52602	Indeferido
47517/09	Bento Antonio De Souza	NP	51624	Indeferido
48326/09	Valter Bafica De Santana	NP	52006	Indeferido

EDITAL Nº 69/09 - SDU-03.04.

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

Pedido de Cancelamento de Notificação Preliminar

DEFERIDO(S) e INDEFERIDO(S).

PA ANO	REQUERENTE	DOC	NÚMERO	DESPACHO
30567/08	Jovino Pereira Dos Santos	NP	44068	Indeferido

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 86/2009-SDU0304

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Certificado de Conclusão da Obra (artigos 41º e 43º da Lei Municipal nº 6046/04), no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, conforme segue:
Notificação Preliminar: 50881 - Lavrada em 26/08/09 - Proprietário: IMOB. E COML. PIRUCAIA LTDA/ ANTONIO SOARES DE ALMEIDA -Inscr Cadastral: 081.32.85.0341.00.000-0- Endereço: Rua Cinquenta e Um-Lote 40 B -Quadra 55- Parque Continental GL2.
Notificação Preliminar: 50883 - Lavrada em 26/08/09 - Proprietário: IMOB. E COML. PIRUCAIA LTDA/ GERALDO B DA SILVA -Inscr Cadastral: 081.33.87.0526.00.000-4- Endereço: Rua Cento e Vinte Um-Lote 42 -Quadra 141- Parque Continental GL3.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 87/2009-SDU0304

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Construção da Obra (artigos 2º e 32º da Lei Municipal nº 6046/04), no prazo de 08 (oito), dias a contar desta publicação, conforme segue:
Auto de Infração: 50571 - Lavrada em 31/08/09 - Proprietário: MANOEL DE SOUZA -Inscr Cadastral: 084.20.87.0290.00.000-0- Endereço: Avenida Papa Pio XII nº718- P/Lote 1-Quadra 19-Vila Camargos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 88/2009-SDU0304

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art.273º 239º e 240º da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46º Inciso I e 54º), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:

Notificação Preliminar: 49626/49627/49628-Lavrada em 27/05/09.

Proprietário: RAPHAEOL OLIVA ESPOLIO/RITA DE OLIVIA VILLELA.

Inscr. Cadastral: 084.01.41.1046.00.000-3

Endereço: Rua José Possenti-Lote 10- Quadra B-Jardim Maia.

Solicitação: Executar Reparo no Muro no Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 49642- Lavrada em 13/04/09.

Proprietário: GOTAGE INCORP E CONSTR LTDA/ LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA E SMR.

Inscr. Cadastral: 083.80.28.0306.00.000-2

Endereço: Rua Francisco Matarazzo, Conde- Lote 12-Quadra 9 - Jardim Zaira.

Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 46º Inciso I e artigo 8º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 49643- Lavrada em 13/04/09.

Proprietário: COTAGE INCORP E CONSTR LTDA.

Inscr. Cadastral: 083.80.28.0317.00.000-9

Endereço: Rua Francisco Matarazzo, Conde - Lote 11 A- Quadra 9-Jardim Zaira

Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 46º Inciso I e artigo 8º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 49651- Lavrada em 13/04/09.

Proprietário: ROBERTO ZAZUR FRASSEI E OUTROS.

Inscr. Cadastral: 083.80.18.0303.00.000-7

Endereço: Rua Armando Arruda Pereira - Lote 25-Quadra 11-Jardim Zaira.

Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I e artigo 8º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 49657- Lavrada em 27/05/09.

Proprietário: JOSÉ N BALLINI OUTRO.

Inscr. Cadastral: 083.81.13.0696.00.000-6

Endereço: Rua Mãe dos Homens,Nossa Senhora - Lotes 23/24/25- Quadra Y-Vila Progresso.

Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 50880- Lavrada em 26/08/09.

Proprietário: DIOGO DE ARAUJO FILHO E S/MR/

LUADIR C DA CONSOLAÇÃO JUNIOR.

Inscr. Cadastral: 081.32.31.0140.00.000-8

Endereço: Rua Gonçalves Joaquim de Oliveira,Sargento - P/Lote 68- Quadra 52-Parque Continental GL2.

Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 51056/51057/51058-Lavrada em 29/07/09.

Proprietário: SOC EMPREENDIMENTOS IMOB.SC LTDA.

Inscr. Cadastral: 063.22.24.0276.00.000-7

Endereço: Rua Mario Lago - Lote 23- Quadra C-Jardim Munira.

Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/ 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 51143- Lavrada em 01/09/09.

Proprietário: GPT PART E EMPREENDIMENTOS COM. LTDA.

Inscr. Cadastral: 084.75.18.0174.00.000-9

Endereço: Avenida Lauro de Gusmão Silveira - P/ Lote 8- Quadra J- Jardim São Geraldo.

Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/ 240º da Lei Municipal nº 3573/90.

Processo Administrativo: 18213/07.

Proprietário: SAMUEL BLANCHIERIENE.

Inscr. Cadastral: 083.33.63.0243.00.000-2

Endereço: Rua Amazonas -P/ Lote 22 a P/27- Quadra 84- Vila Rosalia.

Solicitação: Executar Reparo no Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º/ 46º Inciso I e artigo 8º a Lei Municipal nº 3573/90.

Notificações Preliminares: 50943-50944-Lavrada em 21/09/09.

Processo Administrativo: 26580/08.

Proprietário: IMOB. E COML PIRUCAIA LTDA/ SERGIO SANTANA PINHEIRO.

Inscr. Cadastral: 081.53.05.0237.00.000-8

Endereço: Rua Danielle do Prado Valim - Lote 54-Quadra 120- Parque Continental GL3.

Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 50856-Lavrada em 30/07/09.

Processo Administrativo: 26580/08.

Proprietário: IMOB. E COML PIRUCAIA LTDA/IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA.

Inscr. Cadastral: 081.53.05.0307.00.000-3

Endereço: Rua Danielle do Prado Valim - Lote 61-Quadra 120- Parque Continental GL3.

Solicitação: Executar Muro de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 50858- Lavrada em 30/07/09.

Processo Administrativo: 26580/08.

Proprietário: IMOB. E COML PIRUCAIA LTDA/IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA.

Inscr. Cadastral: 081.53.05.0267.00.000-1

Endereço: Rua Danielle do Prado Valim - Lote 57-Quadra 120- Parque Continental GL3.

Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 50861- Lavrada em 30/07/09.

Processo Administrativo: 26580/08.

Proprietário: IMOB. E COML PIRUCAIA LTDA/IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA.

Inscr. Cadastral: 081.53.05.0197.00.000-6

Endereço: Rua Danielle do Prado Valim - Lote 50-Quadra 120- Parque Continental GL3.

Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 50863- Lavrada em 30/07/09.

Processo Administrativo: 26580/08.

Proprietário: IMOB. E COML PIRUCAIA LTDA/IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA.

Endereço: Rua Muzambinho -P/ Lote 01 e 1 A- Quadra 4.
Solicitação: Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49º/54º e artigo 8º a Lei Municipal nº 3573/90.**Notificação Preliminar:** 51140-Lavrada em 01/09/09.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 089/2009-SDU0304

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Regularização da Obra (artigo 58º da Lei Municipal nº 6046/04), no prazo de 08 (oito), dias a contar desta publicação, conforme segue:

Processo Administrativo: 17155/08. Proprietário: ALBANO FERREIRA JORGE E OUT/BENEDITO GLORIA FILHO -**Inscr. Cadastral:** 084.34.21.0332.01.001-0- **Endereço:** Rua Raimundo Almeida de Araújo nº27 A-P/Lote 21- Quadra 17- Vila Florida-**Notificação Preliminar:** 51567 - **Lavrada em 05/10/09.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 090/2009-SDU0304

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art.273º 239º e 240º da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46º Inciso I e 54º), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:

Notificação Preliminar: 50273- **Lavrada em 14/10/09.**

Proprietário: CUSTODIO RIBEIRO F LEITE FILHO.

Inscr. Cadastral: 061.82.52.0022.00.000-8

Endereço: Rua Guenter Stahl - Lote 40 -Quadra 10 - Jardim Fortaleza G2

Solicitação: Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 50284/50285/50286- **Lavrada em 14/10/09.**

Proprietário: CUSTODIO RIBEIRO F LEITE FILHO.

Inscr. Cadastral: 061.70.98.0088.00.000-9

Endereço: Rua José de Souza Mendes - Lote 39 - Quadra 37 - Jardim Fortaleza G1

Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 50287/50288/50289- **Lavrada em 14/10/09.**

Proprietário: CUSTODIO RIBEIRO F LEITE FILHO.

Inscr. Cadastral: 061.82.72.0416.00.000-8

Endereço: Rua Paulo Sérgio de Abreu - Lote 14 - Quadra 86 - Jardim Fortaleza G2

Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 51611/51612- **Lavrada em 28/09/09.**

Proprietário: TAMINE NUNES/AVILMAR FERNANDES E S/MR.

Inscr. Cadastral: 094.10.07.0068.00.000-7

Endereço: Rua Caninde de São Francisco -P/ Lote 6 -Quadra 17 - Jardim Araçongas.

Solicitação: Executar Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 2239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Processo Administrativo: 18174/07.

Proprietário: NAHIM IBRAHIM AHMAD E OUTRO.

Inscr. Cadastral: 083.33.63.0152.00.000-1

Endereço: Avenida Francisco Conde nº316 - Lote s 16 a 21 -Quadra 84 - Vila Rosália

Solicitação: Executar Reparo no Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º/46º Inciso I e artigo 8º da Lei Municipal nº 3573/90.**Notificações Preliminares:** 50945/50946- **Lavrada em 21/09/09.**

Processo Administrativo: 40867/08.

Proprietário: CARLOS ALBERTO MEDINA OSORIO E S/MR.

Inscr. Cadastral: 084.43.26.0241.00.000-7

Endereço: Rua Siria - Lote 16 -Quadra 10 - Jardim São Francisco

Solicitação: Providenciar Placa de Identificação da Obra de seu imóvel de acordo com o artigo 56º da Lei Municipal nº 6046/04.**Notificações Preliminares:** 51560- **Lavrada em 05/10/09.**

Processo Administrativo: 22989/09.

Proprietário: COM.IND. S PAGNONCELLI/ALFREDO DA CRUZ ABRANTES.

Inscr. Cadastral: 083.60.65.0144.00.000-6

Endereço: Nossa Senhora Mãe dos Homens - P/Lote 22 -Quadra D - Vila Aprozível

Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º/8º da Lei Municipal nº 3573/90.**Notificação Preliminar:** 51284- **Lavrada em 20/08/09.**

Processo Administrativo: 30100/09.

Proprietário: ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Inscr. Cadastral: 084.35.48.0237.01.000-6

Endereço: Rua Adianópolis nº97 - Lote s 96 -Quadra 07 - Vila Maricy -Cocaia

Solicitação: Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.**Notificação Preliminar:** 51566- **Lavrada em 05/10/09.**

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

45899/09	Jma Service Serviços De Limpeza E Conservação Ltda	Deferido prazo por 60 dias
46033/09	Vanda Luci Oliveira Cordeiro	Deferido prazo por 60 dias
46054/09	Gonçalves & Coimbra Contabilidade E Assessoria Empresarial Ltda	Deferido prazo por 60 dias
46140/09	Igreja Batista Independente De Guarulhos	Deferido prazo por 60 dias
46351/09	Wilson Ferreira Junior	Deferido prazo por 60 dias
46989/09	Andréia Suriani	Deferido prazo por 60 dias
47102/09	Escritório O Computador Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
47340/09	Fátima Maria De Oliveira Do Amaral	Deferido prazo por 60 dias
47348/09	Eei E 1 Grau O Pequeno Aprendiz Sc Ltda	Deferido prazo por 60 dias
47496/09	Renato Leite Da Silva	Deferido prazo por 60 dias
47500/09	José Do Carmo Almeida Lima	Deferido prazo por 60 dias
47568/09	Riwenda Construções E Negócios Imobiliários Ltda	Deferido prazo por 60 dias
47569/09	Riwenda Construções E Negócios Imobiliários Ltda	Deferido prazo por 60 dias
47570/09	Riwenda Construções E Negócios Imobiliários Ltda	Deferido prazo por 60 dias
47571/09	Riwenda Construções E Negócios Imobiliários Ltda	Deferido prazo por 60 dias
47572/09	Riwenda Construções E Negócios Imobiliários Ltda	Deferido prazo por 60 dias
47573/09	Riwenda Construções E Negócios Imobiliários Ltda	Deferido prazo por 60 dias
47574/09	Riwenda Construções E Negócios Imobiliários Ltda	Deferido prazo por 60 dias
47575/09	Riwenda Construções E Negócios Imobiliários Ltda	Deferido prazo por 60 dias
47577/09	Riwenda Construções E Negócios Imobiliários Ltda	Deferido prazo por 60 dias
47578/09	Riwenda Construções E Negócios Imobiliários Ltda	Deferido prazo por 60 dias
47579/09	Riwenda Construções E Negócios Imobiliários Ltda	Deferido prazo por 60 dias
47580/09	Riwenda Construções E Negócios Imobiliários Ltda	Deferido prazo por 60 dias
47581/09	Riwenda Construções E Negócios Imobiliários Ltda	Deferido prazo por 60 dias
47583/09	Riwenda Construções E Negócios Imobiliários Ltda	Deferido prazo por 60 dias
47585/09	Riwenda Construções E Negócios Imobiliários Ltda	Deferido prazo por 60 dias
47586/09	Riwenda Construções E Negócios Imobiliários Ltda	Deferido prazo por 60 dias
47587/09	Riwenda Construções E Negócios Imobiliários Ltda	Deferido prazo por 60 dias
47588/09	Riwenda Construções E Negócios Imobiliários Ltda	Deferido prazo por 60 dias
47589/09	Riwenda Construções E Negócios Imobiliários Ltda	Deferido prazo por 60 dias
47590/09	Riwenda Construções E Negócios Imobiliários Ltda	Deferido prazo por 60 dias
47591/09	Riwenda Construções E Negócios Imobiliários Ltda	Deferido prazo por 60 dias
47592/09	Riwenda Construções E Negócios Imobiliários Ltda	Deferido prazo por 60 dias
47593/09	Riwenda Construções E Negócios Imobiliários Ltda	Deferido prazo por 60 dias
47594/09	Riwenda Construções E Negócios Imobiliários Ltda	Deferido prazo por 60 dias
47595/09	Riwenda Construções E Negócios Imobiliários Ltda	Deferido prazo por 60 dias
47596/09	Riwenda Construções E Negócios Imobiliários Ltda	Deferido prazo por 60 dias
47598/09	Riwenda Construções E Negócios Imobiliários Ltda	Deferido prazo por 60 dias
47599/09	Riwenda Construções E Negócios Imobiliários Ltda	Deferido prazo por 60 dias
47600/09	Riwenda Construções E Negócios Imobiliários Ltda	Deferido prazo por 60 dias
47601/09	Riwenda Construções E Negócios Imobiliários Ltda	Deferido prazo por 60 dias
47603/09	Riwenda Construções E Negócios Imobiliários Ltda	Deferido prazo por 60 dias
47604/09	Riwenda Construções E Negócios Imobiliários Ltda	Deferido prazo por 60 dias
47605/09	Riwenda Construções E Negócios Imobiliários Ltda	Deferido prazo por 60 dias
47606/09	Riwenda Construções E Negócios Imobiliários Ltda	Deferido prazo por 60 dias
47607/09	Riwenda Construções E Negócios Imobiliários Ltda	Deferido prazo por 60 dias
47608/09	Riwenda Construções E Negócios Imobiliários Ltda	Deferido prazo por 60 dias
47609/09	Riwenda Construções E Negócios Imobiliários Ltda	Deferido prazo por 60 dias
47610/09	Riwenda Construções E Negócios Imobiliários Ltda	Deferido prazo por 60 dias
47611/09	Riwenda Construções E Negócios Imobiliários Ltda	Deferido prazo por 60 dias
47613/09	Riwenda Construções E Negócios Imobiliários Ltda	Deferido prazo por 60 dias
47614/09	Riwenda Construções E Negócios Imobiliários Ltda	Deferido prazo por 60 dias
3307/08	33298/09 Parqueart Estacionamento De Veículos Ltda	Indeferido Prazo
6344/08	Comercial Heloisa De Alimentos Ltda	Indeferido Prazo
22081/08	33968/09 Wilson Costa	Indeferido Prazo
12236/09	29311/09 Ailton Leite De Macedo	Indeferido Prazo
12440/09	30733/09 Michelle De Oliveira Arruda	Indeferido Prazo
17589/09	Maria Simone Pereira Da Silva	Indeferido Prazo
17982/09	Joaquim Freitas Vieira	Indeferido Prazo
19759/09	22019/09 Lanchonete Zuza S Ltda Me	Indeferido Recons. Despacho
44544/09	Alegria Locadora & Lan House Ltda Me	Indeferido Prazo
44546/09	Alegria Locadora & Lan House Ltda Me	Indeferido Prazo

Os prazos concedidos terão validade a partir da data de publicação do presente edital.

EDITAL Nº 089/09 - SDU03.06.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

PA	REQUERENTE	DESPACHO
20478/09	Eugenia Paes E Doces Ltda Epp	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar
22258/09	Vicente Monteiro De Holanda	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar
39275/09	Sergio Antonio Cezario	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar
42143/09	Sulamericana De Crédito E Intermediações De Negócios Ltda	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar

EDITAL Nº 090/09 - SDU03.06.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

PA	REQUERENTE	DESPACHO
18221/07	Maria Henriqueta Silva Trofino	Indeferido Cancelamento de Auto de Infração
43036/08	Associação De Ensino Superior Elite Ltda	Indeferido Cancelamento de Auto de Infração
33723/09	Multiplaca Etiquetas Especiais Ltda Epp	Indeferido Cancelamento de Auto de Infração
45177/09	Transnorte Cargas E Encomendas Ltda	Indeferido Cancelamento de Auto de Infração

EDITAL Nº 091/09 - SDU03.06.01

Para que se produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Controle Urbano (SDU03) torna público o presente Edital, para constar que foram **NOTIFICADOS** os seguintes autuados, nos termos indicados:

AUTUADO: SADEP SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME

ENDEREÇO: AVENIDA OTÁVIO BRAGA DE MESQUITA, 548 - SALA 01 - VILA FATIMA

INSCRIÇÃO: 143911

PA: 27194/09

NP nº: 64094 **DATA:** 10/09/2009

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 297 E 298 PARÁGRAFO 2º DA LEI MUNICIPAL 3573/90.

VALOR DA MULTA: 329.3808 UFG's (TREZENTOS E VINTE E NOVE INTEIROS, TRÊS MIL OITOCENTOS E OITO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)

O PRAZO PARA DEFESA DAS AUTUAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL É DE 08 (OITO) DIAS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

EDITAL DE COMUNIQUE-SE Nº 169/09 - SDU03.07

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que o pedido de cancelamento do(s) Auto(s) de Multa foi **INDEFERIDO** através de Despacho pelo Sr. Diretor da SDU03.

PA	Ano	Requerente	Data		Recibo nº	Comunique-se	
			Despacho	Ano		Tipo	AM
44177	2006	Vec Trans Transportes Ltda	3/8/2009	2009	21	58727	34219
41006	2008	Kaiman Comercio de Veiculos Ltda	11/8/2009	2009	40	56282	34242
42998	2008	Vera M. Muller Minimercado ME	3/8/2009	2009	21	55237	34693
53195	2008	Manuel de Jesus Ferreira	3/8/2009	2008	12	42046	34251
53200	2008	Manuel de Jesus Ferreira	3/8/2009	2008	12	42047	34254
56111	2008	Lusomar Julio Rezende	17/7/2009	2008	12	28298	34260
56112	2008	Lusomar Julio Rezende	17/7/2009	2008	12	28297	34263
59251	2008	Igreja Pentecostal Deus é Amor	22/6/2009	2009	21	51493	34685
6846	2009	Joao Reche	3/8/2009	2009	5	46035	34334
8186	2009	Sun Shine Recursos Humanos Ltda	11/8/2009	2009	40	53127	34335
8923	2009	Maria de Lourdes	20/7/2009	2009	5	42524	34344
13491	2009	Auto Posto Pedrao Ltda	3/8/2009	2009	40	52047	34350
13492	2009	Auto Posto Pedrao Ltda	3/8/2009	2009	40	52048	34354
13493	2009	Auto Posto Pedrao Ltda	3/8/2009	2009	40	52049	34355
13494	2009	Auto Posto Pedrao Ltda	3/8/2009	2009	40	52046	34357
13781	2009	Odair Cicero da Silva	3/8/2009	2009	12	4107717	34362
15587	2009	Walter Leitão de Oliveira	3/8/2009	2009	5	40481	34367
15656	2009	Luiz Brito	20/7/2009	2009	5	8877443	34369
15782	2009	Valter Farid Julio	3/8/2009	2009	5	43456	34371
16332	2009	Wesley Delfino Oliveira	20/7/2009	2009	5	47471	34386

EDITAL Nº 088/09 - SDU03.06.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

P. A.	O. A.	REQUERENTE	DESPACHO
24725/98	34674/09	Consulado Auto Peças Ltda	Deferido prazo por 30 dias
26801/98	32901/09	Naritech Tecnologia Máquinas E Serviços Ltda	Deferido prazo por 30 dias
31668/04	32915/09	Joana & Suzana Café Lanchonete Brasil Ltda	Deferido prazo por 30 dias
24266/05	33604/09	Maria Aurení Brito Do Nascimento	Deferido prazo por 30 dias
7528/09	30884/09	Auto Posto Estrela De Itapegica Ltda	Deferido prazo por 30 dias
7533/09	30883/09	Auto Posto Estrela De Itapegica Ltda	Deferido prazo por 30 dias
7829/09	31697/09	Maria Lucianda Alves Ribeiro	Deferido prazo por 30 dias
8632/09	33027/09	Sandex Transportes E Passagens Ltda Me	Deferido prazo por 30 dias
9502/09	30454/09	Óptica Genilda & Paulo Ltda	Deferido prazo por 30 dias
24264/09	33052/09	Ministério Ebenezer Obra Em Restauração Em Guarulhos	Deferido prazo por 30 dias
42809/09		Congregação Crista No Brasil	Deferido prazo por 30 dias
44751/09		Acovisa Industria E Comércio De Aços Especiais Ltda	Deferido prazo por 30 dias
45741/09		Hernandes Marcelino Moreira Materiais Me	Deferido prazo por 30 dias
45830/09		Zenaide Maria Da Silva Mercearia Me	Deferido prazo por 30 dias
45910/09		Ketura Fabiana Navarro	Deferido prazo por 30 dias
45911/09		Ketura Fabiana Navarro	Deferido prazo por 30 dias
45912/09		Ketura Fabiana Navarro	Deferido prazo por 30 dias
15498/05	34029/09	Wellington Lopes	Deferido prazo por 60 dias
26661/05	34562/09	Francisco De Luna Rangel	Deferido prazo por 60 dias
803/06	32995/09		

16429	2009	Marcio Santos de Brito ME	6/8/2009	2009	40	54789	34390
17769	2009	Claudio Jeronimo da Silva	15/7/2009	2009	5	36676	34393
18192	2009	Lanchonete Garota Guarulhos Ltda ME	3/8/2009	2009	21	55420	34397
18299	2009	Angela Maria Vieira Gomes da Silva	15/7/2009	2009	5	46644	34402
18352	2009	Bar e Mercadoria Facundo Ltda ME	19/6/2009	2009	21	52335	34403
18439	2009	Jose Benedito Moreira	20/7/2009	2009	5	40479	34404
18514	2009	Lyrio Gonçalves de Araujo	19/6/2009	2009	40	55478	34432
18667	2009	Estacionamento JRA Bellinati Ltda	26/6/2009	2009	40	57838	34435
18668	2009	Estacionamento JRA Bellinati Ltda	26/6/2009	2009	40	57839	34437
19013	2009	Jandryra Pereira de Noronha	26/6/2009	2009	21	54717	34438
19016	2009	Valkiria Ribeiro Nieto ME	26/6/2009	2009	40	55538	34439
19193	2009	Marco Antonio Vac	15/7/2009	2009	5	43816	34440
19194	2009	Marco Antonio Vac	15/7/2009	2009	5	46219	34443
19359	2009	Instit.V.Galvão Idiomas Informatica Ltda	26/6/2009	2009	40	55097	34444
19360	2009	Instit.V.Galvão Idiomas Informatica Ltda	26/6/2006	2009	40	55100	34445
19405	2009	Cooperativa Habitacional Bonlar	26/6/2009	2009	40	55714	34446
19408	2009	Cooperativa Habitacional Bonlar	26/6/2009	2009	40	55726	34447
19411	2009	Cooperativa Habitacional Bonlar	26/6/2009	2009	40	55724	34449
19412	2009	Cooperativa Habitacional Bonlar	26/6/2009	2009	40	55723	34450
19413	2009	Cooperativa Habitacional Bonlar	26/6/2009	2009	40	55715	34565
19414	2009	Cooperativa Habitacional Bonlar	26/6/2009	2009	40	55713	34567
19415	2009	Cooperativa Habitacional Bonlar	26/6/2009	2009	40	55722	34569
19417	2009	Cooperativa Habitacional Bonlar	26/6/2009	2009	40	55727	34570
19420	2009	Cooperativa Habitacional Bonlar	26/6/2009	2009	40	55725	34571
19421	2009	Cooperativa Habitacional Bonlar	26/6/2009	2009	40	55717	34574
19422	2009	Cooperativa Habitacional Bonlar	26/6/2009	2009	40	55718	34577

EDITAL DE COMUNIQUE-SE Nº 170/2009 - SDU03.07

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que o pedido de cancelamento do Auto de Multa referente aos recibos abaixo mencionados, foi **DEFERIDO** através de Despacho p/ Sr. Diretor da SDU03, Informamos ainda que o(s) recibo(s) acima mencionado(s) está(ão) baixado(s) no sistema SIRD-V3. da Prefeitura de Guarulhos. V.Sª. Poderá requerer vistas ao processo para ver a integra das informações e despacho através da Central de Atendimento FÁCIL, e se for de seu interesse solicitar cópia de inteiro teor ou as cópias que julgar necessárias.

PA	Ano	Requerente	Recibo nº	Comuniqué-se	Ano	Tipo	AM	2009
10621	2008	Otto Salewski Filho	2008	12	37623	35160		
10623	2008	Otto Salewski Filho	2008	12	8862409	35155		
24225	2008	Antonio Correia Barbosa	2008	12	38894	35153		
26180	2008	Maria Tereza Rodrigues Lima	2008	5	33253	35611		
27023	2008	Eduardo Bezerra de Melo	2008	5	36809	35605		
28860	2008	Edson Coelho	2008	5	42086	35576		
28974	2008	Lucilvia Ferreira Souza Dias	2008	5	35139	35573		
30057	2008	Brasmount Imobiliária Ltda	2008	5	36139	35570		
30409	2008	Jose Gonçalves Ribeiro	2008	12	36359	35150		
30454	2008	Izabel Francisca Moreira	2008	12	36255	35148		
31186	2008	Josefa Coelho de Albulquerque Souza	2008	12	35113	35145		
31652	2008	Jose Luiz de Souza	2008	12	35857	35134		
36610	2008	Edezia Pereira Santos	2008	12	8862560	35090		
36610	2008	Edezia Pereira Santos	2008	12	8862561	35090		
37965	2008	Cicera da Conceição Silva	2008	5	43839	35569		
38362	2008	Valtair de Oliveira	2008	12	8862513	35028		
38362	2008	Valtair de Oliveira	2008	12	40840	35028		
38599	2008	Guilhermina Marques dos Santos	2001	12	46058	34993		
38732	2008	Luciana Bernardes dos Santos	2008	12	43131	34988		
39324	2008	Oswaldo Croaro	2008	12	41760	34978		
39576	2008	Paulo Ferreira Fernandes	2008	12	41239	34953		
39576	2008	Paulo Ferreira Fernandes	2008	12	41240	34953		
41550	2008	Galdino Lopes de Oliveira	2008	12	20758	34952		
42864	2008	Aparecida Najar	2008	5	25524	35561		
45748	2008	Geraldo Gomes	2008	12	35752	34951		
47662	2008	Agnaldo Felix Relvas	2008	5	35058	35537		
48310	2008	Helio Garcia	2008	5	38521	35520		
48568	2008	Joselita Pires dos Santos	2007	5	30455	35511		
49234	2008	Complexo Hospitalar Padre Bento Guarulhos	2008	12	8862612	34944		
49437	2008	Liliane Peixoto de Abreu	2008	12	37180	34921		
49707	2008	Lucimara Braga Ginja	2008	5	45261	35510		
50682	2008	Jose Avelino de Souza Filho	2008	5	39608	35509		
51985	2008	Fernanda Aparecida Boragina	2008	5	8867161	35507		
53360	2008	Aparecida Maria Ribeiro	2008	12	38673	34833		
53362	2008	Valtair de Oliveira	2008	5	40864	35505		
56010	2008	Elsira Choti Toseli	2008	5	32088	35498		
56176	2008	Uniao Centr.Brasil.Igreja Adventista SetimoDia	2008	5	37114	35496		
56190	2008	Luciana Jesuina Ribeiro	2008	5	38799	35492		
56313	2008	Isabele Maria da Silva Nascimento	2008	5	31834	35476		
56555	2008	Jackson Luis dos Santos	2008	5	45092	35473		
56622	2008	Igreja Pentecostal Jeruzalem de Deus	2008	5	32733	35470		
56658	2008	Ricardo Teruo Morishita	2008	5	46186	35464		
56676	2008	Reginaldo Fernando Ciolin	2008	5	46184	35431		
56874	2008	Igreja Evang.Assembleia de Deus São Paulo	2008	12	8862738	34831		
56907	2008	Adhemar Bragioni	2008	5	32550	35427		
57477	2008	Wilherson Jose Joaquim de Camargo	2008	5	20529	35426		
58143	2008	João Gomes dos Santos	2008	5	40189	35424		
58745	2008	Denise Zanin Bertoluci	2008	5	42618	35414		
59778	2008	Jorge de Almeida Cezar	2008	12	3444202	34828		
60488	2008	Claudio Malva Valente	2008	5	38815	35411		
60546	2008	Jose Humberto de Oliveira	2008	5	37006	35410		
60975	2008	Wilson Modesto de Abreu	2005	5	25726	35409		
61265	2008	Londrina Adm.Constrs.e Participações Ltda	2008	12	40558	34825		
61325	2008	Luci Forsin	2005	5	38797	35406		
61435	2008	Carlos Pereira de Carvalho	2005	5	48040	35402		
61744	2008	Pedro Moreira Lustosa	2008	5	42487	35399		
61991	2008	Marcio Alves	2008	5	45082	35378		
62045	2008	Jose Viegas Muniz Neto	2008	5	44443	35377		
4602	2009	Italo Calixto dos Santos	2009	5	46647	31863		
25844	2009	Ieda Marques de Aquino	2009	40	57706	32013		

EDITAL DE COMUNIQUE-SE Nº 175/09 - SDU03.07

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta no Processo Administrativo, conforme segue:
Processo Administrativo nº 58178/2008 - Comuniqué-se nº 34264/09
O pedido de cancelamento do Auto de Multa nº 28297-tipo 12- ano 2008, foi Indeferido pelo Sr. Diretor do SG03 em 17/07/09.

Processo Administrativo nº 58792/2008 - Comuniqué-se nº 40785/09
Gilson Porto de Sousa
O pedido de cancelamento do Auto de Infração 47554 foi Deferido pelo Sr. Diretor da SDU03 em 22/06/09.
Processo Administrativo nº 12886/2009 - Comuniqué-se nº 40838/09
Elisângela dos Santos
O pedido de cancelamento da Notificação Preliminar nº 46418 e Auto de Infração 48549 e Auto de Embargo 5449, foi Deferido pelo Sr. Diretor da SDU03 em 18/08/09.
Processo Administrativo nº 17811/2009 - Comuniqué-se nº 40780/09

Vera Lucia de Jesus

O pedido de cancelamento do Auto de Multa 45267-tipo 12 – ano 2009, foi Deferido pelo Sr. Diretor da SDU03 em 25/08/09.

Processo Administrativo nº 18186/2009 - Comuniqué-se nº 34616/09
MIR Ambiental Ltda

Foi Indeferido pelo Sr. Diretor da SDU03 em 26/06/09, o cancelamento do Auto de Infração nº 61028.

Processo Administrativo nº 19877/2009 - Comuniqué-se nº 40665/09

Suzanir do Carmo da Silva
O pedido de cancelamento da Notificação Preliminar nº 50012, Auto de Infração 50013 e Auto de Embargo 5974, foi Deferido pelo Sr. Diretor da SDU03 em 25/08/09, haja vista o equívoco ocorrido quanto a identificação do lote.

Processo Administrativo nº 21761/2009 - Comuniqué-se nº 40661/09

Manuel Moreira da Silva
O pedido de cancelamento da Notificação Preliminar nº 49807 e Auto de Infração 49808 e Auto de Embargo 28113, foi Deferido pelo Sr. Diretor da SDU03 em 18/08/09, haja vista a existência de Alvará para a obra

em questão.

Processo Administrativo nº 26570/2009 - Comuniqué-se nº 40715/09

O pedido de cancelamento dos Autos de Multa 47076 e 47077 - tipo 12 – ano 2009, foi Deferido pelo Sr. Diretor da SDU03 em 2/09/09.

Processo Administrativo nº 26572/2009 - Comuniqué-se nº 40676/09

Marco Antonio Nicolella
O pedido de cancelamento do Auto de Multa 4595739 - tipo 12 – ano 2009, foi Deferido pelo Sr. Diretor da SDU03 em 02/09/09.

Processo Administrativo nº 26573/2009 - Comuniqué-se nº 40713/09

Marco Antonio Nicolella
O pedido de cancelamento do Auto de Multa 47075 - tipo 12 – ano 2009, foi Deferido pelo Sr. Diretor da SDU03 em 02/09/09.

Processo Administrativo nº 26574/2009 - Comuniqué-se nº 40710/09

O pedido de cancelamento do Auto de Multa 4595741 - tipo 12 – ano 2009, foi Deferido pelo Sr. Diretor da SDU03 em 02/09/09.

Processo Administrativo nº 29349/2009 - Comuniqué-se nº 40668/09

O pedido de cancelamento da Notificação Preliminar nº 50504, foi Deferido pelo Sr. Diretor da SDU03 em 20/08/09, haja vista a existência de Alvará para a obra em pauta.

Processo Administrativo nº 30656/2009 - Comuniqué-se nº 40779/09

O pedido de cancelamento do Auto de Multa 46951 - tipo 5 – ano 2009, foi Deferido pelo Sr. Diretor da SDU03 em 25/08/09.

Processo Administrativo nº 45510/2009 - Comuniqué-se nº 42101/09

Arnaldo Trindade de Almeida
Informamos que o Recibo nº 8862699 – tipo 12 – ano 2008 – foi cancelado no Sistema Eletrônico, haja vista tratar de duplicidade com o Recibo nº 8862700 – tipo – 12 – ano 2008.

EDITAL DE COMUNIQUE-SE Nº 176/09 - DU03.07

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta no Processo Administrativo, conforme segue:

Processo Administrativo nº 27.193/2004 - Comuniqué-se nº 41.639/09

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE RESIDENCIAL DO JARDIM CARVALHO II.

Encaminhamos o processo supra mencionado para o Fácil - Central de Atendimento ao Cidadão, localizado na Av. Bom Clima, 90 - Bom Clima, por um período de 30 (vinte) dias, para vistas conforme o solicitado na Ordem de Anexo nº 33.389/09. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira das 08:00 as 20:00 hs e aos sábados das 08:00 as 13:00 horas.

Processo Administrativo nº 48158/2006 - Comuniqué-se nº 42217/2009

Ivan Francisco das Chagas
Comunicamos que foi autorizado o cancelamento da Notificação Preliminar nº 48060 por se tratar de duplicidade, porém esclarecemos que permanecerá as sanções decorrentes da Notificação Preliminar nº 30232.

Processo Administrativo nº 24970/2007 - Comuniqué-se nº 41076/09

Alderi Carlos de Assis

O pedido de cancelamento da Notificação Preliminar nº 35815, foi Deferido conforme despacho do Sr. Diretor do SDU03, em 20/08/09

Processo Administrativo nº 41700/2007 - Comuniqué-se nº 41726/09

Sandra Faustino da Silva

O pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 62327, foi Deferido conforme despacho do Sr. Diretor do SDU03, em 20/08/09

Processo Administrativo nº 51202/2007 - Comuniqué-se nº 42077/09

Auto Araújo Ferreira de As e Outros

Comunicamos que foi cancelado pelo Sr. Diretor do SDU03 o Auto de Infração nº 38176 e o Auto de Multa nº 2008.005.38176.001, tendo em vista a comprovação da regularização da obra através do PA 45376/05 de anistia.

Processo Administrativo nº 52786/2007 - Comuniqué-se nº 41774/09

Gutomaq Equipamentos Industriais

O pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 60632, foi Deferido conforme despacho do Sr. Diretor do SDU03, em 04/09/09

Processo Administrativo nº 52787/2007 - Comuniqué-se nº 41770/09

Gutomaq Equipamentos Industriais

O pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 60631, foi Deferido conforme despacho do Sr. Diretor do SDU03, em 04/09/09

Processo Administrativo nº 4762/2008 - Comuniqué-se nº 41735/09

Igreja Unida em Guarulhos

O pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 60660, foi Deferido conforme despacho do Sr. Diretor do SDU03, em 08/07/09

Processo Administrativo nº 6553/2008 - Comuniqué-se nº 41812/09

Ezánias Ferreira de Franca

O pedido de cancelamento do Auto Multa recibo nº 2008.12.0053272.001, foi Deferido conforme despacho do Sr. Diretor do SDU03, em 17/06/09.

Processo Administrativo nº 7464/2008 - Comuniqué-se nº 41814/09

Patrícia Gonçalves Heringer

O pedido de cancelamento do Auto Multa recibo nº 2009.040.52788001, foi Deferido conforme despacho do Sr. Diretor do SDU03, em 17/06/09.

Processo Administrativo nº 7466/2008 - Comuniqué-se nº 41809/09

Patrícia Gonçalves Heringer

O pedido de cancelamento do Auto Multa recibo nº 2009.040.0052787, foi Deferido conforme despacho do Sr. Diretor do SDU03, em 16/06/09.

Processo Administrativo nº 12909

do SDU03, em 03/08/09

Processo Administrativo nº 43198/2008 - Comuniquese nº 40882/09**Rivaldo Jose de Souza**

O pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 57194 e do Recibo nº 2009.21.57194.001 foi Deferido pelo Sr. Diretor do SDU03.

Processo Administrativo nº 43284/2008 - Comuniquese nº 41909/09**Aparecido Gonçalves da Costa Junior**

O pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 46180 bem como do respectivo Auto de Multa recibo nº 2008.005.004618001 foi Deferido conforme despacho do Sr. Diretor do SDU03, em 18/06/09.

Processo Administrativo nº 45212/2008 - Comuniquese nº 41235/09**Silvio Pedro Pasqualini**

O pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 46130 bem como do respectivo Auto de Multa recibo nº 2008.005.0046130.001 foi Deferido conforme despacho do Sr. Diretor do SDU03, em 22/06/09.

Processo Administrativo nº 1.143/2009- Comuniquese nº**MARCELO FRANCISCO DE ARAUJO**

A cópia de inteiro teor deste administrativo, solicitada através de Ordem de Anexo nº 33.472/09 deverá ser retirada no Fácil - Central de Atendimento ao Cidadão, localizado na Av. Bom Clima, 90 - Bom Clima, dentro do período de 30 (vinte) dias, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 20:00 hs e aos sábados das 08:00 as 13:00 horas, mediante o pagamento da taxa correspondente.

Processo Administrativo nº 33226/2009 - Comuniquese nº 41723/09**Rubens Costa Aragão de Jesus**

O pedido de cancelamento da Notificação Preliminar nº 63061, foi Deferido conforme despacho do Sr. Diretor do SDU03, em 25/08/09

Processo Administrativo nº 37608/2009 - Comuniquese nº 41717/09**Associação bíblica e Cultural Bela Vista**

O pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 64969, foi Indeferido pelo Sr. Diretor do SDU03.

Processo Administrativo nº 38966/2009 - Comuniquese nº 41179/09**Jorge Eigi Kanashiro.**

O pedido de cancelamento do Auto Multa recibo nº2006.005.0028972, foi Deferido conforme despacho do Sr. Diretor do SDU03, em 15/09/09.

CASA DE MÓVEIS BABA LTDA ME

Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)

I.M. 049.379

58.082

DROGARIA OTAYA SATO LTDA

Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)

I.M. 006.650

58.081

DROGARIA OTAYA SATO LTDA

Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.)

I.M. 006.650

58.147

DROGARIA OTAYA SATO LTDA

Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.)

I.M. 006.650

58.148

DROGARIA NOVA BOM CLIMA LTDA EPP

Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.)

I.M. 036.758

57.483

ALDA APARECIDA DE CARVALHO

Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.)

I.C. 084.22.35.0275.01.001

57.491

LUIZ GUILHERMETI

Inf.ao Art.1º e 2º Inc. II da Lei nº 6.207/07 (Anúncio Publicitário. em muro)

I.C. 084.04.23.0113.00.000

59.043

AC NILTON MAIOCHI

Inf.ao Art.1º e 2º Inc. II da Lei nº 6.207/07 (Anúncio Publicitário. em muro)

I.C. 082.20.52.0001.01.001

59.738

JOSÉ NORKIVICIUS

Inf.ao Art.1º e 2º Inc. II da Lei nº 6.207/07 (Anúncio Publicitário. em muro)

I.C. 082.20.54.0175.00.000

59.732

JEFERSON BORGES BRANDÃO E SM

Inf.ao Art.1º e 2º Inc. II da Lei nº 6.396/08 (Propag. Polit. Part.)

I.C. 084.25.79.0291.00.000

61.257

YASUICHI KAWAMURA

Inf.ao Art.1º e 2º Inc. II da Lei nº 6.207/07 (Anúncio Publicitário. em muro)

I.C. 082.30.69.0001.00.000

56.918

RICARDO TERUO MATSUMOTO

Inf.ao Art.1º e 2º Inc. II da Lei nº 6.207/07 (Anúncio Publicitário. em muro)

I.C. 084.03.55.0200.00.000

60.932

JOÃO FLORIANO

Inf.ao Art.1º e 2º Inc. II da Lei nº 6.207/07 (Anúncio Publicitário. em muro)

I.C. 082.30.47.0118.00.000

56.916

SUELI MAGDA MARQUES BATISTA

Inf.ao Art.1º e 2º Inc. II da Lei nº 6.207/07 (Anúncio Publicitário. em muro)

I.C. 082.31.20.0175.00.000

56.905

OSWALDO FRANCA

Inf.ao Art.1º e 2º Inc. II da Lei nº 6.207/07 (Anúncio Publicitário. em muro)

I.C. 084.11.67.0001.01.000

59.060

DAGOBERTO SANTANA FERNANDES

Inf.ao Art.1º e 2º Inc. II da Lei nº 6.207/07 (Anúncio Publicitário. em muro)

I.C. 082.40.98.0153.01.001

56.920

SALVADOR PUGLIESI

Inf.ao Art.1º e 2º Inc. II da Lei nº 6.207/07 (Anúncio Publicitário. em muro)

I.C. 082.41.90.0208.01.000

56.921

JACSON COSTA FRANCISCO

Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.)

I.M. 150.591

54.690

JOSÉ ROBERTO JUSTINO AUTOS ME

Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.)

I.M. 150.564

55.474

SOCIEDADE AGRÍCOLA CACHOEIRA LTDA

Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.)

I.M. 500.669

54.505

LEONOR CARDOSO DOS SANTOS

Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)

I.M. 150.464

53.022

DARUMA PARK ESTACIONAMENTOS LTDA

Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.)

I.M. 150.565

56.477

IRACI RODRIGUES DA SILVA GARCIA ME

Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)

I.M. 097.702

58.083

PR BEZERRA MORAIS ELETRÔNICA ME

Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.)

I.M. 149.465

55.516

AÇOS CONTINENTE LTDA

Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.)

I.M. 060.898

58.138

BORGATTO COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.)

I.M. 060.626

58.429

NORBERTO DO ROSÁRIO

Inf.ao Art.1º e 2º Inc. II da Lei nº 6.207/07 (Anúncio Publicitário. em muro)

I.C. 084.12.56.0320.01.000

59.895

ADELINO MAIOTTO

Inf.ao Art.1º e 2º Inc. II da Lei nº 6.207/07 (Anúncio Publicitário. em muro)

I.C. 082.41.43.0061.00.000

56.923

LANCHONETE E RESTAURANTE DO CARLÃO LTDA ME

Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)

I.M. 142.121

61.451

PEDRO SILVA DE OLIVEIRA ME

Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)

I.M. 150.243

52.494

NELSON NARDONI

Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)

I.M. 150.425

54.383

NAILZA DA SILVA TEIXEIRA

Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)

I.M. 150.417

47.949

MARIA INELZITA CAVALCANTE

Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)

I.M. 150.414

52.338

AUGUSTA DEOLINDA BORGES

Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)

I.M. 150.542

51.892

GECILDO SILVA

Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)

I.M. 150.488

52.165

PAULO GOMES DE OLIVEIRA

Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)

I.M. 150.503

55.265

VANESSA DE OLIVEIRA ÓTICA

Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.)

I.M. 157.833

53.302

JACSON COSTA FRANCISCO

Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.)

I.M. 150.591

54.689

BAR E EMPÓRIO JARDIM LENIZ LTDA

Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)

I.M. 150.521

59.188

SEM LIMITES COM. DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTOS LTDAI.M.

Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)

161.584

59.980

ANTONIO CARLOS KAZUO MAETA

Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.)

I.M. 166.640

60.359

LUCIMARA REIS TEIXEIRA ME

Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.)

I.M. 139.209

60.459

LUCIMARA REIS TEIXEIRA ME

Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)

I.M. 139.209

60.458

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA MACEDO

Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)

I.M. 004.211

46.344

ARTHUR CUNHA RIBEIRO ME

Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)

I.M. 150.386

51.937

JUVENAL JUSTINO DA SILVA

Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)

I.M. 150.511

54.725

HITIBAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)

I.M. 136.062

39.397

IVANILDO JOAQUIM DE ARAUJO

Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)

I.M. 097.245

56.098

MAGALHÃES ARTE EM MÓVEIS LTDA

Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)

I.M. 146.828

42.857

FERRO PRONTO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA ME

Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)

I.M. 150.510

59.675

TECNITOR IND. MEC. LTDA

Inf.ao Art.1º e 2º Inc. II da Lei nº 6.207/07 (Anúncio Publicitário. em muro)

I.C. 111.82.27.0821.00.000

58.530

COTRAMA - COMERCIAL LTDA

Inf.ao Art.1º e 2º Inc. II da Lei nº 6.207/07 (Anúncio Publicitário. em muro)

I.C. 111.82.27.0734.00.000

58.531

MARCELO FERNANDO PINHEIRO E OUTRA

Inf.ao Art.1º e 2º Inc. II da Lei nº 6.207/07 (Anúncio Publicitário. em muro)

I.C. 111.62.05.0231.00.000

58.526

JETCAR AUTO SERVIÇOS LTDA ME

Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)

I.M. 144.362

59.725

LAERTE MAGALHÃES E OUTROS

Inf.ao Art.1º e 2º Inc. II da Lei nº 6.207/07 (Anúncio Publicitário. em muro)

I.C. 121.45.48.0001.00.000

60.983

LANCHONETE CASA DA TIA JOANA LTDA ME

Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)

I.M. 094.798

58.466

PÉTRÓLEO BRAS. S A PETROBRÁS

Inf.ao Art.1º e 2º Inc. II da Lei nº 6.207/07 (Anúncio Publicitário. em muro)

I.C. 094.31.39.0010.00.000

58.583

PÉTRÓLEO BRAS. S A PETROBRÁS

Inf.ao Art.1º e 2º Inc. II da Lei nº 6.207/07 (Anúncio Publicitário. em muro)

I.C. 094.31.39.0002.00.000

58.582

PÉTRÓLEO BRAS. S A PETROBRÁS

Inf

PETRÓLEO BRAS. S A PETROBRÁS I.C. 094.31.47.0016.00.000 58.578
 Inf. ao Art.1º e 2º Inc. II da Lei nº 6.207/07 (Anúncio Publicitário. em muro)
 PETRÓLEO BRAS. S A PETROBRÁS I.C. 094.31.47.0026.00.000 58.577
 Inf. ao Art.1º e 2º Inc. II da Lei nº 6.207/07 (Anúncio Publicitário. em muro)
 PESEA ROIZENBLIT I.C. 121.35.99.0187.00.000 61.510
 Inf. ao Art.1º e 2º Inc. II da Lei nº 6.207/07 (Anúncio Publicitário. em muro)

EDITAL DE MULTA Nº. 180/2009 - SDU03.07

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Cadastral	Inscrição Mobiliária	Auto de Multa
JOÃO TEIXEIRA FERREIRA	111.83.27.0086.00.000		2.009 39344
Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção			
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA	081.53.18.0271.00.000		43957
Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 -Desobstrução de Passeio Público			
CARLOS ANTONIO APARECIDO WILCHES	084.25.64.0197.00.000		36353
Infração-Art.46-Inciso I - Lei 3573/90-Limpeza do Terreno-Reincidência			
CARLOS ANTONIO APARECIDO WILCHES	084.25.64.0197.00.000		36354
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Muro (Reincidência)			
CARLOS ANTONIO APARECIDO WILCHES	084.25.64.0197.00.000		48998
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno			
CARLOS ANTONIO APARECIDO WILCHES	084.25.64.0197.00.000		48999
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro			
CARLOS ANTONIO APARECIDO WILCHES	084.25.64.0197.00.000		49000
Infração - Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público			
MANEOL DE ALMEIDA	111.73.61.0357.00.000		2819401
Infr. Art.61 Inc.II Lei 6046/04 - Descpto. Auto Embargo - Reincidência			
JORGE FREIRE DE OLIVEIRA E S/M	093.73.64.0001.01.001		46689
Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção			
JOÃO MENDES SANT ANA DE MELO	111.72.09.0227.00.000		45742
Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 -Desobstrução de Passeio Público			
MAURO TORIANI	111.85.54.1040.00.000		48853
Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção			
FRANCISCO SCARPA E OUTROS	093.34.11.0095.01.001		50211
Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção			
LINEU ROQUE ACEIRO E S/MR	083.53.04.0001.00.000		48920
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno			
INPAR PROJETO COMERCIAL BRASILIA SPE LTDA	111.75.74.0009.00.000		50128
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno			
INPAR PROJETO COMERCIAL BRASILIA SPE LTDA	111.75.74.0009.00.000		50129
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Muro			
INPAR PROJETO COMERCIAL BRASILIA SPE LTDA	111.75.70.0001.00.000		50126
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno			
ADRIANO DA SILVA	092.44.64.0260.00.000		45516
Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção			
LUIZ CARLOS JANUÁRIO	113.54.43.0147.00.000		36524
Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção			
MARILIA DE ANDRADE DOS SANTOS E S/MD	091.64.66.0660.00.000		49489
Infração Art.2- Lei 6046/04-Obra de movimentação de terra sem Alvará			
EDILMA DE ALCANTARA FERNANDES TEIXEIRA	094.42.36.0275.00.000		50496
Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção			
NAIR DABUS MALUF E OUTROS	084.55.21.0001.00.000		51104
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno			
NAIR DABUS MALUF E OUTROS	084.55.21.0022.00.000		51105
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno			
NAIR DABUS MALUF E OUTROS	084.55.21.0032.00.000		51106
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno			
NAIR DABUS MALUF E OUTROS	084.55.21.0042.00.000		51107
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno			
NAIR DABUS MALUF E OUTROS	084.55.21.0051.00.000		51108
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno			
NAIR DABUS MALUF E OUTROS	084.55.21.0061.00.000		51109
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno			
NAIR DABUS MALUF E OUTROS	084.55.21.0070.00.000		51110
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno			
NAIR DABUS MALUF E OUTROS	084.55.21.0080.00.000		51111
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno			
NAIR DABUS MALUF E OUTROS	084.55.21.0089.00.000		51112
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno			
NAIR DABUS MALUF E OUTROS	084.55.21.0099.00.000		51113
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno			
NAIR DABUS MALUF E OUTROS	084.55.21.0109.00.000		51114
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno			
NAIR DABUS MALUF E OUTROS	084.55.21.0118.00.000		51115
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno			
NAIR DABUS MALUF E OUTROS	084.55.21.0128.00.000		51116
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno			
NAIR DABUS MALUF E OUTROS	084.55.21.0137.00.000		51117
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno			
NAIR DABUS MALUF E OUTROS	084.55.21.0187.00.000		51118
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno			
NAIR DABUS MALUF E OUTROS	084.55.21.0223.00.000		51119
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno			
NAIR DABUS MALUF E OUTROS	084.55.21.0233.00.000		51120
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno			
NAIR DABUS MALUF E OUTROS	084.55.21.0242.00.000		51121
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno			
NAIR DABUS MALUF E OUTROS	084.55.21.0251.00.000		51123
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno			
NAIR DABUS MALUF E OUTROS	084.55.21.0260.00.000		51124
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno			
NAIR DABUS MALUF E OUTROS	084.55.21.0270.00.000		51125
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno			
NAIR DABUS MALUF E OUTROS	084.55.21.0279.00.000		51126
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno			
LUIS DONIZETTI RIBEIRO DA SILVA	084.55.39.0183.00.000		51129
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno			
LUIS DONIZETTI RIBEIRO DA SILVA	084.55.39.0123.00.000		51128
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno			
SEBASTIÃO FERRAZ	084.44.26.0201.01.002		48176
Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção			
REINALDO CESAR FAVARO	111.63.32.0318.00.000		39375
Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção			
ANDELI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	093.73.39.0084.00.000		41879
Infração - Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público			
ANDELI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	093.73.39.0084.00.000		41880
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno			
ANDELI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	093.73.39.0084.00.000		41881
Infração-Art.273 da Lei 3573/90-Desobstrução do Passeio Público			
ANDELI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	093.73.39.0119.00.000		41882
Infração-Art.46-Inciso I - Lei 3573/90-Limpeza do Terreno-Reincidência			
ANTONIO LEITE BARBOSA DA SILVA E S/MR	081.80.20.0001.00.000		35033
Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção			
NURE SAAD E S/MR	084.22.91.0675.01.001		48006
Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção			
NURE SAAD E S/MR	084.22.91.0675.01.001		48007
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			
HAIDEE DE LOURDES BETIM LOPES ALMEIDA	082.24.61.0481.00.000		42707

Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção			
JAMIL BEYRUTI E OUTRO	084.34.91.0080.01.003		47426
Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção			
MASSAO UEMURA E S/MR	082.53.34.0220.01.001		45818
Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção			
MOUNIR TOUFIC EL KHOURY SAAD E OU	094.33.22.0197.00.000		46809
Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção			
ROSA GENNY REZENDE SIANO E OUTROS	094.50.27.0001.01.003		40185
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público			
REISO HIRANO	082.54.46.0178.00.000		37589
Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 -Desobstrução de Passeio Público			
REISO HIRANO	082.54.46.0178.00.000		37590
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Muro			
REISO HIRANO	082.54.46.0178.00.000		45825
Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 -Desobstrução de Passeio Público			
REISO HIRANO	082.54.46.0178.00.000		45846
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Muro			
UILSON NUNES DA SILVA	092.22.35.0108.00.000		45518
Infração Art. 33 Inciso II-Lei 6046/04-Muro de Arrimo sem licenciamento			
PIEDADE GOMES BOTELHO	084.30.15.0031.00.000		47114
Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 -Desobstrução da Via Pública			
COOPERATIVA HABITACIONAL BONLAR	094.43.72.0001.00.000		48374
Infração ao Art. 53 da Lei 6046/04 - Impedimento de livre acesso do Agente de Fiscalização			
VICENTE AFONSO MOREIRA	082.30.18.0175.02.000		5321
Infr. Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 - Descumprimento ao Auto de Embargo			
WARBS IND. COM. PROD. QUIM. LTDA	094.43.20.0001.01.000		50465
Infração - Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público			
JOSE DE MELO E OUTRO	063.62.99.0001.01.000		49561
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			
ANTHERO VILLARES E OUTRO	094.40.76.0001.00.000		50462
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro			
ANTHERO VILLARES E OUTROS	094.40.76.0001.00.000		50463
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público			
ANTHERO VILLARES E OUTROS	094.40.76.0001.00.000		50464
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno			
JOSÉ RUBENS FELISBINO E S/MR	063.71.46.0099.00.000		49560
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			
OSVALDO MOTA DA SILVA E S/MR	083.40.87.0021.00.000		41593
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			
JOSÉ ANTONIO CAMARGO	081.32.13.0288.00.000		43984
Infração-Art.46-Inciso I - Lei 3573/90-Limpeza do Terreno-Reincidência			
JOSÉ ANTONIO CAMARGO	081.32.13.0288.00.000		43985
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro (Reincidência)			
ANTONIO CUBAS	093.45.20.0284.01.000		50231
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			
NATALINO VALENCE FILHO E S/MR	083.34.46.0059.00.000		36602
Infração ao Art.106 da Lei 6046/04 - Providenciar desocupação área "Non Aedificandi" (Muro)			
RAIMUNDO DIAS	062.80.84.0177.00.000		44356
Infração Artigo 63 Inciso II L i 6046/04 - Executar a adequação das Tubulações			
ZENAIDE PEREIRA BONFIM	094.15.54.0140.00.000		51601
Infração - Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público			
JOSÉ NONATO DE SOUSA BRITO E S/MR	094.13.39.0060.00.000		50064
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno			
JOSÉ NONATO DE SOUSA BRITO E S/MR	094.13.39.0060.00.000		50065
Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 -Desobstrução de Passeio Público			
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GUARULHOS	084.10.71.0339.00.000		50552
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			
CIA METROPOLITANA DA HAB. DE SP. COHAB	091.45.12.0364.00.000		44394
Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 -Desobstrução de Passeio Público			
BERNADETE DE FREITAS BRITO	083.43.10.0083.01.000		45258
Infração-Art.46-Inciso I - Lei 3573/90-Limpeza do Terreno-Reincidência			
ALETUSA MONICA DE LIRA	064.81.22.0313.00.000		35918
Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção			
ARLINDO DOS SANTOS	081.41.83.0211.00.000		32921
Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização			
MANUEL DOMINGUES E OUTROS	081.71.64.0001.01.001		22954
Infr. Art. 63-Inciso I da Lei 6046/04 - Apresentar Laudo de Estabilidade			
RICIERE CUNHA DE OLIVEIRA	064.71.90.0312.00.000		46531
Infração ao Art.43-Lei 6046/04 - Certificado de Conclusão			

EDITAL DE MULTA Nº 181/2009 - SDU03.07

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Cadast/ Mobiliária	AM
Panificadora Montreal Ltda	Insc. Mob. Nº 011.816-84	58143
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
José Maria Benevenuto Sousa	Insc. Mob. Nº 124.700-72	57481
Infração:Art. 297 da Lei 357390-Inexistência da Licença de Funcionamento		
AC Pedro A de Almeida	IC. 082.10.54.0322.00.000	64551
Infração:Art. 1º e 2º da Lei 6207/07 regulamentado pelo Decreto 25190/08 (Anúncio em muro)		
Infocar Serviços de Informações Ltda EPP	Insc. Mob. Nº 099.767-62	55325
Infração:Art. 1º e 2º da Lei 6207/07 regulamentado pelo Decreto 25190/08 (Anúncio em muro)		
Dionatan Gomes de Oliveira	Insc. Mob. Nº 164.612-53	57972
Infração		

Shiro Takebayashi Infração:Art. 1º da Lei 6207/07 regulamentado pelo Decreto 25190/08 (Anúncio em muro)	IC. 092.13.68.0305.00.000	60186	Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	CASA DE CARNES SUPER BOI DO JARDIM LTDA	I.M. 157.444	63.524	
A/C Antonio Pereira Lima Infração:Art. 1º da Lei 6207/07 regulamentado pelo Decreto 25190/08 (Anúncio em muro)	IC. 111.72.02.0272.00.000	58521	Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.)	CASA DE CARNES SUPER BOI DO JARDIM LTDA	I.M. 157.444	63.523	
Silvio Donizete Chagas Infração:Art. 1º da Lei 6207/07 regulamentado pelo Decreto 25190/08 (Anúncio em muro)	IC. 092.14.61.0327.00.000	60844	Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.)	JCB DE AGUIAR ESTACIONAMENTO ME	I.M. 163.194	61.015	
João Furtado Luiz Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	IC. 113.34.89.0308.00.000	56986	Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	LINS SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA ME	I.M. 140.076	59.690	
Diana Mimoza dos Santos Macedo Infração:Art. 1º da Lei 6207/07 regulamentado pelo Decreto 25190/08 (Anúncio em muro)	IC. 092.15.41.0001.01.000	60845	Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.)	DAREA TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	I.M. 132.075	59.620	
Angelina Scapolo e Outros Infração:Art. 1º da Lei 6207/07 regulamentado pelo Decreto 25190/08 (Anúncio em muro)	IC. 111.62.41.0562.00.000	58512	Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	ADALBERTO EUGÊNIO DE LIMA ME	I.M. 099.205	59.648	
Margareth Duarte F Magalhães Infração:Art. 1º da Lei 6207/07 regulamentado pelo Decreto 25190/08 (Anúncio em muro)	IC. 111.62.41.0534.00.000	58508	Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	BAZAR E PAPELARIA PLANETA PAPEL LTDA ME	I.M. 109.357	59.223	
Palmiro Teodoro Infração:Art. 1º da Lei 6207/07 regulamentado pelo Decreto 25190/08 (Anúncio em muro)	IC. 111.62.41.0557.00.000	58511	Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.)	DROGARIA SAZANKA LTDA ME	I.M. 089.874	59.221	
José Carlos Pereira de Santana Infração:Art. 213 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	IC. 111.34.89.0293.01.000	64653	Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.)	CLAYTON JULIO BARBOSA ME	I.M. 142.120	55.344	
Mario Monteiro Infração:Art. 1º da Lei 6207/07 regulamentado pelo Decreto 25190/08 (Anúncio em muro)	IC. 111.62.41.0771.00.000	58514	Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	JOSÉ MARQUES DE SOUZA	I.M. 111.448	59.593	
Anelli Francisco Biagini e Ou Infração:Art. 213 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	IC. 113.34.89.0172.01.001	64651	Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	I.M. 110.980	60.027	
Robson Tadeu Gianocaró e s/mr Infração:Art. 1º da Lei 6207/07 regulamentado pelo Decreto 25190/08 (Anúncio em muro)	IC. 092.15.72.0042.00.000	60175	Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.)	ASA BRANCA LOTERIAS LTDA	I.M. 163.837	59.048	
Lab Hosbon SA Prod. Quim. Farm Infração:Art. 1º da Lei 6207/07 regulamentado pelo Decreto 25190/08 (Anúncio em muro)	IC. 113.45.66.0001.00.000	57701	Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.)	MARIA ISAURA ALVES MENDES ME	I.M. 168.412	54.875	
Kátia Yurió Bosso Akiyoshi Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	Insc. Mob. Nº 148.630-62	58025	Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	I.M. 156.034	59.766	
Panificadora Casa Vieira Ltda Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	Insc. Mob. 072.293-62	56398	Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.)	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	I.M. 156.034	59.767	
Panificadora Casa Vieira Ltda Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	Insc. Mob. Nº 072.293-62	56399	Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.)	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	I.M. 156.034	59.768	
Panificadora Casa Vieira Ltda Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	Insc. Mob. Nº 072.293-62	56400	Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.)	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	I.M. 156.034	59.771	
Escova Comércio de Peças e Serviços Ltda ME Infração:Art. 297 da Lei 357390-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. N 086.982-19	58809	Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.)	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	I.M. 156.034	59.772	
Fábio Regiani Nunes Infração:Art. 297 da Lei 357390-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 097.460-90	59129	Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.)	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	I.M. 156.034	59.774	
Bar e Lanches Deca Ltda ME Infração:Art. 297 c.c/ Art. 273 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento e ocupa o passeio público	Insc. Mob. Nº 004.309-59	58983	Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.)	MARCOS ANTONIO DE PAULA OPTICAS ME	I.M. 149.958	59.075	
Drogaria e Perfumaria Morino Ltda ME Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	Insc. Mob. Nº 144.381-5	58070	Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.)	MARCOS ANTONIO DE PAULA OPTICAS ME	I.M. 149.958	59.463	
Drogaria e Perfumaria Morino Ltda ME Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	Insc. Mob. Nº 144.381-5	58071	Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	ASA BRANCA LOTERIAS LTDA	I.M. 163.837	59.046	
Drogaria e Perfumaria Morino Ltda ME Infração:Art. 297 da Lei 357390-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 144.381-5	58091	Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	ASA BRANCA LOTERIAS LTDA	I.M. 163.837	59.047	
Transportadora Gobor Ltda Infração:Art. 297 da Lei 357390-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 081.211-5	63500	Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.)	TABATHA DE OLIVEIRA ALVES ME	I.M. 160.584	63.832	
EDITAL DE MULTA Nº 182/09 - SDU03.07							
Ficam notificadas a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.							
Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.							
Nome	Inscrição Cadast/ Mobilíaria/ Cadastro nº	AM	PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Assunto
QUITANDA DOS PNEUS COM. DE PEÇAS A SERV. AUTOM. LTDA	I.M. 146.710	60.841	11413	2009	Valdevino José Alves	10429/09	Esclarecimentos
Inf. ao Art.1º da Lei nº 6.207/07 (Exist. de Anúncio Publicitário em muro)			9487	2009	Robson Santiago Valentim	10441/09	Esclarecimentos
IGOR P. DE ALCANTARA ME	I.M. 088.776	60.842	10150	2009	Eujasse José de Souza	11166/09	Esclarecimentos
Inf. ao Art.1º da Lei nº 6.207/07 (Exist. de Anúncio Publicitário em muro)			10748	2009	Maria Sibely Vereda Santos	11172/09	Esclarecimentos
VIDA ADESIVOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	I.M. 142.742	60.839	12334	2009	Centro de Formação de Condutores Itamaraty SC Ltda	11461/09	Esclarecimentos
Inf. ao Art.1º da Lei nº 6.207/07 (Exist. de Anúncio Publicitário em muro)			11387	2009	Paulo Sérgio Teixeira	13015/09	Esclarecimentos
TEC X CENTRO TECNICO DE ENSINO PROF. LTDA	I.M. 118.461	60.840	13927	2009	Vitor Sacramento Madeira de Almeida	13091/09	Esclarecimentos
Inf. ao Art.1º da Lei nº 6.207/07 (Exist. de Anúncio Publicitário em muro)			11778	2009	Raimundo Nonato Ferreira Filho	13206/09	Esclarecimentos
DANIELA N. DE CARDOZO ME	I.M. 114.019	59.231	17032	2009	Edson Boggiani	16611/09	Esclarecimentos
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)			18146	2009	Zilda Arruda Correia	16606/09	Esclarecimentos
VIEIRA BASTOS TRANSPORTES LTDA	I.M. 166.491	64.320	22754	2009	Helio dos Santos	20660/09	Esclarecimentos
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)			24372	2009	Vinte Metros Escola de Nataçao e Ginástica Ltda	21905/09	Esclarecimentos
ELVIO DE FRANCA E OUTRAS	I.C. 092.21.98.0001.00.000	60.848	23878	2009	Alexandre Yamashita	22146/09	Esclarecimentos
Inf. ao Art.1º da Lei nº 6.207/07 (Exist. de Anúncio Publicitário em muro)			24297	2009	José Emídio da Silva	22187/09	Esclarecimentos
FAQUIR COM. VAREJISTA DE ESFIHAS LTDA ME	I.M. 146.323	55.697	39128	2009	Sung Hun Paik	37556/09	Esclarecimentos
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)			37743	2009	Nelio Carvalho Damasceno dos Santos	37788/09	Esclarecimentos
FAQUIR COM. VAREJISTA DE ESFIHAS LTDA ME	I.M. 146.323	55.698	39830	2009	Fernanda Vasconcelos Fontes Piccina	38011/09	Esclarecimentos
Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.)			39796	2009	Galaxi do Brasil Ltda.	38238/09	Esclarecimentos
MARCOS CORDEIRO E SILVA ME	I.M. 166.282	58.288	45762	2009	Euridice Lemos de Lira	42199/09	Esclarecimentos
Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.)			45293	2009	José Nardes	42328/09	Esclarecimentos
MARCOS CORDEIRO E SILVA ME	I.M. 166.282	56.947	EDITAL Nº 183/09 - SDU03.07				
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)			Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:				
DROGARIA SAZANKA LTDA ME	I.M. 089.874	59.222					
Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.)							
BAZAR E PAPELARIA PLANETA PAPEL LTDA ME	I.M. 109.357	59.224					
Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.)							
RIAMA CYBER CAFÉ LTDA	I.M. 148.079	60.305					
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)							
JULIANA AP. MOREIRA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS ME	I.M. 160.855	59.544					
Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.)							
JULIANA AP. MOREIRA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS ME	I.M. 160.855	59.543					
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)							
MESSIAS PAREIRA DOS SANTOS ME	I.M. 139.059	60.323					
Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.)							
SOLPRAY COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME	I.M. 129.277	59.600					
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)							
MOACIR ANTUNES PEREIRA ME	I.M. 019.275	55.700					
Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.)							
CLARICE VAITEKUNAS ARQUELY	I.M. 169.351	60.043					
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)							
MARCELO DINIZ MOTA	I.M. 169.312	60.040					
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)							
MIGUEL ANTONIO ABBUD	I.C. 084.51.92.2876.01.003	59.661					
Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.)							
CASA DE CARNES SUPER BOI DO JARDIM LTDA	I.M. 157.444	63.525					

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 029/2009-JUREL

Carlos Alberto da Silva Gonçalves, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto 23.202 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que se encontram pautados para debates e julgamentos para a sessão de **11 de novembro de 2009** com início às 9:00hs, os seguintes processos:

Processo nº 16.140/1999

Requerente: COMÉRCIO DE APARAS ZONA NORTE LTDA.

Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 44.616

Relator Designado: Rubens de Almeida Rodrigues

Processo nº 20.687/2006

Requerente: IARA MANTOVANI ALVES

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 22.170

Relator Designado: Rubens de Almeida Rodrigues

Processo nº 51.948/2006

Requerente: IND. E COM. DE GRAMOS ORDA LTDA.

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 42.140

Relator: Miguel Francisco Martello

Processo nº 27.135/2007

Requerente: POSTO DE MOLAS EXATA LTDA.

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 45.521

Relator: Miguel Francisco Martello

Processo nº 36.503/2008

Requerente: GREGÓRIO ALVES FERNANDES

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 38.712

Relator Designado: José Ricardo Augusto

Os trabalhos da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento serão realizados na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, à Rua Anice, nº 200 – 2º andar - Jardim Santa Mena – Guarulhos/SP.

Faculta-se ao contribuinte, pessoalmente por intermédio de procurador e/ou representante legal a sustentação oral do recurso, o que poderá fazê-lo por até 15 (quinze) minutos, conforme dispõe o artigo 76, do Decreto Municipal 23.202/05. Em caso de procurador ou representante legal deverá ser fornecido cópia do instrumento de procuração ou Estatutos Social, conforme o caso.

Edital nº.: 030/2009-JUREL

Carlos Alberto da Silva Gonçalves, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **28 de outubro de 2009**, com início dos trabalhos às 09:00 horas, realizados à Rua Anice, nº 200 – 2º andar – Jardim Santa Mena - Guarulhos, SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:

Processo nº 7.921/2008

Requerente: VERA LÚCIA SILVA

Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 54.288

Relator: Cláudia Novaes Nogueira

Situação: **RETIRADO DE PAUTA e CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** pelo Presidente, a pedido da Relatora.

Processo nº 14.239/2008

Requerente: IOLANDA LUZIA SOARES ALVES

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 34.842

Relator: Marcos César Parrula

Acórdão: 099/2009 – JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão. Sustentou oralmente a contribuinte.

Processo nº 29.249/2008

Requerente: VASITEX VASILHAMES LTDA.

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 38.123

Relator: Miguel Francisco Martello

Acórdão: 100/2009 – JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão. Sustentou oralmente o representante do contribuinte.

Processo nº 34.319/2008

Requerente: FERNANDA FERREIRA MACEDO WERNZ

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38.663

Relator: Rubens de Almeida Rodrigues

Acórdão: 101/2009 – JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão.

Processo nº 36.715/2009

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 42.140

Relator Designado: Rubens de Almeida Rodrigues

Processo nº 51.948/2006

Requerente: IND. E COM. DE GRAMOS ORDA LTDA.

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 42.140

Relator: Miguel Francisco Martello

Processo nº 27.135/2007

Requerente: POSTO DE MOLAS EXATA LTDA.

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 45.521

Relator Designado: José Ricardo Augusto

Os trabalhos da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento serão realizados na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, à Rua Anice, nº 200 – 2º andar - Jardim Santa Mena – Guarulhos/SP.

Faculta-se ao contribuinte, pessoalmente por intermédio de procurador e/ou representante legal a sustentação oral do recurso, o que poderá fazê-lo por até 15 (quinze) minutos, conforme dispõe o artigo 76, do Decreto Municipal 23.202/05. Em caso de procurador ou representante legal deverá ser fornecido cópia do instrumento de procuração ou Estatutos Social, conforme o caso.

SECRETARIA DE OBRAS

Secretário: João Marques Luiz Neto

CIÊNCIA DE RECURSO

Concorrência Pública nº 24/09-SO – PA nº 37587/2009 A Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CLOSE, torna público e dá ciência que na licitação, Concorrência Pública nº 24/09-SO – PA nº 37587/2009, a licitante BSM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA impetrou recurso contra a sua inabilitação.

Inicia-se à partir desta data prazo de 5 dias úteis para apresentação de impugnação ao recurso interposto.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:

Concorrência Pública nº 23/09-SO - Processo nº 36715/2009

A Comissão delibera por unanimidade **INABILITAR** as empresas **BSM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA** por não apresentar o balanço

patrimonial, desatendendo o item 3.1.4 “b” e a **RS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** por apresentar atestados não compatíveis com o objeto licitado, desatendendo o item 3.1.1 “b” do Edital e **HABILITAR** as demais participantes. Inicia-se à partir desta data prazo de 5 dias úteis para apresentação de recursos.

JULGAMENTO DE PROPOSTAS:

Convite nº 11/09- SO ref. Processo: 34629/2009

Pelo critério de Menor Preço a Comissão delibera por unanimidade declarar vencedora da presente licitação a empresa **TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, classificada em primeiro lugar.

Inicia-se à partir desta data prazo de 2 dias úteis para apresentação de recursos.

Convite nº 12/09- SO ref. Processo: 34090/2009

Pelo critério de Menor Preço a Comissão delibera por unanimidade declarar vencedora da presente licitação a empresa **TECHINIK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, classificada em primeiro lugar.

Inicia-se à partir desta data prazo de 2 dias úteis para apresentação de recursos.

Tomada de Preços nº 11/09- SO ref. Processo: 36935/2009

Pelo critério de Menor Preço a Comissão delibera por unanimidade declarar vencedora da presente licitação a empresa **PERPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**.

Inicia-se à partir desta data prazo de 5 dias úteis para apresentação de recursos.

Extrato de Contrato PROCESSO nº 38.582/2009

CONTRATO nº 011803/2009-SO

CONVITE n.º 010/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: PERPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.

OBJETO: Elaboração de projeto básico para estudo de fôlego para proposição de intervenções no sistema viário de acesso à Rodovia Presidente Dutra em função da entrada em operação do novo Viaduto Estaiado da Av. Paulo Faccini – Guarulhos – SP.

VALOR: R\$ 87.726,44

PRAZO: 02 (dois) meses.

ASSINATURA: 21/11/2009.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 20.521/2009

CONTRATO nº 011903/2009-SO

CONVITE n.º 014/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: MHS ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de diagnóstico e prognóstico para projetos corretivos de acessibilidade para os edifícios em uso pela Prefeitura do Município de Guarulhos.

VALOR: R\$ 56.937,20

PRAZO: 02 (dois) meses.

ASSINATURA: 29/10/2009.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 165/2009-SO

PROCESSO nº. 2.128/2008

CONTRATO nº. 096/2008-SO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: BEC BAQUIRIVU ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: execução de reforma e ampliação da EM Escola Seródio, localizada na Av. Coqueiral, s/n – Cidade Seródio – Guarulhos.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual por mais 04 (quatro) meses a partir de 18/10/2.009, encerrando-se em 18/02/2.010, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93, e, introdução de cláusula prevendo reajustamento de preços nos termos do inciso XI do art. 40 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto no art. 3º da Lei 10.192/2.001, referente ao período de julho/2.008 e julho de 2.009, com efeito retroativo à 01/07/2.009, conforme justificativa às fls. 824, alterando-se por conseguinte, as cláusulas 3.7 e 4.1.2 do contrato

ASSINATURA: 16/10/2009

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 164/2009-SO

PROCESSO nº. 2.127/2008

CONTRATO nº. 059/2008-SO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: BSM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Execução de obras de construção de novos auditórios do Centro Municipal de Educação Adamastor.

FINALIDADE: readequação de planilha orçamentária conforme documentos às fls. 1.443/1.461 e justificativa às fls. 1.499/1.500, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 1.4 do contrato.

ASSINATURA: 21/10/2009

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 20842/2009

ARP nº 001413/2009-SO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 21/09-SO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: OFICINA ENGENHEIROS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços especializados em engenharia consultiva de assessoramento técnico, de gerenciamento de programas e de apoio à gestão de transportes à Secretaria de Transportes e Trânsito na organização do serviço público de transportes coletivo da cidade de Guarulhos e implantação do novo modelo de concessão.

PRAZO: 12 meses

ASSINATURA: 27/10/2009.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS

ARP Nº 001413/2009-SO

Gestão de transportes

CP Nº 21/09-SO - PA 20842/09

VALIDADE: 26/10/2010

DETERENTORA: OFICINA ENGENHEIROS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

CP Nº 21/09-SO - PA 20842/2009					
VALIDADE: 27/10/2010					
ATA RP Nº 001413/2009-SO					
OFICINA ENGENHEIROS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA					
Item	Categoria	Unidade	Qtde	Frequência Mensal	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1	Consultor	Hxh	1	30	135,71
2	Coordenador Geral	Hxh	1	40	125,66
3	Coordenador Setorial	Hxh	1	80	125,66
4	Profissional Nível Senior	Hxh	1	160	112,19
5	Profissional Nível Pleno	Hxh	1	160	81,67
6	Profissional Nível Junior	Hxh	1	160	49,17
7	Auxiliares Técnicos	Hxh	2	320	26,55
8	Instalações e Equipamentos	Vb	1	1	1.000,00
9	Levantamentos de atividades de pesquisas	Vb	1	1	5.000,00
10	Despesas reembolsáveis	Vb	1	1	2.000,00

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS - CP 25/2009-SOSP – PA Nº 15317/2009

Empresa: TERMAQ – Terraplenagem, Construção Civil e Escavações Ltda.

PERGUNTAS:

1- Na planilha Orçamento - Geral no item de movimento de terra a somatória é R\$ 578.771,33 e não R\$ 578.790,19?

2 - Na planilha orçamento geral no item pavimentação a somatória correto é R\$ 236.624,87?

3- Na planilha orçamento geral no item galerias moldadas, córregos e drenagem a somatória correta é R\$ 69.993,00?

4- Não consta na planilha Resumo - Orçamento Gera os seguintes itens:

* Rua Santana dos Montes o item 07-08-00 Fornecedor e aplicação de aço CA-25;

* Rua Santana dos Montes o item 07-08-00 Fornecedor e aplicação de aço CA-25

* Rua Samambaia o item 04-33-00 Limpeza de Terreno, inclusive de camada vegetal até 30 cm de profundidade, sem transporte

* Rua Chico Mendes o itens 05-11-00 Abertura de caixa até 25cm, inclui escavação, transporte e preparo do subleito; 06-20-01 Tampão de Ferro Fundido- Articulado; 07-08-00 Fornecedor e aplicação de aço CA-25

RESPOSTA: Temos a esclarecer que as distorções apontadas pela requerente na coluna de valor da planilha de Orçamento Geral, se deram em virtude da falta de arredondamento da fórmula de atualização do custo unitário pelo índice FIPE (7,18 %).

Quanto à não constatação dos itens 04.33.00, 05.11.00 e 07.08.00, informamos que os mesmos encontravam-se ocultos na Planilha de custos geral, porém seus valores estão somados aos totais, e encontravam-se normais nas planilhas individuais.

Quanto ao item 06.20.01, informamos que o mesmo não apresenta quantitativo a ser computado.

Desta forma os valores a serem considerados para apresentação das propostas permanecem inalterados.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO:

Concorrência Pública nº 25/09-SOSP – PA nº 15317/2009

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem, guias, sarjetas, pavimentação asfáltica e pavimentação em paralelepípedos nas ruas: Avenida, Orquídea, Margarida, Ipororó, Hortêncida, Girassol, Coqueiro, Rosa, Azaléia, 100, Lírio, Samambaia, Cravo, Chico Mendes e Santana dos Montes no Recreio São Jorge – Guarulhos - SP.

Com abertura anteriormente marcada para o dia 29/10/2009 – às 9:30 horas, e suspensa afim de sanar distorções apontadas através de questionamentos da empresa Termaq, e tendo em vista que os valores a serem considerados para apresentação das propostas permanecem inalterados, **fica remarcada para o dia 10/11/09 às 14:30 horas.**

ERRATA:

No Edital da CP 28/09-SOSP – PA nº 37586/2009

No item 3.1.1 letra “b” IV do Edital,

LEIA-SE:

IV ESTRUTURA METÁLICA Kg 22.000

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Carlos Chnaiderman

PORTARIA Nº 068/2009-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 057/2008-SS referente a composição dos membros da Comissão Executiva do Convênio de Cooperação Técnica, Científica e Assistência à Saúde no âmbito do SUS, celebrado entre o Município de Guarulhos e a Associação Fundo de Incentivo à Psicofarmacologia – AFIP, no que diz respeito aos representantes da Prefeitura Municipal de Guarulhos, conforme segue:

Exclui: DANIELA ESPINEIRA DE OLIVEIRA – RG: 29.689.126-X

Inclui: NÁDIA CÍNTIA BUSO – RG: 24.345.034-5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO H.M.U.

PORTARIA INTERNA N.º 055/2009-SS03

A Dra. Maria Letícia Ataíde Braz Vargas, Diretora do Departamento de Administração do H.M.U. da Secretaria da Saúde – Prefeitura de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Alterar membros da Portaria Interna nº 050/2009-SS03, que nomeou a Comissão de Sindicância, constante no Processo Administrativo de nº47011/2009;

Excluído Membro: Janete Ramos de Oliveira-C.F.16.087;

Incluído Membro: Maria Zélia Ribeiro Silva-C.F.16.517;

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s),

nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 134/09-FMS PA nº 41.173/09-SS RC nº 301 e 317/09-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR PARA USO EM SALA DE VACINA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 19/11/09. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 19/11/09 às 09:00

fica adiada SINE DIE.
COMPRA REALIZADA NO MÊS DE OUTUBRO/2009
O Secretário Municipal da Saúde torna pública nos termos do Artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nºs 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, que as compras efetuadas no período de 01/10/2009 a 29/10/2009, encontram-se afixadas nesta Secretaria de Saúde em local de livre acesso ao público à Rua Iris nº 300 Gopouva Guarulhos, de segunda à sexta-feira das 8:00h às 16:30h.

HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR
Pregão Eletrônico nº 87/09-FMS PA nº 30.415/09-SS RC nº 193/09-FMS.
Empresa INJEX INDS. CIRÚRGICAS LTDA Lote IX Valor total do contrato R\$ 23.725,00 (Vinte e três mil setecentos e vinte e cinco reais).

HOMOLOGAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 66/09-FMS PA nº 55.186/08-SS RC nº 573/08 e 064/09-FMS.

Pregão Eletrônico nº 82/09-FMS PA nº 15.890/09-SS RC nº 086/09-FMS.

Pregão Eletrônico nº 99/09-FMS PA nº 30.416/09-SS RC nº 194/09-FMS.

Pregão Eletrônico nº 100/09-FMS PA nº 35.165/09-SS RC nº 265/09-FMS.

Pregão Eletrônico nº 108/09-FMS PA nº 32.148/09-SS RC nº 220/09-FMS.

Pregão Eletrônico nº 110/09-FMS PA nº 37.886/09-SS RC nº 273/09-FMS.

Pregão Eletrônico nº 111/09-FMS PA nº 37.881/09-SS RC nº 269/09-FMS.

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

PA nº 31.385/2009-SS – RC nº 196/09 - FMS
Contratado: MARIA DE NAZARÉ ANTUNES BOTANA
CPF: 187.463.018-60

Objeto: Contratação de ceramista para o Projeto "Enfrentando a violência doméstica, ações

intersectoriais e participativas.

Fundamento: Artigo 25 – Inciso III da Lei de Licitações.
Valor: R\$ 2.950,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais).

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
PA nº 31.385/2009-SS – RC nº 196/09 - FMS
Contratado: MARCELO BRAGANÇA
CPF: 142.136.628-29

Objeto: Contratação de tecelão para o Projeto "Enfrentando a violência doméstica, ações intersectoriais e participativas.

Fundamento: Artigo 25 – Inciso III da Lei de Licitações.
Valor: R\$ 14.750,00 (Quatorze mil, setecentos e cinquenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO: 60.620/2008-SS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 08602/2009-FMS.
CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: GASTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.-EPP.** Modalidade: **Inexigibilidade de Licitação**
Artigo 25 Inciso I da Lei de Licitações. Assinatura: 20/10/2009. Objeto: Manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos gastroscópios da marca Fujinon. Vigência: 20 (vinte) meses, compreendendo o período de 01/11/2009 a 01/07/2011. Valor do contrato: **R\$ 138.970,00** (Cento e trinta e oito mil, novecentos e setenta reais).

TERMO DE RETI RATIFICAÇÃO
PROCESSO: 60.620/2008-SS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 08602/2009-FMS.
CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: GASTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.-EPP.** Assinatura: 20/10/2009. Finalidade do termo: Retificar o item 02- DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES (Marca /Modelo itens 01 e 02)

LEIA SE:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
01	01	Peça	Videogastoscópio Pediátrico - N/S 3G218A002.
MARCA / MODELO:		PREÇO UNITÁRIO: R\$ 712,50	TOTAL: R\$ 712,50
Fujinon/EG 250 PE5			
LOCAL: DAHMC – Rua José Mauricio, 191 – Centro – Guarulhos – Fone: (11) 2475-9688 –Anelisa.			
02	01	Peça	Videocolonoscópio Pediátrico – N/S 2C286A042.
MARCA / MODELO:		PREÇO UNITÁRIO: R\$ 712,50	TOTAL: R\$ 712,50
Fujinon / EC 250 LP5			
LOCAL: DAHMC – Rua José Mauricio, 191 – Centro – Guarulhos – Fone: (11) 2475-9688 Anelisa.			

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO: 13.054/2009-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 08502/2009-FMS.
CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: COMERCIAL SP LTDA.** Modalidade: **Requisição de compras nº. 070/2009 - FMS.** Assinatura: 26/10/2009. **Objeto: Fornecimento de Kit incentivo para pacientes portadores de tuberculose.** Vigência: 12(doze) meses. Valor do contrato: R\$ 54.648,00 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE ADITAMENTO
PROCESSO: 45.921/2008-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0212/2009-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 116-01/2009-SS-FMS.
CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: CRC CENTRO DE REFERÊNCIA EM COM. DE PRODS HOSP. LTDA -EPP.** Assinatura: 27/10/2009. Finalidade do termo: Alterar marca e fabricante do item 06 , bem como reduzir o valor unitário do mesmo, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitações, a partir de 02/09/2009 e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.

EXTRATO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 44.676/2008-SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01112/2009 **CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADA: CRC CENTRO DE REFERÊNCIA EM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.** Assinatura: 27/01/2009. Modalidade: Pregão Presencial nº 233/08-SS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

01 – Peça - Coletor Universal descartável, pote plástico transparente, com tampa rosqueada, boa vedação, medindo aproximadamente 5 cm de altura X 5 cm de diâmetro superior X 3,5 cm de diâmetro inferior, utilizado para coleta de material para exames. Embalado individualmente. Embalagem com dados de identificação e procedência. Jsaude 2685 – 5% alta complexidade e 95% baixa complexidade. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, a validade deverá ser de no mínimo 80% de sua validade total. **Marca: J. PROLAB.R\$ 0,156**

EXTRATO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 44.676/2008-SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01212/2009 **CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADA: EDIVALDO RENE DE OLIVEIRA- EPP.** Assinatura: 02/02/2009. Modalidade: Pregão Presencial nº 233/08-SS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

02 – Peça - Sapatilha cirúrgica - de malha com solado em lona antiderrapante, confeccionado em malha de algodão, solado em lona tipo exportação, contendo sobre as solas nas pontas de apoio, camada de borracha resistente ao calor e agentes químicos, possibilitando assim alta aderência em durabilidade, tamanho universal, textura firme que permita a

cobertura completa do calçado até o tornozelo. Elástico nas bordas de boa tensão e resistência. Embalagem constando dados de identificação, fabricação, procedência, lote, validade e Registro no M.S. Jsaude 2832 – 100% alta complexidade. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, a validade deverá ser de no mínimo 80% de sua validade total. **Marca: POLAR MEDICAL.R\$ 0,769**

EXTRATO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 39.492/2008-SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0712/2008 **CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** Assinatura: 29/01/2009. Modalidade: Pregão Presencial nº 229/08-SS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

07- Frasco/Ampola - LIDOCAÍNA 2% S/V GEN. (Cloridrato de Lidocaína 2% 20 mg/ml s/ vaso constritor fr-ampola 20 ml). Cx. c/ 25 frs x 20 ml. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, com 80% da validade total do produto, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Todos os produtos, deverão constar na embalagem "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Validade dos produtos: mínimo de 80% de sua vida útil na entrega. Reg. Min. Saúde nº 1.1343.0102.001-5. Portaria Cód. DCB 04137.01-9. **Fabricante: HIPOLABOR.R\$ 2,75**

09 – Ampola - TRAMADOL 100 MG GEN. (Tramadol 100 mg, Cloridrato). Cx. c/ 100 amp x 2 ml. J Saúde 3241. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, com 80% da validade total do produto, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Todos os produtos deverão constar na embalagem "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Validade dos produtos: mínimo de 80% de sua vida útil na entrega. Reg. Min. Saúde nº 1.1343.0156.004-4. Portaria Cód. DCB P.344/A 06925.01-4. **Fabricante: HIPOLABOR.R\$ 0,65**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 39.492/2008-SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0812/2008 **CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADA: EMS S/A.** Assinatura: 28/01/2009. Modalidade: Pregão Presencial nº 229/08-SS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

04-MI - DORILEN (Dipirona 500 mg + Adifenina 10 mg + Prometazina 1,5 ml). Gotas. Apresentação: frasco de 15 ml. J Saúde 1137. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, com 80% da validade total do produto, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Todos os produtos deverão constar

na embalagem "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Prazo de validade: o medicamento deverá ter no mínimo, no ato da entrega, 80% de sua vida útil desde sua data de fabricação. Registro MS nº 1.0583.0370.003-0. **Fabricante: EMS S/A. R\$ 2,69**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 39.492/2008-SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0912/2008 **CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADA: PRODIET FARMACÉUTICA LTDA.** Assinatura: 02/02/2009. Modalidade: Pregão Presencial nº 229/08-SS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:
06 – Cp - EUTHYROX CP 25 MCG (Levotiroxina sódica 25 mcg comprimido). J. Saúde 2019. Embalagem: cx / 50. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, com 80% da validade total do produto, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Todos os produtos, deverão constar na embalagem "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Registro M.S.:1.0089.0202/029-4 Decreto 6463. Procedência: Alemanha. **Fabricante: MERCK S/A. R\$ 0,14**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 39.492/2008-SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1012/2008 **CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A.** Assinatura: 28/01/2009. Modalidade: Pregão Presencial nº 229/08-SS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

01 – Ampola - FLUCISTEIN 10% SOL. INJ X 5 (N Acetilcisteína 10 % X 3 ml - solução injetável). Apresentação: ct 5 amp. Vd amb. X 3ml. J.Saúde 22. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, com 80% da validade total do produto, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Todos os produtos deverão constar na embalagem "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO".Procedência: Nacional. RGMS: 1.0497.1149.002-1. Validade dos produtos: serão entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de sua vida útil desde a data de fabricação. Marca/Fabricante.UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A. R\$ 0,77

08 – Ampola - DORMIUM 15 MG INJ X 5 AMP. Port. 344/98-B1. (Midazolam 15 mg) Apresentação: caixa com 5 ampola J.Saúde 2239. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, com 80% da validade total do produto, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Todos os produtos deverão constar na embalagem "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Procedência: Nacional. RGMS: 1.0497.0204.003-5. Validade dos produtos: serão entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de sua vida útil desde a data de fabricação. **Marca/Fabricante: UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A.R\$ 0,72**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 49.063/2008-SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1312/2008-FMS. **CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: MEDIC CENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -EPP.** Modalidade: Pregão Presencial nº. 230/2008 - FMS. Assinatura: 11/02/2009. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

01 – Bolsa - Solução de glicose 5% de 250ml em sistema fechado, bolsa de material isento de PVC (bolsa trilaminada), flexível, transparente, com dois sítios, sendo um de injeção de látex free autovedável e outro com membrana para administração, de acordo com a RDC nº45. JS2929. Apresentação cx c/40. Nº de Registro 1.6512.0007.021-3. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado com 80% da validade total do produto, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Marca/Fabricante: Glicose/Segmenta.R\$ 2,94

02 – Bolsa -Solução de glicose 5% de 500ml em sistema fechado, bolsa de material isento de PVC (bolsa trilaminada) flexível, transparente, com dois sítios, sendo um de injeção de látex free autovedável e outro com membrana para administração, de acordo com a RDC nº45. JS2930. Apresentação cx c/ 20. Nº de Reg. 1.6512.0007022-1. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado com 80% da validade total do produto, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Marca/Fabricante: Glicose/Segmenta R\$ 3,22

03 – Bolsa -Solução de glicose 5% de 1000ml em sistema fechado, bolsa de material isento de PVC (bolsa trilaminada), flexível, transparente, com dois sítios, sendo um de injeção de látex free autovedável e outro com membrana para administração, de acordo com a RDC nº45. JS2928. Apresentação cx c/ 10. Nº de Reg. 1.6512.0007.027-2. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado com 80% da validade total do produto, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Marca/Fabricante: Glicose/Segmenta.R\$ 4,64

04 – Bolsa -Solução de Cloreto de Sódio 0,9% de 250 ml em sistema fechado, bolsa de material isento de PVC (bolsa trilaminada), flexível, transparente, com dois sítios, sendo um de injeção de látex free autovedável e outro com membrana para administração, de acordo com a RDC nº45. JS2909.Apresentação cx c/40. Nº de Reg. 1.6512.0004-010-1. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado com 80% da validade total do produto, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Marca/Fabricante. Fisiológico/Segmenta.R\$ 2,91

05 – Bolsa -Solução de Cloreto de Sódio 0,9% de 500 ml em sistema fechado, bolsa de material isento de PVC (bolsa trilaminada), flexível, transparente, com dois sítios, sendo um de injeção de látex free autovedável e outro com membrana para administração, de acordo com a RDC nº45. JS 2910. Apresentação cx c/20. Nº Reg. 1.6512.0004.011-1. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado com 80% da validade total do produto, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Marca/ Fabricante.Fisiológico/Segmenta. R\$3,17

06 – Bolsa -Solução de Cloreto de Sódio 0,9% de 1000 ml em sistema fechado, bolsa de material isento de PVC (bolsa trilaminada), flexível, transparente, com dois sítios, sendo um de injeção de látex free autovedável e outro com membrana para administração, de acordo com a RDC nº45. JS2908. Apresentação cx c/ 10. Nº Reg. 1.6512.0004.012-8. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado com 80% da validade total do produto, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Marca/ Fabricante. Fisiológico/Segmenta. R\$ 4,41

07 – Bolsa -Solução de Ringer com Lactato de 500 ml em sistema fechado, bolsa de material isento de PVC, (bolsa trilaminada), flexível, transparente, com dois sítios, sendo um de injeção de látex free autovedável e outro com membrana para administração, de acordo com a RDC nº45. JS2919. Apresentação Cx c/ 20. Nº Reg. 1.6512.0001003-2. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado com 80% da validade total do produto, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Marca/Fabricante.Solução de Ringer c/Lactato/ Segmenta.R\$ 3,70

08 – Bolsa -Solução de Ringer Simples de 500 ml em sistema fechado, bolsa de material isento de PVC, (bolsa trilaminada) flexível, transparente, com dois sítios, sendo um de injeção de látex free autovedável e outro com membrana para administração, de acordo com a RDC nº45. JS2920. Apresentação Cx c/20. Nº Reg. 1.65120006. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado com 80% da validade total do produto, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Marca/Segmenta.R\$ 3,05

11 – Bolsa -Solução de Glicose 10 % contendo 500 ml de solução estéril e aprotogênica em sistema fechado, bolsa de material isento de PVC (bolsa trilaminada), flexível, transparente, com dois sítios, sendo um de injeção de látex free autovedável e outro com membrana para administração, de acordo com a RDC nº 45. JS1783. Nº Reg. 1.6512.0007026-4. Apresentação Cx c/ 20. Nº Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado com 80% da validade total do produto, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Marca/Fabricante. Glicose/Segmenta.R\$ 4,00

12 - Bolsa -Solução Glicofisiológica de 500 ml em sistema fechado, bolsa de material isento de PVC, (bolsa trilaminada), flexível, transparente, com dois sítios, sendo um de injeção de látex free autovedável e outro com membrana para administração, de acordo com a RDC nº45. JS2988. Apresentação cx c/ 20. Nº Reg. 1.6512.0003.013-0. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado com 80% da validade total do produto, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Marca/ Fabricante.Glicofisiologica/Segmenta. R\$3,20

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

2475-9444

Rua das Rosas s/nº
Vila Tijuco

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO A SAÚDE

P.A.	O.A.	REQUERENTE	DESPACHO
44.646/09		Churrascaria os Guauchos Ltda EPP / Termo de Desinterdito n° 118/09	
37.268/09		Paes e Doces Beirute Ltda EPP / Termo de Desinterdito n° 88/09	
8.640/05	27.294/09	Casa de Repouso Vila Galvao Ltda	Indeferido
31.572/07	28.189/09	Viviane Aline Lipolis Estevam Drogaria EPP	Deferido
60.032/08	28.007/09	Drogaria Aliança Alvorada Ltda EPP	Deferido
24.099/04	26.716/09	Drogaria Otoyato Sato Ltda.	Deferido
1.246/08	27.285/09	Farmacia Guenky Ltda	Deferido
50.418/08	27.200/09	Nova Hiperfarmac Ltda ME	Deferido
52.909/08	27.733/09	Drogaria e Perfumaria Vila Augusta Ltda	Deferido
31.304/08	25.632/09	Drogaria Guarulhos Sao Joao Ltda ME	Deferido
36.855/09		Farmacia D Pedro II de Guarulhos Ltda ME / Termo de Inutilização n° 59/09 de 18/09/09	
19.770/09	27.673/09	Edson Boggiani L.A. de Lima	Indeferido
AI 7894			
32.773/04	12.039/09	Carrefour Comercio e Industria Ltda	Deferido
32.773/04	14.351/09	Carrefour Comercio e Industria Ltda	Deferido
32.773/04	14.354/09	Carrefour Comercio e Industria Ltda	Deferido
32.773/04	18.466/09	Carrefour Comercio e Industria Ltda	Deferido
27.151/09		Jose Norkivicius	Deferido
27.151/09	20.740/09	Jose Norkivicius	Indeferido
54.794/08		NMG de Souza Bar ME	Deferido
43.173/07	14.344/09	Pleurimax Ordep Industria e Comercio de Saneantes Ltda	Deferido
34.892/09		Genaura Guimaraes Santana ME	Deferido
4.390/08	14.397/09	Clemex Transportes Ltda	Deferido
18.031/03	16.660/09	Helena Yurie Yasutomi Suzuki	Deferido
28.437/09		Mirian Marques Nascimento Drogaria ME	Deferido
22.409/09		NCN Academia Ltda	Deferido
22.409/09	20.021/09	NCN Academia Ltda	Deferido
22.409/09	26.127/09	NCN Academia Ltda	Deferido
31.232/09		J Dantas Dos Santos Bar ME	Deferido
11.081/04		Reginaldo Patire Molitor ME	Deferido
45.144/07	15.984/09	Rosane Pires Cardoso	Deferido
INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO			
Termo n° 079/09 de 20/10/09 da empresa Rede BB de Supermercados Ltda			
42.320/09		Dumont Restaurante e Cafeteria Ltda ME	Indeferido
41.610/09		Carrefour Comercio e Industria Ltda	Indeferido
26.116/08	31.435/09	Drogaria e Perfumaria Delta Ltda ME	Indeferido
47.795/08	28.423/09	AMA Comercial e Distribuidora Ltda	Indeferido
23.129/09	28.834/09	Winner Comercial e Esportiva Ltda	Indeferido
54.503/03	28.363/09	Clinica Urologica de Guarulhos SC Ltda	Indeferido
7.799/03	29.607/09	Dimas Rafael Peixoto dos Santos Manco	Indeferido
19.798/02	28.834/09	Sport Plus Guarulhos Academia Ltda	Indeferido
11.116/08	26.162/09	Uilson da Silva Oliveira	Indeferido
INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO			
Termo n° 121/09 de 22/10/09 da empresa Genivaldo Ferreira de Aquino ME			
17.473/09	30.941/09	City Lanches Ltda ME (prazo ate 01/11/09)improrrogavel	Deferido
28.833/09	30.020/09	KGT Transportes Ltda EPP (prazo ate 05/11/09)improrrogavel	Deferido
24.392/07	28.190/09	Farma Conego 700 Ltda (prazo ate 01/12/09)improrrogavel	Deferido
30.531/09	31.666/09	Bomboniere MC Delicia Sorveteria e Lanches Ltda (prazo ate 01/12/09)improrrogavel	Deferido
27.205/09	31.251/09	WMed Suprimentos Hospitalares e Serviços Ltda EPP (prazo ate 01/11/09)improrrogavel	Deferido
18.595/09	31.212/09	Associação pelos Direitos da Pessoa Deficiente (prazo ate 01/11/09)improrrogavel	Deferido
14.495/05	31.815/09	Ademir Tenorio de Oliveira Guarulhos – ME (prazo ate 01/11/09)improrrogavel	Deferido
62.067/08	31.828/09	Joao Domineu do Nascimento EPP (prazo ate 01/11/09)improrrogavel	Deferido
22.133/09	31.534/09	Sorveteria Arita Ltda ME (prazo ate 01/11/09)improrrogavel	Deferido
8.859/09		Bar e Restaurante Pijama Ltda ME	Deferido
5.846/09		Bom Senso Loja de Conveniencia Ltda EPP	Deferido
16.776/09		Tony Richard da Silva Locadora ME	Deferido
56.653/08		Ediel Fernandes Pimenta ME	Deferido
35.692/04		Panificadora Princesa das Nações Ltda ME	Deferido
29.659/09		Pandurata Alimentos Ltda	Deferido
21.040/09		Supermercado Valdevino Alves de Melo & Cia Ltda	Deferido
51.529/08		Sonia da Silva Calheirana	Deferido
39.273/08		Robson Pereira de Souza Ruiz	Deferido
AI 8721		Marineide Alves Silva dos Santos	
AI 9162		Antonio Gomes Pereira	
5.762/09		Transportes Diamante Ltda	Indeferido
58.331/08	33.307/09	Nova America Dental Ltda (prazo ate 08/12/09) improrrogavel	Deferido
40.776/09		Panificadora Continental Pao de Ouro Ltda EPP	Indeferido
46.361/09		Espaço de Desenvolvimento Corporal e Pesquisa Holos Ltda ME	Indeferido
41.031/05	34.035/09	Drogaria Miyamoto Ltda EPP	Indeferido
28.836/07	22.832/08	Hospital Bom Clima SC Ltda	Canc. CEVS
23.999/03		Guarulhos Cervejaria Paulista Ltda	Canc. CEVS
42.878/04		Home Care Medical Ltda	Canc. CEVS
32.071/09		Campea Popular de Guarulhos Ltda EPP	Deferido
29.007/09		Joao Eudes Mangueira Filho	Canc. CEVS
11.962/09		Droga Breno Drogaria e Perfumaria Ltda	Canc. CEVS
44.935/08	31.290/09	Drogaria Farmafacil Guarulhos Ltda EPP	Deferido
17.449/08	29.521/09	Mac Posto Drogaria Ltda ME	Deferido
16.495/08		Drogaria Luziana Ltda	Canc. CEVS
12.210/08	30.609/09	Sussex Industria e Comercio Ltda	Indeferido
8.074/08		Paes e Doces S&B Ltda	Indeferido / Canc. CEVS
5.493/08		Auzenir Ferreira Lisboa	Canc. CEVS
372/08		Romao Diversoes Ltda	Canc. CEVS
36.765/07	29.903/09	Tag Express Transportes Ltda	Deferido
48.398/06	25.198/09	Novita Buffet Limitda	Deferido / Canc. CEVS
57.126/08	25.057/09	Ester Vargas ME	Indeferido
57.126/08	29.992/09	Ester Vargas ME	Deferido
8.281/03	30.885/09	Hiroshi Muguinda e Cia Ltda ME	Deferido / Canc. CEVS
58.294/08		Galipi & Viola Lancheteria Ltda ME	Canc. CEVS
32.395/09		Maria Izildinha dos Santos ME	Canc. CEVS
25.863/09		Jonas Soares dos Santos Pizzaria ME	Canc. CEVS
53.320/08		Claudia Aparecida da Cruz ME	Canc. CEVS
39.288/03	22.793/09	Jose Costa & Silvamberto P da Costa Ltda	Indeferido
56.960/08		Olga de Jesus de Matos Garces ME	Canc. CEVS
5.766/07		LN Ferreira Lima	Canc. CEVS
22.188/08	27.016/09	Geraldo Rufino de Souza	Indeferido
30.696/09		Antonio Serafim Barbosa	Indeferido / Canc. CEVS
12.478/08	17.151/09	Fran Farma Drogaria e Perfumaria Ltda	Deferido
2.320/09		Patrick Torres Paiva Porto	Indeferido
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO			
N° 152/09 DE 20/10/09 – PAG. 21			

3.928/09		Onde se Lê: Andre Luiz Sampaio da Silva ME	
		Leia-se	
3.928/09		Andre Luiz Sampaio da Silva ME	Deferido
		RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	
		N° 153/09 DE 20/10/09 – PAG. 21	
		Onde se Lê:	
22.055/09		GR SA	
		Leia-se	
22.055/09		GR SA	Deferido
		Onde se Lê:	
27.174/09		Expressão Mirassol Ltda	Deferido
		Leia-se	
27.174/09		Expresso Mirassol Ltda	Deferido
		RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	
		N° 154/09 DE 23/10/09 – PAG. 17	
		Onde se Lê:	
38.577/09		Paulo Bom Junior Drogaria ME (prazo ate 18/10/09) improrrogavel	Deferido
		Leia-se	
38.577/09		Paulo Bom Junior Drogaria ME (prazo ate 18/10/09) improrrogavel	Deferido
51.878/07	12.780/09	Rodoviario Pigatto Ltda	Deferido

Autos de Imposição de Penalidade e Auto de Infração**Nome: JURACY ANDRADE BRANDÃO – M-4.940.575 AUTO DE MULTA N° 42425 DE 29/05/2009**

Infração dos Artigos 35,36,68(III) da Lei Municipal 6.033/2004, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br

Residente na: Rua Mariópolis, 60 – Recreio São Jorge. Auto de Infração n° 77.141 de 15/04/2009 às 10h40min Valor do Auto de Multa: 500 UFG's [Novecentos e cinquenta e três reais e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cobrança executiva, ou dela recorrer ao Sr. Prefeito Municipal, dentro de 10 (dez) dias.

Nome: OSVALDO SALES RIBEIRO RG 13.375.990 AUTO DE MULTA N° 43245 DE 27/04/2009

Infração dos Artigos 29,30 da Lei Municipal 6.033/2004, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br

Residente na: Rua Carneiros, 222 – Pimentas – Guarulhos/SP Auto de Infração n° 58867 de 24/03/2009 às 15h30min Valor do Auto de Multa: 420 UFG's [Oitocentos reais e onze centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cobrança executiva, ou dela recorrer ao Sr. Prefeito Municipal, dentro de 10 (dez) dias.

Nome: MESSIAS DA SILVA PIMENTEL – RG 5042175 AUTO DE INFRAÇÃO N° 54294 DE 26/03/2009 às 14h20min

Infração dos Artigos 29,30, 31 da Lei Municipal 6.033/2004, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br

Residente na: Carlos Lamarca, 13 – Ponte Alta – Guarulhos/SP

O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou apresentar defesa /recorrer ao Sr. Prefeito Municipal, dentro de 10 (dez) dias.

Nome: ROSEMEIRE DIAS – RG 12537404 AUTO DE MULTA N° 43.243 DE 26/03/2009

Infração dos Artigos 14,27,29,37 da Lei Municipal 6.033/2004, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br

Residente na: Rua Apucarana, 06 – Cidade Soberana – Guarulhos/SP

Auto de Infração n° 60064 de 26/03/2009 às 15h40min

Valor do Auto de Multa: 250 UFG's [Quatrocentos e setenta e seis reais e sete centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cobrança executiva, ou dela recorrer ao Sr. Prefeito Municipal, dentro de 10 (dez) dias.

Nome: MARIA ELISA BORGES – RG 10.977.674-4 AUTO DE MULTA N° 43521 DE 12/05/2009

Infração dos Artigos 29,30 da Lei Municipal 6.033/2004, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br

Residente na: Brinco de Princesa, 15-B – Pq Residencial Bambi – Guarulhos/SP

Auto de Infração n° 58869 de 24/04/2009 às 10h13min Valor do Auto de Multa: 420 UFG's [Oitocentos reais e oitenta e um centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cobrança executiva, ou dela recorrer ao Sr. Prefeito Municipal, dentro de 10 (dez) dias.

Nome: ANTONIO EUDES AUTO DE MULTA N° 43.246 DE 27/04/2009

Infração dos Artigos 14,31,36,37,68 (III) da Lei Municipal 6.033/2004, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br

Residente na: Rua José Roberto Liotta, 260 – Jd Rosa de França – Guarulhos/SP

Auto de Infração n° 77.129 de 27/04/2009 às 15:00min

Valor do Auto de Multa: 240 UFG's [Quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cobrança executiva, ou dela recorrer ao Senhor Prefeito Municipal, dentro de 10 (dez) dias.

Nome: WILLIAN ARAGÃO DA SILVA – 16.766.228-3 AUTO DE MULTA N° 43511 DE 17/04/2009

Infração dos Artigos 29,30,31 e 47 da Lei Municipal 6.033/2004, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br

Residente na: Rua Cabo Antonio Pereira da Silva, 587 – Jd Tranquilidade – Guarulhos/SP

Auto de Infração n° 58863 de 18/03/2009 às 11:50min Valor do Auto de Multa: 420 UFG's [Oitocentos reais e oitenta e um centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cobrança executiva, ou dela recorrer ao Senhor Prefeito Municipal, dentro de 10 (dez) dias.

Nome: ANTONIO PEREIRA DE MACEDO – 36.494.760 AUTO DE MULTA N° 43.240 DE 17/04/2009

Infração dos Artigos 29,30,31 e 47 da Lei Municipal 6.033/2004, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br

Residente na: Rua Macedo da Costa, 31 – Picanço – Guarulhos/SP

Auto de Infração n° 58860 de 23/03/2009 às 14h.

Valor do Auto de Multa: 420 UFG's [Oitocentos reais e oitenta e um centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cobrança executiva, ou dela recorrer ao Senhor Prefeito Municipal, dentro de 10 (dez) dias.

Nome: ADÃO SIQUEIRA CAMPOS – RG 28028057 AUTO DE MULTA N° 43.512 DE 17/04/2009

Infração dos Artigos 29,30 da Lei Municipal 6.033/2004, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br

Residente na: Estrada do Saboó, 8 – Jd São João – Guarulhos/SP

Auto de Infração n° 60062 de 19/02/2009 às 10h30h. Valor do Auto de Multa: 840 UFG's [Hum mil seiscentos e um reais e sessenta e dois centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cobrança executiva, ou dela recorrer ao Senhor Prefeito Municipal, dentro de 10 (dez) dias.

Nome: JOSÉ MARCONI NASCIMENTO – RG 21.424.241-9 – CPF 123.184.478-70 AUTO DE INFRAÇÃO N° 54.835 DE 03/08/2009

Infração dos Artigos 29,30 e 68 inciso IX da Lei Municipal n° 6033/04, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br

Residente na Rua Zeferino Alves de Oliveira, 70-A – Ponte Alta – Guarulhos/SP

O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou apresentar defesa /recorrer ao Sr. Prefeito Municipal, dentro de 10 (dez) dias.

Nome: JOSÉ MARCONI NASCIMENTO – RG 21.424.241-9 – CPF 123.184.478-70 AUTO DE MULTA N° 42667 DE 03/08/2009

Infração dos Artigos 29,30 e 68 inciso IX da Lei Municipal n° 6033/04, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br

Residente na Rua Zeferino Alves de Oliveira, 70-A – Ponte Alta – Guarulhos/SP

Auto de Infração n° 54.835 de 03/08/2009 às 15h.

Valor do Auto de Multa: 420 UFG's (Oitocentos reais e oitenta e um centavos), que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cobrança executiva, ou dela recorrer ao Senhor Prefeito Municipal, dentro de 10 (dez) dias.

NOME: SANDRA REGINA DA SILVA AUTO DE INFRAÇÃO N° 75.681 DE 18/08/2009

Infração dos Artigos 29, 36 e 68 (III) da Lei Municipal n° 6033/04, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br

Residente na Rua José Lins do Rego, 123 – Jd América – Guarulhos/SP

O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou apresentar defesa /recorrer ao Sr. Prefeito Municipal, dentro de 10 (dez) dias.

Nome: MARIA JOSÉ BERTO TOMAZ – RG 21.585.045-2 – CPF 110.418.118-11 AUTO DE MULTA N° 42.664 DE 01/08/2009

Infração dos Artigos 14, 27, 28, 29 da Lei Municipal 6.033/2004, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br

Residente na: Rua São Paulo de Oliveira, 695 – Jd Cumbica – Guarulhos/SP

Auto de Infração n° 60.060 de 17/07/09 às 10h15min

Valor do Auto de Multa: 136,500 UFG's [Duzentos e sessenta reais e vinte e seis centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cobrança executiva, ou dela recorrer ao Sr. Prefeito Municipal, dentro de 10 (dez) dias.

Nome: JOSÉ DOS SANTOS VERAZ – RG 15.048.045-3 – CPF 922.388.668-68 AUTO DE MULTA N° 57.855 DE 15/07/2009

Infração dos Artigos 31, 35, 36 e 68 da Lei Municipal 6.033/2004, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br

Residente na: Rua Hélio de Souza, 06 – Jd Fortaleza – Guarulhos/SP

Auto de Infração n° 58.865 de 01/06/2009 às 15h

Valor do Auto de Multa: 1396,40 UFG's [Dois mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e um centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cobrança executiva, ou dela recorrer ao Sr. Prefeito Municipal, dentro de 10 (dez) dias.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Moacir de Souza

compras e contratações efetuadas no período de 01 a 29 de outubro de 2009 encontram-se afixadas neste Departamento em local de livre acesso ao público, à Rua Abílio Ramos, 122, Macedo, Guarulhos, SP, de segunda à sexta-feira das 8h30 às 16h30.

LICITAÇÕES AGENDADAS:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/09-SE - PA Nº 48.876/09 - RC Nº 028/09-SE. OBJETO: Contratação de Instituição com o objetivo de ministrar formação musical aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/11/2009 às 8h30h.
O edital completo poderá ser obtido na Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo - Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de CD-R gravável virgem, ou em cópia impressa (R\$ 0,38 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Educação.

EXTRATO DE CONTRATOS
Termo de Retificação e Ratificação: nº001-6804/2009-SE. Processo: 34.252/09. Contrato de Prestação de Serviços nº6804/2009-SE Contratante: PG. Compromissário Fornecedor: SS Soares - ME. Objeto: Serviços de locação de equipamentos de projeção, estrutura e disponibilização de filmes digitais - Projeto: "Escola vai ao cinema". Finalidade: Retificação do número do CPF do representante legal da contratada, conforme segue: Onde se lê: SS Soares - ME Silvio Sandro Soares CPF 048.019.588-30, leia-se: SS Soares - ME Silvio Sandro Soares CPF 046.019.588-30. Assinatura: 25/08/2009.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES
Comunicamos que em razão de descumprimento de cláusula editalícia, está sendo aplicada à Empresa Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda sanção administrativa, nos termos do Artigo 87 da Lei 8.666/93 em conformidade com as cláusulas do edital e com o disposto na Lei 10.520/2002, conforme segue: Pregão Presencial nº:029/2008-SE.Processo Administrativo nº:53.173/2008.Penalidade: Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 06 (seis) meses e multa de 20% sobre o valor contratual.Motivo: Inexecução total do instrumento contratual.Fica assegurado, o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste, conforme disposto no inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº8.666/93.

COORDENADORIA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO CONJUNTA N 01 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Fome Zero e o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a importância de discussões ampliadas acerca da Segurança Alimentar e Nutricional e da Alimentação Escolar;
- Considerando que os referidos Conselhos são instrumentos de participação popular e controle social;

RESOLVEM:

Artigo 1 – Convocar a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e I Conferência Municipal de Alimentação Escolar – para os dias 13 e 14 de novembro de 2009, no Auditório F da Universidade de Guarulhos (UNG), localizada à Praça Teresa Cristina nº 01 – Centro – Guarulhos.

Artigo 2 – A IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e I Conferência Municipal de Alimentação Escolar terão os seguintes objetivos:

- I – Mobilizar os envolvidos com as questões da alimentação escolar e segurança alimentar e nutricionais;
- II – Organizar e sistematizar as propostas contemplando a realidade local e direcionando para os eixos temáticos propostos;
- III – Aprofundar o debate e contribuir para a construção dos Planos Municipais de Guarulhos;
- IV – Garantir o processo democrático com a participação popular;

Artigo 3 - A Conferência Municipal de Alimentação Escolar e Segurança Alimentar e Nutricional deverá contar com a participação ampla e representativa da sociedade, tais como: Instituições Federais, Estaduais, e Municipais, Organizações, Entidades e Segmentos Sociais; de representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; dos Sistemas de Ensino e da Saúde; de Órgãos Públicos; de Entidades e Organizações de Pais e de Estudantes; da Sociedade Civil; dos Movimentos de Afirmiação; dos Conselhos Municipais e de Organismos Internacionais, das Empresas privadas que atuam na área de alimentação.

Artigo 4 - Os participantes da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e I Conferência Municipal de Alimentação Escolar estarão distribuídos abaixo:

§ 1 – delegados eleitos em suas entidades, com direito à voz e voto nos órgãos da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e I Conferência Municipal de Alimentação Escolar;

§ 2 – Fica assegurada a participação de no mínimo 01 (um) delegado por segmento.

§ 3 - Os participantes com deficiência deverão registrar na ficha de inscrição o tipo de deficiência, com o objetivo de se garantir a acessibilidade.

§ 4 – A Conferência terá 500 participantes inscritos, com direito à voz e voto.

Artigo 5 – Para indicação de delegados é sugerido a realização de um grupo de discussão, a partir da reflexão das ações desenvolvidas nas respectivas entidades, órgãos, etc.

Artigo 6 – A inscrição de participantes acontecerá no período de 03 de novembro de 2009 a 12 de novembro de 2009, através do site www.guarulhos.sp.gov.br e o credenciamento ocorrerá nos dias e local da Conferência.

Artigo 7 - A IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e I Conferência Municipal de

Alimentação Escolar, terão suas Diretrizes e Estratégias de Ação que serão discutidas a partir dos seguintes eixos temáticos e respectivos colóquios:

1. Saúde garantida através da alimentação saudável (incluindo Vigilância Sanitária e Vigilância Alimentar e Nutricional)
 2. Alimentação Escolar como garantia de hábitos saudáveis na infância
 3. Educação Nutricional
 4. Agricultura Urbana, Peri Urbana e Familiar.
 5. Promoção do Direito Humano a Alimentação Adequada através das Políticas de Inclusão Social
- Artigo 8** – Estrutura do Encontro: Período de Inscrição / Credenciamento; Solenidade de Abertura; Palestras; Introdução aos Eixos; Plenária Final de Votação.
- § 1 – Será encaminhada a plenária final as propostas que tiverem no mínimo 20% de aprovação nos eixos.
- § 2 – As propostas que não atingirem esse percentual irá como anexo ao documento final da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e I Conferência Municipal de Alimentação Escolar para votação na plenária final.
- Artigo 9** – As votações ocorridas durante a conferência terão caráter deliberativo, serão sistematizadas e encaminhadas aos órgãos competentes para sua implementação.
- Artigo 10** - A IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e I Conferência Municipal de Alimentação Escolar será organizada e coordenada por uma Comissão Organizadora Municipal, composta por membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 11 – A programação da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e I Conferência Municipal de Alimentação Escolar será a seguinte:

- 13/11/09**
- 14h30 – apresentação do filme Garapa e credenciamento
 - 17h - abertura com autoridades (incluindo prefeito)
 - 17h30 – apresentação das ações do governo sobre as ações de segurança alimentar (fundo social, educação e saúde).
 - 18h30 – abertura para perguntas
 - 19h – apresentação da pesquisa “Avaliação Nutricional e de Saúde de escolares frequentadores de escolas municipais de Guarulhos” – APM / UNG / Secretaria de Educação
 - 19h30 – debate
 - 20h – coquetel
- 14/11/2009**
- 08h – credenciamento e coffee break
 - 08h30 – aprovação do regimento interno
 - 09h – palestra sobre os temas: segurança alimentar e alimentação escolar com representantes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e com Albaneide Peixinho – Coordenadora Geral da Política Nacional de Alimentação Escolar
 - 10h30 – trabalhos em grupos com os eixos:
 - Eixo 1 – Saúde garantida através da alimentação saudável (incluindo Vigilância Sanitária e Vigilância Alimentar e Nutricional)
 - Eixo 2 – Alimentação Escolar como garantia de hábitos saudáveis na infância
 - Eixo 3 – Educação Nutricional
 - Eixo 4 – Agricultura Urbana, Peri Urbana e Familiar
 - Eixo 5 – Promoção do Direito Humano a Alimentação Adequada através das Políticas de Inclusão Social
 - 13h às 14h30 – almoço no restaurante popular Macedo
 - 14h30 – plenária final
 - 17 h - encerramento
- Artigo 12** - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Secretário: Wagner Hosokawa

PORTARIA Nº 23/2009 – SAS

O Senhor Wagner Hosokawa, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e considerando o constante no Processo Administrativo 43991/09 – SAS,

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 25/10/2009, os efeitos da Portaria nº 20/2009 – SAS, para continuidade dos trabalhos;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 24/2009 – SAS

O Senhor Wagner Hosokawa, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e considerando o constante no Processo Administrativo 43989/09,

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 25/10/2009, os efeitos da Portaria nº 19/2009 – SAS, para continuidade dos trabalhos;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 025/2009-SASC

O Senhor Wagner Hosokawa, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o constante no Processo Administrativo nº 37198/09,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº. 018/2009-SASC, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 22/2009 – CMI

Dispõe sobre: **Regulamentação do Processo Eleitoral de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal do Idoso – CMI – Biênio 2009/2011.**

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas

atribuições legais e:

CONSIDERANDO a necessidade legal de eleição dos Conselheiros, titulares e suplentes, representantes da sociedade civil no Conselho Municipal do Idoso de Guarulhos – CMI;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o ordenamento institucional com pleno funcionamento do CMI; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 5922/03.

RESOLVE:

Art.1º - Regular o processo eleitoral para escolha de membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI – de Guarulhos para o Biênio 2009/2011.

Art.2º - Os Conselheiros, titulares e suplentes, representantes do Poder Público, serão indicados pelo Poder Executivo através das Secretarias Municipais dentre os servidores de comprovada atuação na defesa dos direitos dos idosos.

Art.3º - Os Conselheiros, titulares e suplentes representantes da Sociedade Civil serão escolhidos por meio de eleição conforme art. 4º inciso II e III da lei Municipal 5922/03.

DA COMISSÃO ELEITORAL:

Art.4º - Fica constituída a Comissão Eleitoral, designada na Reunião ordinária do Conselho do Idoso realizada em 15 de outubro de 2009, composta pelos seguintes membros:

- Sidney Martins Duarte
- Heloisa Ponciano Voz Angelini;
- Silmara Regina Peres;
- Michelle Corelli Inhumá
- Sérgio José da Silva
- Maria Célia Ohara
- Maurício Lemes.

Art. 5º - A Comissão Eleitoral coordenará todo o processo eleitoral, desde o credenciamento de Instituições de Atendimento e de Defesa, e de Grupos Organizados de Terceira Idade, bem como a inscrição dos eleitores e candidatos a membros do Conselho e acompanhará a Assembléia Eleitoral, dirimindo as dúvidas durante o processo eleitoral.

DO CREDENCIAMENTO DE DELEGADOS DAS INSTITUIÇÕES E DOS GRUPOS DE TERCEIRA IDADE.

Art. 6º - Para fins de participação dos seus representantes como delegados na Assembléia, as Instituições de Atendimento e de Defesa, assim como os Grupos Organizados da Terceira Idade, serão credenciados na sede da Casa dos Conselhos, situada à Av. Esperança – 223 – Centro – Guarulhos, mediante requerimento padrão que deverá ser preenchido pela instituição e grupo de terceira idade, para ser referendado pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único – O Período de inscrição para o credenciamento dos delegados ocorrerá dos dias **03,04,05,06 e 09 de novembro de 2009**, na sede da Casa dos Conselhos, sito Avenida Esperança, 223 – centro, Guarulhos, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, não sendo aceitas inscrições fora do horário ora estipulado.

Art. 7º - O credenciamento de delegados votantes será deferido às Instituições e Grupos Organizados de Terceira Idade que comprovem no momento do protocolo do requerimento de inscrição os seguintes requisitos:

I - PARA INSTITUIÇÃO DE ATENDIMENTO OU DE DEFESA AO IDOSO

- a) Fotocópia simples da ata de fundação da instituição que representa, devidamente registrada em cartório.
 - b) Carta de indicação para delegado representando a instituição, assinada pelo responsável, em papel timbrado e/ou com carimbo da instituição.
 - c) Fotocópia simples do RG dos delegados
- II - PARA OS GRUPOS ORGANIZADOS DE TERCEIRA IDADE**
- a) Carta de indicação para delegado representando o grupo, assinada pelo coordenador do grupo;
 - b) Fotocópia simples da ata da assembléia que o indicou para delegado.
 - c) Fotocópia simples do RG dos delegados.

Art. 8º - No ato do credenciamento, tanto a Instituição de Atendimento e/ou Defesa do Idoso, como os Grupos Organizados de Terceira Idade poderão indicar até 03 delegados titulares e até 03 delegados suplentes, sendo os titulares com direito a voz e voto e os suplentes com direito a voz.

§ 1º - O suplente somente assumirá a vaga com a ausência do titular.

§ 2º - Os indicados para serem delegados, sejam eles titulares ou suplentes, poderão ser candidatos a membros do Conselho desde que o número de delegados titulares e suplentes não ultrapasse a três.

DO CREDENCIAMENTO DAS CANDIDATURAS

Art. 9º - Os Candidatos a Conselheiros, titulares e suplentes, deverão credenciar suas candidaturas, mediante requerimento padrão que deverá ser preenchido pela instituição e/ou Grupo Organizado de Terceira Idade e ser encaminhado à Comissão Eleitoral no período de 03 a 09 de novembro de 2009, na sede da Casa dos Conselhos, situada na Av. Esperança, 223 – Centro – Guarulhos das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, não sendo aceitas inscrições fora do horário ora estipulado.

Art. 10 - O credenciamento será deferido aos candidatos que comprovem, no momento do protocolo do requerimento os seguintes requisitos:

- I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II - Estar em gozo de seus direitos políticos;
- III – Para candidatos a Conselheiros, titulares e suplentes, pertencentes a instituições, ter idade igual ou superior a 18 anos (fotocópia simples do documento de identidade, com a apresentação do original no ato da inscrição) e ser representante de instituição de atendimento e/ou de defesa do Idoso, com sede no município há mais de 2 anos, comprovados mediante fotocópia simples da ata de fundação da instituição devidamente registrada em cartório, e apresentar ata da assembléia que o elegeu como representante a candidato a Conselheiro (com fotocópia simples).

IV – Para os candidatos a Conselheiros, titulares e suplentes, pertencentes a Grupos Organizados de Terceira Idade: ter idade igual ou superior a 60 anos (fotocópia simples do documento de identidade, com

apresentação do original, no ato da inscrição); residir no município de Guarulhos/SP há mais de 2 (dois) anos, comprovados por meio de declaração assinada, e apresentar ata da assembléia que o elegeu como representante para candidato a Conselheiro (com fotocópia simples).

Art. 11 – Cada Instituição ou Grupo Organizado de Terceira Idade poderá indicar no máximo um candidato e um suplente.

Art. 12 – A Comissão Eleitoral fará a publicação no Boletim Oficial de Delegados e candidatos inscritos, no dia 13 de novembro de 2009, das inscrições deferidas e indeferidas.

Art.13 – Nos dias 16 e 17 de novembro e 2009, ocorrerá o prazo para recurso à resolução da Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único – Os recursos deverão ser entregues na sede da Casa dos Conselhos, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, não sendo aceitos recursos fora do horário ora estipulado.

Art.14 – No dia 20 de novembro de 2009, a Comissão Eleitoral publicará em Boletim Oficial do Município o posicionamento sobre os recursos e a listagem final dos candidatos e delegado.

DA ASSEMBLÉIA ELEITORAL

Art.15 – Os Conselheiros, titulares e suplentes, representantes da Sociedade Civil serão eleitos em Assembléia Eleitoral convocada pela Comissão Eleitoral criada para essa finalidade.

Art.16 – A realização da Assembléia Eleitoral para as eleições dos representantes da sociedade civil ocorrerá no dia 25 de novembro de 2009, no horário das 9h00 às 13h00 do Adamastor Centro, sito na Av. Monteiro Lobato, 743 - Macedo, Guarulhos.

Art.17 – Participarão da Assembléia Eleitoral, com direito a voz e voto, todos os delegados titulares e candidatos credenciados.

Art. 18 – A Assembléia Eleitoral será coordenada pela Comissão Eleitoral, a quem caberá dirimir eventuais dúvidas surgidas.

Art.19 – O voto será secreto mediante cédula a ser previamente confeccionada pela Comissão Eleitoral, da qual constará o nome dos candidatos da lista conforme artigo 14 da presente resolução, incluindo os nomes abreviados ou apelidos.

Art. 20 – Ao Final dos trabalhos, a Comissão Eleitoral elaborará a ata Eleitoral, devendo ter a aprovação da Assembléia dos trabalhos, com os devidos resultados.

Art. 21 – A posse dos Conselheiros eleitos (titulares e suplentes), representantes da Sociedade Civil, e dos indicados pelo Poder Público, será efetuada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal no dia 17 de dezembro de 2009, no auditório do paço municipal, sito avenida bom clima, nº. 90- Bom Clima – Guarulhos, horário das 09h às 12h.

Art. 22 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº.023 /09 – CMI

Dispõe sobre a divulgação do Regimento Interno da Assembleia Eleitoral, do processo para escolha de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal do Idoso – CMI – Biênio 2009/2011.

O Conselho Municipal do Idoso de Guarulhos - CMI, no uso de suas atribuições, e:

- Considerando a necessidade legal de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal do Idoso de Guarulhos – CMI, biênio 2009/2011, em conformidade com a Lei Municipal 5922/03;
- Em conformidade com deliberação tomada em reunião ordinária de 15/10/2009.

RESOLVE:

Art.1º - O Regimento Interno da Assembleia Eleitoral seguirá os seguintes procedimentos:

Regimento Interno da Assembleia Eleitoral para a escolha dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal do Idoso- CMI- Biênio 2009/2011.

Capítulo I – Dos Objetivos

Art. 1º - A presente Assembleia Eleitoral será realizada aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove, das nove às treze horas, nas dependências do Adamastor Centro, sito na Avenida Monteiro Lobato nº743 – Macedo, Guarulhos, SP, tendo como finalidade especial a apresentação de candidatos a eleição dos membros da sociedade civil para o CMI - Biênio 2009/2011; e proclamação dos eleitos , conforme a Lei Municipal nº. 5922/03 .

RELAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÕES DE DELEGADOS

Capítulo II – Da Organização

Art. 2º - A Comissão Eleitoral é responsável pelo processo eleitoral.

Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral foi constituída na reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso realizada em 15 de outubro de 2009, e publicada no Diário Oficial do Município nos dias 27 e 30 de outubro deste.

Capítulo III - Dos delegados e demais participantes

Art. 3º - São delegados com direito a voz e voto, aqueles indicados pelas instituições de atendimento e/ou defesa dos idosos, assim como aqueles indicados pelos grupos organizados de terceira idade (até 03 delegados titulares e até 03 delegados suplentes).

Art. 4º- São admitidos como observadores com direito a voz, Autoridades Municipais, Representantes do Poder Judiciário e do Ministério Público e demais representantes da Sociedade Civil, devidamente identificados.

Capítulo IV - Do Credenciamento dos Delegados

Art. 5º - O credenciamento será realizado nas dependências do local da Assembleia, das 09h às 09h45, mediante apresentação de documento pessoal oficial com foto sob a coordenação da Comissão Eleitoral.

Capítulo V - Das Prerrogativas da Comissão Eleitoral

Art. 6º - Compete à Comissão Eleitoral:

1. Coordenação da realização da Assembleia;
2. Organização dos trabalhos;

3. Organização dos documentos necessários;
4. Credenciamentos dos delegados;
5. Organização das assessorias necessárias;
6. Abertura da Assembleia Eleitoral;
7. Aprovação do Regimento Interno;
8. Coordenação do Processo Eleitoral, com apuração e proclamação dos eleitos.

Capítulo VI - Da Programação da Assembleia

- Art. 7º** - A programação será a seguinte:
- das 9 horas às 9h45 - Credenciamento dos delegados;
 - das 9h45 às 10 horas - Abertura Oficial dos trabalhos;
 - das 10 horas às 10h15 - Votação do Regimento Interno da Assembleia Eleitoral;
 - das 10h15 às 10h40 - Exposição sobre a função do CMI, sua composição e papel dos conselheiros;
 - das 10h40 às 11h20 - Apresentação dos candidatos;
 - das 11h20 às 12h20 - Votação e Apuração (processo eleitoral)
 - das 12h20 às 12h30 - Programação dos eleitos.
 - das 12h30 às 13h00 - Confecção, leitura e aprovação da Ata da Assembleia.

Art. 8º - No decorrer de toda a programação, a mesa dos trabalhos será composta e coordenada pela Comissão Eleitoral.

Capítulo VII - Das Discussões e Votação

Art. 9º - Somente terá direito a voto, o delegado da instituição ou do grupo organizado da 3ª Idade, devidamente credenciado e presente na Assembleia, não sendo permitido o voto por procuração. Caso o delegado titular se ausente antes do início da votação, o delegado suplente, devidamente credenciado, terá direito a voto, desde que a Comissão Eleitoral seja comunicada previamente.

Art. 10 - Os Delegados titulares, suplentes e candidatos presentes na Assembleia têm direito à voz. No entanto, não serão abertos debates para questões polêmicas, que não sejam pertinentes ao objetivo da Assembleia e a Eleição dos Candidatos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal do Idoso.

Art. 11 - As deliberações do plenário serão tomadas por maioria simples.

Art. 12 - Todos os Delegados Titulares, Suplentes e Candidatos que desejarem intervir no Plenário, deverão inscrever-se previamente junto à mesa que os registrará, segundo a ordem de inscrição. O tempo máximo para cada intervenção será de 02 minutos.

Capítulo VIII - DA APRESENTAÇÃO E ELEIÇÃO DOS MEMBROS CANDIDATOS DA SOCIEDADE CIVIL AO CMI.

Art. 13 - Será apresentado pela mesa dos trabalhos cada candidato das Instituições de Atendimento, de Defesa e dos Grupos Organizados de Terceira Idade que estão concorrendo.

Art. 14 - Cada concorrente apresentará a sua candidatura pelo tempo máximo de três minutos.

Art. 15 - A lista de candidatos será afixada em local visível no recinto da Assembleia.

Art. 16 - O voto para a escolha dos Conselheiros será secreto.

Art. 17 - Todos os Delegados Titulares devem votar, obedecendo o número de vagas existentes por categoria, através da cédula onde constarão os nomes dos candidatos separados por suas respectivas categorias.

Art. 18 - Cada delegado deverá, no momento em que apANHAR a cédula para votação, assinar a lista de votação, mediante apresentação de documento pessoal oficial com foto.

Art. 19 - Em caso de empate, entre os Candidatos percentuais às instituições ou grupos organizados inscritos, será realizado novo escrutínio para o desempate.

Parágrafo Único. Em caso de persistência do empate, será considerado eleito aquele candidato que tiver maior idade.

Capítulo IX - DA PROPAGANDA ELEITORAL, DA APURAÇÃO DOS VOTOS E ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.

Art. 20 - Não será permitida propaganda eleitoral dos candidatos nas dependências do local de Assembleia, sob pena de impugnação de candidaturas de possíveis envolvidos.

Parágrafo Único. Será permitida a propaganda eleitoral que for realizada fora das dependências da realização da Assembleia.

Art. 21 - A apuração dos votos será realizada imediatamente após o término do escrutínio sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral.

Art. 22 - A Comissão Eleitoral divulgará os resultados assim que completada a apuração, e proclamará os eleitos.

Art. 23 - Após a proclamação dos resultados, a Mesa dos Trabalhos confeccionará a Ata da Assembleia e fará a leitura para apreciação e deliberação final dos Delegados presentes.

Art. 24 - A posse dos Conselheiros eleitos (Titulares e Suplentes), representantes da Sociedade Civil e dos indicados pelo Poder Público, será efetuada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal no dia 17 de dezembro de 2009, no auditório do passo municipal- avenida bom clima , nº. 90- Bom Clima - Guarulhos , no horário das 09h às 12h, e tornado público pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 25 - Os casos omissos a este Regimento serão decididos pela Mesa dos Trabalhos (Comissão Eleitoral).

Art. 26 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edital de Chamamento Público Resolução nº 406/2009- CMAS PRÉAMBULO

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com suas atribuições, e considerando:

I - A Política Nacional de Assistência Social - PNAS e

sua Norma Operacional Básica - NOB, os quais instituíram o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

II - Que o SUAS configura-se como o novo reordenamento da Política de Assistência Social na perspectiva de promover maior efetividade de suas ações, aumentando sua cobertura e tendo o território como base de organização e a família como foco de atenção;

III - Que no SUAS os serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social são reorganizados por níveis de Proteção, em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

IV - Que o SUAS é um modelo de gestão descentralizado e participativo, constituindo-se com regulação e organização em todo território nacional;

V - Que a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004 e a Política de Recursos Humanos, formadores de um dos eixos estruturantes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, ligam a qualidade dos serviços socioassistenciais diretamente à equipe de profissionais, conforme diretrizes da Norma de Orientação Básica de Recursos Humanos - NOB/RH;

VI - o Decreto 6308/2007 da Presidência da República, o qual dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742/93;

VII - A necessidade de liberação de recursos às Organizações Sociais Governamentais e Entidades de Assistência Social, para auxiliar no desenvolvimento de seus projetos;

VIII - As novas diretrizes da política de assistência social na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, onde estão definidas as competências e responsabilidades do Poder Público;

IX - Que a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADS - através do Sistema de transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, adotado em atendimento a Lei Estadual 13.242, de 08/12/08, que promove a transferência de recursos financeiros do FEAS para os fundos municipais como co-financiamento de ações, programas, projetos nos níveis de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

X - A deliberação tomada em reunião extraordinária do CMAS realizada em 16.10.09.

RESOLVEM

TÍTULO I

Das Diretrizes

Art. 1º. Aprovar o presente edital de chamamento público de convênios e estabelecer critérios norteadores para apresentação de projetos e repasse de recursos financeiros ESTADUAIS a serem repassados via FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social para o FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2010, destinados ao financiamento de projetos de Organizações Sociais Governamentais e Entidades Sociais que atuam no Município, devidamente inscritas no CMAS até a data da publicação da presente Resolução.

Art. 2º. Os recursos financeiros oriundos do FMAS, por ele gerido e repassados às Organizações Governamentais e Entidades Sociais cujos projetos forem aprovados, destinam-se exclusivamente ao financiamento de tais projetos, não podendo ser aplicados na manutenção geral da instituição.

Art. 3º. Serão priorizados os projetos que propuserem a descentralização das ações nas áreas de exclusão e/ou em localização nas regiões dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social, que atendam às necessidades dos territórios apontadas pelos CRAS e pelo diagnóstico apresentado pela SASC - Secretaria de Assistência Social e Cidadania, conforme Anexo IV da presente resolução.

§ 1º. A relação entre Entidades Sociais e o SUAS se dá por meio de um vínculo pautado pelo reconhecimento da condição de parceiros da política pública de assistência social. As Entidades Sociais, a partir do cumprimento das diretrizes previstas nesta Resolução, é entendida não só como prestadora complementar de serviço sócio-assistencial, mas também como co-gestora e co-responsável em garantir direitos dos usuários da assistência social.

§ 2º. As Organizações Governamentais e as Entidades Sociais cujos projetos forem contemplados deverão estabelecer interlocução com as unidades públicas, a saber, o CRAS - Centros de Referência de Assistência Social, CREAMS - Centros de Referência Especializado em Assistência Social, CRI - Centros de Referência do Idoso, Albergue, Casas de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e Casa da Juventude, em busca da integração da rede socioassistencial, bem como do comprometimento da oferta de vagas, quando acionados pela SASC, levando-se em consideração a capacidade e condições de atendimento do serviço ofertado.

Art. 4º. Por meio do FMAS serão priorizados projetos que garantam a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial para os usuários, preferencialmente residentes no Município de Guarulhos.

TÍTULO II

Das Redes de Proteção Social

Capítulo I

Da Proteção Social Básica

Art. 5º. A Proteção Social Básica objetiva prevenir situações de risco. Destina-se a população que vive em situação de vulnerabilidade decorrentes da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social.

§ 1º. São considerados serviços de proteção social básica, aqueles com finalidade de desenvolver potencialidades e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, tais como, Centro de Convivência para Idosos, socioeducativo para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e educação para o trabalho para adolescentes de 14 a 18 anos.

§ 2º. Seguindo princípio do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, a previsão dos locais de desenvolvimento das atividades neste tipo de proteção social deverá considerar a necessidade de proximidade dos locais de moradia dos beneficiários e, preferencialmente, nas regiões dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social.

Capítulo II

Da Proteção Social Especial

Art. 6º. A Proteção Social Especial objetiva atender situações em que já houve violação de direitos de famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, violência doméstica física ou psíquica, negligência, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil dentre outras análogas.

§ 1º. A Proteção Social Especial subdivide-se em:

I - média complexidade;

II - alta complexidade.

§ 2º. De acordo com o SUAS, os serviços de Proteção Social Especial não podem sofrer interrupção.

§ 3º. Os serviços deverão ser priorizados considerando seu grau de complexidade, a necessidade de oferta de cuidados especializados e a importância para o poder público da atuação das Entidades Sociais nesses atendimentos.

§ 4º. Os serviços de Proteção Social Especial deverão ter interface com as diversas áreas do serviço público, tais como a Saúde, a Educação, o Ministério Público e o Poder Judiciário - Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 7º. A Proteção Social Especial de Média Complexidade está direcionada para casos em que não houve o rompimento dos vínculos familiares e comunitários, que requerem atendimento técnico especializado e individualizado, com acompanhamento sistemático.

Parágrafo único. Entende-se como serviços de média complexidade a orientação e apoio sociofamiliar, a abordagem de rua, a habilitação, a reabilitação e a inclusão social de pessoas com deficiência, bem como as medidas socioeducativas em meio aberto.

Art. 8º. A Proteção Social Especial de Alta Complexidade é direcionada para situações em que houve o rompimento dos vínculos familiares e comunitários e situações de ameaça.

Parágrafo único. Neste tipo de atendimento, os serviços devem prever proteção integral, como no atendimento integral institucional e serviço de acolhimento provisório.

TÍTULO III

Do FMAS

Art. 9º. O Fundo Municipal de Assistência Social apoiará projetos que contemplem o atendimento na proteção social básica e na proteção social especial.

Art. 10. No FMAS, os projetos da rede de proteção social básica, atenderão a modalidade a seguir:

I - CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS, o qual destina-se a pessoas com 60 anos ou mais, com atendimento em horário integral ou parcial, de segunda à sexta-feira, observando a carga horária mínima de 12 horas semanais. Nesta modalidade as propostas deverão ofertar serviços de recepção, escuta, orientação individual, grupal, familiar, encaminhamento, espaço de estar e convívio, alimentação, acompanhamento dos casos, das famílias, visitas domiciliares, ações para o fortalecimento dos vínculos familiares, propiciando um processo de envelhecimento ativo e saudável, motivando para novos projetos de vida.

Art. 11. No FMAS, os projetos da rede de proteção social básica, atenderão também as seguintes modalidades:

I - SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: na faixa etária de 6 a 14 anos, o qual visa a proteção, a socialização e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. A carga horária de atendimento será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, em períodos alternados ao período escolar, com 4 (quatro) horas diárias, no mínimo, com turmas de até 25 (vinte e cinco) crianças/adolescentes;

II - EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO aos adolescentes com idade entre 14 e 18 anos, a qual visa propiciar o reconhecimento e o desenvolvimento de habilidades que facilitem a integração e a interação, tendo em vista a inserção no mundo do trabalho e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. A carga horária mínima nesta modalidade será de 12 (doze) horas semanais, com turmas de até 25 (vinte e cinco) adolescentes.

§ 1º. Os casos excepcionais quanto à redução da carga horária prevista no serviço de atendimento socioeducativo em meio aberto para crianças e adolescentes, deverão ser justificados, bem como comprovada a necessidade para tal redução e, sendo assim, terão seus pisos reduzidos proporcionalmente.

§ 2º. Tratando-se da faixa etária prevista para o atendimento na modalidade educação para o trabalho, além das atividades socioeducativas, deverão estar previstas ações laborativas, que visam favorecer a inserção legal, consciente e autônoma dos adolescentes no mundo do trabalho.

§ 3º. No caso de Aprendizagem Profissional, observar, além do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal 8.069/90), a Lei de Aprendizagem Profissional (Lei Federal 10.097/2000).

Art. 12. No desenvolvimento dos atendimentos descritos nos artigos 10 e 11, observar-se-á os seguintes requisitos:

I - novas matrículas para inclusão de crianças e adolescentes no projeto deverão ser realizadas, a qualquer tempo e imediatamente, sempre que ocorrer disponibilização de novas vagas, não sendo permitida a manutenção de vagas em aberto em função de quaisquer motivos relacionados ao estágio de desenvolvimento dos módulos junto a cada turma;

II - as propostas técnicas deverão prever mecanismos para estimular a participação continuada das crianças e adolescentes, bem como a organização de sistema de controle de presença, de forma a garantir a frequência mensal mínima obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) às atividades;

§ 1º. Em caso de evasão ou de frequência abaixo da especificada, a matrícula será cancelada, mediante expressa desistência dos pais ou responsáveis, ou justificativa do responsável técnico registrada no prontuário;

§ 2º. A programação das atividades deverá considerar a condição peculiar das crianças e dos adolescentes como pessoas em desenvolvimento, a

realidade do público-alvo quanto ao nível de instrução e de acesso à escolaridade formal, a diversidade de interesses e de aptidões dos mesmos no que diz respeito às atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer, e a realidade socioeconômica na qual se acham inseridas suas famílias, de forma a garantir que o atendimento de todos os interessados seja realizado em conformidade com adequados parâmetros de qualidade social.

§ 3º. Não serão aceitas propostas que visem somente atividades relacionadas à complementação pedagógica.

§ 4º. Deverão ser criadas condições para inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

§ 5º. Deverá ser fortalecida a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida.

Art. 13. O financiamento na rede de proteção social especial contemplará projetos que desenvolvam ações na proteção social especial de média e de alta complexidade.

Art. 14. No FMAS, a Proteção Social Especial de média complexidade compreende o seguinte serviço:

I - HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, as quais visam o atendimento a pessoa com deficiência, através de serviços que contribuam para o desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária e prática. Objetiva também a garantia de direitos, o desenvolvimento de estratégias para inclusão social e alcance de igualdade de oportunidades. Sendo atendimento de adolescentes ou adultos, poderão ser ofertadas oficinas protegidas que desenvolvam trabalhos terapêuticos visando à preparação para inserção seletiva no mercado de trabalho, ou seja, que necessite de procedimentos e apoios especiais como processo de adaptação, com atuação de orientadores e acompanhantes.

Art. 15. No FMAS, a Proteção Social Especial de alta complexidade compreende os seguintes serviços:

I - SERVIÇO DE ATENDIMENTO INTEGRAL INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, em situação de risco pessoal e social e deverá garantir proteção integral no período de transição do regime de abrigo para programas de vínculo sócio-familiar, devendo observar os requisitos a seguir;

a) Para cada grupo de 20 (vinte) crianças e/ou adolescentes, deverá haver, no mínimo, 02 (dois) educadores no período diurno e 02 (dois) no período noturno.

b) Serão necessários um Assistente Social e um Psicólogo para acompanhamento das famílias e para proceder o desabrigamento, além dos demais profissionais na área administrativa e operacional.

c) Além do previsto nos artigos 87, 92 e 94 da Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e Adolescente, e nas diretrizes contidas no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária, as propostas deverão ter variadas formas de ação com as crianças e adolescentes, e também junto às famílias e comunidades, e para tanto deverão contemplar:

C.1 - auxílio, apoio e orientação às famílias de crianças e adolescentes acolhidos que estimulem e provoquem ações para o desabrigamento na garantia ao direito de convivência familiar e comunitária;

C.2 - atenção de caráter psicossocial às famílias, sempre que necessário, por meio da realização de atividades com caráter de intervenção domiciliar e monitoramento no sentido de acompanhar as situações em que, por quaisquer motivos, os pais, responsáveis ou algum membro da família não estiverem respondendo adequadamente aos encaminhamentos realizados;

C.3 - abordagens mensais individuais e atendimento à família, visitas domiciliares no mínimo semestrais, de forma que permaneçam nos prontuários o acompanhamento dos atendimentos ;

C.4 - reavaliação periódica de cada caso, com intervalo máximo de 6 meses, com a devida ciência dos resultados à autoridade competente, conforme o artigo 94, inciso XIV, da Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como na Lei Federal 12.010/2009, Lei de Adoção, a qual deve ser observada na íntegra, ficando as Organizações Governamentais e as Entidades Sociais executoras desse serviço obrigadas a intensificar o trabalho social e atendimento às famílias, para definição de retorno para a família de origem, a família extensa ou a família substituta, tendo em vista o período máximo de 2 anos de abrigamento;

C.5 - atualização permanente dos dados dos prontuários, com registro de informações sobre situação pessoal e familiar e dos motivos do abrigamento, dos atendimentos e demais informações, resguardando a identificação e a individualidade.

II - IDOSOS EM ATENDIMENTO INTEGRAL INSTITUCIONAL (ABRIGO), sendo equipamento com funcionamento ininterrupto, para homens e mulheres a partir de 60 anos de idade, sem vínculo familiar ou sem condições de prover a própria subsistência, de modo a satisfazer as suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social. Deverão ser observados o previsto nos Artigos 49 e 50 da Lei Federal 10.741/2003, Estatuto do Idoso, bem como as seguintes ações/determinações:

a) manter na equipe de atendimento, obrigatoriamente, um assistente social e um psicólogo;

b) atividades de socialização, culturais, esportivas, de lazer, e religiosas àqueles que o desejarem, de acordo com suas crenças;

c) cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos;

d) auxílio, apoio e orientação às famílias dos idosos, que estimulem o reatamento de vínculos familiares e observem possibilidades de desabrigamento;

e) realização mensal de abordagens individuais e atendimento à família, bem como visitas domiciliares, no mínimo semestrais, de forma que permaneçam nos prontuários o registro dos atendimentos ;

f) atualização permanente dos dados do prontuário, com registro de informações sobre situação pessoal e familiar e dos motivos do abrigamento, dos atendimentos e demais informações, resguardando

identificação e individualidade;

g) garantia do acesso aos benefícios previdenciários e benefícios sociais em geral.

III – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO: destinado às famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. As regras de convivência e de funcionamento devem ser constituídas a partir do usuário, membros da família conforme o perfil, sendo que:

a) Para Adultos e Famílias: Acolhimento provisório com espaço para pernoite e estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar, com ou sem crianças, respeitando o perfil do usuário. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo temporário, por abandono, migração, refúgio e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de auto-sustento;

b) O atendimento a migrantes e refugiados poderá ser desenvolvido em local específico, a depender da incidência da demanda;

c) O ambiente físico deverá garantir acessibilidade; ausência de placas indicativas da natureza institucional do equipamento; quartos com condições de repouso e privacidade, espaço para guarda dos pertences pessoais de forma individualizada; espaço de estar e convívio; sala de jantar/copa; instalações sanitárias para higiene pessoal com privacidade; cozinha/refeitório; área de lazer; área de serviço; ambiente para leitura; sala para equipe técnica; sala de coordenação/atividades administrativas; espaço para guarda de documentos;

d) Para os usuários deverá ser garantido Segurança de Acolhida: Acolhimento em condições de dignidade; ter sua identidade, integridade e história de vida preservada, ter acesso a espaços com padrões de qualidade quanto a higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto. Alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptada a necessidades específicas. Ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais;

e) Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social: Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos. Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e social;

f) Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social: Ter endereço institucional para utilização como referência, ter vivência pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania. Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades. Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de auto-gestão, auto-sustentação e independência. Ter respeitados os seus direitos de opinião, decisão e a espaços próprios e personalizados. Ter acesso a atendimento profissional personalizado extensivo ao grupo familiar para: acessar a documentação civil; obter orientações e informações sobre o serviço, acessos e direitos; ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades; desenvolver, capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia; ampliar a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades; preparação para o desligamento do serviço e avaliar o serviço. Forma de acesso: por encaminhamento de agentes institucionais de serviços de abordagem social referenciados pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania, profissionais dos CRAS e CREAS;

g) A equipe de referência responsável pelo atendimento deve construir plano de ação, para intervenção junto a família, observadas as seguranças apontadas.

Art. 16. Os serviços de Proteção Social Especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direitos, exigindo muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros Órgãos e ações do Poder Executivo, tais como Secretaria da Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria do Trabalho, dentre outras – PNAS.

Art. 17. O piso estimativo para os serviços de Proteção Social Básica será de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) e Proteção Social Especial será de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) por atendido, sendo que a última parcela repassada às Entidades Sociais será acrescida do eventual saldo estimativo dos rendimentos de aplicação.

TÍTULO IV Da apresentação de projetos Capítulo I Da inscrição e seu prazo

Art. 18. A inscrição de projetos dar-se-á da data da publicação desta Resolução até o dia 09.11.2009, no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, localizado na Av. Esperança, 223, Centro, Guarulhos, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, IMPRETERIVELMENTE.

Capítulo II Da documentação que deverá acompanhar o projeto

Art. 19. As Entidades Sociais interessadas no convênio deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I - apresentar os projetos passíveis de conveniamento por recursos estaduais, pelo FMAS, sempre obedecendo o disposto no artigo 27 da presente Resolução;

II - apresentar **DECLARAÇÃO** emitida pelo Departamento de Gestão Social - Seção Administrativa de Cadastro de Entidades quanto à existência, no prontuário da Entidade Social, da seguinte documentação:

- inscrição junto ao CMAS;
- registro junto ao CMDCA, no caso de projetos na área da criança e do adolescente;
- estatuto social;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- ata de eleição da atual diretoria, incluindo o Conselho fiscal;
- RG, CPF e comprovante de residência dos representantes legais, sendo tais documentos obrigatórios para o presidente, o vice-presidente e os conselheiros fiscais;
- Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal atualizada da Entidade Social e dos representantes

legais, conforme descrito no Estatuto Social;

h) Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social atualizada;

i) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

j) Certificado de Regularidade Fiscal atualizado, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

k) Certidão Negativa de Débitos Municipal, Mobiliário e Imobiliário, atualizadas;

l) Declaração do presidente da Entidade Social de que a mesma não possui nenhum outro débito junto ao Poder Público;

m) Inscrição Municipal;

n) Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) ano base 2008;

o) Balanço Patrimonial do exercício 2008, publicado e assinado por contador habilitado, contendo os recursos recebidos do FMAS, plenamente identificados;

p) declaração do presidente da Entidade Social, garantindo que nenhum servidor público prestará serviço remunerado no projeto contemplado;

Art. 20. O projeto a ser desenvolvido em 2010, deverá ser apresentado em 02 (duas) vias, em papel formato A4, corpo 12, contendo no máximo 12 (doze) páginas.

Art. 21. Não terá direito a ampliação do número de atendidos conveniados a Entidade Social que não atingiu aquele pleiteado em 2009, constatado em visita de monitoramento.

TÍTULO V Do Projeto Capítulo I Dos Requisitos do Projeto

Art. 22. As atividades serão acompanhadas por meio de indicadores, que deverão constar explicitamente na proposta, incluindo necessariamente os apresentados no anexo II desta resolução, de acordo com a proposta e tipo de serviço.

Art. 23. As Entidades Sociais conveniadas deverão assumir em suas propostas e cumprir no decorrer do convênio as seguintes exigências operacionais:

I – gratuidade total no atendimento do projeto financiado;

II – manutenção de planilhas de controle diário e mensal de frequência e conteúdos abordados nas atividades;

III – desenvolvimento de trabalho social, no qual deve estar previsto o acolhimento dos atendidos e familiares através da escuta, registro das necessidades pessoais e sociais, orientações e encaminhamentos para a rede local. Deve, ainda, estar pautado nas expectativas e desejos dos usuários, assegurando o desenvolvimento de um projeto afinado com as características do território em que está inserido.

IV – desenvolvimento de trabalho com famílias, o qual deverá seguir as diretrizes da PNAS, NOB-RH, bem como em consonância com a PMAS, desenvolvendo ações de proteção social aos usuários e suas famílias visando à superação de suas necessidades. Prever o acompanhamento das famílias através de visitas domiciliares, por meio da realização de atividades com caráter de intervenção social, no sentido de acompanhar as situações em que, por quaisquer motivos, haja necessidade de encaminhamentos ou ações específicas para a família ou qualquer de seus membros;

V – manutenção de cadastro atualizado das pessoas atendidas e suas famílias, de acordo com modelo que será disponibilizado pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania, sendo que, para tanto, a conveniada deverá dispor de equipamento de informática com a configuração mínima descrita no Anexo III da presente resolução;

VI – estabelecimento de formas de relacionamento institucional e permanente com as escolas frequentadas por seus usuários, a fim de acompanhar a frequência e desempenho escolar;

VII – desenvolvimento de vigilância integral dos direitos de seus beneficiários, encaminhando ao CRAS, ao CREAS, ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público ou a outro Órgão competente qualquer suspeita fundada de violação de qualquer usuário atendido;

§ 1º. O acompanhamento às famílias, na condição de busca-ativa, realizado por técnico da Entidade Social conveniada, deverá ser efetuado uma vez por ano e, nos casos de atendimento integral institucional, deverá ser garantida uma visita por semestre, para manutenção da descrição da evolução das vulnerabilidades sociais. Na impossibilidade da realização de visitas, deverá ser apresentada justificativa, por escrito, para a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, aos cuidados da Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação;

§ 2º. As ações com as famílias deverão ter seus objetivos e conteúdos claramente definidos, voltados para a efetiva garantia de acesso às políticas sociais básicas (educação, saúde, assistência social) para todos os membros da família, conjugando informação com ações concretas de apoio ao acesso a tais políticas e à organização da comunidade na garantia de seus direitos.

§ 3º. Para nortear o atendimento, consideram-se como exemplos de situações de vulnerabilidade, as famílias:

I - inseridas em programas de transferência de renda; ou que tenham perfil de elegibilidade e não foram contempladas;

II - residentes em domicílio com serviços de infraestrutura inadequados;

III - com renda familiar per capita inferior a um quarto de salário mínimo;

IV - com renda familiar per capita inferior a meio salário mínimo, com pessoas de 0 a 14 anos e responsável com menos de 4 anos de estudo;

V - nas quais há uma chefe mulher analfabeta, sem cônjuge, com filhos menores de 15 anos;

VI - nas quais há uma pessoa com 16 anos de idade ou mais, procurando trabalho, com 4 ou menos anos de estudo;

VII - nas quais há uma pessoa com 10 a 15 de idade e que trabalhe;

VIII - nas quais há uma pessoa com 4 a 14 anos de idade e que não estude;

IX - com renda familiar per capita inferior a meio salário mínimo, com pessoas de 60 anos de idade ou mais;

X - com renda per capita inferior a meio salário mínimo, com uma pessoa com deficiência;

XI - com adolescente que tenha cometido ato infracional;

XII - com membro usuário de droga de abuso ou em reclusão;

XIII - com incidência de maternidade ou paternidade precoce;

XIV - criança ou adolescente abaixo do peso;

XV - criança ou adolescente sujeito a formas de exploração;

XVI - pessoa com redução de capacidade pessoal em decorrência de doença crônica;

XVII - Egresso do sistema prisional;

§ 4º. Será de responsabilidade da Entidade Social a reposição de profissionais citados na proposta, sejam eles contratados ou não, ou seja, obrigatoriamente deverão substituir as parcerias e voluntários que não permanecerem atuantes no decorrer do projeto;

§ 5º. As Entidades Sociais cujos projetos forem contemplados deverão dar visibilidade à parceria por meio de placa conforme modelo disponibilizado pelo governo do Estado. A confecção e implantação da referida placa é de responsabilidade da Entidade conveniada, a ser providenciada no primeiro mês de recebimento dos recursos. Esta solicitação não se aplica ao serviço de acolhimento provisório para família.

§ 6º. A contrapartida da Entidade Social deverá ser de, no mínimo, 15% do valor total do Projeto, excluindo-se as instalações físicas e equipamentos.

Capítulo II Do Roteiro do Projeto

Art. 24. As propostas deverão ser apresentadas contendo os seguintes itens:

I - folha de rosto, no padrão do anexo I da presente resolução;

II - roteiro da proposta, o qual deverá obedecer a seguinte seqüência:

a) identificação, com nome do projeto, Entidade Social proponente, dados de identificação do responsável legal da organização e do responsável técnico do projeto;

b) justificativa do projeto, mostrando a pertinência e necessidade do mesmo, apresentando dados quantitativos e qualitativos;

c) objetivo geral;

d) objetivos específicos, sendo no máximo 5;

e) beneficiários, entendendo-se estes como o público a ser atendido, bem como a quantidade, ou seja, o número de pessoas;

f) abrangência geográfica, onde deverá ser indicado o (s) bairro (s) de atuação e o CRAS de referência;

g) metodologia de trabalho, na qual deverá estar descrita a operacionalização, a dinâmica do trabalho, quadro de atividades detalhando para cada atividade: objetivo, didática, dia da semana/horário, cargo do profissional que executará, quantidade de usuários por turma. Mencionar se a proposta refere-se a atendimento anual ou semestral, com carga horária semanal dos usuários, ou seja, os dias e horários que cada usuário frequentará o projeto. Especificar trabalho social e trabalho com famílias, descrever atividades que serão desenvolvidas, planejamento de dias para atendimento, visitas domiciliares (número de visitas

previstas por mês) e outros;

g.1) no que se refere a metodologia, constar: TRABALHO SOCIAL/TRABALHO COM FAMÍLIAS, cargo, formação, dias, horários, qual profissional especializado estará disponível especificamente para essas ações;

g.2) CADASTRO/PRONTUÁRIOS/ATUALIZAÇÃO DE ATENDIDOS/DESLIGAMENTOS, cargo, formação e dias/horários, qual profissional estará disponível especificamente para essas ações (obrigatoriamente administrativo nos casos de financiamento de profissional dessa área pelo Fundo);

h) recursos humanos: composição e capacitação da equipe, mencionando nível de escolaridade exigido, carga horária semanal e tipo de vínculo com a Organização. Informar quantos profissionais de cada categoria que trabalhará no projeto, bem como sua formação, como coordenadores, técnicos/especialistas, instrutores, monitores, educadores, oficineiros, administrativos, serviços gerais, cozinheiros. Não havendo profissional, especificar quem estará responsável por sua atribuição, conforme quadro do artigo 24 desta resolução, "DA QUALIFICAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DOS RECURSOS HUMANOS";

i) espaços e recursos materiais disponíveis, de maneira que fique demonstrado a quantidade de salas de atividades, de refeitórios, de sanitários, de salas de recepção, de salas de administração e de salas de atendimentos. Para projetos que acontecerão em mais de um endereço, especificar. Diante da não existência do espaço, informar local que será destinado para ações pertinentes;

j) recursos materiais disponíveis, de maneira que fique demonstrado a quantidade de mesas e cadeiras para participantes. Para oficinas e cursos, especificar a quantidade existente de computadores, máquinas de costura, secadores de cabelos e outros equipamentos específicos;

k) valores e itens da contrapartida da Entidade Social especificando-os e indicando as outras fontes de financiamento;

l) sistema de monitoramento e avaliação, onde deverão ser apresentados os indicadores, bem como os meios de verificação a serem utilizados, observando sempre o anexo II da presente resolução;

m) quadro de desdobramento conforme modelo a ser retirado na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, junto ao FMAS, no qual deverá constar o valor mensal pleiteado e a devida descrição do objeto de sua aplicação conforme artigo 38 da presente resolução;

n) data, nome e assinatura do técnico responsável pelo projeto e do presidente da Entidade Social.

Parágrafo único. Para elaboração do projeto as Entidades Sociais poderão consultar a DTMA - Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Assistência Social e Cidadania para orientações antes de sua apresentação final.

Capítulo III Da Qualificação e da Carga Horária dos Recursos Humanos

Art. 25. São requisitos e atribuições básicas do quadro de Recursos Humanos, tanto o financiado, quanto o de contrapartida:

Cargo	Nível de Escolaridade	Atribuições Básicas
Coordenador/Gerente/Assistente de Coordenação/Técnico responsável	Nível Superior preferencialmente na área humanas com graduação (comprovar escolaridade)	-Responsável pela administração geral do projeto
Profissional especializado (assistente social, psicólogo, pedagogo, professor de educação física, etc)	Nível Superior (comprovar escolaridade) e Registro de Classe para as categorias que possuir.	-Exercer atividades pertinentes à formação específica -Trabalho social e trabalho com famílias
Administrativo	Nível Médio (comprovar escolaridade)	-Exercer atividades pertinentes a função no Projeto - Cadastro informatizado das famílias
Pajens (auxiliar de classe)	Ensino Fundamental (comprovar escolaridade)	- Auxiliar de serviços básicos (higiene, recreação, alimentação etc)
Monitor, orientador, instrutor, educador, oficineiro e arte educador e/ou outra nomenclatura que demonstre a atuação direta com usuários	Nível Médio ou cursando e qualificação específica (comprovar escolaridade e qualificação)	- Exercer atividades pertinentes a função
Estagiários	Que já tenha cursado no mínimo 50% do curso superior com supervisão técnica de profissional habilitado	- Atribuições específicas da função
Profissionais operacionais (merendeira, servicial, auxiliar de limpeza, guarda e funções correlatas)	Alfabetizado	Limpeza Organização Preparo de alimentos

§ 1º. A jornada mínima dos profissionais será de 20 horas semanais na Entidade Social, com exceção das funções de monitor, orientador, instrutor, educador, oficineiro, arte-educador e/ou outra nomenclatura que demonstre atuação direta com usuários, descritos no quadro do caput, cuja carga mínima poderá ser de 9 horas semanais.

§ 2º. Profissionais cuja carga horária permita atuação nos projetos financiados pelos dois Fundos (FMAS/FUMCAD) não são contrapartida da Entidade Social, salvo aqueles que cumpram carga horária além da estabelecida.

§ 3º. Não serão aceitos na prestação de contas, comprovantes de pagamentos de Recursos Humanos através de RPA - Recibo de Profissional Autônomo e de Cooperativas.

§ 4º. A NOB - RH deverá ser observada para a composição das equipes, de maneira que a quantidade de profissionais fique relacionada com o número de atendidos e com as exigências do serviço pleiteado.

§ 5º. Os Fundos somente cofinanciarão profissionais que atuarem diretamente nos projetos.

Capítulo IV Dos Critérios de Avaliação dos Projetos

Art. 26. Os projetos recebidos pelo CMAS serão avaliados por equipe de trabalho coordenada pela DTMA - Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação e será constituída da seguinte forma:

I - 04 técnicos da DTMA;

II - 02 representantes do FMAS;

III - 01 representante da rede de Proteção Social Básica e 01 representante da Rede de Proteção Social Especial, ambos da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC.

§ 1º. Os trabalhos deverão ser acompanhados por pelo menos 01 representante do CMAS.

§ 2º. Após análise e emissão de parecer técnico da equipe de trabalho, os projetos serão devolvidos ao

CMAS para apreciação, aprovação e publicação no Boletim Oficial do Município.

Art. 27. O parecer técnico baseado na verificação da proposta encaminhada pelas Entidades Sociais, obedecerá os requisitos a seguir.

I - consonância com o SUAS - Sistema Único de Assistência Social e legislação relacionada ao público alvo;

II - atendimento aos critérios estabelecidos na presente Resolução;

III - qualificação técnica, sendo que, para tanto, o parecer observará:

a) se a proposta apresenta os indicadores operacionais e de resultados do projeto;

b) proposta do trabalho social e atendimento às famílias;

c) atendimento às necessidades do território;

d) apresentação de um quadro de recursos humanos viável para o desenvolvimento das ações, atendendo às diretrizes da Norma Operacional Básica para Recursos Humanos;

IV - viabilidade financeira para a execução, sendo que, para isso a proposta deverá apresentar;

a) contrapartida financeira;

b) coerência entre a previsão de custeio e o conteúdo dos serviços a serem prestados;

c) mecanismos para auto-sustentabilidade presente e futura, objetivando a não dependência exclusiva dos recursos públicos;

d) consonância com o princípio da economicidade, de maneira que não necessite de ajustes financeiros ou de captação de recursos junto a outras fontes de financiamento ainda não garantidas.

Parágrafo único. Projetos que não cumpriram ações com as famílias em 2009, como visitas domiciliares, cadastros, encaminhamentos e acompanhamentos, deverão apresentar alterações que possibilitem a adequação para o exercício de 2010,

como aumento do número de técnicos e profissionais da área administrativa e/ou mudanças de atribuições.

Capítulo V

Do Monitoramento dos Projetos

Art. 28. Os projetos aprovados pelo CMAS serão acompanhados pela equipe técnica da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, através da Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação e da Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, assim como pelo CMAS/CMDCA e Conselhos Tutelares nos casos de atendimento à criança e ao adolescente.

§ 1º. As Entidades Sociais conveniadas deverão manter a relação de referência e contra-referência com os CRAS e o CREAS, de forma a operar suas ações integradas em rede, objetivando a resolutividade das necessidades apresentadas pelos usuários e suas respectivas famílias, além de mantê-los informados mensalmente quanto ao número de vagas disponíveis.

§ 2º. O Monitoramento e Avaliação dos serviços conveniados de Proteção Social Básica e Especial executados nas áreas de abrangência dos CRAS e do CREAS será realizado por meio de supervisão conjunta com os técnicos de referência da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, e também pelos técnicos da Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação.

§ 3º. Nas visitas de monitoramento e avaliação será necessária apresentação do planejamento de cada atividade proposta, folha de frequência e conteúdos trabalhados.

§ 4º. Referente ao acompanhamento social e das famílias deverão ser apresentados prontuários individuais, cadastros informatizados, avaliações, evolução dos casos, registro de atendimentos individuais, registro de atendimento às famílias e visitas domiciliares, registro de encaminhamentos e do acompanhamento dos encaminhamentos.

§ 5º. Os técnicos e/ou coordenadores deverão participar de todo o processo que envolve o projeto, elaboração, execução, avaliação, sendo esses profissionais os responsáveis para responder tecnicamente nas visitas de monitoramento e solicitações de comparecimento nos setores competentes.

§ 6º. Quando solicitado pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania, a Entidade Social deverá garantir o fornecimento de todos os dados do usuário para constar no Cadastro Único do Município;

§ 7º. Nos casos de recesso facultativo em julho, fica este permitido por 02 (duas) semanas, devendo a Entidade Social comunicar os dias em que estará fechada, pactuar os dias de não atendimento com os usuários e observar as obrigações de caráter trabalhista.

§ 8º. Os projetos contemplados que identificarem beneficiários do BPC – Benefício de Prestação Continuada, deverão informar ao CRAS do território para o atendimento às famílias e, no caso em que os beneficiários sejam crianças, adolescentes e jovens até 18 (dezoito) anos de idade, sem acesso à escola, o CRAS deverá elaborar estratégias no sentido de garantir este acesso.

§ 9º. Qualquer irregularidade verificada no desenvolvimento do projeto será comunicada aos Conselhos de Direitos, à Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos e a Divisão Administrativa de Gestão de Fundos, podendo acarretar, conforme o caso, no cancelamento do convênio.

Capítulo VI

Dos Relatórios de Monitoramento e Avaliação

Art. 29. Mensalmente, as Entidades Sociais, deverão informar, através de meios de comunicação eletrônica (internet), ou de recursos eletrônicos de armazenamento de dados (pen drive), em modelos eletrônicos a serem fornecidos pela Divisão Técnica de Planejamento da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, por projeto contemplado, as seguintes informações:

I – especificamente sobre o trabalho social com as famílias:

- número de visitas realizadas, demonstrando e quantificando os motivos (1ª visita, acompanhamento, desligamento, dentre outros);
- atendimentos;
- encaminhamentos, constando a sua quantidade, bem como o nome do órgão para o qual o usuário foi encaminhado;
- encaminhamentos efetivados;

II – informações sobre o atendimento e a equipe:

- inclusões de atendidos;
- desligamentos de atendidos, demonstrando e quantificando os motivos;
- número de usuários em lista de espera;
- alteração na equipe, de maneira que fiquem demonstrados possíveis demissões ou admissões, conforme o caso, contendo a função, a formação e a carga horária do profissional.

III – sobre o projeto de uma forma geral:

- identificação da Entidade Social;
- nome do projeto;
- fundo financiador, fonte e valores dos recursos;
- tipo de proteção social;
- tipo de serviço executado
- perfil dos atendidos, constando sexo e faixa etária;
- observações;
- local, data e identificação do técnico responsável pelo projeto;

Art. 30. Até dia 26 de cada mês deverão encaminhar relatório circunstanciado contendo atividades desenvolvidas e outras informações necessárias no decorrer do processo, conforme dados solicitados pela DRADS – Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 31. Até o quinto dia útil do mês de julho de 2010, IMPRETERIVELMENTE, deverão ser entregues na Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação uma via do relatório semestral de avaliação do projeto, com indicadores previstos, conforme modelo a ser fornecido por aquela Unidade, a qual, posteriormente, agendará uma data com a Entidade Social para discussão e análise do referido relatório.

Art. 32. Até o quinto dia útil do mês de janeiro de 2011, IMPRETERIVELMENTE, deverão ser entregues na Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação, 02

(duas) vias do relatório anual de avaliação do projeto, com indicadores previstos, contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, conforme modelo a ser fornecido por aquela Unidade, a qual, posteriormente, agendará uma data com a Entidade Social para discussão e análise do referido relatório.

Capítulo VII

Da alteração de projetos

Art. 33. Só serão aceitas duas solicitações de alteração do projeto (inclusão de insumos, inclusão e exclusão de RH e mudança de atividades), até o dia 31 (trinta e um) de março de 2010. O pedido de alteração deverá ser entregue à Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação para manifestação técnica e posterior envio à Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos que, após seu parecer, encaminhará ao CMAS para análise e deliberação final.

Art. 34. As modificações nos Projetos aprovados, sem deliberação prévia do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, poderão implicar na suspensão do convênio.

TÍTULO VI

Do Termo de Convênio e da utilização dos recursos

Capítulo I

Da assinatura do termo de convênio

Art. 35. O repasse de recursos ocorrerá através de Termo de Convênio assinado pelo presidente do CMAS, pelo atual secretário titular da SASC - Secretaria de Assistência Social e Cidadania, pelo Gestor do FMAS (Chefe da Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos) e pelo presidente da Entidade Social.

Art. 36. No ato de assinatura do Termo de Convênio junto à Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos a Entidade Social deverá apresentar, por projeto contemplado, os seguintes documentos:

- Ofício indicando o número da conta corrente aberta no BANCO NOSSA CAIXA NOSSO BANCO, exclusivamente para cada projeto contemplado;
- 03 vias do projeto aprovado;
- 01 cópia autenticada dos documentos de qualificação do quadro completo do RH financiado;
- Quadro contendo a carga horária (dias da semana e horário) do RH financiado.

§ 1º. Os documentos poderão ser autenticados por funcionário da Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, mediante apresentação dos originais.

§ 2º. Havendo previsão no Estatuto da Entidade Social, da obrigatoriedade de deliberação a respeito da celebração de convênios, deverá ser apresentada, no ato da assinatura do Termo, a ata respectiva, devidamente registrada.

§ 3º. Os Termos de Convênio só serão assinados mediante apresentação de todos os documentos.

Art. 37. As Entidades Sociais que tiveram projetos contemplados através do FMAS no exercício de 2009, somente receberão a segunda parcela de 2010, após emissão de Parecer Conclusivo aprovando todas as prestações de contas dos recursos recebidos referentes à 2009 e mediante a apresentação da primeira prestação de contas de 2010.

Parágrafo único. Para emissão dos Pareceres Conclusivos do exercício de 2009 será necessária a apresentação do Balanço Geral do exercício de 2009, assinado por contador habilitado, e contendo a descrição dos recursos recebidos plenamente identificados.

Art. 38. O período de vigência do Termo de Convênio será da data de sua assinatura ("prevista", no máximo, para janeiro/2010) até 31.12.2010.

Capítulo II

Da utilização dos recursos

Art. 39. Os recursos provenientes do FMAS destinar-se-ão à aquisição de material de consumo, contas de consumo, locação de veículo, serviços de terceiros e pagamento de pessoal necessários ao desenvolvimento dos projetos.

§ 1º. Quanto ao pagamento de pessoal, os recursos cobrirão despesas com salário líquido, encargos sociais (FGTS, INSS, PIS/PASEP), férias, rescisão contratual pertinente ao tempo trabalhado no projeto, décimo-terceiro salário;

§ 2º. Os recursos provenientes do FMAS não cobrirão despesas com taxas bancárias, multas e juros decorrentes de pagamentos em atraso.

TÍTULO VII

Dos critérios de repasses e de prestação de contas

Capítulo I

Dos repasses

Art. 40. Os repasses para as Entidades Sociais ocorrerão a medida que os respectivos recursos forem disponibilizados por parte do Estado, observando sempre os artigos 40 e 41 da presente Resolução.

Art. 41. O FMAS, somente poderá efetuar os repasses mediante a permanente habilitação da Entidade Social, a qual, para tanto, deverá:

- manter atualizados e vigentes seus registro junto aos Conselhos Municipais;
- manter atualizadas e disponíveis suas certidões negativas de débitos do INSS e da Receita Federal;
- manter atualizado e disponível seu Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS;
- cumprir com os prazos de apresentação das prestações de contas requisitados pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

V – cumprir com a entrega de toda a documentação necessária para a comprovação das despesas, conforme previsto no Capítulo II do presente Título, desta resolução, bem como dos demonstrativos de recolhimentos dos encargos trabalhistas, sociais e fiscais;

VI – não estar em débito com o Município, nem cumprindo parcelamento de valores a restituir.

Capítulo II

Da prestação de contas

Art. 42. Junto à Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos se dará a prestação de contas dos recursos Estaduais repassados através do Fundo Municipal de Assistência

Social, o qual, para tanto, aguardará o competente e respectivo repasse das parcelas por parte do Estado, bem como observará a situação de habilitação de cada Entidade Social.

Parágrafo único. Os documentos deverão ser apresentados em PASTA AZ, grande, tamanho ofício.

Art. 43. Os recursos deverão ser obrigatoriamente aplicados nas despesas constantes no Cronograma de Desembolso, o qual estará inserido no Anexo I de cada Termo de Convênio.

Parágrafo único. As quantidades dos itens adquiridos com o recurso repassado deverão ser coerentes com o número de atendidos, uma vez que o recurso é destinado ao financiamento do projeto aprovado e não à manutenção geral da Entidade Social.

Art. 44. Os recursos financeiros deverão ser utilizados até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2010.

Art. 45. Deverão, obrigatoriamente, ser entregues à Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, os seguintes documentos:

- planilha de Prestação de Contas em papel timbrado da Entidade Social (duas vias, sendo uma para protocolo), minuciosamente conferida antes de sua apresentação, acompanhada dos respectivos comprovantes de despesa (notas fiscais, holerites e comprovantes de recolhimento de encargos trabalhistas, sociais e fiscais), conforme modelo a ser fornecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos;
- extrato bancário comprovando o recebimento dos recursos;
- parecer do conselho fiscal da parcela recebida, conforme modelo fornecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

§ 1º. A Planilha de Prestação de Contas será conferida no ato da entrega da prestação e, havendo qualquer erro de lançamento, ou falta de documento obrigatório, a planilha, bem como os demais documentos apresentados, serão integralmente devolvidos para reapresentação na forma prevista no prazo de cinco dias úteis.

§ 2º. Na prestação de contas da parcela de dezembro de 2010 deverá ser apresentado o Parecer do Conselho Fiscal referente à aplicação dos recursos recebidos durante todo o exercício de 2009, ou seja, de janeiro a dezembro.

Art. 46. Os comprovantes de despesas (notas fiscais, holerites e comprovantes de recolhimento de encargos trabalhistas, sociais e fiscais), deverão necessariamente ser apresentados:

- em primeira via ou via original acompanhadas de respectivas cópias reprográficas legíveis e de excelente qualidade;
- sem rasuras, emendas, borrões ou valores ilegíveis;
- em nome da Entidade Social localizada no Município de Guarulhos, constando razão social, CNPJ e endereço por extenso, conforme previsto no Termo de Convênio;
- com a descrição legível do material adquirido ou serviço prestado;
- acompanhados de recibo de quitação ou carimbo de quitação no próprio corpo da nota, contendo a razão social da empresa, data e rubrica ou assinatura do funcionário que a expediu, bem como nome por extenso e RG do funcionário do estabelecimento, caso este não tenha carimbo próprio.

§ 1º. Para as Notas Fiscais referentes a aquisição de combustível deverão ser apresentados:

- cópia autenticada de documento do veículo em nome da Entidade Social;
- número da placa do veículo no corpo da Nota Fiscal;
- cupons do posto de combustível anexados na Nota Fiscal, sendo que os cupons deverão apresentar coerência com a nota fiscal no que diz respeito às somas dos valores, placa do veículo, combustível e mês de referência.

§ 2º. Toda Pessoa Jurídica deverá emitir Nota Fiscal de venda de mercadorias ou de Prestação de Serviços, não se admitindo a apresentação somente de recibo.

§ 3º. Os originais dos documentos contábeis, após conferência, serão restituídos à Entidade Social contendo o carimbo de "Despesa efetuada com recursos da Prefeitura Municipal de Guarulhos através

do FMAS".

§ 4º. As cópias dos documentos contábeis serão autenticadas por funcionários da Secretaria de Assistência Social - Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, recebendo o carimbo de "confere com o original" e, devidamente numeradas, serão parte integrante de processo administrativo individualizado para cada projeto e específico de prestação de contas.

§ 5º. A qualquer tempo poderão ser solicitados os balancetes mensais da Entidade Social.

Art. 47. Quanto ao pagamento de RECURSOS HUMANOS, deverão ser apresentados a cada prestação de contas os seguintes documentos:

- original e cópia LEGÍVEL dos holerites;
- original e cópia LEGÍVEL da folha de pagamento;
- original e cópia LEGÍVEL dos comprovantes de recolhimento do FGTS, INSS, PIS;
- Original e cópia LEGÍVEL do comprovante de IRRF, para os casos de valor superior ao limite de isenção do Imposto de Renda.

Art. 48. O recurso destinado ao pagamento de pessoal deverá ser utilizado no pagamento do quadro COMPLETO constante no Termo de Convênio.

Art. 49. O valor de custeio para gastos com cada profissional, não poderá exceder os valores previstos para os pisos de cada categoria.

Art. 50. No caso de estagiários, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Contrato da Entidade Social firmado com CIEE - Centro de Integração Empresa - Escola, Entidade similar ou Estabelecimento de Ensino;
- Declaração do Estabelecimento de Ensino quanto à formação do estagiário;
- Recibo de pagamento, conforme modelo fornecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos da Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

IV – Relatórios semestrais de supervisão assinados por profissional responsável e habilitado.

Art. 51. As relações de atendidos mensais, de cada projeto em separado, será entregue até o quinto dia útil do mês subsequente, conforme modelo fornecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Parágrafo Único. A relação de atendidos deverá ser elaborada, obrigatoriamente, em ordem alfabética, contendo:

- Cabeçalho, no qual constará:
 - nome da Entidade Social;
 - nome do Projeto ou Programa;
 - nome do Fundo financiador;
 - mês de referência;
- nome completo do usuário;
- número de RG ou Certidão de Nascimento;
- data de Nascimento;
- data de Ingresso;
- data de desligamento, se houver;
- nome, identificação e assinatura do Coordenador do Projeto.

Art. 52. A liberação dos recursos ficará condicionada a apresentação da prestação de contas em data e horário requisitado pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, a qual, para tanto, ficará condicionada ao disposto no artigo 39 da presente resolução.

Art. 53. O descumprimento das obrigações quanto à prestação de contas, sujeitam a Entidade Social conveniada às penalidades previstas no Termo de Convênio.

Art. 54. Os critérios da presente Resolução foram estabelecidos especificamente para os projetos financiados com recursos ESTADUAIS, entregues até 09.11.2009.

Art. 55. Não será admitida a suspensão dos serviços durante a vigência do convênio em prejuízo aos usuários e sem a devida justificativa. No caso de suspensão de atendimento sem o prévio aviso de 6 (seis) meses, a Entidade Social ficará impossibilitada de celebração de convênio no exercício seguinte.

Art. 56. Os casos omissos serão discutidos, analisados e encaminhados pelo CMAS, que publicará oportunamente as deliberações tomadas.

Art. 57. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FOLHA DE ROSTO – ANEXO I FORMULÁRIO PADRÃO PARA INFORMAÇÕES DE PROJETO

1	IDENTIFICAÇÃO		
A	NOME DO PROJETO:		
B	TIPO DE PROTEÇÃO E SERVIÇO:		
2	ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROPONENTE DO PROJETO		
Nome: NOME DO PROJETO: B			
CNPJ:			
Registro no CMAS/CMDCA nº:		Validade do Registro:	
Endereço:	Nº:	Comp.:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	FAX:	E-mail:	
Endereço Internet:			
Nome e formação do Responsável técnico pelo Projeto:			
Telefone:	FAX:	E-mail:	
3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES:		
A	Local/Região de Atuação do Projeto/ CRAS de referência:		
B	Objetivo Geral:		
C	Sumário do Projeto:		
D	Público Alvo:		
E	Nº de Beneficiários (diretos) atendidos:		
F	Custo Total Pleiteado:		

ANEXO II

INDICADORES MÍNIMOS

Crianças e adolescentes:

Projetos sócioeducativos e de educação para o trabalho.

Tipo de Proteção: Proteção social básica
Serviço: socioeducativo em meio aberto para crianças e adolescentes

Número de participantes por faixa etária: de 6 a 9 anos; 10 e 11 anos; de 12 a 14 anos e de 15 a 18 anos.

Número de participantes por sexo:

Percentual de participantes frequentes nas atividades.

Percentual de participantes com frequência e desempenho escolar satisfatórios.

Atende crianças/adolescentes com deficiência? Especificar nº de atendidos e tipo de deficiência.

Percentual de participantes que apresentam desenvolvimento satisfatório quanto a escrita, leitura e raciocínio lógico.

Percentual de pais e/ou familiares frequentes nas reuniões.

Percentual de famílias que participam de programas de transferência de renda.

ESPECÍFICOS PARA PROPOSTAS RELACIONADAS À EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO

Percentual de participantes que estiveram em processo seletivo de estágio, aprendizagem ou emprego.

Percentual de participantes que estagiaram:
 Percentual de participantes que foram efetivados:
 Percentual de participantes que atuaram como aprendizes:

Número de casos relacionados a situações de: () gravidez precoce materna e paterna

() dependência química
 () trabalho infantil () exploração sexual () Pessoa com deficiência

() violência intrafamiliar () ato infracional () outros

Encaminhamentos / Providências: _____

Abriço:
 Tipo de Proteção: Proteção social especial de alta complexidade

Serviço: atendimento integral institucional – abriço para crianças e adolescentes

Número de participantes por faixa etária: de 0 a 6 anos; de 6 a 9 anos; 10 e 11 anos; de 12 a 15 anos e de 16 a 18 anos.

Número de participantes por sexo:
 Número de crianças e adolescentes atendidas no período.

Situação de saúde (vacinação e relação idade/peso e peso/altura, dependendo da faixa etária).

Percentual de participantes com frequência e desempenho escolar satisfatórios.

Percentual de participantes que apresentam desenvolvimento satisfatório quanto a escrita, leitura e raciocínio lógico.

Atende criança/adolescente com deficiência? Número de atendidos e tipo de deficiência.

Número de intervenções realizadas para desabrigoamento? (por exemplo: visitas domiciliares, atendimentos a família, encaminhamentos, relatórios, etc).

Percentual de crianças/adolescentes que foram desligadas para retorno à família substituta.

Percentual de crianças/adolescentes que foram desligadas para retorno à família de origem.

Percentual de reabrigamento.
 Percentual de crianças/adolescentes que receberam visita dos familiares.

Percentual de famílias inseridas em programas de transferência de renda?

Percentual de adolescentes inseridos em curso ou em processo preparatório para o mercado de trabalho.

Todos possuem documentos?

Informar o número de crianças/adolescentes de acordo com o tempo de permanência no abriço: menos de 2 anos; de 2 a 5 anos; de 6 a 10 anos; mais de 10 anos.

Percentual de crianças/adolescentes inseridas no programa de família acolhedora/substituta.

Percentual de crianças e adolescentes inseridas no programa de família acolhedora/substituta reintegrada à família de origem.

Percentual de crianças e adolescentes reintegrados à família de origem e que retornaram aos abrigos ou ao programa de família acolhedora/substituta.

Informar o número de crianças/adolescentes de acordo com as causas que motivaram o abrigamento: pobreza das famílias; abandono; violência doméstica (física, psicológica, negligência, etc); violência sexual intra-familiar (abuso); dependência química dos pais/responsáveis, incluindo alcoolismo; situação de rua; orfanidade; exploração sexual/comercial; outros.

FAMÍLIA
 Tipo de Proteção: Proteção social especial

Serviço: acolhimento

Número de famílias atendidas, com detalhamento da composição (faixa etária X sexo): de 0 a 6 anos; de 6 a 9 anos; 10 e 11 anos; de 12 a 15 anos, 16 a 18 anos; 19 a 25 anos; 26 a 40 anos; 41 a 50 anos; 51 a 60 anos; mais de 61 anos.

Percentual de participantes freqüentes nas atividades.

Renda média per capita das famílias atendidas

Percentual de adultos com vínculo empregatício entre os componentes das famílias atendidas

Percentual de desempregados ou subempregados, entre os componentes das famílias atendidas, encaminhados a cursos de qualificação e requalificação profissional

Número de adolescentes envolvidos com ato infracional entre as famílias atendidas

Acesso às políticas sociais básicas:

1. Educação – inserção no ensino formal dos componentes das famílias atendidas em idade escolar; de adultos analfabetos ou semi-alfabetizados ao EJA. Quantos foram os casos? Quantos acompanhados?

2. Saúde – cobertura de pré-natal, cobertura de vacinação e casos de gravidez na adolescência, entre os componentes das famílias atendidas, de acordo com sua situação e faixa etárias. Quantos foram os casos? Quantos acompanhados?

3. Assistência social – percentual de concessão de benefícios de transferência de renda às famílias elegíveis dentre as famílias atendidas

Atende pessoas com deficiência? Informar nº e tipo de deficiência.

Percentual de pessoas que foram inseridas no mercado de trabalho formal e/ou informal ou geraram alguma renda.

Percentual de pessoas que voltaram para a escola ou outro curso.

Idoso
 Tipo de Proteção: Proteção social básica

Serviço: centro de convivência para idosos

Número de atendidos no período

Percentual de participantes freqüentes nas atividades.

Número de participantes por sexo:

Número de participantes por faixa etária: 60 a 69 anos; 70 a 79 anos; 80 a 89 anos; 90 anos ou mais.

Atende pessoas com deficiência? Informar nº e tipo de deficiência.

Quantas e quais atividades externas foram realizadas?

Percentual de participantes que passaram a frequentar outra (s) atividade(s).

Percentual de participantes que apresentam

melhores condições físicas e mentais para a participação nas atividades.

Perfil do participante: escolaridade / renda / situação de moradia / composição familiar.

Número de atendimentos individuais: Levantamento de demandas: () médica () documentos () BPC () Conflitos familiares. Providências: _____

Idoso – Proteção Especial – Abriço

Tipo de Proteção: Proteção social especial de alta complexidade

Serviço: atendimento integral institucional – abriço para idosos

INFORMAÇÕES DO SEMESTRE OU ANO

Número de atendidos no período.

Número de participantes por faixa etária: 50 a 59 anos; 60 a 69 anos; 70 a 79 anos; 80 a 89 anos; 90 anos ou mais.

Número de participantes por sexo:
 Atendem pessoas com deficiência? Informar nº e deficiência.

Número de dependentes, semidependentes e independentes.

Percentual de participantes freqüentes nas atividades.

Número de desligamentos e motivo.

Percentual de idosos que receberam visitas dos familiares.

Percentual de idosos que saíram para passeio com familiares.

Todos possuem documentos? Em caso negativo que providências foram tomadas.

Percentual de participantes aposentados? E quantos recebem BPC?

Atenção a Pessoa Deficiente - PCD

Tipo de Proteção: Proteção social especial de média complexidade

Serviço: estimulação, habilitação e inclusão social

Número de participantes por faixa etária: menores de 6 anos; de 6 a 12 anos; de 13 a 18 anos, maiores de 18 anos.

Número de participantes por sexo :

Percentual de participantes freqüentes nas atividades.

Número de usuários dependentes para AVD; semidependentes; independentes.

Percentual de participantes que apresentaram desenvolvimento das capacidades adaptativas para as atividades de vida diária e vida prática (maior independência para andar, falar, comer, tomar banho).

Percentual de pais e/ou familiares freqüentes nas reuniões.

Percentual de participantes que recebem BPC.

Percentual de famílias que participam de programas de transferência de renda.

Percentual de participantes que freqüentam escola formal. No caso dos que não freqüentam informar motivos que impedem essa inclusão.

Percentual de participantes de acordo com a deficiência? (mental, física e outros).

PARA PROJETOS COM OBJETIVO DE ORIENTAÇÃO E/OU INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, CONSTAR TAMBÉM:

Percentual de participantes que foram inseridos no mercado de trabalho formal e/ou informal ou que geraram renda através da capacitação ofertada.

ANEXO III CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DO MICRO COMPUTADOR A SER USADO PELAS ENTIDADES SOCIAIS

Desempenho básico para aplicações de escritório, processamento de texto, internet, e-mail, planilhas e outros aplicativos básicos de escritório:

Processador: 2,2 ghz

Placa de vídeo integrada

Placa de rede 10/100

HD 80 GB/7200 rpm

Memória RAM 1GB DDR – mínimo 400 MHZ

Monitor 15 polegadas LCD

Unidade de apontamento: mouse óptico 2 botões e scroll

Teclado multimídia

Placa de som

Sistema operacional – Windows XP professional Edition em português

Microsoft office 2007 em português

6 entradas USB 2.0, com no mínimo 2 frontais.

ANEXO IV

Vulnerabilidades nos Territórios			
DEMANDAS SOCIAIS	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	TERRITÓRIOS PRIORITÁRIOS	CRAS DE REFERÊNCIA
Baixa renda	Convivência, Fortalecimento de Vínculos e desenvolvimento de autonomia com atendimento socioeducativo e inclusão produtiva com indivíduos e/ou suas famílias	Água Chata Leblon Centenário Ponte Alta	CRAS PONTE ALTA Fone: 2438.1507 CRAS PIMENTAS Fone: 2484.0809 ramal 204/205
Violência	Convivência e Fortalecimento de Vínculos com atendimento socioeducativo com indivíduos e/ou suas famílias com trabalho de articulação de ações comunitárias com vies protagônico.	Bonsucesso Taboão	CRAS PONTE ALTA Fone: 2438.1507 CRAS ACÁCIO Fone: 2406.2113
Violência doméstica especialmente contra mulheres	Convivência e Fortalecimento de Vínculos com atendimento socioeducativo com indivíduos e/ou suas famílias com trabalho de articulação de ações comunitárias com vies protagônico e construção de autonomia.	Bonsucesso	CRAS PONTE ALTA Fone: 2438.1507
Violência doméstica especialmente contra idosos	Convivência e Fortalecimento de Vínculos e desenvolvimento de autonomia com atendimento socioeducativo	Leblon Centenário Cidade Jardim	CRAS PIMENTAS Fone: 2484.0809 ramal 204/205 CRAS CUMBICA Fone: 2085.2703
Violência doméstica especialmente contra mulheres e crianças	Convivência e Fortalecimento de Vínculos com atendimento socioeducativo com vies protagônico e construção de autonomia.	Presidente Dutra Recreio São Jorge	CRAS ACÁCIO Fone: 2406.2113 CRAS PRESIDENTE DUTRA Fone: 2433.2882
Violência doméstica especialmente contra crianças, mulheres e idosos	Convivência e Fortalecimento de Vínculos com atendimento socioeducativo de básica e/ou média complexidade	Água Chata Ponte Alta Parque Uirapuru	CRAS PONTE ALTA Fone: 2438.1507 CRAS PIMENTAS Fone: 2484.0809 ramal 204/205 CRAS CUMBICA Fone: 2085.2703
Gravidez na adolescência	Convivência e Fortalecimento de Vínculos com atendimento socioeducativo com indivíduos e/ou suas famílias e inserção em serviços básicos na saúde	Água Chata Cidade Tupinambá Leblon Centenário Ponte Alta Cidade Jardim Presidente Dutra Recreio São Jorge Taboão	CRAS PONTE ALTA Fone: 2438.1507 CRAS PIMENTAS Fone: 2484.0809 ramal 204/205 CRAS ACÁCIO Fone: 2406.2113 CRAS PRESIDENTE DUTRA Fone: 2433.2882

**Editais de Chamamento Público
 Resolução nº 407/2009- CMAS
 PREÂMBULO**

O CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com suas atribuições, e considerando:

I - A Política Nacional de Assistência Social – PNAS e sua Norma Operacional Básica – NOB, os quais instituíram o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

II – Que o SUAS configura-se como o novo reordenamento da Política de Assistência Social na perspectiva de promover maior efetividade de suas ações, aumentando sua cobertura e tendo o território como base de organização e a família como foco de atenção;

III – Que no SUAS os serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social são reorganizados por níveis de Proteção, em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

IV - Que o SUAS é um modelo de gestão descentralizado e participativo, constituindo-se com regulação e organização em todo território nacional;

V – Que a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e a Política de Recursos Humanos, formadores de um dos eixos estruturantes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, ligam a qualidade dos serviços socioassistenciais diretamente à equipe de profissionais, conforme diretrizes da Norma de Orientação Básica de Recursos Humanos - NOB/RH;

VI – o Decreto 6308/2007 da Presidência da República, o qual dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742/93;

VII – A Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Federal 10.741/03 (Estatuto do Idoso) e a Lei Federal 7.853/89 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

VIII - A necessidade de liberação de recursos às organizações governamentais e Entidades Sociais, para auxiliar no desenvolvimento de seus projetos;

IX - As novas diretrizes da política de assistência social na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, onde estão definidas as competências e responsabilidades do Poder Público;

X - Que os repasses de recursos financeiros aos entes federados é um dos mecanismos adotados pelo MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e

Combate à Fome para o aperfeiçoamento da gestão descentralizada da Assistência Social e o pleno cumprimento da NOB – SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social –

Capítulo Financiamento, e uma das formas deste mecanismo é o repasse enquanto co-financiamento das ações, programas, projetos voltados à área da assistência social desenvolvidos nos níveis de proteção do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e repassados através do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social para o FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.

XI - A deliberação tomada em reunião extraordinária do CMAS em 16.10.09;

RESOLVE

TÍTULO I

Das Diretrizes

Art. 1º. Aprovar o presente edital de chamamento público de convênios e estabelecer critérios norteadores para apresentação de projetos e repasse de recursos financeiros **FEDERAIS** alocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2010, destinados ao financiamento de projetos de Organizações Governamentais e Entidades Sociais que atuam no Município, devidamente inscritas e registradas nos respectivos Conselhos Municipais.

Art. 2º. Os recursos financeiros oriundos do FMAS, por ele gerido e repassado às Entidades Sociais cujos projetos forem aprovados, destinam-se exclusivamente ao financiamento de tais projetos, não podendo ser aplicados na manutenção geral da instituição.

Art. 3º. Serão priorizados os projetos que propuserem a descentralização das ações nas áreas de exclusão e/ou em localização nas regiões dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social, que atendam às necessidades dos territórios.

§ 1º. As condições estabelecidas no caput deste artigo, não impedem a apresentação de projetos em outras áreas de abrangência dos CRAS.

§ 2º. A relação entre Entidades Sociais e o SUAS se dá por meio de um vínculo pautado pelo reconhecimento da condição de parceiros da política pública de assistência social. As Entidades Sociais, a partir do cumprimento das diretrizes previstas nesta

Resolução, são entendidas não só como prestadora complementar de serviço sócio-assistencial, mas também como co-gestora e co-responsável em garantir direitos dos usuários da assistência social.

§ 3º. As Organizações Governamentais e as Entidades Sociais cujos projetos forem contemplados deverão estabelecer interlocução com os Conselhos Municipais e as unidades públicas, a saber, os CRAS – Centros de Referência de Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social, CRI – Centro de Referência do Idoso, Albergue, Casas de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e Casa da Juventude, em busca da integração da rede socioassistencial, bem como do comprometimento da oferta de vagas, quando acionados pela SASC, levando-se em consideração a capacidade e condições de atendimento do serviço ofertado.

TÍTULO II

Das Redes de Proteção Social

Capítulo I

Da Proteção Social Básica

Art. 4º. A Proteção Social Básica objetiva prevenir situações de risco. Destina-se a população que vive em situação de vulnerabilidade decorrentes da pobreza, nulo ou precário acesso a outras políticas públicas, privação e/ou fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social.

§ 1º. São considerados serviços de proteção social básica aqueles com finalidade de desenvolver potencialidades e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, através da oferta de atendimento que contribua na melhoria da sua qualidade de vida; protagonismo dos usuários e defesa de garantia de direitos .

§ 2º. Seguindo princípio do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, a previsão dos locais de desenvolvimento das atividades neste tipo de proteção social deverá considerar a necessidade de proximidade dos locais de moradia dos beneficiários e, preferencialmente, nas regiões dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social.

§ 3º. Os serviços de Proteção Social Básica deverão ter interface com as diversas áreas do serviço público, tais como a Saúde, a Educação, a Habitação, de forma a mediar interlocução entre os atendidos e outros setores garantindo o atendimento integral à família.

Capítulo II

Da Proteção Social Especial

Art. 5º. A Proteção Social Especial objetiva atender situações em que já houve violação de direitos de famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, violência doméstica física ou psíquica, negligência, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil dentre outras análogas.

§ 1º. A Proteção Social Especial subdivide-se em: I – média Complexidade;

II – alta complexidade.

§ 2º. De acordo com o SUAS, os serviços de Proteção Social Especial não podem sofrer interrupção.

§ 3º. Os serviços deverão ser priorizados considerando seu grau de complexidade, a necessidade de oferta de cuidados especializados e a importância para o poder público da atuação das Entidades Sociais nesses atendimentos.

§ 4º. Os serviços de Proteção Social Especial deverão ter interface com as diversas áreas do serviço público, tais como a Saúde, a Educação, o Ministério Público e o Poder Judiciário.

Art. 6º. A Proteção Social Especial de Média Complexidade está direcionada para casos em que não houve o rompimento dos vínculos familiares e comunitários, que requerem atendimento técnico especializado e individualizado, com acompanhamento sistemático.

Art. 7º. A Proteção Social Especial de Alta Complexidade é direcionada para situações em que houve o rompimento dos vínculos familiares e comunitários e situações de ameaça.

Capítulo III

Serviços da Rede de Proteção Social Básica

Art. 8º. PROGRAMA PROJÓVEM (Piso Básico Variável): objetiva complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária e criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional. Destinado a jovens pertencentes a famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF); egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto; em cumprimento ou egressos de medida de proteção; egressos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); egressos ou vinculados a programas de combate à violência, ao abuso e à exploração sexual. Observar funcionamento conforme determinações do MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Parágrafo Único. Deverá ser executado pela Divisão Técnica de Proteção Social Básica e referenciado nos territórios dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS.

Valor Federal/ano: R\$ 15.075,00 para cada coletivo de 25 jovens

Art. 9º. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA/PAIF – (Piso Básico Fixo) – Trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Este serviço será coordenado pelos CRAS/Centros de Referência de Assistência Social e contará com apoio da rede potencializadora vinculada aos territórios dos CRAS.

§ 1º. Trabalho Social Essencial ao Serviço: acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; defesa de direitos; promoção do acesso à documentação pessoal; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do

território; cadastramento socioeconômico; articulação da rede socioassistencial e com os serviços setoriais; movimentos sociais, universidades e outras instâncias; elaboração de relatórios e/ou prontuários; busca ativa e avaliação do BPC – Benefício de Prestação Continuada.

§ 2º. As Entidades Sociais deverão priorizar o trabalho social essencial ao serviço de que trata o parágrafo primeiro e as oficinas de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva. Deverão atender as necessidades do território apontadas pelos CRAS.

§ 3º. O serviço deverá garantir:

I - Seguranças: Acolhida, Convívio Familiar e Comunitário, Desenvolvimento da Autonomia.

II - Condições: Famílias territorialmente referenciadas aos CRAS, em especial famílias em processo de reconstrução de autonomia; famílias em processo de reconstrução de vínculos; famílias com crianças, adolescentes, jovens e idosos inseridos em serviços socioassistenciais; famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; famílias inseridas em programas de transferência de renda.

III - Formas de acesso: Por procura espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial e das demais políticas públicas.

§ 4º. As Entidades Sociais cujos projetos forem contemplados farão parte da rede potencializadora dos CRAS, portanto, deverão estabelecer interlocução, que será regulamentada em 2010, na as Unidades abaixo discriminadas, bem como o comprometimento da oferta de vagas, quando acionados.

CRAS existentes no Município: CRAS Centro, CRAS São João, CRAS Santos Dumont, CRAS Presidente Dutra, CRAS Itapegica, CRAS Acácio, CRAS Pimentas, CRAS Ponte Alta e Cumbica.

Valor Federal/ano (estimativa para Rede Potencializadora:

R\$ 54.000,00 para cada 100 famílias atendidas
Valor Municipal/ano: Média de R\$ 10.800,00/ano
Previsão de famílias atendidas na Rede Potencializadora: 1.000

Art. 10. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS/IDOSO (Piso Básico de Transição-Idoso): O serviço prevê o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

Parágrafo único. Deverá ser executado no Centro de Referência do Idoso-CRI.

Valor Federal/ano: R\$ 12.000,00 para 555 atendidos

Capítulo IV

Serviços da Rede de Proteção Social Especial

Art. 11. O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI (Piso Variável de Média Complexidade) é um Programa de transferência direta de renda do Governo Federal para famílias de crianças e adolescentes em situação de trabalho, adicionado à oferta de ações socioeducativas em meio aberto (esportivas, culturais, artísticas e de complementação educacional), na faixa etária de 6 a 15 anos e atendimento grupal com familiares, uma vez por mês, no mínimo, desenvolvendo temas afins, visando ao não retorno ao trabalho infantil. As atividades deverão ocorrer em horários alternados à escola, tendo por foco a constituição de espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retiradas do trabalho infantil ou submetidas a outras violações, cujas atividades contribuam para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

§ 1º. **Objetivo:** O PETI tem como objetivo erradicar todas as formas de trabalho infantil no País, em um processo de resgate da cidadania de seus usuários e inclusão social de suas famílias.

§ 2º. **Crerios do programa:** Para receber a transferência de renda, as famílias deverão ser cadastradas no Cadastro Único de Programas Sociais para receberem através de cartão magnético os recursos financeiros de transferência de renda do Governo Federal referentes ao Programa que lhe proporcionar o recebimento de maior valor (PETI ou Bolsa Família). As famílias devem assumir os seguintes compromissos: retirada de todas as crianças/adolescentes de atividades laborais e de exploração; frequência mínima da criança e do adolescente nas atividades de ensino regular e nas ações sócio-educativas e de convivência (Jornada Ampliada) no percentual mínimo de 85% (oitenta e cinco) da carga horária mensal.

§ 3º. **Carga horária:** Os usuários participantes do Programa PETI devem cumprir carga horária de 20 horas semanais.

§ 4º. **Atividades:** As atividades de Complementação Pedagógica previstas para o Programa PETI deverão ser ministradas por profissionais compatíveis, com formação mínima em Magistério. As atividades realizadas no período complementar à escola devem buscar o desenvolvimento da comunicação que favoreça a sociabilidade, as trocas culturais, o lazer, as práticas esportivas, e o apoio ao processo de aprendizagem, devendo levar em consideração a faixa etária da criança e/ou adolescente atendido no projeto.

Valor Federal/mês: R\$ 20,00 por atendido cujo cadastro esteja identificado no CadÚnico, resultantes do processo de integração.

Valor Municipal/mês: R\$ 30,00 por atendido.
Art. 12. HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD (Piso de Transição de Média

Complexidade), o qual visa o atendimento a pessoas com deficiência através de serviços que contribuam para o desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária e prática. Objetiva a garantia de direitos, o desenvolvimento de estratégias para inclusão social e alcance de igualdade de oportunidades. Poderá ofertar oficinas protegidas que desenvolvam trabalhos terapêuticos visando à preparação para inserção seletiva no mercado de trabalho, ou seja, que necessite de procedimentos e apoios especiais como processo de adaptação, atuação de orientadores e acompanhantes.

Valor Federal/ano: R\$ 59.400,00

TOTAL DE VAGAS NO MUNICÍPIO: 110

Art. 13. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL E SUAS FAMÍLIAS (Piso Fixo de Média Complexidade). Oferece atendimento às crianças e adolescentes, vítimas de abuso ou exploração sexual bem como a seus familiares, que tiveram seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos. Requerendo nesse sentido, maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e individualizada e acompanhamento sistemático e monitorado, visando a orientação e o convívio sócio-familiar e comunitário proporcionando-lhes condições para o fortalecimento da auto estima, superação da situação de violação de direitos e reparação da violência vivida.

Parágrafo Único. Deverá ser executado no Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Valor Federal/ano: R\$ 86.400,00

TOTAL DE VAGAS NO MUNICÍPIO: 80

Art. 14. SERVIÇO DE ATENDIMENTO A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA (Piso de Alta Complexidade II) Serviços, programas, projetos e/ou ações voltados para a população em situação de rua, indivíduos e/ou suas famílias. Deverá prever a oferta do atendimento de pernoite com acolhida, alimentação, banho, guarda de pertences pessoais, atendimento social para orientação, possibilidades de convívio e autonomia pessoal e social.

Parágrafo Único. Deverá ser executado pelo Departamento de Assistência Social.

Valor Federal/ano: R\$ 240.000,00

Art. 15. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (Piso de Alta Complexidade I): Os projetos da rede de proteção social especial de alta complexidade, atenderão na modalidade de serviço de acolhimento institucional (abrigo) para crianças, adolescentes e idosos.

§ 1º. **Crianças e Adolescentes:** de zero a 18 anos, em situação de risco pessoal e social e deverá garantir proteção integral no período de transição do regime de abrigo para programas de vínculo sócio-familiar, seguindo as seguintes ações/determinações:

a) Para cada grupo de 20 (vinte) crianças e/ou adolescentes, deverá haver, no mínimo, 02 (dois) educadores no período diurno e 02 (dois) no período noturno, adequando-se, em cada caso, à NOB-RH;

b) Serão necessários um Assistente Social e um Psicólogo para acompanhamento das famílias e para proceder o desabrigoamento, além dos demais profissionais na área administrativa e operacional.

c) Além do previsto nos artigos 87, 92 e 94 da Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, e nas diretrizes contidas no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária, as propostas deverão ter variadas formas de ação com as crianças e adolescentes, e também junto às famílias e comunidades, e para tanto deverão contemplar:

I - auxílio, apoio e orientação às famílias de crianças e adolescentes acolhidos que estimulem e provoquem ações para o desabrigoamento na garantia ao direito de convivência familiar e comunitária;

II - atenção de caráter psicossocial às famílias, sempre que necessário, por meio da realização de atividades com caráter de intervenção domiciliar e monitoramento no sentido de acompanhar as situações em que, por quaisquer motivos, os pais, responsáveis ou algum membro da família não estiverem respondendo adequadamente aos encaminhamentos realizados;

III - abordagens mensais individuais e atendimento à família, visitas domiciliares no mínimo semestrais, de forma que permaneçam nos prontuários as evoluções dos atendimentos;

IV - reavaliação periódica de cada caso, com intervalo máximo de 6 meses, com a devida ciência dos resultados à autoridade competente, conforme o artigo 94, inciso XIV, da Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como na Lei Federal 12.010/2009, Lei de Adoção, a qual deve ser observada na íntegra, devendo as Organizações Governamentais e as Entidades Sociais executoras desse serviço intensificar o trabalho social e atendimento às famílias, para definição de retorno para a família de origem, a família extensa ou a família substituta, tendo em vista o período máximo de 2 anos de abrigamento;

V - atualização permanente dos dados dos prontuários, com registro de informações sobre situação pessoal e familiar e dos motivos do abrigamento, dos atendimentos e demais informações, resguardando a identificação e a individualidade.

§ 2º. **Idosos:** homens e mulheres a partir de 60 anos de idade, sem vínculo familiar ou sem condições de prover a própria subsistência, de modo a satisfazer as suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social. Deverão ser observados o previsto nos Artigos 49 e 50 da Lei Federal 10.741/2003, Estatuto do Idoso, bem como as seguintes ações/determinações:

a) manter na equipe de atendimento, obrigatoriamente, um assistente social e um psicólogo;

b) atividades de socialização, culturais, esportivas, de lazer, e, facultativamente religiosas àqueles que o desejarem, de acordo com a crença de cada usuário;

c) cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos;

d) auxílio, apoio e orientação às famílias dos idosos, que estimulem o reatamento de vínculos familiares e observem possibilidades de desabrigoamento;

e) realização de abordagens individuais e atendimento à família, bem como, no mínimo uma visita domiciliar anual, de forma que permaneçam nos prontuários as evoluções dos atendimentos;

f) atualização permanente dos dados do prontuário, com registro de informações sobre situação pessoal e familiar e dos motivos do abrigamento, dos atendimentos e demais informações, resguardando identificação e individualidade;

g) garantia do acesso aos benefícios previdenciários e benefícios sociais em geral.

Valor Federal/ano: R\$ 216.000,00

Vagas Criança e Adolescente: 37

Vagas Idoso: 103

TÍTULO III

Da apresentação de projetos

Capítulo I

Da Inscrição e seu prazo

Art. 16. A inscrição de projetos dar-se-á da data de publicação desta Resolução até o dia 09.11.2009 no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, localizado na Av. Esperança, 223, Centro, Guarulhos, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, IMPRETERIVELMENTE.

Capítulo II

Da documentação que deverá acompanhar o projeto

Art. 17. As Entidades Sociais interessadas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I – apresentar os projetos passíveis de conveniamento por recursos federais, pelo FMAS, sempre obedecendo o disposto no Artigo 25 da presente Resolução.

II - Apresentar **DECLARAÇÃO** emitida pelo Departamento de Gestão Social – Seção Administrativa de Cadastro de Entidades quanto à existência, no prontuário da Entidade, da seguinte documentação:

a) Inscrição junto ao CMAS;

b) Registro no CMDCA, no caso de projetos referentes a criança e adolescente ;

c) Estatuto Social

d) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

e) Ata de eleição da atual Diretoria, incluindo Conselho Fiscal;

f) RG, CPF e comprovante de residência dos representantes legais, sendo tais documentos obrigatórios para o presidente, o vice-presidente e os conselheiros fiscais;

g) Certidão Negativa da Receita Federal da Entidade e dos representantes legais, conforme descrito no Estatuto Social;

h) CND Previdência Social atualizada;

i) CND Estadual;

j) Certidão de Regularidade Fiscal atualizada, referente ao FGTS;

l) Certidão Negativa de Débito Municipal Mobiliário e Imobiliário, atualizadas;

m) Inscrição Municipal;

n) RAIS Ano Base 2008

o) Balanço Geral do exercício de 2008, assinado por profissional habilitado, contendo os recursos recebidos do FMAS plenamente identificados;

p) declaração do presidente da Entidade Social, garantindo que nenhum servidor público prestará serviço remunerado no projeto contemplado.

Art. 18. O projeto a ser desenvolvido em 2010, deverá ser apresentados em 02 (duas) vias, não ultrapassando a 12 (doze) páginas, Papel formato A4, corpo 12.

Art. 19. Não terá direito à ampliação do número de atendidos conveniados, a Entidade Social que não atingiu aquele pleiteado em 2009, constatado em visita de monitoramento.

TÍTULO IV

Do Projeto

Capítulo I

Do Roteiro do Projeto

Art. 20. As propostas deverão ser apresentadas contendo os seguintes itens:

I - folha de rosto, no padrão do anexo I da presente resolução;

II - roteiro da proposta, o qual deverá obedecer a seguinte sequência:

a) identificação, com nome do projeto, Entidade Social proponente, dados de identificação do responsável legal da organização e do responsável técnico do projeto;

b) justificativa do projeto, mostrando a pertinência e necessidade do mesmo, apresentando dados quantitativos e qualitativos;

c) objetivo geral;

d) objetivos específicos, sendo no máximo 5;

e) beneficiários, entendendo-se estes como o público a ser atendido, bem como a quantidade, ou seja, o número de pessoas;

f) abrangência geográfica, onde deverá ser indicado o(s) bairro(s) de atuação e o CRAS de referência;

g) metodologia de trabalho, na qual deverá estar descrita a operacionalização, a dinâmica do trabalho, quadro de atividades detalhado para cada atividade: objetivo, didática, dia da semana/horário, cargo do profissional que executará, quantidade de usuários por turma. Mencionar se a proposta refere-se a atendimento anual ou semestral, com carga horária semanal dos usuários, ou seja, os dias e horários que cada usuário frequentará o projeto. Especificar trabalho social e trabalho com famílias, descrever atividades que serão desenvolvidas, planejamento de dias para atendimento, visitas domiciliares (número de visitas previstas por mês) e outros;

g.1) no que se refere a metodologia, constar: TRABALHO SOCIAL/TRABALHO COM FAMÍLIAS, cargo, formação, dias, horários, qual profissional especializado estará disponível especificamente para essas ações;

g.2)CADASTRO/ PRONTUÁRIOS/ ATUALIZAÇÃO DE ATENDIDOS/ DESLIGAMENTOS, cargo, formação e dias/horários, qual profissional estará disponível especificamente para essas ações (obrigatoriamente administrativo nos casos de

financiamento de profissional dessa área pelo Fundo);

h) recursos humanos: composição e capacitação da equipe, mencionando nível de escolaridade exigido, carga horária semanal e tipo de vínculo com a Entidade Social. Informar quantos profissionais de cada categoria que trabalhará no projeto, bem como sua formação, como coordenadores, técnicos/especialistas, instrutores, monitores, educadores, oficineiros, administrativos, serviços gerias, cozinheiros. Não havendo profissional, especificar quem estará responsável por sua atribuição, conforme quadro do artigo 30 desta resolução, DA QUALIFICAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DOS RECURSOS HUMANOS;

i) espaços e recursos materiais disponíveis, de maneira que fique demonstrado a quantidade de salas de atividades, de refeitórios, de sanitários, de salas de recepção, de salas de administração e de salas de atendimentos. Para projetos que acontecerão em mais de um endereço, especificar. Diante da não existência do espaço, informar local que será destinado para ações pertinentes;

j) recursos materiais disponíveis, de maneira que fique demonstrado a quantidade de mesas e cadeiras para participantes. Para oficinas e cursos, especificar a quantidade existente de computadores, máquinas de costura, secadores de cabelos e outros equipamentos específicos;

k) valores e itens da contrapartida da Entidade Social especificando-os e indicando as outras fontes de financiamento;

l) sistema de monitoramento e avaliação, onde deverão ser apresentados os indicadores, bem como os meios de verificação a serem utilizados, observando sempre o anexo II da presente resolução;

m) quadro de desembolso conforme modelo a ser retirado na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, junto ao FMAS, no qual deverá constar o valor mensal pleiteado e a devida descrição do objeto de sua aplicação;

n) data, nome e assinatura do técnico responsável pelo projeto e do presidente da Entidade Social.

Parágrafo único. Para elaboração do projeto as Entidades Sociais poderão consultar a DTMA - Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Assistência Social e Cidadania para orientações antes de sua apresentação final.

Capítulo II

Dos requisitos dos projetos

Art. 21. As atividades serão acompanhadas por meio de indicadores, que deverão constar explicitamente na proposta, incluindo necessariamente os apresentados no anexo II desta resolução, de acordo com a proposta e tipo de serviço.

Art. 22. As Entidades Sociais conveniadas deverão assumir em suas propostas e cumprir no decorrer do convênio as seguintes exigências operacionais:

I – gratuidade total no atendimento do projeto financiado;

II – manutenção de planilhas de controle diário e mensal de frequência e conteúdos abordados nas atividades;

III – desenvolvimento de trabalho social, no qual deve estar previsto o acolhimento dos atendidos e familiares através da escuta, registro das necessidades pessoais e sociais, orientações e encaminhamentos para a rede local. Deve, ainda, estar pautado nas expectativas e desejos dos usuários, assegurando o desenvolvimento de um projeto afinado com as características do território em que está inserido.

IV – desenvolvimento de trabalho com famílias, o qual deverá seguir as diretrizes da PNAS, NOB-RH, bem como em consonância com o PMAS, desenvolvendo ações de proteção social aos usuários e suas famílias visando à superação de suas necessidades. Prever o monitoramento das famílias através de visitas domiciliares, por meio da realização de atividades com caráter de intervenção social, no sentido de acompanhar as situações em que, por quaisquer motivos, haja necessidade de encaminhamentos ou ações específicas para a família ou qualquer de seus membros;

V – manutenção de cadastro atualizado das pessoas atendidas e suas famílias, de acordo com modelo que será disponibilizado pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania, sendo que, para tanto, a conveniada deverá dispor de equipamento de informática com a configuração mínima descrita no Anexo III da presente resolução;

VI – estabelecimento de formas de relacionamento institucional e permanente com as escolas frequentadas por seus usuários, a fim de acompanhar a frequência e desempenho escolar;

VII – desenvolvimento de vigilância integral dos direitos de seus beneficiários, encaminhando ao CRAS, ao CREAS, ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público ou a outro Órgão competente qualquer suspeita fundada de violação de qualquer usuário atendido;

§ 1º. O acompanhamento às famílias, na condição de busca-ativa, realizado por técnico da Entidade Social conveniada, deverá ser efetuado uma vez por ano e, nos casos de atendimento integral institucional, deverá ser garantida uma visita por semestre, para manutenção da descrição da evolução das vulnerabilidades sociais. Na impossibilidade da realização de visitas, deverá ser apresentada justificativa, por escrito, para a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, aos cuidados da Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação;

§ 2º. As ações com as famílias deverão ter seus objetivos e conteúdos claramente definidos, voltados para a efetiva garantia de acesso às políticas sociais básicas (educação, saúde, assistência social) para todos os membros da família, conjugando informação com ações concretas de apoio ao acesso a tais políticas e à organização da comunidade na garantia de seus direitos.

§ 3º. Para nortear o atendimento, consideram-se como exemplos de situações de vulnerabilidade, as famílias: I - inseridas em programas de transferência de renda; II - residentes em domicílio com serviços de infraestrutura inadequados;

III - com renda familiar per capita inferior a um quarto

de salário mínimo;
 IV - com renda familiar per capita inferior a meio salário mínimo, com pessoas de 0 a 14 anos e responsável com menos de 4 anos de estudo;
 V - nas quais há uma chefe mulher analfabeta, sem cônjuge, com filhos menores de 15 anos;
 VI - nas quais há uma pessoa com 16 anos de idade ou mais, desocupada, procurando trabalho, com 4 ou menos anos de estudo;
 VII - nas quais há uma pessoa com 10 a 15 de idade e que trabalhe;
 VIII - nas quais há uma pessoa com 4 a 14 anos de idade e que não estude;
 IX - com renda familiar per capita inferior a meio salário mínimo, com pessoas de 60 anos de idade ou mais;
 X - com renda per capita inferior a meio salário mínimo, com uma pessoa com deficiência;
 XI - com adolescente que tenha cometido ato infracional;
 XII - com membro usuário de substância psicoativa sobre droga ou em reclusão;

XIII - com incidência de maternidade ou paternidade precoce;
 XIV - criança ou adolescente abaixo do peso;
 XV - criança ou adolescente sujeito a formas de exploração;
 XVI - pessoa com redução de capacidade pessoal em decorrência de doença crônica;
 XVII - egresso do sistema prisional.
§ 4º. Será de responsabilidade da Entidade Social a reposição de profissionais citados na proposta, sejam eles contratados ou não, ou seja, obrigatoriamente deverão substituir as parcerias e voluntários que não permanecerem atuantes no decorrer do projeto;
§ 5º. A contrapartida da Entidade Social deverá ser de, no mínimo, 15% do valor total do Projeto, excluindo-se as instalações físicas e equipamentos.
Capítulo III
Da qualificação e da Carga Horária dos Recursos Humanos
Art. 23 - São requisitos e atribuições básicas do quadro de Recursos Humanos (Financiado e contrapartida:

Cargo	Nível de Escolaridade	Atribuições Básicas
Coordenador/Gerente de Projetos/Assistente de Coordenação/Técnico Responsável	Nível Superior preferencialmente na área de humanas com graduação (comprovar escolaridade)	-responsável pela administração geral do projeto
Profissional especializado (Assistente social, psicólogo, pedagogo, professor de educação física, etc).	Nível Superior (comprovar escolaridade) e Registro de Classe para as categorias que possuir	- Exercer atividades pertinentes à formação específica - Trabalho social e trabalho com famílias
Administrativo	Nível Médio (comprovar escolaridade)	-Exercer atividades pertinentes a função no projeto - Cadastro informatizado das famílias
Pajens (auxiliar de classe)	Ensino Fundamental (comprovar escolaridade)	- Auxiliar de serviços básicos (higiene, recreação, alimentação, etc).
monitor, orientados, instrutor, educador, oficinairo e arte educador e/ou outra nomenclatura que demonstre a atuação direta com usuários	Nível Médio ou cursando e qualificação específica (comprovar escolaridade e qualificação)	- Exercer atividades pertinentes a função
Estagiários	Que já tenha cursado no mínimo 50% do curso superior com supervisão técnica de profissional habilitado	- Atribuições específicas da função
Profissionais operacionais (merendeira, servicial, auxiliar de limpeza, guarda e funções correlatas)	Alfabetizado	- Limpeza - Organização - Preparo de alimentos

§ 1º. A Jornada mínima dos profissionais será de 20 horas semanais na Entidade Social, com exceção das funções de monitor, orientador, instrutor, educador, oficinairo, arte-educador e/ou outra nomenclatura que demonstre atuação direta com usuários, descrito no quadro do caput, cuja carga mínima será de 09 horas semanais.

§ 2º. Profissionais cuja carga horária permita atuação nos projetos financiados pelos dois Fundos (FMAS/FUMCAD) não são contrapartida da Entidade Social, salvo aqueles que cumpram carga horária além da estabelecida.

§ 3º. Não serão aceitos na prestação de contas, comprovantes de pagamentos de Recursos Humanos através de RPA-Recibo de Profissional Autônomo e Cooperativas.

§ 4º. A NOB - RH deverá ser observada para a composição das equipes, de maneira que a quantidade de profissionais fique relacionada com o número de atendidos e com as exigências do serviço pleiteado.

§ 5º. Os Fundos somente cofinanciarão profissionais que atuem diretamente nos projetos.

Capítulo IV

Dos Critérios de Avaliação dos Projetos

Art. 24. Os projetos recebidos pelo CMAS serão avaliados por equipe de trabalho coordenada pela DTMA - Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação e será constituída da seguinte forma:

I - 04 técnicos da DTMA;

II - 02 representantes do FMAS;

III - 01 representante da rede de Proteção Social Básica e 01 representante da Rede de Proteção Social Especial, ambos da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC.

§ 1º. Os trabalhos deverão ser acompanhados por pelo menos 01 representante do CMAS.

§ 2º. Após análise e emissão de parecer técnico da equipe de trabalho, os projetos serão devolvidos ao CMAS para apreciação, aprovação e publicação no Boletim Oficial do Município.

Art. 25. O parecer técnico baseado na verificação da proposta encaminhada pelas Entidades Sociais, obedecerá os requisitos a seguir.

I - consonância com o SUAS - Sistema Único de Assistência Social e legislação relacionada ao público alvo;

II - atendimento aos critérios estabelecidos na presente Resolução;

III - qualificação técnica, sendo que, para tanto, o parecer observará:

a) se a proposta apresenta os indicadores operacionais e de resultados do projeto;

b) proposta do trabalho social e atendimento às famílias;

c) atendimento às necessidades do território;

d) apresentação de um quadro de recursos humanos viável para o desenvolvimento das ações, atendendo às diretrizes da Norma Operacional Básica para Recursos Humanos;

IV - viabilidade financeira para a execução, sendo que, para isso a proposta deverá apresentar:

a) contrapartida financeira;

b) coerência entre a previsão de custeio e o conteúdo dos serviços a serem prestados;

c) mecanismos para auto-sustentabilidade presente e futura, objetivando a não dependência exclusiva dos recursos públicos;

d) consonância com o princípio da economicidade, de maneira que não necessite de ajustes financeiros ou de captação de recursos junto a outras fontes de financiamento ainda não garantidas.

Parágrafo único. Projetos que não cumpriram ações com as famílias em 2009, como visitas domiciliares, cadastros, encaminhamentos e acompanhamentos, deverão apresentar alterações que possibilitem a adequação para o exercício de 2010, como aumento do número de técnicos e profissionais da área administrativa e/ou mudanças de atribuições.

Capítulo V

Do Monitoramento dos Projetos

Art. 26. Os projetos aprovados pelo CMAS serão acompanhados pela equipe técnica da Secretaria de

Assistência Social e Cidadania, através da Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação e da Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, assim como pelo CMAS/CMDCA e Conselhos Tutelares nos casos de atendimento à criança e ao adolescente.

§ 1º. As Entidades Sociais conveniadas deverão manter a relação de referência e contra-referência com os CRAS e o CREAS, de forma a operar suas ações integradas em rede, objetivando a resolutividade das necessidades apresentadas pelos usuários e suas respectivas famílias, além de mantê-los informados mensalmente quanto ao número de vagas disponíveis.

§ 2º. O Monitoramento e Avaliação dos serviços conveniados de Proteção Social Básica e Especial executados nas áreas de abrangência dos CRAS e do CREAS serão realizados por meio de supervisão conjunta com os técnicos de referência da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, e também pelos técnicos da Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação.

§ 3º. Nas visitas de monitoramento e avaliação será necessária apresentação do planejamento de cada atividade proposta, folha de frequência e conteúdos trabalhados.

§ 4º. Referente ao acompanhamento social e das famílias deverão ser apresentados prontuários individuais, cadastros informatizados, avaliações, evolução dos casos, registro de atendimentos individuais, registro de atendimento às famílias e visitas domiciliares, registro de encaminhamentos e do acompanhamento dos encaminhamentos.

§ 5º. Os técnicos e/ou coordenadores deverão participar de todo o processo que envolve o projeto, elaboração, execução, avaliação, sendo esses profissionais os responsáveis para responder tecnicamente nas visitas de monitoramento e solicitações de comparecimento nos setores competentes.

§ 6º. Quando solicitado pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania, a Entidade Social deverá garantir o fornecimento de todos os dados do usuário para constar no Cadastro Único do Município;

§ 7º. Nos casos de recesso facultativo em julho, fica este permitido por 02 (duas) semanas, devendo a Entidade Social comunicar os dias em que estará fechada, pactuar os dias de não atendimento com os usuários e observar as obrigações de caráter trabalhista.

§ 8º. Os projetos contemplados que identificarem beneficiários do BPC - Benefício de Prestação Continuada, deverão informar ao CRAS do território para o atendimento às famílias e, no caso em que os beneficiários sejam crianças, adolescentes e jovens até 18 (dezoito) anos de idade, sem acesso à escola, o CRAS deverá elaborar estratégias no sentido de garantir este acesso.

§ 9º. Qualquer irregularidade verificada no desenvolvimento do projeto será comunicada aos Conselhos de Direitos, à Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos e a Divisão Administrativa de Gestão de Fundos, podendo acarretar, conforme o caso, no cancelamento do convênio.

Capítulo VI

Dos Relatórios de Monitoramento e Avaliação

Art. 27. Mensalmente, as Entidades Sociais, deverão informar, através de meios de comunicação eletrônica (internet), ou de recursos eletrônicos de armazenamento de dados (pen drive), em modelos eletrônicos a serem fornecidos pela Divisão Técnica de Planejamento da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, por projeto contemplado, as seguintes informações:

I - especificamente sobre o trabalho social com as famílias:

a) número de visitas realizadas, demonstrando e quantificando os motivos (1ª visita, acompanhamento, desligamento, dentre outros);

b) atendimentos;

c) encaminhamentos, constando a sua quantidade, bem como o nome do órgão para o qual o usuário foi encaminhado;

d) encaminhamentos efetivados;

II - informações sobre o atendimento e a equipe:

a) inclusões de atendidos;

b) desligamentos de atendidos, demonstrando e quantificando os motivos;

c) número de usuários em lista de espera;

d) alteração na equipe, de maneira que fiquem demonstrados possíveis demissões ou admissões, conforme o caso, contendo a função, a formação e a carga horária do profissional.

III - sobre o projeto de uma forma geral:

a) identificação da Entidade Social;

b) nome do projeto;

c) fundo financiador, fonte e valores dos recursos;

d) tipo de proteção social;

e) tipo de serviço executado

f) perfil dos atendidos, constando sexo e faixa etária;

g) observações;

h) local, data e identificação do técnico responsável pelo projeto;

Art. 28. Até dia 26 de cada mês deverão encaminhar relatório circunstanciado contendo atividades desenvolvidas e outras informações necessárias no decorrer do processo, conforme dados solicitados pela DRADS - Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 29. Até o quinto dia útil do mês de julho de 2010, IMPRETERIVELMENTE, deverão ser entregues na Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação uma via do relatório semestral de avaliação do projeto, com indicadores previstos, conforme modelo a ser fornecido por aquela Unidade, a qual, posteriormente, agendará uma data com a Entidade Social para discussão e análise do referido relatório.

Art. 30. Até o quinto dia útil do mês de janeiro de 2011, IMPRETERIVELMENTE, deverão ser entregues na Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação, 02 (duas) vias do relatório anual de avaliação do projeto, com indicadores previstos, contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, conforme modelo a ser fornecido por aquela Unidade, a qual, posteriormente, agendará uma data com a Entidade Social para discussão e análise do referido relatório.

Capítulo VII

Da alteração de projetos

Art. 31. Só serão aceitas duas solicitações de alteração do projeto (inclusão de insumos, inclusão e exclusão de RH e mudança de atividades), até o dia 31 (trinta e um) de março de 2010. O pedido de alteração deverá ser entregue à Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação para manifestação técnica e posterior envio à Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos que, após seu parecer, encaminhará ao CMAS para análise e deliberação final.

Art. 32. As modificações nos Projetos aprovados, sem deliberação prévia do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, poderão implicar na suspensão do convênio.

TÍTULO V

Do Termo de Convênio e da utilização dos recursos

Capítulo I

Da assinatura do termo de convênio

Art. 33. O repasse de recursos ocorrerá através de Termo de Convênio assinado pelo presidente do CMAS, pelo atual secretário titular da SASC - Secretaria de Assistência Social e Cidadania, pelo Gestor do FMAS (Chefe da Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos) e pelo presidente da Entidade Social.

Art. 34. No ato de assinatura do Termo de Convênio junto à Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos a Entidade Social deverá apresentar, por projeto contemplado, os seguintes documentos:

I - Ofício indicando o número da conta corrente aberta no BANCO DO BRASIL, exclusivamente para cada projeto contemplado;

II - 03 vias do projeto aprovado;

III - 01 cópia autenticada dos documentos de qualificação do quadro completo do RH financiado;

IV - Quadro contendo a carga horária (dias da semana e horário) do RH financiado.

§ 1º. Os documentos poderão ser autenticados por funcionário da Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, mediante apresentação dos originais.

§ 2º. Havendo previsão no Estatuto da Entidade Social, da obrigatoriedade de deliberação a respeito da celebração de convênios, deverá ser apresentada, no ato da assinatura do Termo, a ata respectiva, devidamente registrada.

§ 3º. Os Termos de Convênio só serão assinados mediante apresentação de todos os documentos.

Art. 35. As Entidades Sociais que tiveram projetos contemplados através do FMAS no exercício de 2009, somente receberão a segunda parcela de 2010, após emissão de Parecer Conclusivo aprovando todas as prestações de contas dos recursos recebidos referentes à 2009 e mediante a apresentação da primeira prestação de contas de 2010.

Parágrafo único. Para emissão dos Pareceres Conclusivos do exercício de 2009 será necessária a apresentação do Balanço Geral do exercício e 2009, assinado por contador habilitado, e contendo a descrição dos recursos recebidos plenamente identificados.

Art. 36. O período de vigência do Termo de Convênio será da data de sua assinatura ("prevista", no máximo, para janeiro/2010) até 31.12.2010.

Capítulo II

Da utilização dos recursos

Art. 37. Os recursos provenientes do FMAS destinar-se-ão à aquisição de material de consumo, contas de consumo, locação de veículo, serviços de terceiros e pagamento de pessoal necessários ao desenvolvimento dos projetos.

§1º. Quanto ao pagamento de pessoal, os recursos cobrirão despesas com salário líquido, férias, rescisão

contratual pertinente ao tempo trabalhado no projeto, décimo-terceiro salário.

§ 2º. Os recursos provenientes do FMAS não cobrirão despesas com taxas bancárias, multas e juros decorrentes de pagamentos em atraso.

TÍTULO VI

Dos critérios de repasses e de prestação de contas

Capítulo I

Dos repasses

Art. 38. Os repasses para as Entidades Sociais ocorrerão a medida que os respectivos recursos forem disponibilizados por parte do Fundo Nacional de Assistência Social, observando sempre o artigo 39 e da presente Resolução.

Art. 39. O FMAS, somente poderá efetuar os repasses mediante a permanente habilitação da Entidade Social, a qual, para tanto, deverá:

I - manter atualizados e vigentes seus registro junto aos Conselhos Municipais;

II - manter atualizadas e disponíveis suas certidões negativas de débitos do INSS e da Receita Federal;

III - manter atualizado e disponível seu Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS;

IV - cumprir com os prazos de apresentação das prestações de contas requisitados pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

V - cumprir com a entrega de toda a documentação necessária para a comprovação das despesas, conforme previsto no Capítulo II do presente Título, desta resolução, bem como dos demonstrativos de recolhimentos dos encargos trabalhistas, sociais e fiscais;

VI - não estar em débito com o Município, nem cumprindo parcelamento de valores a restituir.

Capítulo II

Da prestação de contas

Art. 40. Junto à Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos se dará a prestação de contas dos recursos Federais repassados através do Fundo Municipal de Assistência Social, o qual, para tanto, aguardará o competente e respectivo repasse das parcelas por parte do Fundo Nacional de Assistência Social, bem como observará a situação de habilitação de cada Entidade Social.

Parágrafo único. Os documentos deverão ser apresentados em PASTA AZ, grande, tamanho ofício.

Art. 41. Os recursos deverão ser obrigatoriamente aplicados nas despesas constantes no Cronograma de Desembolso, o qual estará inserido no Anexo I de cada Termo de Convênio.

Parágrafo único. As quantidades dos itens adquiridos com o recurso repassado deverão ser coerentes com o número de atendidos, uma vez que o recurso é destinado ao financiamento do projeto aprovado e não à manutenção geral da Entidade Social.

Art. 42. Os recursos financeiros deverão ser utilizados até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2010.

Art. 43. Deverão, obrigatoriamente, ser entregues à Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, os seguintes documentos:

I - planilha de Prestação de Contas em papel timbrado da Entidade Social (duas vias, sendo uma para protocolo), minuciosamente conferida antes de sua apresentação, acompanhada dos respectivos comprovantes de despesa (notas fiscais, holerites e comprovantes de recolhimento de encargos trabalhistas, sociais e fiscais), conforme modelo a ser fornecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos;

II - extrato bancário comprovando o recebimento dos recursos;

III - parecer do conselho fiscal da parcela recebida, conforme modelo fornecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

§ 1º. A Planilha de Prestação de Contas será conferida no ato da entrega da prestação e, havendo qualquer erro de lançamento, ou falta de documento obrigatório, a planilha, bem como os demais documentos apresentados, serão integralmente devolvidos para reapresentação na forma prevista no prazo de cinco dias úteis.

§ 2º. Na prestação de contas da parcela de dezembro de 2010 deverá ser apresentado o Parecer do Conselho Fiscal referente à aplicação dos recursos recebidos durante todo o exercício de 2010, ou seja, de janeiro a dezembro.

Art. 44. Os comprovantes de despesas (notas fiscais, holerites e comprovantes de recolhimento de encargos trabalhistas, sociais e fiscais), deverão necessariamente ser apresentados:

I - em primeira via ou via original acompanhadas de respectivas cópias reprográficas legíveis e de excelente qualidade;

II - sem rasuras, emendas, borrões ou valores ilegíveis;

III - em nome da Entidade Social localizada no Município de Guarulhos, constando razão social, CNPJ e endereço por extenso, conforme previsto no Termo de Convênio;

IV - com a descrição legível do material adquirido ou serviço prestado;

V - acompanhados de recibo de quitação ou carimbo de quitação no próprio corpo da nota, contendo a razão social da empresa, data e rubrica ou assinatura do funcionário que a expediu, bem como nome por extenso e RG do funcionário do estabelecimento, caso este não tenha carimbo próprio.

§ 1º. Para as Notas Fiscais referentes a aquisição de combustível deverão ser apresentados:

I - cópia autenticada de documento do veículo em nome da Entidade Social;

II - número da placa do veículo no corpo da Nota Fiscal;

III - cupons do posto de combustível anexados na Nota Fiscal, sendo que os cupons deverão apresentar coerência com a nota fiscal no que diz respeito às somas dos valores, placa do veículo, combustível e mês de referência.

§ 2º. Toda Pessoa Jurídica deverá emitir Nota Fiscal de venda de mercadorias ou de Prestação de Serviços, não se admitindo a apresentação somente de recibo.

§ 3º. Os originais dos documentos contábeis, após conferência, serão restituídos à Entidade Social contendo o carimbo de "Despesa efetuada com

recursos da Prefeitura Municipal de Guarulhos através do FMAS”.

§ 4º. As cópias dos documentos contábeis serão autenticadas por funcionários da Secretaria de Assistência Social - Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, recebendo o carimbo de “confere com o original” e, devidamente numeradas, serão parte integrante de processo administrativo individualizado para cada projeto e específico de prestação de contas.

§ 5º. A qualquer tempo poderão ser solicitados os balancetes mensais da Entidade Social.

Art. 45. Quanto ao pagamento de RECURSOS HUMANOS, deverão ser apresentados a cada prestação de contas os seguintes documentos:

I - original e cópia LEGÍVEL dos holerites;

II - original e cópia LEGÍVEL da folha de pagamento;

III - original e cópia LEGÍVEL dos comprovantes de recolhimento do FGTS, INSS, PIS;

IV - Original e cópia LEGÍVEL do comprovante de IRRF, para os casos de valor superior ao limite de isenção do Imposto de Renda.

Art. 46. O recurso destinado ao pagamento de pessoal deverá ser utilizado no pagamento do quadro COMPLETO constante no Termo de Convênio.

Art. 47. O valor de custeio para gastos com cada profissional, não poderá exceder os valores previstos para os pisos de cada categoria.

Art. 48. No caso de estagiários, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Contrato da Entidade Social firmado com CIEE - Centro de Integração Empresa - Escola, Entidade similar ou Estabelecimento de Ensino;

II - Declaração do Estabelecimento de Ensino quanto à formação do estagiário;

III - Recibo de pagamento, conforme modelo fornecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos da Secretaria e Assistência Social e Cidadania;

IV - Relatórios semestrais de supervisão assinados por profissional responsável e habilitado.

Art. 49. As relações de atendidos mensais, de cada projeto em separado, será entregue até o quinto dia

útil do mês subsequente, conforme modelo fornecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Parágrafo Único. A relação de atendidos deverá ser elaborada, obrigatoriamente, em ordem alfabética, contendo:

I - Cabeçalho, no qual constará:

a) nome da Entidade Social;

b) nome do Projeto ou Programa;

c) nome do Fundo financiador;

d) mês de referência;

II - nome completo do usuário;

III - número de RG ou Certidão de Nascimento;

IV - data de Nascimento;

V - data de Ingresso;

VI - data de desligamento, se houver;

VII - nome, identificação e assinatura do Coordenador do Projeto.

Art. 50. A liberação dos recursos ficará condicionada a apresentação da prestação de contas em data e horário requisitado pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, a qual, para tanto, ficará condicionada ao disposto no artigo 38 da presente resolução.

Art. 51. O descumprimento das obrigações quanto à prestação de contas, sujeitam a Entidade Social conveniada às penalidades previstas no Termo de Convênio.

Art. 52. Os critérios da presente Resolução foram estabelecidos especificamente para os projetos financiados com recursos FEDERAIS, entregues até 09.11.2009.

Art. 53. Não será admitida a suspensão dos serviços durante a vigência do convênio em prejuízo aos usuários e sem a devida justificativa. No caso de suspensão de atendimento sem o prévio aviso de 6 (seis) meses, a Entidade Social ficará impossibilitada de celebração de convênio no exercício seguinte.

Art. 54. Os casos omissos serão discutidos, analisados e encaminhados pelo CMAS, que publicará oportunamente as deliberações tomadas.

Art. 55. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

independência para andar, falar, comer, tomar banho). Percentual de pais e/ou familiares freqüentes nas reuniões.

Percentual de participantes que recebem BPC.

Percentual de famílias que participam de programas de transferência de renda.

Percentual de participantes que freqüentam escola formal. No caso dos que não freqüentam informar motivos que impedem essa inclusão.

Percentual de participantes de acordo com a deficiência? (mental, física e outros).

PARA PROJETOS COM OBJETIVO DE ORIENTAÇÃO E/OU INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, CONSTAR TAMBÉM:

Percentual de participantes que foram inseridos no mercado de trabalho formal e/ou informal ou que geraram renda através da capacitação ofertada.

Tipo de Proteção: Proteção social especial de média complexidade

Serviço: albergue.

Número médio de participantes freqüentes nas atividades:

Número de participantes por faixa etária: de 18 a 25 anos; de 26 a 40 anos; de 41 a 50 anos; de 51 a 60 anos e acima de 61 anos.

Número e tipo de intervenção ocorridas.

Percentual de famílias contatadas e forma.

Percentual de reincidência nos serviços.

Percentual de usuários que foram inseridos no mercado de trabalho formal e/ou informal ou geraram alguma renda a partir da capacitação ofertada.

Percentual de usuários que retornaram para as famílias (separado por sexo).

Percentual de usuários que retornaram para as cidades de origem.

Percentual de usuários que retornaram para a escola ou outro curso.

Percentual de encaminhamentos para outros serviços (discriminar quais e o número).

Perfil dos participantes: origem, sexo, escolaridade, faixa etária, estado civil, situação de trabalho, tempo na rua, motivo.

Tipo de Proteção: Proteção social especial de média complexidade

Serviço: atendimento às crianças e adolescentes, vítimas de abuso ou exploração sexual

Número de famílias atendidas, com detalhamento da composição (faixa etária X sexo): de 0 a 6 anos; de 6 a 9 anos; 10 e 11 anos; de 12 a 15 anos, 16 a 18 anos; 19 a 25 anos; 26 a 40 anos; 41 a 50 anos; 51 a 60 anos; mais de 61 anos Renda média per capita das famílias atendidas

Número de atendidos X tipo de violência

Número de atendimentos previstos à crianças/adolescentes X número de atendimentos realizados.

Número de atendimentos previstos família X número de atendimentos realizados.

Número de atendimentos previstos a agressores X número de atendimentos realizados.

Número de visitas domiciliares realizadas

Atende pessoas com deficiência? Informar o número e tipo de deficiência.

Número de ocorrências nas famílias relacionados a situações de: () gravidez precoce () dependência química () ato infracional () privação de liberdade () Outros.

Acesso às políticas sociais básicas:

Educação - inserção no ensino formal dos componentes das famílias atendidas em idade escolar; de adultos analfabetos ou semi-alfabetizados ao EJA. Quantos foram os casos? Quantos acompanhados?

Saúde - cobertura de pré-natal, cobertura de vacinação e casos de gravidez na adolescência, entre os componentes das famílias atendidas, de acordo com sua situação e faixa etárias. Quantos foram os casos? Quantos acompanhados?

Assistência social - percentual de concessão de benefícios de transferência de renda às famílias elegíveis dentre as famílias atendidas

Encaminhamentos realizados além dos mencionados. Quantificar e citar o recurso.

Número de desligamentos de acordo com o motivo (desistência, transferência - encaminhamento, conclusão do caso)

Tipo de Proteção: Proteção social especial de média complexidade

Serviço: sócio-educativo em meio aberto para crianças e adolescentes com transferência de renda para as famílias - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

Número de participantes por faixa etária: de 6 a 9 anos; de 10 a 11 anos e de 12 a 15 anos.

Número de participantes por sexo:

Número médio de participantes freqüentes nas atividades

Atende crianças/adolescentes com deficiência?Especificar nº de atendidos e tipo de deficiência.

- Número de participantes que retornaram para a escola. Número de participantes que apresentaram desenvolvimento satisfatório quanto à leitura, escrita e raciocínio lógico.

Número de participantes que apresentaram desenvolvimento social.

- Número de pais e/ou familiares freqüentes nas reuniões.

- Número de famílias que participam de programas de transferência de renda.

- Número de ocorrências relacionadas a comportamento.

- Tipo de trabalho que executavam: () doméstico () coleta de material reciclável () guardador de carro () flanelinha () outros, especificar: _____

- Intervenções realizadas com famílias: () visitas domiciliares () atendimento individual () encaminhamentos.

- Número de reincidência do trabalho infantil: _____

Providências: _____

- Número de casos relacionados a situações de: () gravidez precoce () dependência química () exploração sexual () Pessoa com deficiência () violência intrafamiliar () Outros.

Providências: _____

Tipo de Proteção: Proteção social especial de alta complexidade

Serviço: atendimento integral institucional - abrigo para crianças e adolescentes

Número de participantes por faixa etária: de 0 a 6 anos; de 6 a 9 anos; 10 e 11 anos; de 12 a 15 anos e de 16 a 18 anos.

Número de participantes por sexo:

Número de crianças e adolescentes atendidas no período.

Situação de saúde (vacinação e relação idade/peso e peso/altura, dependendo da faixa etária).

Percentual de participantes com frequência e desempenho escolar satisfatórios.

Percentual de participantes que apresentam desenvolvimento satisfatório quanto a escrita, leitura e raciocínio lógico.

Atende criança/adolescente com deficiência? Número de atendidos e tipo de deficiência.

Número de intervenções realizadas para desabrigoamento? (por exemplo: visitas domiciliares, atendimentos a família, encaminhamentos, relatórios, etc).

Percentual de crianças/adolescentes que foram desligadas para retorno à família substituta.

Percentual de crianças/adolescentes que foram desligadas para retorno à família de origem.

Percentual de reabrigamento.

Percentual de crianças/adolescentes que receberam visita dos familiares.

Percentual de famílias inseridas em programas de transferência de renda?

Percentual de adolescentes inseridos em curso ou em processo preparatório para o mercado de trabalho. Todos possuem documentos?

Informar o número de crianças/adolescentes de acordo com o tempo de permanência no abrigo: menos de 2 anos; de 2 a 5 anos; de 6 a 10 anos; mais de 10 anos. Percentual de crianças/adolescentes inseridas no programa de família acolhedora/substituta.

Percentual de crianças e adolescentes inseridas no programa de família acolhedora/substituta reintegrada à família de origem.

Percentual de crianças e adolescentes reintegrados à família de origem e que retornaram aos abrigos ou ao programa de família acolhedora/substituta.

Informar o número de crianças/adolescentes de acordo com as causas que motivaram o abrigamento: pobreza das famílias; abandono; violência doméstica (física, psicológica, negligência, etc); violência sexual intrafamiliar (abuso); dependência química dos pais/responsáveis, incluindo alcoolismo; situação de rua; orfandade; exploração sexual/comercial; outros.

Tipo de Proteção: Proteção social especial de alta complexidade

Serviço: atendimento integral institucional - abrigo para idosos

INFORMAÇÕES DO SEMESTRE OU ANO

Número de atendidos no período.

Número de participantes por faixa etária:50 a 59 anos; 60 a 69 anos;; 70 a 79 anos; 80 a 89 anos; 90 anos ou mais.

Número de participantes por sexo:

Atendem pessoas com deficiência? Informar nº e deficiência.

Número de dependentes, semidependentes e independentes.

Percentual de participantes freqüentes nas atividades. Número de desligamentos e motivo.

Percentual de idosos que receberam visitas dos familiares.

Percentual de idosos que saíram para passeio com familiares.

Todos possuem documentos? Em caso negativo que providências foram tomadas.

Percentual de participantes aposentados? E quantos recebem BPC?

ANEXO III

CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DO MICRO COMPUTADOR A SER

USADO PELAS ENTIDADES SOCIAIS

Desempenho básico para aplicações de escritório, processamento de texto, internet, e-mail, planilhas e outros aplicativos básicos de escritório:

Processador: 2,2 ghz

Placa de vídeo integrada

Placa de rede 10/100

HD 80 GB/7200 rpm

Memória RAM 1GB DDR - mínimo 400 MHZ

Monitor 15 polegadas LCD

Unidade de apontamento: mouse óptico 2 botões e scroll

Teclado multimídia

Placa de som

Sistema operacional - Windows XP professional

Edition em português

Microsoft office 2007 em português

6 entradas USB 2.0, com no mínimo 2 frontais.

1	IDENTIFICAÇÃO		
A	NOME DO PROJETO:		
B	TIPO DE PROTEÇÃO E SERVIÇO:		
2	ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROPONENTE DO PROJETO		
Nome: NOME DO PROJETO:B			
CNPJ:			
Registro no CMAS/CMDCA nº:		Validade do Registro:	
Endereço:		Nº:	Comp.:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	FAX:	E-mail:	
Endereço Internet:			
Nome e formação do Responsável técnico pelo Projeto:			
Telefone:	FAX:	E-mail:	
3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES:		
A	Local/Região de Atuação do Projeto/ CRAS de referência:		
B	Objetivo Geral:		
C	Sumário do Projeto:		
D	Público Alvo:		
E	Nº de Beneficiários (diretos) atendidos:		
F	Custo Total Pleiteado:		

ANEXO II INDICADORES MÍNIMOS

Tipo de proteção: básica

Serviço: socioeducativo em meio aberto - Programa Pró Jovem

Número de participantes por sexo:

Percentual de participantes com frequência igual ou superior a 80% nas atividades.

Numero de famílias atendidas

Percentual de pais e/ou familiares freqüentes nas reuniões.

Renda média per capita das famílias atendidas

Percentual de adultos com vínculo empregatício entre os componentes das famílias atendidas

Percentual de desempregados ou subempregados, entre os componentes das famílias atendidas, encaminhados a cursos de qualificação e requalificação profissional

Número de adolescentes envolvidos com ato infracional entre as famílias atendidas

Atende pessoas com deficiência? Informar nº e tipo de deficiência.

Percentual de pessoas que foram inseridas no mercado de trabalho formal e/ou informal ou geraram alguma renda.

Percentual de pessoas que voltaram para a escola ou outro curso.

Acesso às políticas sociais básicas:

Educação - inserção no ensino formal dos componentes das famílias atendidas em idade escolar; de adultos analfabetos ou semi-alfabetizados ao EJA. Quantos foram os casos? Quantos acompanhados?

Saúde - cobertura de pré-natal, cobertura de vacinação e casos de gravidez na adolescência, entre os componentes das famílias atendidas, de acordo com sua situação e faixa etárias. Quantos foram os casos? Quantos acompanhados?

Assistência social - percentual de concessão de benefícios de transferência de renda às famílias elegíveis dentre as famílias atendidas

Tipo de Proteção: Proteção social básica

Serviço: proteção e atenção integral à família

Número de famílias atendidas, com detalhamento da composição (faixa etária X sexo): de 0 a 6 anos; de 6 a 9 anos; 10 e 11 anos; de 12 a 15 anos, 16 a 18 anos; 19 a 25 anos; 26 a 40 anos; 41 a 50 anos; 51 a 60 anos; mais de 61 anos.

Percentual de participantes freqüentes nas atividades. Renda média per capita das famílias atendidas

Percentual de adultos com vínculo empregatício entre os componentes das famílias atendidas

Percentual de desempregados ou subempregados, entre os componentes das famílias atendidas, encaminhados a cursos de qualificação e requalificação profissional

Número de adolescentes envolvidos com ato

infracional entre as famílias atendidas

Acesso às políticas sociais básicas:

Educação - inserção no ensino formal dos componentes das famílias atendidas em idade escolar; de adultos analfabetos ou semi-alfabetizados ao EJA. Quantos foram os casos? Quantos acompanhados?

Saúde - cobertura de pré-natal, cobertura de vacinação e casos de gravidez na adolescência, entre os componentes das famílias atendidas, de acordo com sua situação e faixa etárias. Quantos foram os casos? Quantos acompanhados?

Assistência social - percentual de concessão de benefícios de transferência de renda às famílias elegíveis dentre as famílias atendidas

Atende pessoas com deficiência? Informar nº e tipo de deficiência.

Percentual de pessoas que foram inseridas no mercado de trabalho formal e/ou informal ou geraram alguma renda.

Percentual de pessoas que voltaram para a escola ou outro curso.

Tipo de Proteção: Proteção social básica

Serviço: centro de convivência para idosos

Número de atendidos no período

Percentual de participantes freqüentes nas atividades.

Número de participantes por sexo:

Número de participantes por faixa etária: 60 a 69 anos; 70 a 79 anos; 80 a 89 anos; 90 anos ou mais.

Atende pessoas com deficiência? Informar nº e tipo de deficiência.

Quantas e quais atividades externas foram realizadas?

Percentual de participantes que passaram a frequentar outra (s) atividade(s).

Percentual de participantes que apresentam melhores condições físicas e mentais para a participação nas atividades.

Perfil do participante: escolaridade / renda / situação de moradia / composição familiar.

Número de atendimentos individuais: Levantamento de demandas: () médica () documentos () BPC ()

Conflitos familiares. Providências: _____

Tipo de Proteção: Proteção social especial de média complexidade

Serviço: habilitação, reabilitação e inclusão social da pessoa com deficiência

Número de participantes por faixa etária: menores de 6 anos; de 6 a 12 anos; de 13 a 18 anos e maiores de 18 anos.

Número de participantes por sexo :

Percentual de participantes freqüentes nas atividades.

Número de usuários dependentes para AVD; semidependentes; independentes.

Percentual de participantes que apresentaram desenvolvimento das capacidades adaptativas para as atividades de vida diária e vida prática (maior



Instituto de Previdência dos Funcionários
Públicos Municipais de Guarulhos

Av. Salgado Filho, 1920 - Residencial Mazzei
Telefone: 2461-0014

www.iprefguarulhos.sp.gov.br

ANEXO IV

Vulnerabilidades nos Territórios			
DEMANDAS SOCIAIS	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	TERRITÓRIOS PRIORITÁRIOS	CRAS DE REFERÊNCIA
Baixa renda	Convivência, Fortalecimento de Vínculos e desenvolvimento de autonomia com atendimento socioeducativo e inclusão produtiva com indivíduos e/ou suas famílias	Água Chata Leblon Centenário Ponte Alta	CRAS PONTE ALTA Fone: 2438.1507 CRAS PIMENTAS Fone: 2484.0809 ramal 204/205
Violência	Convivência e Fortalecimento de Vínculos com atendimento socioeducativo com indivíduos e/ou suas famílias com trabalho de articulação de ações comunitárias com vieses protagônico.	Bonsucesso Taboão	CRAS PONTE ALTA Fone: 2438.1507 CRAS ACÁCIO Fone: 2406.2113
Violência doméstica especialmente contra mulheres	Convivência e Fortalecimento de Vínculos com atendimento socioeducativo com indivíduos e/ou suas famílias com trabalho de articulação de ações comunitárias com vieses protagônico e construção de autonomia.	Bonsucesso	CRAS PONTE ALTA Fone: 2438.1507
Violência doméstica especialmente contra idosos	Convivência e Fortalecimento de Vínculos e desenvolvimento de autonomia com atendimento socioeducativo	Leblon Centenário Cidade Jardim	CRAS PIMENTAS Fone: 2484.0809 ramal 204/205 CRAS CUMBICA Fone: 2085.2703 CRAS ACÁCIO Fone: 2406.2113
Violência doméstica especialmente contra mulheres e crianças	Convivência e Fortalecimento de Vínculos com atendimento socioeducativo com vieses protagônico e construção de autonomia.	Presidente Dutra Recreio São Jorge	CRAS PRESIDENTE DUTRA Fone: 2433.2882
Violência doméstica especialmente contra mulheres e idosos	Convivência e Fortalecimento de Vínculos com atendimento socioeducativo de básica e/ou média complexidade	Água Chata Ponte Alta Parque Uirapuru	CRAS PONTE ALTA Fone: 2438.1507 CRAS PIMENTAS Fone: 2484.0809 ramal 204/205 CRAS CUMBICA Fone: 2085.2703
Gravidez na adolescência	Convivência e Fortalecimento de Vínculos com atendimento socioeducativo com indivíduos e/ou suas famílias e inserção em serviços básicos na saúde	Água Chata Cidade Tupinambá Leblon Centenário Ponte Alta Cidade Jardim Presidente Dutra Recreio São Jorge Taboão	CRAS PONTE ALTA Fone: 2438.1507 CRAS PIMENTAS Fone: 2484.0809 ramal 204/205 CRAS ACÁCIO Fone: 2406.2113 CRAS PRESIDENTE DUTRA Fone: 2433.2882

E para constar eu, (ADRIANA GALVÃO FARIAS), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

SAAE

PORTARIANº 21.740

de 26 de outubro de 2009

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º Processo n.º 4.849/2009 - SAAE, **RESOLVE**, incluir na Portaria 21.673/2009 de 16/07/2009, o senhor Luis Palini Junior.

Engº **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**
SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e seis de outubro de dois mil e nove.

Elecsandra Egidio Diogo Soares

Divisão de Administração de Recursos Humanos

PORTARIANº 21.741

de 03 de novembro de 2009

SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 08171/2009 - SAAE, **DEMITE**, a pedido do serviço público municipal, a contar de 26/10/2009, o servidor Antonio Nunes dos Santos, **Motorista**, o qual deverá comparecer junto à Divisão de Administração de Recursos Humanos, desta Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão de Contrato de Trabalho.

Engº **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**
SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em três de novembro de dois mil e nove.

Elecsandra Egidio Diogo Soares

Divisão de Administração de Recursos Humanos

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/09 - Proc 7130/09 - Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e suporte técnico telefônico e on-site para os rádios de comunicação de dados/voz. - **FTD COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA., R\$ 165.600,00.**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/09 - Proc 7208/09 - Aquisição de adaptador, kit cavelete, corpo de entrada e saída para kit cavelete, união e tê em polipropileno. - **POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., lote 01 a 04. R\$ 53.567,30.**

Diretoria de Administração

LICITAÇÃO ABERTA

PREGÃO PRESENCIAL 058/09 - Proc 7478/09 - Registro de preços objetivando a aquisição uniformes pelo período de 12 meses. **ABERTURA: 12/11/09, às 9h**. Aquisição edital: www.saaeguarulhos.sp.gov.br - Inf.: Av. Tiradentes, 3.198 - Bom Clima - Guarulhos/SP - Tel 11 2463-7062/7063 ou ecompras@saaeguarulhos.sp.gov.br

Diretoria de Administração

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos torna público que recebeu da Cetesb a Licença de Operação - LO - n.º 15003883, válida até 31/10/2013, para a estação elevatória de esgotos à Rua Galáxia s/n.º, Vila União - Jd Primavera, Guarulhos - SP.

LICITAÇÃO ABERTA

PREGÃO PRESENCIAL 059/09 - Proc 7746/09 - Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento parcelado de pão francês e leite especial pasteurizado em diversas unidades do SAAE. **ABERTURA: 16/11/09, às 9h**.
PREGÃO PRESENCIAL 060/09 - Proc 7701/09 -

Contratação empresa para fornecimento de peças e acessórios originais para veículos, caminhões e máquinas, das linhas FORD, VW, KIA, MERCEDES BENZ, FIAT ALLIS, JCB, FIAT, GM e CASE, para o exercício de 2010. **ABERTURA: 17/11/09, às 9h**.
*Aquisição edital: www.saaeguarulhos.sp.gov.br - Inf.: Av. Tiradentes, 3.198 - Bom Clima - Guarulhos/SP - Tel 11 2463-7062/7063 ou ecompras@saaeguarulhos.sp.gov.br
Diretoria de Administração

LICITAÇÃO ABERTA

PREGÃO ELETRÔNICO 008/09 - Proc 7586/09 - Aquisição parcelada de areia média lavada, bica corrida e pedra britada nº 1. **ABERTURA: 13/11/09, às 9 h**. Aquisição do edital www.bb.com.br ou www.saaeguarulhos.sp.gov.br - Inf/escis: Av. Tiradentes, 3.198 - Bom Clima - Guarulhos/SP - Tels: 6463-7062/7063 ou através do e-mail pregao_e@saaeguarulhos.sp.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL 061/09 - Proc 7496/09 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de medicina do trabalho. **ABERTURA: 16/11/09, às 14:30 h**.

PREGÃO PRESENCIAL 062/09 - Proc 7681/09 - Contratação de empresa para fornecimento parcelado de bobinas de papel termossensível para impressão de contas de água. **ABERTURA: 17/11/09, às 14:30 h**.
*Aquisição edital: www.saaeguarulhos.sp.gov.br - Inf.: Av. Tiradentes, 3.198 - Bom Clima - Guarulhos/SP - Tel 11 2463-7062/7063 ou ecompras@saaeguarulhos.sp.gov.br
Diretoria de Administração

LICITAÇÃO ABERTA

PREGÃO PRESENCIAL 063/09 - Proc 6897/09 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de segurança e monitoramento a distância através de GPRS nos postos de atendimento "Fácil" e nos 19 poços artesanais com instalação de equipamentos em regime de comodato e manutenção de equipes de rondas periódicas pelo período de 12 meses. **ABERTURA: 18/11/09, às 9h**. Aquisição edital: www.saaeguarulhos.sp.gov.br - Inf.: Av. Tiradentes, 3.198 - Bom Clima - Guarulhos/SP - Tel 11 2463-7062/7063 ou ecompras@saaeguarulhos.sp.gov.br
Diretoria de Administração

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:
CRETOR: IMPORTADORA DE FERRAMENTAS ROCHA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/006976.
OBJETO: Aquisição de discos de corte.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.384,00 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na execução de cortes em asfalto, aços e suas ligas.
CRETOR: ANTONIO JOÃO DOS SANTOS PNEUS - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007433.
OBJETO: Serviços de borracharia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 586,00 (quinhentos e oitenta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/11/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.
CRETOR: EQUIPE FREIOS GUARULHOS LTDA - EPP.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/004631.
OBJETO: Remanufaturamento de componentes para

freios veiculares.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/11/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CRETOR: ESAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA. - EPP.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/004367.
OBJETO: Aquisição de conjunto de extremidade em polipropileno.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 66.340,00 (sessenta e seis mil, trezentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na execução de ligações de água.

CRETOR: GIMMA ENGENHARIA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001241.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de redes coletoras.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil, oitocentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/11/2009.

JUSTIFICATIVA: Implantação de redes coletoras e coletores coletores tronco e interceptor do sistema várzea do palácio.
CRETOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007851.
OBJETO: Publicação de atos oficiais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 349,56 (trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), R\$ 1.660,41 (um mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/11/2009 - 9/11/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.
CRETOR: MARQUES ABREU GRÁFICA LTDA. ME
CONTRATO/PROCESSO: 2009/006608.

OBJETO: Aquisição de ficha de serviço de veículos.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/11/2009.

JUSTIFICATIVA: Material necessário ao expediente da Autarquia.

CRETOR: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELES
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001270.

OBJETO: Serviço telefônico comutado - STFC entre as unidades da autarquia e a rede pública de telefonia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 42.491,50 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/11/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará grandes transtornos para a autarquia e aos municípios, uma vez que não seria possível qualquer comunicação por telefone.

CRETOR: TERUO WATANABE
CONTRATO/PROCESSO: 2001/001851.

OBJETO: Locação de imóvel não residencial, para implantação de posto de atendimento Taboão.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.755,05 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/11/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.
CRETOR: TIETÊ VEÍCULOS S/A.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/007121.

OBJETO: Remoção e instalação de chicote do compartimento do motor.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/11/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CRETOR: TOLTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001616.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia com fornecimento de materiais para execução de reformas na autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 15.574,34 (quinze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/11/2009.
JUSTIFICATIVA: Execução de serviços de reforma civil nas seguintes Unidades Operacionais do SAAE: Centro Operacional Angélica - Rua da Telha, nº 150 - Jd. Angélica e Estação de Tratamento de Água Cabuçu - Estrada do Cabuçu, nº 2691 - Cabuçu.

CRETOR: TOLTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/003152.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de implantação de estações de bombeamento.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.503,18 (sete mil, quinhentos e três reais e dezoito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/11/2009.
JUSTIFICATIVA: Implantação de estações de bombeamento com container (Boosters), em locais do Município de Guarulhos, entre elas: Booster Jd. dos Cardosos I e II e Booster Bambi.

CRETOR: 3 SIL SOLUÇÕES INTEGRADAS EM LOGÍSTICA DE FROTAS AUTOMOTIVAS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005085.

OBJETO: Serviços de rastreamento e monitoramento de cinquenta veículos integrantes da frota da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.314,28 (quatro mil, trezentos e quatorze reais e vinte e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/11/2009.
JUSTIFICATIVA: Devido a grande violência que temos enfrentado, a melhor maneira de protegermos nosso patrimônio com baixo custo e otimizando a logística da frota, é a aquisição de equipamentos e contratação de serviços para bloquear, rastrear e localizar 50 (Cinquenta) veículos recém adquiridos.

CRETOR: AÇOS DIVALTEC LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/006059.

OBJETO: Aquisição de buchas e luvas de redução, niple e tubo galvanizado.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.602,00 (seis mil, seiscentos e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/11/2009.
JUSTIFICATIVA: Material necessário para manutenção.

CRETOR: AMANCO BRASIL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/004365.

OBJETO: Aquisição de tubos e conexões em pvc.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/11/2009.

JUSTIFICATIVA: Ampliação do sistema de esgoto sanitário do Município.
CRETOR: DP BARROS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001241.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de redes coletoras.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil, duzentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/11/2009.
JUSTIFICATIVA: Implantação de redes coletoras e coletores tronco e interceptor do sistema várzea do palácio.

CRETOR: ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/000612.

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de coletores tronco de esgoto.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 172.356,29 (cento e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 8/11/2009.
JUSTIFICATIVA: Serviço necessário para implantação do sistema de esgoto no município de Guarulhos.

CRETOR: ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/000574.

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de coletores tronco.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 91.141,02 (noventa e um mil, cento e quarenta e um reais e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/11/2009.
JUSTIFICATIVA: Serviço necessário para implantação do sistema de esgoto no município de Guarulhos.

CRETOR: MARTGRAF INDÚSTRIA E GRÁFICA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007929.

OBJETO: Fornecimento parcelado de bobinas de papel termossensível.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na emissão simultânea das faturas de água e esgoto.

CRETOR: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2006/002386.

OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível, bem como, a substituição, instalação, manutenção e assistência técnica em bombas, tanques, filtros, bicos e serviços periódicos de análises laboratoriais de qualquer combustível.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 60.150,00 (sessenta mil, cento e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/11/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CRETOR: BERMAZ BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/005915.

OBJETO: Aquisição de válvula ventosa de triplíce função.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 16.710,00 (dezesseis mil, setecentos e dez reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 8/11/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta deste material impedirá a operação adequada de redes adutoras em área de intermitência e rodízio.

CRETOR: FORTHY TUBOS E CONEXÕES LTDA ME
CONTRATO/PROCESSO: 2009/006059.

OBJETO: Aquisição de buchas e luvas de redução, niple e tubo galvanizado.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 749,50 (setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 8/11/2009.
JUSTIFICATIVA: Material necessário para manutenção.

CRETOR: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/005296.

OBJETO: Aquisição de cartuchos de toner e de tintas.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 381,49 (trezentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 8/11/2009.
JUSTIFICATIVA: Material necessário para manutenção da Autarquia.

CRETOR: TICKET SERVIÇOS S/A
CONTRATO/PROCESSO: 2005/001883.

OBJETO: Fornecimento de vale-refeição para os servidores.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 9/11/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

CRETOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONTRATO/PROCESSO: 2001/002089.

OBJETO: Prestação dos serviços de recebimento ou coleta, transporte e entrega domiciliária, nos locais onde a mesma exista e seja possível, em âmbito nacional, de objetos de correspondência emitidos pela contratante.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 72.129,38 (Setenta e dois mil, cento e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/11/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço afetará o desenvolvimento das atividades administrativas da autarquia.
Guarulhos, 06 de novembro de 2009.
JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

ERRATA

Informamos que no comunicado de pagamento publicado em 27/10/2009 não constou o pagamento ao (s) credor (es):

CREADOR: SIGGEO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/004474.

OBJETO: Estudos de concepção e assessoria técnica para a implantação de sistema de informações geográficas - SIG.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 48.989,40 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Os serviços fazem parte do programa de implantação, ampliação e melhoria do sistema de distribuição.

CREADOR: SANEAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001073.

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para a implantação do sistema de Informações Geográficas - SIG da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 45.552,50 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Melhoria das condições gerais dos serviços prestados pela autarquia.

CREADOR: VSTECH SISTEMAS, ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001073.

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para a implantação do sistema de Informações Geográficas - SIG da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 45.552,50 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Melhoria das condições gerais dos serviços prestados pela autarquia.

CREADOR: CLARO S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2006/001968.

OBJETO: Serviço de transmissão de dados via GPRS de unidades operacionais da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 300,00 (trezentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Transmissão de dados (tais como pressão, vazão, etc.) de seis unidades operacionais, possibilitando melhor controle e distribuição de água no município.

CREADOR: CLARO S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2008/006582.

OBJETO: Serviço de transmissão de dados via GPRS de unidades operacionais da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 539,14 (quinhentos e trinta e nove reais e quatorze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Transmissão de dados (tais como pressão, vazão, etc.) de seis unidades operacionais, possibilitando melhor controle e distribuição de água no município.

CREADOR: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/002661.

OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos químicos para tratamento de água.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.843,68 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos),

R\$ 6.900,00 (seis mil, novecentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/10/2009 - 30/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Produtos a serem utilizados no tratamento de água nas ETAs Cabuçu, Tanque Grande e poços tubulares profundos sem os quais prejudicará o tratamento da água distribuída no município.

CREADOR: CIA ULTRAGAZ S/A.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005961.

OBJETO: Fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo para vasilhame vertical B-190, com instalação e manutenção dos equipamentos necessários.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 272,57 (duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

CREADOR: HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2000/005618.

OBJETO: Execução de obras envolvendo a captação de águas subterrâneas, visando o fornecimento de água potável à diversas localidades situadas no município de Guarulhos, dentro das condições técnicas estabelecidas pelo S.A.A.E.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 240.087,72 (duzentos e quarenta mil e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço afetará o desenvolvimento das atividades de melhoria no sistema de abastecimento de água.

CREADOR: INDUGÁS COMERCIAL DE GÁS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007004.

OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo envasado em cilindros novos e lacrado de 13 e 45 kg.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 257,26 (duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos servidores da autarquia.

CREADOR: QUEIROZ E LAUTENSCHLÄGER ADVOGADOS

CONTRATO/PROCESSO: 2009/005912.

OBJETO: Serviços técnicos especializados de consultoria jurídica na área de direito público.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.195,00 (onze mil, cento e noventa e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Defesa dos interesses da autarquia perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CREADOR: SUD-CHEMIE DO BRASIL LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/002661.

OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos químicos para tratamento de água.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 16.844,55 (dezesesseis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Produtos a serem utilizados no tratamento de água nas ETAs Cabuçu, Tanque Grande e poços tubulares profundos sem os quais prejudicará o tratamento da água distribuída no município.

CREADOR: NEC DO BRASIL S/A.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000758.

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva, corretiva, configurações em equipamentos de pabx e seus periféricos com fornecimento de materiais sem custos adicionais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.800,00 (treze mil, oitocentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/10/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço afetará a comunicação por telefone entre servidores, usuários e fornecedores da autarquia.

CREADOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222.

OBJETO: Fornecimento de vale-transporte, compreendendo aquisição, envelopamento e distribuição.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 15.729,05 (quinze mil, setecentos e vinte e nove reais e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/11/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

CREADOR: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELES

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001270.

OBJETO: Serviço telefônico comutado - STFC entre as unidades da autarquia e a rede pública de telefonia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 42.148,22 (quarenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/11/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará grandes transtornos para a autarquia e aos munícipes, uma vez que não seria possível qualquer comunicação por telefone.

CREADOR: TICKET SERVIÇOS S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2005/001883.

OBJETO: Fornecimento de vale-refeição para os servidores.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais),

R\$ 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais),

R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/11/2009 - 4/11/2009 - 5/11/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

CREADOR: ABES ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

CONTRATO/PROCESSO: 2009/007225.

OBJETO: Contratação de curso de estimativa de incerteza aplicada em laboratórios de ensaios com sistemas de qualidade.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/11/2009.

JUSTIFICATIVA: O curso visa a capacitação dos servidores para o desenvolvimento das atividades do setor.

CREADOR: FILGUEIRAS & GAYOSO AUDITORES E CONSULTORES S/C

CONTRATO/PROCESSO: 2009/003728.

OBJETO: Auditoria independente para avaliar os controles internos, balanços anuais e balancetes mensais da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/11/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço deixa de atender ao art. 7º, inciso XV da Lei nº 1287/1967, assim como solicitação do Conselho Deliberativo desta autarquia.

CREADOR: VIVO S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2005/005528.

OBJETO: Serviço de telefonia móvel pessoal e em grupos para ligações locais e de longa distância com fornecimento de aparelhos em regime de comodato conforme condições e especificações técnicas constantes do Anexo I.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.831,53 (cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/11/2009.

JUSTIFICATIVA: Agilidade na comunicação entre os departamentos da autarquia.

Guarulhos, 06 de novembro de 2009.

JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

PROGUARU

CONCURSO 001/2006 – AUXILIAR DE

SERVIÇOS GERAIS

RESULTADO DE RECURSO

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, nos termos do disposto no edital de Concurso Público nº. 001/2006, torna pública a análise do recurso interposto pelo candidato abaixo relacionado com referência à Convocação para Admissão.

Nome	Documento	Resultado
Luiz Carlos de Oliveira Pereira	34.063.874-6	Indeferido
Guarulhos, 06 de novembro de 2009.		
Artur Pereira Cunha Diretor Presidente		

Relação dos candidatos convocados em

Concurso Público

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, torna público que foram convocados os

seguintes candidatos aprovados em concurso público.

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação Nome

284º Caroline Nery Teixeira

285º Debora da Silva Leal

286º Fabio De Oliveira e Silva

Cargo: Agente de Portaria

541º Jose Maria Neto

542º Juliana Izidro De Sousa

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

1037º Maria Aparecida de Freitas

1222º Maria Benedita Leme

Guarulhos, 06 de Novembro de 2009.

Artur Pereira Cunha

Diretor Presidente

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

CREADOR: A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

PROCESSO: 109/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço com retroescavadeira com pá carregadeira.

VALOR: R\$ 38.022,93 (trinta e oito mil e vinte e dois reais e noventa e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de locação de equipamentos que serão utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREADOR: ABREU E VIDOTTO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

PROCESSO: 228/2009

OBJETO: Aquisição de madeiras.

VALOR: R\$ 71.832,00 (setenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/08/2009, 09-26/09/2009 e 18/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREADOR: ABREU E VIDOTTO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

PROCESSO: 300/2009

OBJETO: Aquisição de thinner e aguarrás.

VALOR: R\$ 1.368,75 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para as obras feitas pela empresa para a municipalidade.

CREADOR: AÇOS CARDOSO LTDA - EPP

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais para a Serralheria.

VALOR: R\$ 2.910,10 (dois mil, novecentos e dez reais e dez centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11-28/10/2009 e 02/811/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a nossa Serralheria que realiza atividades de relevante interesse público.

CREADOR: ALIMENTARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

PROCESSO: 325/2008

OBJETO: Aquisição de concreto usinado.

VALOR: R\$ 23.000,26 (vinte e três mil reais e vinte e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto que é de relevante importância para a execução de diversas obras municipais efetuadas pela empresa.

CREADOR: ARISOL SIMONE SAYURI TSUDA YAMAMOTO

PROCESSO: 360/2009

OBJETO: Prestação de serviços de terceiros.

VALOR: R\$ 1.068,00 (um mil e sessenta e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços de terceiros necessários para o andamento do concurso público realizado pela empresa.

CREADOR: ARTESANA DIVISÓRIAS E FORROS LTDA

PROCESSO: 055/2009

OBJETO: Aquisição e aplicação de piso vinílico e rodapé.

VALOR: R\$ 9.842,74 (nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento e aplicação dos materiais em diversos locais determinados pela empresa que são de relevante importância pública.

CREADOR: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CARROCEIROS E CATADORES DE MATERIAIS

PROCESSO: 120/2009

OBJETO: Realização de cursos e convenções.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização de cursos e convenções necessários para o aprimoramento profissional de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREADOR: BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

PROCESSO: 486/2008

OBJETO: Aquisição de ração de pedra para gabião.

VALOR: R\$ 10.054,28 (dez mil e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREADOR: BASALTO PEDREIRA E

PAVIMENTAÇÃO LTDA

PROCESSO: 523/2008

OBJETO: Aquisição de pedra e pedrisco.

VALOR: R\$ 12.412,81 (doze mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREADOR: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 893,35 (oitocentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2009 e 01-06/11/2009.

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para o desejo dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA**
PROCESSO: 066/2009
OBJETO: Aquisição de sucos concentrados.
VALOR: R\$ 2.166,00 (dois mil, cento e sessenta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA**
PROCESSO: 082/2009
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 2.386,80 (dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/09/2009 e 01/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA**
PROCESSO: 100/2009
OBJETO: Aquisição de Queijos.
VALOR: R\$ 9.071,10 (nove mil e setenta e um reais e dez centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15-24/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA**
PROCESSO: 132/2009
OBJETO: Aquisição de suco de fruta pronto para beber.
VALOR: R\$ 6.710,00 (seis mil, setecentos e dez reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18-26/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA**
PROCESSO: 218/2009
OBJETO: Aquisição de embutidos .
VALOR: R\$ 2.928,00 (dois mil, novecentos e vinte e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18-24/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não fornecimento implicaria em prejuízos na alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA**
PROCESSO: 092/20009
OBJETO: Aquisição de álcool combustível.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do combustível necessário para a locomoção dos nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **COMPLEX COMERCIAL LTDA ME.**
PROCESSO: 188/2009
OBJETO: Fornecimento de óleo de soja.
VALOR: R\$ 11.837,50 (onze mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento do produto implicaria em prejuízos para o fornecimento de alimentação para os nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**
PROCESSO: 152/2008
OBJETO: Usinagem de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), a retirar para o tapa-valas.
VALOR: R\$ 102.395,99 (cento e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/06/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do CBUQ necessário para os serviços de tapa-valas no município que são de relevante interesse público.
CREDOR: **CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**
PROCESSO: 645/2008
OBJETO: Fornecimento de usinagem de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) - faixa 5 - posto obra, com carga, transporte e descarga por conta da contratada.
VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/07/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto que será utilizado para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **CONSER - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **CONSTRASA CONSTRUTORA LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Locação de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 41.453,54 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia as locações necessárias para a realização de serviços efetuados

pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **CONSTRUTORA ANASTÁCIO LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Locações de veículos.
VALOR: R\$ 50.646,91 (cinquenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/07/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia as locações necessárias para a realização das atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **CONSTRUTORA CUNHA LEITE LTDA.**
PROCESSO: 556/2007
OBJETO: Implantação de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, sarjetões e galeria para captação de águas pluviais.
VALOR: R\$ 14.017,61 (quatorze mil e dezessete reais e sessenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **CONTAINERS FLADAFI LTDA. - EPP**
PROCESSO: 285/2009
OBJETO: Locação de container habitável.
VALOR: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação, ocasionando problemas nas atividades cotidianas do setor de limpeza urbana que é de relevante interesse público.
CREDOR: **COOPER-ALTERNATIVA - COOPERATIVA DE TRABALHADORES NO RA**
PROCESSO: 177/2008
OBJETO: Prestação de serviços com caminhão Truck.
VALOR: R\$ 50.691,28 (cinquenta mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/07/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação, prejudicando a realização de trabalhos efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **CORTESIA SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de concreto usinado.
VALOR: R\$ 8.684,45 (oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **CRISTIANO DE OLIVEIRA MOTA ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de ferragens e ferramentas.
VALOR: R\$ 647,80 (seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29-31/10/2009 e 08/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **CTITECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**
PROCESSO: 313/2009
OBJETO: Serviço de gerenciamento de Firewall e controle de acessos referente exclusivamente a utilização do appliance Sonicwall NSA 240.
VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria a interrupção dos trabalhos, ocasionando grandes transtornos nos serviços informatizados da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **DATASUPRI BRASIL INFORMÁTICA LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de informática.
VALOR: R\$ 659,84 (seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2009 e 02/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização dos serviços informatizados da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **DAVID TSAI**
PROCESSO: 360/2009
OBJETO: Prestação de serviços por terceiros.
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para a realização de concursos públicos efetuados pela empresa.
CREDOR: **DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 763,60 (setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralização de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **DIGITAL LINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
PROCESSO: 590/2008
OBJETO: Manutenção do sistema PABX, instalado na Rua Ana Moreira, 44 - Vila Moreira.
VALOR: R\$ 291,49 (duzentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nosso sistema de PABX , prejudicando a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **DRAXPAV - MÁQUINAS E PEÇAS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços, ocasionando a paralização de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **EPT ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS S/A**
PROCESSO: 267/2009
OBJETO: Prestação de serviços de fiscalização, ensaios e controles tecnológicos, condizentes com a realidade e características de cada obra a ser executada nesta cidade, bem com a fiscalização de obras.
VALOR: R\$ 5.008,69 (cinco mil e oito reais e sessenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para os serviços prestados pela empresa para a municipalidade.
CREDOR: **F. LOPES PUBLICIDADE LTDA**
PROCESSO: 050/2009
OBJETO: Prestação de serviço de arquivamento na Junta Comercial de São Paulo dos atos societários e publicações de interesse da empresa em jornais.
VALOR: R\$ 10.900,36 (dez mil e novecentos reais e trinta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18-25/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a publicação dos editais que são de obrigatoriedade pela legislação vigente.
CREDOR: **FÁBIO DE JESUS SOUZA**
PROCESSO: 360/2009
OBJETO: Prestação de serviços por terceiros.
VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para a realização de concursos públicos efetuados pela empresa.
CREDOR: **FARIA VEÍCULOS LTDA**
PROCESSO: 02/2009
OBJETO: Aquisição de veículos OK tipo perua Standard.
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega dos veículos necessários para o exercício das atividades da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 1.512,00 (um mil, quinhentos e doze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22-29/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação de nossos funcionários que realizam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
PROCESSO: 098/2009
OBJETO: Aquisição de peixes.
VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
PROCESSO: 212/2009
OBJETO: Fornecimento de carne suína.
VALOR: R\$ 19.222,25 (dezenove mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
PROCESSO: 043/2009
OBJETO: Aquisição de café.
VALOR: R\$ 11.055,00 (onze mil e cinquenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16-24/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para o desejo dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **FRANCISCO POSSEBOM**
PROCESSO: 360/2009
OBJETO: Prestação de serviços por terceiros.
VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para a realização de concursos públicos efetuados pela empresa.
CREDOR: **FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA.**
PROCESSO: 044/2009
OBJETO: Aquisição de carne bovina.
VALOR: R\$ 50.290,30 (cinquenta mil, duzentos e noventa reais e trinta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21-28/08/2009, 02-04-09-11-14-23-25-29/09/2009 e 13/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **FSTA-FILTRAÇÃO SOLUÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de filtros d'água.
VALOR: R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas na filtragem da água que será consumida pelos nossos funcionários.
CREDOR: **G4 SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de computadores e periféricos.
VALOR: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralização dos computadores e periféricos que são utilizados para a realização dos serviços de vigilância e segurança da empresa.
CREDOR: **GBG PNEUS LTDA**
PROCESSO: 073/2009
OBJETO: Aquisição de pneus.
VALOR: R\$ 17.644,68 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de pneus necessários para os nossos caminhões que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **GEOPEX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.**
PROCESSO: 226/2009
OBJETO: Aquisição de Azulejos.
VALOR: R\$ 9.810,00 (nove mil, oitocentos e dez reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **GN ALIMENTOS LTDA.**
PROCESSO: 044/2009
OBJETO: Fornecimento de carne bovina.
VALOR: R\$ 8.326,00 (oito mil, trezentos e vinte e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **GRAMACON-COM.DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
PROCESSO: 458/2008
OBJETO: Prestação de serviços com caminhão pipa.
VALOR: R\$ 17.524,05 (dezessete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09-25/09/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços contratos, ocasionando grandes problemas no desempenho de diversos trabalhos realizados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **GRAMACON-COM.DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
PROCESSO: 428/2008
OBJETO: Prestação de serviços com caminhão baú.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados, ocasionando problemas nas locações dos caminhões baús necessários para as atividades da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.**
PROCESSO: 281/2009
OBJETO: Fornecimento diário das pesquisas de publicações em Diários Oficiais da União e dos Estados, dos Poderes Judiciários e Legislativo.
VALOR: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das pesquisas, necessárias para o exercício das atividades do departamento jurídico da empresa.
CREDOR: **GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**
PROCESSO: 594/2008
OBJETO: Fornecimento de tubos circulares de concreto armado.
VALOR: R\$ 23.058,20 (vinte e três mil e cinquenta e oito reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08-14-15/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**
PROCESSO: 502/2008
OBJETO: Fornecimento de blocos de concreto.
VALOR: R\$ 5.352,50 (cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09-14-15/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**
PROCESSO: 019/2009
OBJETO: Aquisição de Pães.
VALOR: R\$ 40.815,80 (quarenta mil, oitocentos e quinze reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para o desejo de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS**
PROCESSO: 450/2007
OBJETO: Fornecimento de vale transporte através de crédito em cartão eletrônico.
VALOR: R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o crédito do vale-transporte, prejudicando o deslocamento de nossos funcionários e paralisando obras e serviços públicos relevantes para a municipalidade.
CREDOR: **GUARUSHOP INFORMÁTICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ASSIST**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de informática.
VALOR: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços informatizados da empresa

que são de relevante interesse público.
CREDOR: I. C. DE CARVALHO ME
PROCESSO: 120/2009
OBJETO: Realização de cursos e convenções.
VALOR: R\$ 2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização de cursos e convenções necessários para o aprimoramento profissional de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: INTERCITY LTDA.
PROCESSO: 484/2008
OBJETO: Fornecimento de piso intertravado.
VALOR: R\$ 16.770,00 (dezesseis mil, setecentos e setenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA
PROCESSO: 044/2009
OBJETO: Fornecimento de frango.
VALOR: R\$ 5.394,00 (cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24-30/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: ISMAEL DIAS DE SOUZA - EPP
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: ITAVEMA ITÁLIA VEÍCULOS E MÁQUINAS LIMITADA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R\$ 335,02 (trezentos e trinta e cinco reais e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28-29/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralisação de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: ITURAN SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA
PROCESSO: 496/2006
OBJETO: Locação de equipamentos rastreador.
VALOR: R\$ 306,52 (trezentos e seis reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento rescindiria o contrato de locação de equipamentos rastreadores para os nossos veículos novos, que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: J LARA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios.
VALOR: R\$ 9.584,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de móveis e utensílios necessários para a realização das atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: J.B. SERVIÇOS GERAIS LTDA.
PROCESSO: 143/2009
OBJETO: Estaqueamento de bases para reservatórios metálicos.
VALOR: R\$ 15.109,26 (quinze mil, cento e nove reais e vinte e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: JOSÉ ANTÔNIO SOARES ALMEIDA
PROCESSO: 503/2007
OBJETO: Locação de Imóvel, situado na Rua Noêmia Delafina, 106 - Vila Augusta - Guarulhos - SP.
VALOR: R\$ 7.025,59 (sete mil e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento rescindiria o contrato de locação, prejudicando as atividades da oficina mecânica da empresa, que executa serviços de relevante interesse público.
CREDOR: JOSÉ ASSUNÇÃO ROCHA LACERDA
PROCESSO: 360/2009
OBJETO: Prestação de serviços por terceiros.
VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para a realização de concursos públicos efetuados pela empresa.
CREDOR: KI COPIA CARTUCHOS E TONERS LTDA ME.
PROCESSO: 130/2009
OBJETO: Locação de 3 impressoras a laser monocromáticas.
VALOR: R\$ 1.185,00 (um mil, cento e oitenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação, ocasionando problemas para a realização dos serviços informatizados da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANITAS S/C LTDA.
PROCESSO: 394/2009
OBJETO: Prestação de serviços de exames laboratoriais.
VALOR: R\$ 9.390,94 (nove mil, trezentos e noventa reais e noventa e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização de exames laboratoriais necessários aos nossos funcionários.
CREDOR: LAGOA SANTA DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA.
PROCESSO: 552/2008
OBJETO: Aquisição de papéis gráficos.
VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, causando transtornos na execução dos serviços em nossa Gráfica, considerados relevantes para a comunidade.
CREDOR: LASER PRYNT LTDA ME
PROCESSO: 231/2009
OBJETO: Aquisição de cartuchos.
VALOR: R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para as impressões realizadas pela empresa.
CREDOR: LEILA MENEGETTI
PROCESSO: 360/2009
OBJETO: Prestação de serviços por terceiros.
VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para a realização de concursos públicos efetuados pela empresa.
CREDOR: LEOBER PEREIRA PORTO JUNIOR COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de móveis e utensílios.
VALOR: R\$ 424,54 (quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos móveis e utensílios que são utilizados para a realização das atividades cotidianas da empresa.
CREDOR: LÍDER DO SUL ALIMENTOS LTDA.
PROCESSO: 074/2009
OBJETO: Aquisição de arroz agulhinha.
VALOR: R\$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto que será utilizado para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA
PROCESSO: 547/2008
OBJETO: Fornecimento de calçados de segurança.
VALOR: R\$ 8.712,98 (oito mil, setecentos e doze reais e noventa e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de E.P.I.'s necessários para a segurança e proteção dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: MAXIMPORT NEGÓCIOS E CONSTRUÇÃO LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.
VALOR: R\$ 3.026,97 (três mil e vinte e seis reais e noventa e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04-29/10/2009 e 01/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: MENDES & FREITAS LOGÍSTICA LTDA - EPP
PROCESSO: 323/2008
OBJETO: Execução do serviço de distribuição de desjejum e recolhimento dos utensílios nas obras da empresa.
VALOR: R\$ 16.790,75 (dezesseis mil, setecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/07/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviço, prejudicando a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: METALÚRGICA R.P.L. LTDA EPP.
PROCESSO: 107/2009
OBJETO: Fornecimento e instalação de reservatórios metálicos elevados.
VALOR: R\$ 13.177,00 (treze mil, cento e setenta e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento e a instalação dos produtos que serão utilizados nas unidades escolares e UBS's de diversas localidades municipais.
CREDOR: MIRIADE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR: R\$ 5.006,80 (cinco mil e seis reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05-07/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: MOVIGÁS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP.
PROCESSO: 084/2009
OBJETO: Retífica de motores de caminhão, máquinas e veículos.
VALOR: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de retífica de nossos caminhões, máquinas e veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA. - EPP
PROCESSO: 461/2005
OBJETO: Locação de ônibus com capacidade para 40 passageiros, com motorista.
VALOR: R\$ 54.571,18 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e dezoito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/07/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o transporte de nossos funcionários para trabalharem em diversos canteiros de obras municipais que são de relevante interesse público.
CREDOR: MULTICARNES ALIMENTOS LTDA
PROCESSO: 212/2009
OBJETO: Fornecimento de carne suína.
VALOR: R\$ 22.770,00 (vinte e dois mil, setecentos e setenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na alimentação fornecida para os funcionários da empresa.
CREDOR: NALPLASTIC COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA.
PROCESSO: 151/2009
OBJETO: Aquisição de sacos de lixo.
VALOR: R\$ 10.536,00 (dez mil, quinhentos e trinta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a realização dos serviços de limpeza efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: NÉCTAR BRIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUCOS LTDA
PROCESSO: 280/2009
OBJETO: Aquisição de isotônico diversos sabores.
VALOR: R\$ 997,50 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: NEW ESPERANÇA FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de ferramentas.
VALOR: R\$ 425,87 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas que serão utilizadas para a realização de serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
PROCESSO: 247/2006
OBJETO: Prestação de Serviços Móvel de Rádio e Telefonia.
VALOR: R\$ 14.479,64 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviço móvel de rádio e telefonia, que é vital para as atividades de comunicação da empresa que exerce atividades de relevante interesse público.
CREDOR: NORTE SUL HIDROTECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA.
PROCESSO: 051/2007
OBJETO: Prestação de serviços com caminhão hidro - vácuo.
VALOR: R\$ 17.072,52 (dezessete mil e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/06/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para as atividades da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: PACAEMBU AUTOPEÇAS LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R\$ 1.192,50 (um mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralisação de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: PALACIO DOS CARTUCHOS PAPELARIA & INFORMATICA LTDA-ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de informática.
VALOR: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização dos serviços informatizados da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: PANIFICADORA CHEGO LÁ LTDA-EPP.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 329,63 (trezentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: PEAN HIDRÁULICA LTDA-ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 3.377,50 (três mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: PEDREIRA SANTA ISABEL LTDA.
PROCESSO: 540/2008

OBJETO: Fornecimento de pó de pedra.
VALOR: R\$ 551,68 (quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que será utilizado na realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: PELKOTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
PROCESSO: 553/2008
OBJETO: Aquisição de papéis gráficos.
VALOR: R\$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, causando transtornos na execução dos serviços em nossa Gráfica, considerados relevantes para a comunidade.
CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
PROCESSO: 397/2009
OBJETO: Fornecimento de CAP 50-70.
VALOR: R\$ 147.366,56 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29-30-31/10/2009 e 08-09/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não fornecimento do material prejudicaria as obras em favor do município.
CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
PROCESSO: 483/2008
OBJETO: Fornecimento de Óleo diesel.
VALOR: R\$ 27.610,50 (vinte e sete mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do combustível necessário para os nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
PROCESSO: 481/2008
OBJETO: Fornecimento de emulsão asfáltica de ruptura rápida tipo 2 - RR 2C.
VALOR: R\$ 14.907,60 (quatorze mil, novecentos e sete reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA.
PROCESSO: 076/2009
OBJETO: Aquisição de peças para Varredeira Colpion.
VALOR: R\$ 9.611,55 (nove mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das peças necessárias para a nossa Varredeira, efetua os serviços de limpeza em diversas vias municipais que são de relevante interesse público.
CREDOR: PLUSSPORT COMERCIAL LTDA
PROCESSO: 521/2008
OBJETO: Fornecimento de aço CA-50 e arame recozido.
VALOR: R\$ 53.772,90 (cinquenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19-22/07/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: POSTO DE MOLAS ESPADA LTDA
PROCESSO: 340/2008
OBJETO: Contratação dos serviços de substituição de mola dos caminhões.
VALOR: R\$ 11.159,33 (onze mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de nossos caminhões, que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
PROCESSO: 220/2008
OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, muros e contenção em blocos de concreto e galerias para captação de águas pluviais em diversas ruas municipais.
VALOR: R\$ 58.517,91 (cinquenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/07/2009 e 16/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização de obras efetuadas pela empresa em diversas ruas municipais que são de relevante interesse público.
CREDOR: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
PROCESSO: 327/2008
OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica, pavimentação em blocos de concreto intertravados, guias, sarjetas, sarjetões, drenagem para captação de águas pluviais e muro de arrimo no loteamento Recreio São Jorge - Bairro Cabuçu.
VALOR: R\$ 106.396,82 (cento e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/06/2009 e 02-17/07/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
PROCESSO: 704/2007
OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, muros de arrimo, galerias para captação de águas pluviais, escadaria em concreto para pedestre, e execução de redes coletoras de esgoto no Parque Santos Dumont - Bananal.
VALOR: R\$ 144.048,38 (cento e quarenta e quatro mil e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/05/2009, 17/07/2009 e 13/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento paralisaria a execução das obras efetuadas pela empresa que são

consideradas de extrema importância para a municipalidade.
CREDOR: PROMOBOM AUTOPASS S.A.
PROCESSO: 382/2009
OBJETO: Fornecimento de vale transporte em forma de créditos em cartões eletrônicos para as linhas intermunicipais de transportes coletivos no âmbito da Região Metropolitana de São Paulo.
VALOR: R\$ 33.665,46 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento tornaria indisponível a recarga dos cartões de vale transporte necessários aos nossos funcionários.
CREDOR: PROPANGÁS LTDA.
PROCESSO: 572/2008
OBJETO: Fornecimento do gás liquefeito de petróleo.
VALOR: R\$ 1.826,51 (um mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28-29/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produto necessário para o preparo de refeições para os nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: PROTELAB-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA-EPP
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de segurança.
VALOR: R\$ 506,00 (quinhentos e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/10/2009 e 07/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de E.P.I's necessários aos nossos funcionários que realizam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: RHS COMÉRCIO E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LIMITADA- ME
PROCESSO: 010/2009
OBJETO: Prestação do serviço de manutenção do Software do Sistema SPD - Sistemas para Despachos Policiais.
VALOR: R\$ 79,25 (setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento, causaria transtornos na rotina diária da Empresa ocasionando a interrupção de serviços essenciais a comunidade.
CREDOR: SAENA GUINDASTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO: 083/2009
OBJETO: Serviço de condicionamento de atuadores lineares.
VALOR: R\$ 1.563,33 (um mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo para a manutenção dos veículos e máquinas da empresa.
CREDOR: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
PROCESSO: 440/2008
OBJETO: Fornecimento de vales transportes.
VALOR: R\$ 22.503,43 (vinte e dois mil, quinhentos e três reais e quarenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/10/2009.
JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega dos vales prejudicaria o transporte dos funcionários e consequentemente a execução de serviços essenciais ao município.
CREDOR: SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.
PROCESSO: 407/2008
OBJETO: Prestação de serviços com rolos compactadores e pás carregadeiras.
VALOR: R\$ 49.727,76 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/04/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados, ocasionando problemas nas atividades da empresa que são de relevante importância para a municipalidade.
CREDOR: SCM PRODUCTS COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 1.899,30 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2009 e 06/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: SEIXO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
PROCESSO: 326/2005
OBJETO: Prestação de serviços com equipamentos.
VALOR: R\$ 39.826,79 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados para a empresa que são necessários para a realização de atividades de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: SELMA MARIA CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS - ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de veículos.
VALOR: R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos e reparos, ocasionando a paralisação de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: SERRARIA MOHR LTDA
PROCESSO: 229/2009
OBJETO: Aquisição de madeiras.
VALOR: R\$ 7.318,00 (sete mil, trezentos e dezoito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais para a empresa,

necessários para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: SINTEC LOCADORA TÉCNICA E COMERCIAL LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de ferramentas.
VALOR: R\$ 870,46 (oitocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas ferramentas que são utilizadas para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: SOMALIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
PROCESSO: 571/2008
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
VALOR: R\$ 3.067,00 (três mil e sessenta e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que serão utilizados na realização de serviços efetuados pela empresa e que são de relevante interesse público.
CREDOR: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
PROCESSO: 570/2008
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
VALOR: R\$ 13.828,50 (treze mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/07/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que serão utilizados na realização de serviços efetuados pela empresa e que são de relevante interesse público.
CREDOR: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
PROCESSO: 615/2008
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.
VALOR: R\$ 13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de limpeza efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: THALITA PIZZUTO ABRAHÃO
PROCESSO: 249/2009
OBJETO: Prestação de serviços por terceiros.
VALOR: R\$ 311,50 (trezentos e onze reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para a realização de concursos públicos efetuados pela empresa.
CREDOR: TINTORAUTO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais para pinturas.
VALOR: R\$ 3.768,60 (três mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários pra a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA
PROCESSO: 337/2009
OBJETO: Aquisição de diversas peças para caminhões F-12000.
VALOR: R\$ 16.938,50 (dezesseis mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-22-24/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de peças para os caminhões F-12000 da empresa, podendo ocasionar a impossibilidade de circulação dos mesmos.
CREDOR: TRACBEL S/A
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 1.120,19 (um mil, cento e vinte reais e dezenove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: TRANS NILL TRANSPORTES EM GERAL LTDA-ME
PROCESSO: 245/2009
OBJETO: Locação de caminhonete cabine dupla.
VALOR: R\$ 20.519,77 (vinte mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento acarretaria em prejuízos no transporte de funcionários que desempenham atividades relevantes para o município.
CREDOR: TUFANN COM. SERV. DE MÁQ. VARR. LAV. LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de veículos.
VALOR: R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos e reparos, ocasionando a paralisação de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: V G AUTO PEÇAS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 549,66 (quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: VALE TECNOLOGIA LTDA
PROCESSO: 233/2009

OBJETO: Aquisição de cartuchos.
VALOR: R\$ 1.666,00 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para os serviços de impressão da empresa.
CREDOR: VALFERRAÇO COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - E
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais para a Serralheria.
VALOR: R\$ 1.958,20 (um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a nossa Serralheria poder realizar serviços de relevante interesse público.
CREDOR: VITACERES ALIMENTOS LTDA.
PROCESSO: 635/2008
OBJETO: Fornecimento de Feijão.
VALOR: R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto que é fundamental para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: WALDENIR B. LICHTENTHALER
PROCESSO: 264/2009
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na limpeza dos próprios públicos.
CREDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
PROCESSO: 412/2002
OBJETO: Serviço de recarga de oxigênio e regarga de acetileno.
VALOR: R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços necessários para a nossa Serralheria que realiza atividades de relevante interesse público.
CREDOR: ZONTA COM. DE CHAVES E FERRAGENS LTDA.-ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviços por terceiros.
VALOR: R\$ 314,00 (trezentos e quatorze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para o bom desempenho das atividades cotidianas da empresa que são consideradas de relevante interesse público.
 Guarulhos (SP), 06 de novembro de 2009
ARTUR PEREIRA CUNHA
 Diretor Presidente

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações, torna público que fará realizar a Avenida Armanda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – SP.
CONVITE Nº 009/2009 – Locação de veículos passeio sem motorista. **Abertura 16/11/2009 às 10h00.**
 Processo Administrativo nº 491/2009.
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2009 – Contratação de empresa para substituição de molas dos caminhões. **Abertura 25/11/2009 às 10:00 horas.** Processo Administrativo nº 357/2009. **TAXA DE EXPEDIENTE: R\$ 5,00(cinco reais)**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2009 – Aquisição de cestas de natal. Recebimento dos envelopes até **19/11/2009 às 10h00.** Processo Administrativo nº 478/2009. **TAXA DE EXPEDIENTE: R\$ 5,00(cinco reais).**
EDITAIS COMPLETOS e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, das 8:30 às 11:30 e 13:00 às 16:30 horas, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data da abertura.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2009 – Aquisição de seguro contra terceiros para frota de veículos pesados. Envio das propostas até **19/11/2009 às 14h00.** **Licitação nº 276363.** Processo Administrativo nº 477/2009.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2009 – Fornecimento e aplicação de piso granilite e fulget em diversas obras. Envio das propostas até **19/11/2009 às 15h00.** **Licitação nº 276367.** Processo Administrativo nº 473/2009.
EDITAIS COMPLETOS e envio das propostas através do site: www.licitacoes-e.com.br

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 458/2009**, torna público o julgamento da habilitação da **Tomada de Preços nº 008/2009**, que trata da contratação de empresa para executar serviços de movimento de terra, para a implantação de acesso ao viaduto do complexo Paulo Faccini - Dutra. Fica **INABILITADA** a empresa **JB Serviços Gerais Ltda.**, por não cumprir o solicitado no item 7.1.10.1, alínea "a". Ficam **HABILITADAS** as demais licitantes participantes. O prazo para recurso é de 05 (cinco) dias úteis, não havendo recurso fica designado o **dia 17/11/2009, às 10h00** para a abertura das propostas. O processo encontra-se disponível para vista no Departamento de Compras, sito a Av. Armanda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – S/P.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:
Processo Administrativo nº 418/2009, torna público a **homologação do Pregão Eletrônico nº 101/2009**, que trata da aquisição de tubos de PVC, e **Adjudicação** do objeto a favor da empresa **Plussport Comercial Ltda. EPP.**
Processo Administrativo nº 419/2009, torna público a **homologação do Pregão Eletrônico nº 103/2009**, que trata da aquisição de materiais de limpeza, e **Adjudicação** do objeto **nos lotes 01 a 03** a favor da empresa **Somalimp Comércio de Produtos de**

Higiene e Limpeza Ltda.

Processo Administrativo nº 410/2009, torna público a **homologação do Pregão Eletrônico nº 104/2009**, que trata da aquisição de pedra, brita e rachão, e **Adjudicação** do objeto **nos lotes 01 e 02** a favor da empresa **Paupedra Pedreiras Pav. Construção Ltda.**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 408/2009 torna público o **Contrato nº 159/2009. Pregão Eletrônico nº 100/2009. Objeto:** aquisição de cal virgem e hidratada. **Contratado:** MF da Silva Construções ME. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 51.875,00 - **assinado:** 23/10/09.
Processo nº: 384/2009 torna público o **Contrato nº 148/2009. Pregão Eletrônico nº 088/2009. Objeto:** aquisição de óleo diesel. **Contratado:** Petrobrás Distribuidora S/A. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 988.680,00 - **assinado:** 23/10/09.
Processo nº: 407/2009 torna público o **Contrato nº 157/2009. Pregão Eletrônico nº 098/2009. Objeto:** aquisição de emulsão asfáltica - RR2C. **Contratado:** Petrobrás Distribuidora S/A. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 406.990,00 - **assinado:** 27/10/09.
Processo nº: 401/2009 torna público o **Contrato nº 158/2009. Pregão Eletrônico nº 097/2009. Objeto:** aquisição de botinas de alta temperatura. **Contratado:** EBR Equipamentos de Proteção Ltda. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 24.416,00 - **assinado:** 29/10/09.
Processo nº: 377/2009 torna público o **Contrato nº 161/2009. Pregão Eletrônico nº 092/2009. Objeto:** locação de caminhão baú. **Contratado:** Mendes & Freitas Logística Ltda. EPP. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 94.899,84 - **assinado:** 28/10/09.
Processo nº: 409/2009 torna público o **Contrato nº 162/2009. Pregão Eletrônico nº 102/2009. Objeto:** aquisição de tubo de concreto. **Contratado:** Tecnopref Indústria Ltda. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 98.890,00 - **assinado:** 29/10/09.

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 635/2008 - Termo Aditivo nº 005 ao **contrato nº 007/2009** – **Contratada:** Vitaceres Alimentos Ltda. **Objeto:** aquisição de feijão carioca e preto. **Finalidade deste termo:** Fica reequilibrado o contrato, alterando o preço unitário do item 1 para R\$ 1,98 (hum real e noventa e oito centavos) o quilo, a partir de 22 de setembro de 2009, para R\$ 1,78 (hum real e setenta e oito centavos) o quilo, a partir de 22 de outubro de 2009; e do item 2 para R\$ 1,60 (hum real e sessenta centavos) o quilo, a partir de 22 de setembro de 2009, para R\$ 1,66 (hum real e sessenta e seis centavos) o quilo, a partir de 22 de outubro de 2009, visando recompor o equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93. **Assinado em:** 29/10/09.

TERMO DE RESCISÃO

Processo Administrativo nº 420/2007 - Termo de Rescisão Amigável ao contrato nº 185/2007 – **Contratada:** JN Empreendimentos e Construções Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a construção da CEI – Centro de Educação Infantil e uma EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental no Sítio São Francisco - Pimentas. **Finalidade deste termo:** Tendo em vista o disposto no P.A acima referido, vem de comum acordo rescindir amigavelmente o contrato nº 185/2007 - **Assinado em:** 27/10/2009.

Guarulhos, 05 de novembro de 2009.

JULIANA APARECIDA PEPATO
 Depto. de Compras e Licitações

RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS-OBRA.

Nº 185/96 - PRO
 Retificação do Edital Pós Obra nº 185/96, publicado em 22 de maio de 1996:

Onde se lê:

091.55.33.0080

Leia-se:

091.55.25.0160

Guarulhos, 05 de Novembro de 2009.

ARTUR PEREIRA CUNHA
 DIRETOR PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS-OBRA.

Nº 125/97 - PRO
 Retificação do Edital Pós Obra nº 125/97, publicado em 18 de setembro de 1997:

Onde se lê:

091.54.78.0276 R\$ 380,80

091.54.78.0266 R\$ 380,80

Leia-se:

091.54.78.0266 R\$ 761,60

Guarulhos, 05 de Novembro de 2009.

ARTUR PEREIRA CUNHA
 DIRETOR PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS-OBRA.

Nº 127/97 - PRO
 Retificação do Edital Pós Obra nº 127/97, publicado em 30 de setembro de 1997:

Onde se lê:

094.63.63.0076

094.63.64.0246

094.63.64.0291

094.63.74.0032

Leia-se:

094.63.20.0001

Guarulhos, 05 de Novembro de 2009.

ARTUR PEREIRA CUNHA
 DIRETOR PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS-OBRA.

Nº 074/99 - PRO
 Retificação do Edital Pós Obra nº 074/99, publicado em 12 de maio de 1999

Onde se lê:

082.75.75.0605/0596 R\$ 481,07

Leia-se:

082.75.75.0605 R\$ 237,80

082.75.50.0006 R\$ 243,27

Guarulhos, 05 de Novembro de 2009.

ARTUR PEREIRA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE**RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS-OBRA.****Nº 084/99 - PRO**

Retificação do Edital Pós Obra nº 084/99, publicado em 20 de maio de 1999:

Excluir:**082.02.77.0431**

Guarulhos, 05 de Novembro de 2009.

ARTUR PEREIRA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE**RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS-OBRA.****Nº 200/99 - PRO**

Retificação do Edital Pós Obra nº 200/99, publicado em 04 de agosto de 1999:

Onde se lê:**073.03.66.0150****Leia-se:****073.03.66.0156 (parte)**

Guarulhos, 05 de Novembro de 2009.

ARTUR PEREIRA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE**RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS-OBRA.****Nº 098/2000 - PRO**

Retificação do Edital Pós Obra nº 098/2000, publicado em 15 de dezembro de 2000:

Onde se lê:**063.80.79.0145****Leia-se:****063.80.79.0140**

Guarulhos, 05 de Novembro de 2009.

ARTUR PEREIRA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE**RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS-OBRA.****Nº 030/2007 - PRO**

Retificação do Edital Pós Obra nº 030/2007, publicado em 21 de setembro de 2007:

Onde se Lê:**34 064.42.68.0076**

(.....procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº562/2006,.....)

Leia-se:**34 094.42.68.0076**

(.....procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº49248/2006,.....)

Guarulhos, 05 de Novembro de 2009.

ARTUR PEREIRA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE**RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS-OBRA.****Nº 041/2000 - PRO**

Retificação do Edital Pós Obra nº 041/2000, publicado em 15 de setembro de 2000:

Excluir:**091.34.96.0230**

Guarulhos, 05 de Novembro de 2009.

ARTUR PEREIRA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE**RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS-OBRA.****Nº 130/99 - PRO**

Retificação do Edital Pós Obra nº 130/99, publicado em 17 de junho de 1999:

Excluir:**094.21.63.0268**

Guarulhos, 05 de Novembro de 2009.

ARTUR PEREIRA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PRÉ-OBRA****Nº 009/2006.**

Retificação do Edital Pré Obra nº 009/2006, publicado em 11 de agosto de 2006

Onde se lê:**RUA JUVENAL DE OLIVEIRA (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA. JEREMY ATÉ FINAL) - JARDIM OLIVEIRA - PIMENTAS - R\$ 36.903,98 (GUIA, SARJETA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA).****RUA JEREMY (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA MARACAJÁ ATÉ RUA JUVENAL DE OLIVEIRA) - JARDIM OLIVEIRA - PIMENTAS - R\$ 22.265,33 (GUIA, SARJETA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA).****Leia - se:****RUA JUVENAL DE OLIVEIRA TRECHO I (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA. JUVENA DE OLIVEIRA TRECHO II ATÉ FINAL) - JARDIM OLIVEIRA - PIMENTAS - R\$ 36.903,98 (GUIA, SARJETA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA).****RUA JUVENAL DE OLIVEIRA TRECHO II (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA MARACAJÁ ATÉ RUA JUVENAL DE OLIVEIRA TRECHO I) - JARDIM OLIVEIRA - PIMENTAS - R\$ 22.265,33 (GUIA, SARJETA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA).**

Guarulhos, 05 de Novembro de 2009.

ARTUR PEREIRA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE**RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS-OBRA.****Nº 137/2006 - PRO**

Retificação do Edital Pós Obra nº 137/2006, publicado em 07 de novembro de 2006:

Onde se Lê:

(.....procedeu às obras de Guias, Sarjetas e

Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 33901/2006, na Rua Jeremy - compreendido entre Rua Maracajá até Rua Juvenal de Oliveira.....)

Leia-se:

(.....procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 33901/2006, na Rua Juvenal de Oliveira Trecho II, compreendido entre Rua Maracajá até Rua Juvenal de Oliveira Trecho I.....)

Guarulhos, 05 de Novembro de 2009.

ARTUR PEREIRA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE**RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS-OBRA.****Nº 158/97 - PRO**

Retificação do Edital Pós Obra nº 158/97, publicado em 19 de dezembro de 1997:

Onde se lê:**094.82.24.0069****Leia-se:****094.82.37.0001**

Guarulhos, 05 de Novembro de 2009.

ARTUR PEREIRA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE**RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS-OBRA.****Nº 136/06 - PRO**

Retificação do Edital Pós Obra nº 136/06, publicado em 07 de novembro de 2006:

Excluir:**39 063.31.41.0148 R\$ 897,60**

Guarulhos, 05 de Novembro de 2009.

ARTUR PEREIRA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE

Saiba o que é preciso para montar sua

EMPRESA

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura

 www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura
2475-8600

Centrais de Atendimento do Fácil

Fácil
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Bom Clima: Avenida Bom Clima, 49
Presidente Dutra: Avenida Papa João Paulo I, 3.897
São João: Estrada de Nazaré, 2.650
Parque Jurema: Avenida Jurema, 453
Taboão: Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327
Cumbica: Avenida Santos Dumont, 387
Vila Galvão: Rua Caixa D'Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima
Fácil Empresarial:
Avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Avenida Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: Rua Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889 / 2497-2129
Cumbica: Avenida Mazagão, 194 – Cidade Jd. Cumbica	2085-5600

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
Central de Atendimento Telefônico: 0800-101042
endereço eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Av. Salgado Filho. 1.920 – Residencial Mazzei
endereço eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br
Telefone: 2461-0014

Endereços da Proguaru

Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	2475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99	2486-2728
Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331

CAA **Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários**
Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima
Telefone: 2087-4430

CRF **Coordenadoria de Relações Federativas**
Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima
Telefone: 2475-8701

CRI **Coordenadoria de Relações Internacionais**
Rua Bartolomeu de Gusmão, 168 – Jd. Sta. Francisca
Telefone: 2087-7620

CM **Coordenadoria da Mulher**
R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro
Telefone: 2468-3569

CIR **Coordenadoria da Igualdade Racial**
R. Nossa Sra. de Lourdes, 811 – Vila Galvão
Telefone: 2452-7366

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 – Gopoúva	2472-5177
Defesa Civil Rua Orlândia, 261 – Jd. Santa Francisca	199 – 2229-9788
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Timóteo Penteado, 1.578 – Vila Progresso	2453-6800
Procon Sede: Rua Condessa Amália, 23 – Picanço	2468-0008
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Rua Santana do Jacaré, 84 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	2464-1000
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emilio Ribas, 1.090/1.100 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esportes Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro	2087-6850
Secretaria de Finanças Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras e Serviços Públicos Rua Atílio Trevisan, 142 – Jd. Santa Francisca	2475-9900
Secretaria do Trabalho Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta	2475-9700
Secretaria de Transporte e Trânsito Avenida Gilberto Dini, 41 – Bom Clima	2475-6999
Secretaria de Saúde Rua Iris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Região de Saúde Fernão Dias – Dutra Av. Gilberto Dini, 558 – Bom Clima	2087-7580
Região de Saúde Cantareira Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão	2086-2280
Região de Saúde Dutra – Trabalhadores Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema	2303-4230
Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Secretaria para Assuntos de Segurança Pública Sede: Rua Sete de Setembro, 164 – Centro	2475-9444
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijuco	2409-6286
Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354 e 2483-0048
Regional da GCM na Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246 e 2466-0137